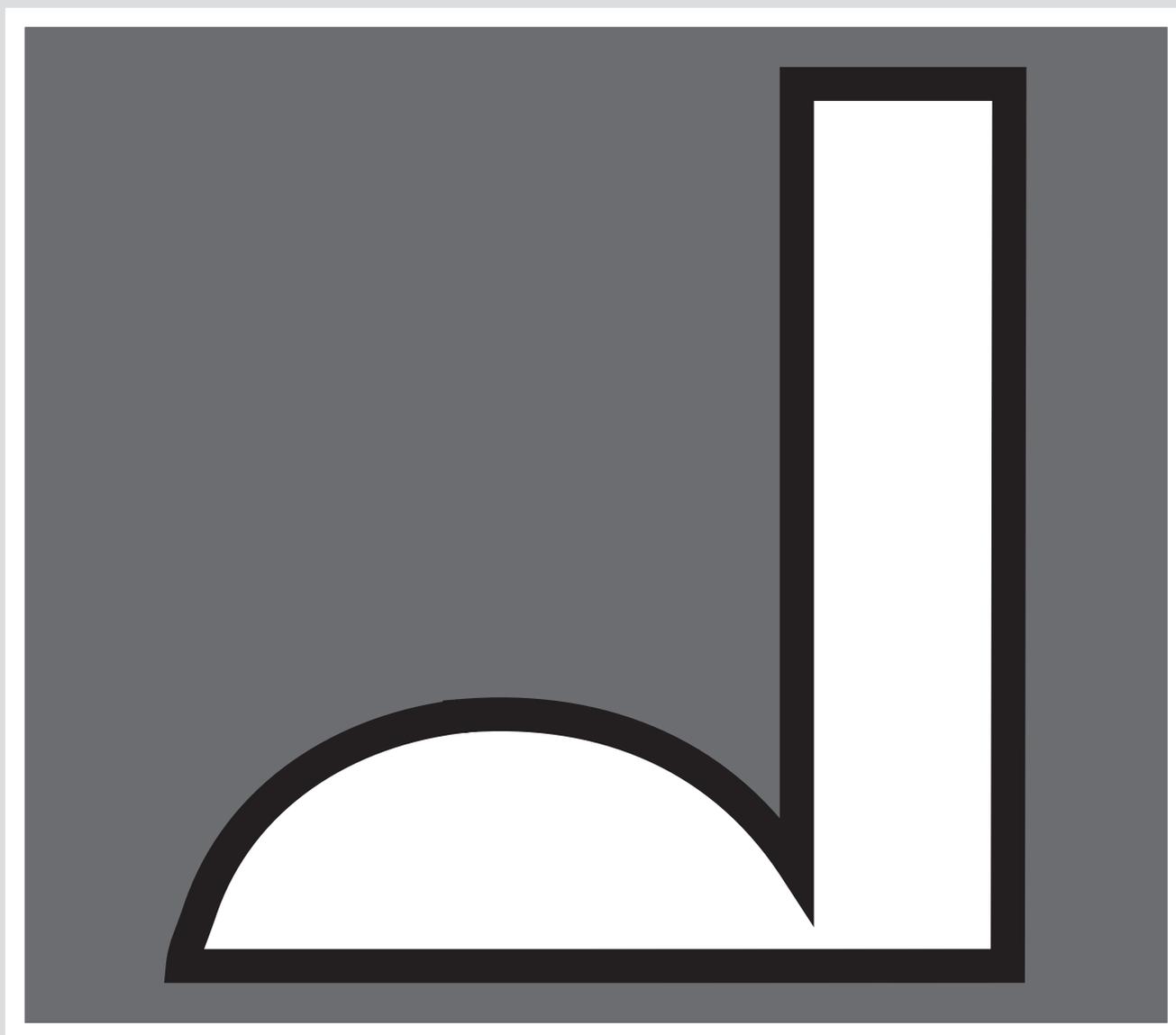




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 169 - SÁBADO, 08 DE OUTUBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p>Líder Humberto Costa - PT Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PT - 13 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p>Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges ⁽¹⁰⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim</p> <p>Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Mário Couto - PSDB ⁽⁶⁾ Vice-Líderes Jayme Campos ⁽⁵⁾ Maria do Carmo Alves Cyro Miranda</p> <p>Líder do PSDB - 9 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁹⁾ Paulo Bauer ⁽⁸⁾ Flexa Ribeiro ⁽⁷⁾</p> <p>Líder do DEM - 6 Demóstenes Torres ^(3,4)</p> <p>Líder em exercício do DEM - 6 José Agripino ^(2,12) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽⁵⁾</p> <p>PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>
<p>PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL</p>	<p>Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p>PR - 7 Líder Magno Malta - PR ⁽¹¹⁾ Vice-Líder Clésio Andrade</p>

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS		
1.1 – LEI PROMULGADA		
Lei nº 12.501, de 2011, que <i>autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências</i>	40784	
2 – ATA DA 182ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2011		
2.1 – ABERTURA		
2.2 – EXPEDIENTE		
2.2.1 – Comunicações da Presidência		
Recebimento dos relatórios de gestão fiscal dos seguintes Órgãos: Governo Federal (Mensagem nº 99, de 2011-CN), referente ao período de janeiro a agosto de 2011; Supremo Tribunal Federal (Mensagem nº 100, de 2011-CN), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Câmara dos Deputados (Ofício nº 40, de 2011-CN), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Senado Federal (Ofício nº 41, de 2011-CN), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 42, de 2011-CN), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 43, de 2011-CN), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício nº 44, de 2011-CN), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Tribunal Superior Eleitoral (Ofício nº 45, de 2011-CN), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Superior Tribunal Militar (Ofício nº 46, de 2011-CN), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Superior Tribunal de Justiça (Ofício nº 47, de 2011-CN), referente ao 2º quadrimestre de 2011. Estabelecimento de calendário para tramitação das matérias. (Publicados em suplemento à presente edição)	40785	
Abertura do prazo para oferecimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005. (Ofício nº 199/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)	40785	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2009.		40786
2.2.2 – Ofícios de Ministros de Estado		
Nº 354, de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 830, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	40786	
Nº 741, de 2011, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 874, de 2011, de informações, da Senadora Kátia Abreu.	40786	
2.2.3 – Pareceres		
Nº 1.090, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011.....	40786	
Nº 1.091, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011.....	40789	
Nº 1.092, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011.....	40791	
2.2.4 – Discursos do Expediente		
SENADOR PAULO PAIM – Homenagem à memória de João Jorge de Freitas Lima, o “Freitinhas”, ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas/RS; e outros assuntos.	40794	
SENADOR BLAIRO MAGGI – Considerações sobre o projeto do novo Código Florestal.....	40804	
SENADOR PEDRO SIMON – Reflexão sobre o combate à corrupção; e outro assunto.	40808	
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Leitura de requerimento solicitando informações ao Banco do Brasil sobre as transferências de gerências executivas de Brasília para São Paulo.	40816	
2.2.5 – Recursos		
Nºs 17 e 18, de 2011, interpostos no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011		

(tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008)..... 40817

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011. 40818

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Homenagem pelo transcurso dos 10 anos das Faculdades Cathedral, em Boa Vista, Roraima..... 40818

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Saudações a Ellen Johnson Sirleaf, Leymah Gbowee e Iemen Tawakkul Karman, ganhadoras do Prêmio Nobel da Paz de 2011; e outros assuntos..... 40822

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Indignação com diversos aspectos da “Lei da Copa”..... 40829

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Defesa da interiorização da educação pública e profissionalizante, com o aperfeiçoamento do PRONATEC e direcionamento de recursos do pré-sal. 40833

2.2.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro do artigo de autoria do Presidente da Fecomércio-SP, Abram Szajman, intitulado “A economia não comporta improvisos”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 23 de setembro último. 40836

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro do editorial intitulado “Carga mais pesada”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 4 do corrente..... 40837

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do editorial intitulado “Política Fiscal não substitui a política monetária do BC”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 27 de setembro último. 40838

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Apoio ao Outubro Rosa, movimento mundial de mobilização e conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama..... 40839

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Prestação de contas dos seguintes Órgãos: Governo Federal (**Mensagem nº 99, de 2011-CN**), referente ao período de janeiro a agosto de 2011; Supremo Tribunal Federal (**Mensagem nº 100, de 2011-CN**), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Câmara dos Deputados (**Ofício nº 40, de 2011-CN**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Senado Federal (**Ofício nº 41, de 2011-CN**), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Tribunal Superior do Trabalho (**Ofício nº 42, de 2011-CN**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Conselho Nacional de Justiça (**Ofício**

nº 43, de 2011-CN), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (**Ofício nº 44, de 2011-CN**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Tribunal Superior Eleitoral (**Ofício nº 45, de 2011-CN**), referente ao 2º quadrimestre de 2011; Superior Tribunal Militar (**Ofício nº 46, de 2011-CN**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; Superior Tribunal de Justiça (**Ofício nº 47, de 2011-CN**), referente ao 2º quadrimestre de 2011.

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 30, apresentadas à Medida Provisória nº 544, de 2011. 40840

Nºs 1 a 70, apresentadas à Medida Provisória nº 545, de 2011. 40873

Nºs 1 a 7, apresentada à Medida Provisória nº 546, de 2011. 40981

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 12.501, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea “g” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 538, de 2011, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI,

alínea “g”, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os relacionados no Anexo desta Lei.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC autorizada a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2011, firmados com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 7 de outubro de 2011. – 190º da Independência e 123º da República, – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ATIVIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	QUANTIDADE
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM	Art. 2º, VI, g, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	53

Ata da 182ª Sessão, Não Deliberativa, em 7 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim e da Sra Lídice da Mata

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 3 minutos e encerra-se às 13 horas e 23 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os relatórios de gestão fiscal dos seguintes Órgãos:

- Governo Federal (**Mensagem nº 99, de 2011-CN; nº 418, de 2011, na origem**), referente ao período de janeiro a agosto de 2011;
- Supremo Tribunal Federal (**Mensagem nº 100, de 2011-CN; nº 63, de 2011, na origem**), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Câmara dos Deputados (**Ofício nº 40, de 2011-CN; nº 3.192, de 2011, na origem**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011;
- Senado Federal (**Ofício nº 41, de 2011-CN; Ato do Presidente nº 188, de 2011, na origem**), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Tribunal Superior do Trabalho (**Ofício nº 42, de 2011-CN; nº 323, de 2011, na origem**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011;
- Conselho Nacional de Justiça (**Ofício nº 43, de 2011-CN; nº 661, de 2011, na origem**), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (**Ofício nº 44, de 2011-CN; nº 1.218, de 2011, na origem**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011;
- Tribunal Superior Eleitoral (**Ofício nº 45, de 2011-CN; nº 4.282, de 2011, na origem**), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Superior Tribunal Militar (**Ofício nº 46, de 2011-CN; nº 236, de 2011, na origem**), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; e
- Superior Tribunal de Justiça (**Ofício nº 47, de 2011-CN; nº 940, de 2011, na origem**), referente ao 2º quadrimestre de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação das matérias:

Leitura: 7-10-2011

- até 12/10 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
- até 27/10 prazo para apresentação de relatório;
- até 4/11 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
- até 11/11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em suplemento ao **Diário do Senado Federal** de 8 de outubro do corrente.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 199, de 2011**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 199/2011 – PRES/CAS

Brasília, 5 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005, que Regulamenta os §§ 12 e 13 do art. 201 e o § 9º do art. 195 da Constituição Federal, para dispor sobre o sistema especial de inclusão previdenciária dos trabalhadores de baixa renda e daqueles que, sem renda própria, se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico e sobre a contribuição social das empresas, de autoria do Senador Paulo Paim; e rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2007,

que Regulamenta o Sistema de Inclusão Previdenciária criado pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, cria a Contribuição Social Especial para a Inclusão Previdenciária, altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, implementa medidas voltadas para o aumento da cobertura do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências, de autoria do Senador Inácio Arruda, e o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2010, que Regulamenta o § 12 do Art. 201 da Constituição Federal, dispondo sobre o sistema especial de inclusão previdenciária, de autoria do Senador Pedro Simon, que tramitam em conjunto.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2009**, do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta art. 5º-A à Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que, no caso de transferência do aluno para outra instituição de ensino superior privada, serão devidas as parcelas vencidas até o dia em que o aluno solicitar transferência.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

- **Nº 354, de 5 de outubro de 2011**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 830, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;
- **Nº 741, de 30 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 874, de 2011, de informações, da Senadora Kátia Abreu. As informações foram encaminhadas, em cópia, às Requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.090, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011 (nº 1.653, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.

Relator: Senador **Jorge Viana**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Souza**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 750, de 2 de outubro de 2008, submete ao Congresso Nacional o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM, juntamente com o texto da Constituição dessa referida organização.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após análise pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O projeto de decreto legislativo recebeu a chancela do Plenário da Câmara dos Deputados em 30 de junho de 2011.

No Senado Federal, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 178, de 2011, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e designada para este relator após o prazo regimental de recebimento de emendas.

II – Análise

O ingresso do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM foi decidido durante a 88ª reunião da organização, em 30 de novembro de 2004, em Genebra. A resolução foi tomada pelo Conselho da OIM, que aceitou o pleito brasileiro, incluindo a aprovação da contribuição orçamentária do Brasil, no equivalente a 1,702% (correspondente hoje a US\$ 466.770,00) do orçamento anual da entidade.

A Mensagem presidencial faz-se acompanhar da Exposição de Motivos assinada pelo Ministro das Relações Exteriores, onde se afirma que a OIM possui especialização e longa experiência no trato das migrações internacionais, prestando serviços aos países em temas como gestão migratória, combate ao tráfico de seres humanos, migrações laborais, serviços de saúde aos migrantes, retornos voluntários assistidos, cooperação técnica, pesquisa e estudos de capacitação e prestação de assistência emergencial.

Ainda de acordo com o informe ministerial, o ingresso do Brasil na OIM possibilitará o apoio daquela organização ao estudo do fenômeno migratório no território brasileiro, em termos da crescente migração regional aos centros urbanos, além de melhor compreensão dos processos de livre circulação de pessoas no âmbito do Mercosul.

A Constituição da Organização Internacional para as Migrações normatiza as atribuições e o funcionamento desta organização, estabelecendo em seu Artigo 1 os seus objetivos, que são:

a) concertar todos os arranjos adequados para assegurar o traslado organizado dos migrantes para os quais os meios existentes se revelem insuficientes ou que, de outra maneira, não possam estar em condições de trasladar-se sem assistência especial aos países que ofereçam possibilidades de imigração ordenada;

b) ocupar-se do traslado dos refugiados, pessoas removidas e outras necessitadas de serviços internacionais de migração para as quais possam ser realizados arranjos entre a Organização e os Estados interessados, incluídos aqueles Estados que se comprometam a acolher essas pessoas;

c) prestar, conforme solicitação dos Estados interessados e de acordo com os mesmos, serviços de migração, tais como: recrutamento, seleção, tramitação, ensino de idiomas, atividades de orientação, exames médicos, colocação, atividades que facilitem a acolhida e a integração, assessoramento em assuntos migratórios, assim como toda outra ajuda que se encontre de acordo com os objetivos da Organização;

d) prestar serviços similares, conforme solicitação dos Estados ou em cooperação com outras organizações internacionais interessadas, para a migração de retorno voluntário, incluída a repatriação voluntária;

e) por à disposição dos Estados e das organizações internacionais e outras institui-

ções um foro para o intercâmbio de opiniões e experiências e o fomento da cooperação e da coordenação das atividades relativas a questões de migrações internacionais, incluídos estudos com o objetivo de desenvolver soluções práticas.

A OIM tem como instâncias decisórias o Conselho, que é o plenário da organização, com um representante de cada Estado Membro, e que se reúne ordinariamente uma vez ao ano; o Comitê Executivo, composto por representantes de nove Estados Membros, eleitos para um mandato de dois anos; e a Administração, composta por um Diretor-Geral e pessoal administrativo, nomeados pelo Conselho, destinada às tarefas internas da organização.

Ressalte-se, por fim, que a OIM reconhece que as normas de admissão e o número de imigrantes que se devem admitir são questões que correspondem à jurisdição interna dos Estados, e no cumprimento de suas funções trabalhará em conformidade com as leis, regulamentos e as políticas dos Estados interessados, garantindo-se assim a não-interferência em assuntos internos dos Estados, cujas políticas serão decididas soberanamente, podendo contar, entretanto, com o auxílio da OIM.

A globalização, independentemente de seu mérito, é o fenômeno marcante da atualidade. Mesmo com os recentes acontecimentos de cunho nacionalista e xenófobo, acredita-se que esse movimento perdurará por muito tempo, na esteira do avanço das comunicações, dos transportes e da permeabilidade entre as nações. Entre as resultantes da mundialização, está a intensificação das migrações, com toda a carga de consequências positivas e negativas que o movimento de pessoas no território acarreta.

Não é de se estranhar, também, que em geral apenas os aspectos relativos à circulação do capital, de bens e serviços sejam privilegiados na proteção e regulamentação. O cunho neoliberal da globalização, apesar de necessitar da transferência de mão-de-obra, deixa ao alvedrio de legislações imigratórias rígidas o tratamento dos trabalhadores estrangeiros, principalmente nos países desenvolvidos.

Não era sem tempo, portanto, que o Brasil passasse a integrar esse organismo especializado sobre migrações da Organização das Nações Unidas (ONU), haja vista os já graves problemas que o País enfrenta tanto no que diz respeito ao movimento de populações interno como no recebimento de imigrantes e no fenômeno de brasileiros que saem daqui em busca de melhores oportunidades em outros países. Acrescente-se a essa problemática o tema do Mercosul, que pressupõe

livre circulação de pessoas e, portanto, negociações e regulamentações pertinentes.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo

em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2011. – Senador **Jorge Viana**, Relator – Senador **Sérgio Souza**, Relator **ad hoc**.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 178, DE 2011
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/10/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fcollor</i>	
RELATOR (A) AD HOC: SENADOR SÉRGIO SOUZA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANTIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>E. M. Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>S. Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>Clésio Andrade</i>
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>A. C. Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>P. Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>F. Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>C. Miranda</i>
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>M. Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER Nº 1.091, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011 (nº 3.033/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009.

Relator: Senador **Inácio Arruda**

Relator **ad hoc**: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Chefe do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 329, de 22 de junho de 2010, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, firmado em Luanda, em 17 de abril de 2009.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo, decorrente da mensagem e formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Em seguida, também, foi distribuída para as comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Turismo e Desporto. A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 24 de junho de 2010, e o projeto de decreto legislativo dela derivado foi aprovado em 7 de julho de 2011, chegando ao Senado Federal no dia 3 de agosto subsequente.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, na Comissão, a este relator, em 18 de agosto de 2011, após cumprir prazo regimental sem recebimento de emendas.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos assinada pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, e que acompanha a Mensagem Presidencial (EM nº 58 MRE DAI/DFT/DAF II/AFEPA/PAIN-BRAS-ANGO), de 11 de fevereiro de 2010, dentre os principais pontos do Acordo, destacam-se:

Desenvolvimento da cooperação entre autoridades de turismo, organizações e empresas, bem como a promoção do investimento no setor turístico de pessoas físicas e jurídicas de ambos os países;

Empenho, dentro das possibilidades de cada país, em prover capacitação profissional no campo do turismo, encorajando o intercâmbio de profissionais e representantes da mídia relacionados a turismo e via-

gens e promovendo o contato e atividades conjuntas entre as instituições de pesquisa de turismo do Brasil e de Angola;

Compromisso de facilitar as formalidades e os procedimentos de entrada de turistas, com vistas a aumentar o intercâmbio e os fluxos de nacionais de ambas as partes.

II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo de cooperação na área de turismo entre Brasil e Angola, que tem por objetivo incrementar as relações bilaterais nessa área, contemplando as seguintes estratégias, conforme seu Artigo 2:

- a) assistência às entidades públicas de administração do turismo;
- b) estudos e realizações de projetos de desenvolvimento de turismo;
- c) formação de quadros;
- d) intercâmbio de missões de estudos e organizações de seminários de aperfeiçoamento;
- e) intercâmbio de informações e de documentação.

O Artigo 3 prevê que o Ministério do Turismo do Brasil e o Ministério da Hotelaria e Turismo em Angola serão as autoridades competentes para a execução dos programas de cooperação previstos no Acordo.

O ato internacional em tela estipula ainda o compartilhamento de conhecimentos por meio do intercâmbio de especialistas e técnicos da área do turismo, da cooperação entre instituições de ensino e de treinamento profissional relacionados ao turismo, bem como o intercâmbio de informações técnicas e material promocional do turismo.

Ademais, as Partes Contratantes comprometem-se a simplificar ao máximo as formalidades de viagem observadas por suas respectivas autoridades para entrada, estada e saída de seus turistas.

Busca-se também, por meio do presente ato internacional, facilitar a importação e a exportação de documentos e materiais relativos ao turismo, à cooperação e ao investimento entre setores empresariais de cada país e, com vistas à implementação do Acordo, prevê-se a realização de reuniões técnicas de funcionários e especialistas, alternadamente em cada país.

O Acordo adquire relevância pela identidade cultural e linguística dos dois países e pelos vínculos históricos que fazem com que grande parte da população brasileira tenha sua origem na África e naquele país, em especial.

Em abril de 1976, logo após a guerra de libertação, foi realizada a primeira missão comercial brasileira para Angola. Em 1980, houve a instalação da Comissão Mista Brasil-Angola. Desde então, multiplicaram-se os eventos e reforçou-se sobremaneira a agenda bilateral, que não deixa de se inserir na estratégia de fortalecimento da presença política do Brasil no continente africano.

O Acordo representa, assim, uma complementaridade bastante salutar nas relações internacionais.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2011. –
Senador **Inácio Arruda**, Relator – Senador **Cyro Miranda**, Relator *ad hoc*.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 185, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/10/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	
RELATOR (A) <i>AD HOC</i> : SENADOR CYRO MIRANDA <i>Cyro Miranda</i>	
TITULARES SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>Clésio Andrade</i>
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUILÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Francisco Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER Nº 1.092, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011 (nº 2.644, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

O projeto de decreto legislativo em tela foi encaminhado ao crivo congressual por meio da Mensagem Presidencial nº 72, de 25 de fevereiro de 2010, acompanhada da Exposição de Motivos nº 314, MRE-DACCESS/DAI/DIBAS/PAIN-BRAS-INDI, de 27 de agosto de 2009, que explica as razões por que o ato internacional foi celebrado e historia sua negociação.

De acordo com a exposição de motivos, o acordo prevê mecanismos de troca de informações a respeito de operações de comércio exterior, fornecendo aos signatários meios adicionais de combate às fraudes aduaneiras e tributárias.

O artigo 1 traz a definição dos termos utilizados no acordo: “legislação aduaneira”, “infração aduaneira”, “administração aduaneira”, “administração requerente”, “administração requerida”, “dado pessoal”, “cadeia logística internacional”, “pessoa”, “funcionário”, “informação”, “drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas”.

O artigo 2 define o campo de aplicação do acordo, que prevê a prestação de assistência mútua: para assegurar que a legislação aduaneira seja corretamente aplicada; para prevenir, investigar e combater infrações à legislação aduaneira; e para garantir a segurança da cadeia logística internacional. A assistência não abrange a arrecadação, pela Administração de uma Parte Contratante, de direitos aduaneiros, tributos, taxas, emolumentos ou quaisquer outros valores em nome da Administração da outra Parte Contratante. A assistência com base neste acordo será prestada em conformidade com a legislação vigente no território da Parte Contratante requerida e nos limites da competência e recursos da Administração requerida. O acordo não afeta as regras aplicáveis à assistência mútua em matéria penal.

O artigo 3 dispõe que as Administrações Aduaneiras fornecerão uma à outra, a pedido, qualquer

informação que possa garantir a correta: arrecadação dos direitos aduaneiros, tributos, taxas ou outros encargos administrados pela Aduana, bem como a correta valoração aduaneira e classificação tarifária das mercadorias; a implementação das proibições e restrições relativas a importação e exportação; a aplicação das regras de origem; e a prevenção, a investigação e a repressão às infrações aduaneiras e ao tráfico ilícito de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas.

O artigo 4 determina que as Administrações Aduaneiras forneçam uma à outra informações demonstrativas de que: as mercadorias importadas no território de uma Parte Contratante foram legalmente exportadas do território da outra; as mercadorias exportadas do território de uma Parte Contratante foram legalmente importadas no território da outra; as mercadorias sujeitas a tratamento diferenciado favoravelmente na exportação do território de uma das Partes Contratantes foram legalmente importadas no território da outra, além do valor declarado na sua importação; e, em casos específicos relativos a trânsito, mercadorias transitaram legalmente através do território de uma das Partes Contratantes.

O artigo 5 estabelece que, por iniciativa própria ou a pedido da outra Parte, a Administração Aduaneira forneça informações que possam ser úteis à constatação de infrações à legislação aduaneira, especialmente quando referentes a pessoas que sabidamente cometeram, ou que são suspeitas de cometer, infrações à legislação aduaneira em vigor no território da outra Parte Contratante; a mercadorias conhecidas como sendo objeto de tráfico ilícito ou de infrações aduaneiras; a valor das mercadorias exportadas; à determinação da origem e classificação tarifária da mercadoria exportada; a meios de transporte, incluindo contêineres e remessas postais, sabidamente utilizados ou suspeitos de estar sendo usados para se cometer infrações à legislação aduaneira em vigor no território da outra Parte Contratante; à entrada e à saída, de sua jurisdição, de pessoas conhecidas por ou suspeitas de infringir a legislação aduaneira da Administração Requerente; a locais onde os estoques de mercadorias tenham aumentado, dando razões para se acreditar que serão usados no tráfico ilícito ou em infrações aduaneiras; a novos meios e métodos utilizados no cometimento de infrações à legislação aduaneira; a novas técnicas de combate a infrações aduaneiras, cuja eficácia tenha sido comprovada; a atividades que possam ter ligações

com o tráfico ilícito de drogas narcóticas, substâncias psicotrópicas e precursores.

O artigo 6 acresce à lista anterior relatórios, registros de provas ou cópias certificadas de documentos fornecendo toda informação disponível sobre atividades detectadas, em curso ou planejadas, que constituam ou pareçam constituir uma infração à legislação aduaneira em vigor no território da outra Parte Contratante.

O artigo 7 versa a respeito da vigilância sobre pessoas, bens e meios de transportes. O artigo 8, sobre investigações, as quais poderão ser requeridas por quaisquer das Partes às autoridades da outra Parte, acerca de operações que são ou pareçam ser contrárias à legislação aduaneira em vigor no território da Parte Requerente, caso em que as investigações serão conduzidas conforme a legislação vigente no território da Parte Requerida.

O artigo 9 disciplina a presença de funcionários no território da outra Parte Contratante, a qual terá apenas caráter consultivo.

O artigo 10, sobre peritos e testemunhas, prevê que se os tribunais ou outras autoridades de uma Parte Contratante solicitar, em conexão com infrações à legislação aduaneira levadas a seu conhecimento, a Administração Aduaneira da outra Parte poderá autorizar seus funcionários a comparecerem diante de tais tribunais ou autoridades na qualidade de peritos ou de testemunhas.

O artigo 11, sobre uso de informação e documentos, estabelece a confidencialidade por regra. Determina-se, ainda, que as informações e documentos não sejam utilizados para outros fins além dos especificados no acordo, a não ser que haja consentimento por escrito da parte da Administração Aduaneira que os forneceu. Essa proibição não se aplica às informações, aos documentos e a outras comunicações referentes a infrações graves relativas a drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas. Essas determinações não impedem o uso de informações em procedimentos judiciais ou administrativos instituídos em consequência do não cumprimento da legislação aduaneira.

O artigo 12, sobre forma e conteúdo dos pedidos de assistência, estabelece os critérios e formalidades para tais pedidos.

O artigo 13 prevê como hipóteses de derrogação da obrigação de prestar assistência: se a Administração requerida considerar que a assistência infringiria a soberania, a ordem pública, a segurança ou outro interesse essencial da Parte Contratante ou envolve-

ria violação de segredo industrial, comercial ou profissional; e quando houver razões para acreditar que a assistência interferiria em investigação, processo ou procedimento em curso.

Quanto aos custos da assistência, tratada no artigo 14, fica estabelecido que as Administrações Aduaneiras renunciem a qualquer pedido de reembolso de despesas oriundas da aplicação do Acordo, com exceção de despesas acordadas mutuamente relativas a peritos, testemunhas, tradutores ou intérpretes que não sejam funcionários do Governo, as quais ficarão a cargo da Administração requerente. Se houver despesas de natureza substancial e extraordinária, as Administrações se consultarão para determinar os termos e as condições nas quais a solicitação será executada.

No que tange à implementação (artigo 15), as Administrações Aduaneiras das Partes Contratantes ficam na incumbência de se encarregarem das providências necessárias nesse sentido.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

A parceria entre Brasil e Índia tem crescido em vários campos, com destaque para a defesa, ciência e tecnologia, o setor espacial, a agricultura e o setor energético, com diversos projetos conjuntos e acordos celebrados. O intercâmbio comercial Brasil-Índia quase que triplicou nos últimos cinco anos, chegando a US\$ 7,7 bilhões em 2010, ao passo que, na década de 1990, o comércio bilateral estava apenas em torno de US\$ 400 milhões. Em termos de investimentos, lembramos que há atualmente 33 empresas indianas com presença no território brasileiro, enquanto empresas como a Vale do Rio Doce, a Embraer e a Marcopolo têm ou tiveram escritório de representação na Índia. Trata-se, portanto, de país estrategicamente importante e extremamente promissor.

Em face desse quadro de crescente e sustentável crescimento das relações econômicas bilaterais, o acordo em tela faz-se fundamental para a adequada e eficaz aplicação da legislação aduaneira.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 186, de 2011, por sua constitucionalidade, regimentalidade, conveniência e oportunidade.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2011. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 186, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/10/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fcollor</i>	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>E. M. Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>S. Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>C. Andrade</i>
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>A. C. Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>P. Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>F. Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>C. Miranda</i>
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>M. Cavalcanti</i>
GIM ARGEELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por cessão do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, venho à tribuna, nesta manhã de sexta-feira, para fazer alguns registros e um pronunciamento sobre a importância do ensino técnico no nosso País.

É com tristeza, Sr. Presidente, que venho à tribuna para falar de um grande amigo, um grande lutador, um grande guerreiro, eu diria uma pessoa inesquecível para o movimento dos trabalhadores, para os movimentos sociais. Venho falar do Ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas Jorge de Freitas Lima. Quando fui presidente daquela entidade, ele foi diretor, foi da executiva; sempre esteve na linha de frente, sempre esteve na trincheira do bem, defendendo os interesses dos metalúrgicos e do conjunto – eu diria – dos trabalhadores.

A minha fala hoje é em memória desse homem que sempre, onde andávamos, onde mobilizávamos, onde estávamos defendendo os interesses da nossa gente, ele estava lá, com a bandeira na mão. Eu falo do Ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas Jorge de Freitas Lima, que faleceu no dia 19 de setembro de 2011, véspera da Revolução Farroupilha.

Freitas, 63 anos, estava hospitalizado desde agosto. Não resistiu. Houve infelizmente infecção generalizada, que acabou pegando no hospital.

Do Freitas fico só com grandes e boas lembranças, que para mim é quase um mapa do universo de uma política de direitos humanos. Freitinhas, como eu assim o tratava. Quero dizer aos seus familiares que ele sempre se destacou pela organização dos trabalhadores do movimento sindical, da sua federação, da sua central. Ele foi uma das grandes lideranças do sindicalismo chamado combativo, que surgiu no Brasil a partir dos anos 70. Foi um dos fundadores da Central Única dos Trabalhadores e também do PT.

Vale lembrar que, em 1975, Canoas era área de segurança nacional, por sediar Petrobras, quartéis da Aeronáutica e do Exército. Portanto, lá, a vigilância era dobrada. Mesmo assim, nada impediu que o nosso Freitinhas, com 27 anos, o caldeireiro da nossa antiga Coemsa, hoje Alstom, a se filiar no sindicato. Juntos, comigo, com Matte, com Padre, que já faleceu também, assumimos a direção do sindicato e eu fui indicado para ser Presidente.

Mas quero falar mais do Freitas.

Freitas, exemplo de sindicalista, deixa um legado para a presente e as futuras gerações: a luta e a defesa permanentes, intransigentes dos direitos dos trabalhadores, dos aposentados, de todos que são discriminados era a sua marca.

O companheiro Freitas tinha um jeito alegre. Até mesmo quando ele discordava, sorria, passava a mão na cabeça da gente – a diferença era pequena, eu e ele praticamente tínhamos a mesma idade – e dizia: “Bá, negão, nesta aqui não vai dar.”

Assim era o Freitas, grande Freitas!

Ele adorava contar as histórias das nossas caminhadas ao longo das nossas vidas. Ele sempre tinha uma palavra amiga.

Enfim, Freitas deixa esposa, dona Marisa de Oliveira Lima, e dois filhos: o jovem e competente advogado, com quem tive a alegria de falar hoje pela manhã, que tem a mesma fibra do pai, Jeverton Alex, e a Marielle de Oliveira Lima, também uma grande lutadora, aliás, ambos o são. Eles são advogados e prestam acessória ao movimento sindical.

Ao cumprimentar a família, quero também cumprimentar o atual presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, nosso amigo Chitolina – não pude estar em sua posse, e ele sabe, por motivo de doença de familiares –, pela decisão da diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas de colocar o nome do Freitinhas em uma das alas do nosso querido Sindicato dos Metalúrgicos, de que tenho orgulho de fazer parte até hoje.

Quero também cumprimentar o Prefeito Gilmar Rinaldi, de Esteio, por ter decidido que via colocar o nome do Freitas em uma das ruas da cidade onde ele morava, Esteio, uma cidade de trabalhadores, de um povo que sempre nos recebeu com enorme carinho.

Não só por isso, eu diria ainda, mas quero lembrar que não houve uma campanha em que eu não estivesse ao lado do Freitas e ele ao meu lado, buscando que os trabalhadores tivessem seus representantes. Refiro-me aqui à Câmara de Vereadores; aos prefeitos do Vale dos Sinos, onde atuamos muito, a Deputados Estaduais, a Deputados Federais, ao Senado, ao Governo do Estado e às campanhas que fizemos juntos tanto para o Lula como para a Dilma.

Enfim, rendo aqui a minha homenagem a esse grande brasileiro e deixo a minha solidariedade aos seus familiares e ao povo gaúcho.

Vida longa aos ideais do sempre companheiro Jorge de Freitas Lima, Freitinhas! Sei que você está lá no alto, com o Senhor do Universo, torcendo para que, cada vez mais, nessa pátria chamada Brasil, o povo possa viver e envelhecer com dignidade.

Sr. Presidente, eu, quase que na mesma linha e, naturalmente não falando agora da perda que tivemos, vou comentar hoje sobre as greves que estão acontecendo no País.

Quero fazer aqui um breve registro sobre as greves que estão acontecendo e dizer que as greves, embora alguns tentem questionar, bater, em qualquer país capitalista do mundo é um instrumento da democracia, é um instrumento de luta. Eu sempre digo que ninguém faz greve porque gosta, mas há momentos em que a greve vai ter de acontecer, e acontece. Ora, que prevaleça o diálogo, o entendimento e o acordo, mas também não dá para, agora, quererem quase criminalizar as greves, como tentam fazer, de forma antecipada, até com o tal de interdito proibitório, em relação à mobilização dos trabalhadores.

Todos sabemos que, em um momento de greve, há uma tensão muito grande, e os trabalhadores, repito, só usam esse instrumento no momento em que entendem que a negociação está truncada. É o caso, hoje, tanto dos bancários, cuja greve – eu disse, ontem, no Rio, quando recebi o título de Cidadão daquela cidade – é legítima, como é o caso dos Correios.

Sr. Presidente, os trabalhadores dos Correios, os técnicos em educação, os bancários, entre outros, que estão em greve. E qual é o apelo que faço aqui da tribuna? Ora, que o setor empregador, seja vinculado ao Governo ou não, sente; e vamos construir. A vida é assim! Não é a primeira nem a última greve que vai acontecer. E não tem essa do “prendo e arrebeno e penalizo”. É preciso sentar à mesa e partir para a arte da negociação. Esse é um processo natural quando existe um movimento de greve.

Percebi hoje que os policiais civis aqui do Distrito Federal também estão em greve e fazem uma paralisação de 24 horas nesta sexta-feira.

Entendo que as reivindicações são justas. Não vão querer, agora, que o conjunto dos trabalhadores fique quietinho em casa porque aumentou um pouco o salário mínimo, e está tudo bem. Não é assim, não. Eles têm o direito legítimo de questionar, de pleitear e de buscar melhores condições de trabalho, de vida e de salário.

Para mim, são justas as reivindicações dos policiais civis, dos militares, desses servidores, dos professores – a quem, até hoje, a maioria dos Estados não quer pagar nem o piso salarial, que não passa ou se aproxima um pouco mais de dois salários mínimos. O que eles querem? Reposição da inflação, o aumento real que nós concedemos aqui ao salário mínimo e melhores condições de trabalho.

Mas não são somente essas categorias que eu citei aqui que estão em greve. Fiz uma rápida pesquisa

e verifiquei que, embora sejam greves que têm diferença em cada Estado, nós podemos dizer que hoje temos servidores públicos em greve, agentes penitenciários em greve, metalúrgicos em greve, construção civil em greve, e já falei aqui das outras três categorias, que são os técnicos, os bancários e os trabalhadores dos Correios.

Até hoje – por que não lembrar, eu já falava e repito –, a maioria dos Estados não quer pagar o piso dos professores, e, por isso, eles estão mobilizados, sim, em todo o País – e tem que mobilizar, tem que pressionar! É natural a rebeldia ser demonstrada quando a outra parte não quer assegurar ou pagar, pagar, pagar aquilo que é lei, como é o caso do piso dos professores.

Outra situação não resolvida é a dos bombeiros e a dos policiais militares. Nós temos que aprovar, definitivamente, essa PEC nº 300. Eu estive ontem no Rio e percebi que os bombeiros continuam acampados; estiveram lá, conversando comigo, bancários, Correios, bombeiros, metalúrgicos do País, e, agora, os de São Paulo estão em estado de greve: se, até o dia 30, não houver entendimento, vão paralisar também.

Lembro aqui que a Cobap, Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, juntamente com as suas federações estaduais e as suas associações, vai fazer um grande evento, e eu vou estar lá. Dos dias 21 a 23 próximos, em Goiás, vão se reunir mais de mil dirigentes dos aposentados de todo o País, e a pressão virá, sim, sobre o Congresso Nacional. Se não fizerem isso, nada vai acontecer. Aí vem o time da chamada linha dura – é linha dura quando não estão pegando no calo dele, que tem um salário de R\$25 mil, de R\$27 mil; está pegando é no peão que se aposentou, pegou o fator, está ganhando R\$1 mil e ganhava R\$2 mil na fábrica. É justo? Vão fazer uma mobilização, sim, aqui este ano ainda. Faz parte.

Agora vão querer que, em janeiro, por política correta adotada por nós, e há quem diga que podem voltar atrás no salário mínimo... Não acredito, seria o fim do mundo isso; seria o fim do mundo se voltassem atrás quanto ao salário mínimo em janeiro, porque, por lei aprovada, lei aprovada por esta Casa, terá um reajuste de 14%, mas para o aposentado querem dar somente em torno de 6%.

É justo que eles se mobilizem e façam a pressão legítima. Falam sobre a crise econômica mundial. Bom, toda hora há uma crise. Agora, sobre a crise social, ninguém fala. A crise social está aí também, eu quero que tenham um olhar carinhoso, respeitoso para a crise social que aí se encontra.

Em resumo, podem crer – e vi isso no Rio, ontem, pelo número de entidades que estavam lá presentes – que há um movimento silencioso de norte a sul, de

leste a oeste, que aos poucos está tomando conta das ruas. Categorias, muitas em greve, outras em estado de greve e outras se mobilizando. Sei, claro, que não é fácil atender todos num processo de negociação, mas é importante a mediação e que todos se sentem à mesa de forma desarmada e procurem construir o entendimento.

A minha experiência quando presidi os metalúrgicos de Canoas, quando presidi a central estadual que unificava todo o movimento sindical gaúcho e, depois, quando fui vice-presidente da Central Única e secretário-geral, sempre foi nessa linha. Por isso, espero que as partes sentem-se à mesa, inclusive o Governo, no tocante à sua área, para que se busque o entendimento.

Quero lembrar, ainda, que até hoje tramitam na Casa dois projetos de nossa autoria, o PL 83/2007 e o PL 84/2007, ambos para regulamentar definitivamente o direito de greve.

Para aqueles que não leram o projeto e que pensam que regulamentar é proibir, é porque não entenderam nada. Primeiro, vão ler o projeto. Regulamentar é garantir o direito de greve. Da forma como está, quem acaba decidindo é a Justiça, que acaba mandando que os trabalhadores suspendam a greve ou obrigando-os a que, no mínimo, a metade ou 40% tenham que estar em atividade.

Os meus projetos vão numa outra linha. Apenas naquelas áreas em que ficar comprovado o risco de vida é que vamos ter plantões de emergência.

Daí um sabidinho me manda uma cartinha – eu digo cartinha, mas é um *e-mail* – dizendo que essa regulamentação vai prejudicar o direito de greve. Bobagem. Vá ler o projeto primeiro, meu amiguinho. Pelo contrário, o meu projeto, que está assegurando o direito de greve na área pública e na área privada, agora não vai querer que o hospital pare 100% e deixe as pessoas morrerem.

Isso é contra o movimento e é burrice! Em todos os sentidos. Até porque nós temos que ter o mínimo de respeito àquilo que chamo de pacto pela vida. É isso o que dizem os meus dois projetos.

Espero eu que enfim o Congresso vote essas matérias com rapidez, como foi o caso do aviso prévio proporcional; de tanto batermos aqui chegou o dia em que o Congresso votou; e, mal ou bem, o aviso proporcional hoje é lei.

Senador Pedro Simon, registro que eu estava no Rio e falei de V. Ex^a lá, porque recebi aquela medalha dos empresários do Rio, por isso não pude estar com V. Ex^a. Mas falei da iniciativa da comissão, por parte de V. Ex^a, de criarmos um grupo especial de combate à impunidade e à corrupção sob a sua coordenação.

Foi, eu poderia dizer, o momento em que mais me aplaudiram, me permita dizer isso: quando citei essa decisão da Comissão de Direitos Humanos provocada por V. Ex^a; eu, como Presidente, tive o orgulho de indicar o senhor para presidir esse grupo de trabalho.

Sr. Presidente, recebi ontem delegação de empresários do Rio Grande do Sul que me trouxe assunto de fundamental importância para nosso Estado; ou seja, a proposta de federalização da RSC-470. Conforme eles me disseram, isso na quarta-feira, os graves e inúmeros acidentes ocorridos demonstram que são necessários investimentos que o Estado gaúcho não vai poder arcar. Por isso entendem como justa a federalização da RSC-470. Em certos pontos da estrada as condições de tráfego são precárias, muito precárias.

Além de que a região abrangida pelo trecho estadual representa 27% do PIB gaúcho e abrange 2,6 milhões de habitantes. A rodovia inicialmente planejada para ser uma estrada federal BR-470 acabou por ter um trecho estadual chamado RSC-470. São 472 quilômetros que fazem a ligação do Município de Navegantes, em Santa Catarina, a Camaquã, no Rio Grande do Sul. É a principal artéria de ligação daquela região gaúcha ao centro do País. Hoje pela manhã, a comitiva que esteve comigo me solicitou que eu agendasse encontro com o Ministro dos Transportes, o que fizemos. Essa comitiva será recebida hoje pela manhã lá no Dnit em Porto Alegre.

Quero cumprimentar o Ministro dos Transportes pelo atendimento que dará a essa delegação gaúcha a pedido não só meu, Senador Simon. V. Ex^a sabe que eu faço isso, e eu tenho que dizer aqui que, quando marco uma audiência dessas, eu sempre digo que é em nome dos três Senadores do Rio Grande. Naturalmente, é claro, é diferente pedir uma audiência em nome de um Senador ou em nome de três Senadores, por entender que é um pleito legítimo.

Por isso, quero dizer, mais uma vez, que espero que esse pleito do Rio Grande, que não é só do empresariado, mas de cerca de três milhões de pessoas, seja atendido. Isso trará benefício para o Rio Grande e para o País, pois ali escoa a produção industrial e agrícola daquela região.

Sr. Presidente, vou terminar falando sobre as preocupações que já tenho demonstrado desta tribuna e por isso apresentei o Fundep, que é um fundo de investimento para o ensino técnico-profissional. Muitas vezes, os debates aqui na Casa se voltam para essa questão. Fala-se do apagão da mão de obra qualificada. Pois bem, o relatório conjunto que recebi da OIT – Organização Internacional do Trabalho – e também da OACD – Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico – mostrou que a desaceleração

da economia mundial pode gerar um forte aumento no desemprego, em 2012, dos chamados países do G20.

O relatório afirma que a taxa de desemprego diminuiu durante 2010, embora de forma moderada, mas ressalta que o total de desempregados no mundo hoje é de 200 milhões, o maior índice registrado durante o momento mais crítico da crise recentemente passada e desta que está chegando.

A OIT e também a OACD acreditam que, se no futuro as taxas de crescimento do emprego continuarem no nível atual de 1%, não será possível recuperar, será impossível recuperar os 20 milhões de empregos que os países do G20 perderam desde que a crise recente começou, em 2008. Dizem mais: as perdas aumentarão até 2012 se essa crise continuar no patamar em que se encontra.

O Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, defendeu uma cooperação mundial: a retomada dos compromissos feitos nas cúpulas do G20 e o foco nos empregos de qualidade durante a recuperação. E aí vem a importância do ensino técnico.

Não resta dúvida de que o Brasil está empenhando-se, de forma competente, para vencer o desemprego, mas fico sempre a olhar para a história da contrapartida.

Eu confesso que, em um congresso recente, em que a maioria eram funcionários de montadoras, perguntaram-me como eu tinha visto esta questão de penalizar as empresas que estavam importando. Ou seja, os carros estavam chegando aqui praticamente prontos, gerando emprego lá fora e desemprego aqui dentro.

Não tenho nada contra, mas seria bom que houvesse uma pequena contrapartida. Que dissessem o seguinte: “Vamos penalizar os carros importados, mas vamos assegurar que as montadoras no Brasil, que passarão a ter mais lucro, não vão desempregar”. Ou que houvesse outro artigo em que dissessem: “Aumentaremos a participação dos lucros dos trabalhadores e não aumentaremos o preço dos carros”. O que ouço hoje não é isso.

Quando fiz o comentário, vi uma insegurança no Plenário. Não há insegurança nenhuma. Acho que você tem de olhar para o capital e olhar para o social. Acho que essa conversa, esse entendimento é bom para todos. E aí o Plenário entendeu que é por aí.

O que ouço hoje? Ameaça, de novo, de desemprego e ameaça de aumento dos carros, inclusive – dos nacionais, não estou falando dos importados. Então, se houvesse uma contrapartida, naquele momento delicado dessa linha tão tênue, talvez não estaríamos sendo quase chantageados, com ameaça de desemprego em massa, se não aumentarem o preço dos carros.

Sr. Presidente, nós tivemos um aumento na ocupação e também um aumento real do rendimento do conjunto dos ocupados. Ora, isso não significa que conseguimos ampliar o número de empregos.

Há uma explicação: no período compreendido entre dezembro de 2005 e 2010, o índice de desempregados caiu 31,4%, e o número de ocupados cresceu 12%.

Aí vem o desafio da crise. Por exemplo, o comunicado *Desemprego e Desigualdade no Brasil Metropolitano*, que o Ipea divulgou em fevereiro, apontou que os que mais sofrem com o desemprego no nosso País fazem parte da população mais pobre. Ficou também evidenciado claramente que, nas seis principais regiões metropolitanas do País – São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador e Recife –, em 2005 tínhamos um índice em torno de 7% de desempregados pobres, no total de desemprego. Em 2010, houve uma queda nesse sentido, mas os pobres continuaram representando mais da metade dos desempregados do País, quase 55% do total.

Se houvesse aquilo que eu dizia antes, uma contrapartida, e se olhassem para esses números, estaríamos caminhando para uma melhor distribuição de renda. Nós não podemos continuar sendo quase a 5ª economia do mundo, mas estar quase no número 100 em matéria de país que cuida da distribuição de renda.

Hoje, na verdade, temos diante de nós um aspecto levantado pelo Ipea, em recente boletim sobre a mão de obra no Brasil. O Ipea afirma que um dos problemas levantados com frequência nos debates públicos é se o atual ciclo de desenvolvimento pode vir a ser afetado pelo estrangulamento na oferta da força de trabalho qualificada.

O que eu quero dizer com tudo isso? As empresas, por exemplo, deveriam começar a formar dentro das próprias empresas e não ficar só esperando pelo Sistema S, pelo Pronatec ou por um cursinho gratuito. Ora, se há falta de profissionais e de técnicos qualificados, se eu sou um empreendedor e tenho o meu negócio, é claro que, se eu começar a pegar essa molecada, essa moçada, desde que estejam aptos ao trabalho, e começar a dar o curso de formação dentro da própria empresa, cria-se uma responsabilidade e uma cumplicidade para o aumento da produtividade e da fidelidade à empresa, já que ela deu o primeiro emprego e deu o curso de formação. Por isso, a responsabilidade da qualificação não é só do Governo ou do Sistema S, mas é também das empresas privadas.

Como eu falava antes das montadoras, nesse acordo que foi feito e que agora está com problemas, era só que me dissessem: “Não, nós vamos gerar tantos empregos a mais, vamos pegar a juventude e vamos

dar curso, para que, aqui dentro, já que vamos produzir mais carros, eles tenham espaço para aprender a sua profissão”.

Enfim, a questão natural é: as demandas por qualificação estão aumentando de forma acelerada e, aí, temos de capacitar, qualificar os nossos trabalhadores, numa parceria entre Estado e iniciativa privada.

Preocupado com essas questões, o Ipea vem estudando, há alguns meses, e apontando caminhos. Primeiro, pelo rápido crescimento dos níveis de emprego anteriores a 2008, temos que olhar a expectativa negativa com a crise que está aí. Depois ele levanta: a descoberta do petróleo, do pré-sal – descoberta não do petróleo, naturalmente do pré-sal – aumentou a demanda, mais uma vez, por pessoal altamente qualificado nessa área do petróleo. Depois disso, a retomada da economia também tem que ser olhada com muito carinho porque, ao mesmo tempo em que temos desemprego nas áreas onde os trabalhadores não estão qualificados, a tendência é termos empregos, mas exigindo cada vez mais a qualificação.

Sr. Presidente, as queixas que eu mais ouço são nessa linha da falta de escolas profissionais. Por isso apresentei o Fundep, que é um fundo de investimento, aprovado já na CCJ – o Senador Demóstenes Torres foi o Relator e está pronto para o plenário –, que geraria R\$9 bilhões do FAT, principalmente, e nenhum novo tributo para investimento no ensino técnico-profissional, a fim de que as escolas sejam fortalecidas na estrutura, tanto no maquinário, computadores, como professores e empregados para atuar nesse setor.

Enfim, Sr. Presidente, vamos aqui rapidamente pegar um setor analisado pelo Boletim Radar nº 12 do Ipea, o setor de engenharia. O Boletim do setor de engenharia diz o seguinte. O Boletim dá conta de que, em 2020, o Brasil terá de 1,5 milhão a 1,8 milhão de engenheiros. A tendência é que a demanda por engenheiros no País continue crescendo e a estimativa é a de que, em 2020, o Brasil precise de 560 mil a 1,2 milhão de engenheiros se o crescimento econômico se equilibrar – mas, vejam bem, estamos falando sempre da preparação técnica.

Bem, nós teremos, até 2020, número suficiente de engenheiros para suprir a demanda prevista, mas não podemos esquecer-nos do chamado gargalo do desvio ocupacional. Em 2009, somente 38% dos formados em engenharia trabalhavam na área, ou seja, seis em cada dez engenheiros estavam em outras funções que não a engenharia. Há diversos engenheiros atuando como analistas financeiros, gestores, analistas empresariais.

A previsão não é muito animadora. Supõe-se que, em 2020, esse número aumente para 45%. É possível

que, em alguns setores, como a construção civil, mineração, petróleo e gás, haja um gargalo na oferta de profissionais, caso a economia consiga superar essa crise e avance.

Segundo o Boletim do Ipea, as soluções mais imediatas para o problema passam pela melhoria dos salários, valorização dos profissionais e avançarmos, também, na questão das aposentadorias, o retorno dos já aposentados, sem prejuízo da sua fonte original.

Por isso é que temos defendido a questão da desaposentadoria – espero que o Supremo assim decida – e projetos temos aqui. O cidadão está aposentado – vamos dar o exemplo do engenheiro – e está ganhando, devido ao fator, pegou o fator, R\$2 mil. Ora, ele pode se desaposentar e se aposentar daqui a três, quatro, cinco, seis anos, com um salário na média dos 35 anos de contribuição. Aproveitando o período em que ele estava aposentado e o novo período de contribuição, isso vai assegurar, naturalmente, uma aposentadoria melhor no futuro.

Por isso, a importância de o Supremo decidir rapidamente, já que o Congresso não há de decidir, infelizmente, embora queiramos que o instituto da desaposentadoria – conforme projeto que apresentei e há outro na Câmara – garanta o mesmo direito da área pública ao trabalhador da área privada.

Na área pública, o cidadão que resolver, a qualquer momento, desaposentar-se não perde o benefício: pode voltar a trabalhar, no futuro pedir um recálculo e, naturalmente, ter uma aposentadoria maior.

Por isso, Sr. Presidente, a garantia da formação básica com qualidade é fundamental, a fim de aumentar o número de jovens aptos a enfrentar o mercado de trabalho.

O Boletim frisa ainda que o esforço para melhorar a qualidade da educação básica deve estar no centro das atenções. Com isso, iremos, de forma progressiva, aumentar o número de jovens com potencial para entrar no mercado de trabalho.

A pesquisa do Ipea, com 2.270 entrevistados, mostrou que 23,7% do total de desempregados acusaram a não qualificação como causa do desemprego. Ou seja, em torno de 25% dos entrevistados dizem que estão desempregados porque não têm qualificação e, aí, não lhes é dada a oportunidade do primeiro emprego.

De fato, investir em educação, como todos nós sabemos, é o melhor caminho. Melhorando a educação, vamos capacitar nossos jovens para o emprego, vamos diminuir a violência, vamos aumentar a consciência e, conseqüentemente, vamos combater, inclusive, a violência e o preconceito.

Por isso, Sr. Presidente, insisto muito na aprovação do projeto a que chamo de Fundep, que está pronto para ser votado aqui, na Casa.

Termino dizendo, Sr, Presidente, que, na pesquisa do Ipea, 37,2% dos entrevistados com emprego formal disseram enfrentar situação de risco à saúde ou de morte no trabalho, mas menos da metade desses, 43,2%, informou receber adicional de insalubridade e de periculosidade.

Significa o que aquilo que estamos dizendo aqui? Estamos dizendo que é inadmissível que o cidadão trabalhe numa área insalubre, penosa e perigosa e não receba o adicional! Consequentemente – aí é uma parceria, eu diria uma trama entre Governo e empresários. Por quê? O empresário desse setor, em que o trabalhador está exposto à área insalubre, penosa e perigosa não paga o adicional, nem de 30% sobre a remuneração, que é de periculosidade, nem de insalubridade, que pode ser de 10%, 20%, 30%. Se não paga, o que diz o governante, dirigindo-me mais à Pasta da Previdência? Diz o quê? “Não, a área não é insalubre porque não recebe, não é perigosa, não é penosa; consequentemente, não tem direito à aposentadoria especial”, e ele cai no fator previdenciário, que corta pela metade o seu salário.

Enfim, termino, dizendo que temos de qualificar nossa gente, mas olhando o conjunto da obra. Toda vez que trazemos benefício a um setor da economia, temos que olhar também a parte mais fraca. Toda vez que falamos da questão da Previdência, não podemos olhar somente para os salários dos que ganham R\$27 mil, que é o teto dos três Poderes; temos que olhar também para aquele outro, que é o primo pobre, cujo teto é de R\$3.650,00, mas que 98% ganham, no máximo, R\$2 mil.

Sr. Presidente, só quero agora – e aí não vou ler – registrar, e eu comentava com V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, que eu estive a alegria de estar no Rio de Janeiro ontem e receber, num belo evento na Câmara de Vereadores, por iniciativa do Vereador daquela cidade Adilson Pires, o título de Cidadão do Rio de Janeiro. A mim, Senador Simon – que arrasto e dizem que eu falo meio chiado –, às vezes, lá, no Rio Grande, parte da imprensa me faz uma crítica: “O Paim, com esse chiadozinho dele, ele pensa que é carioca!” Eu disse lá – e foi uma hora em que o Plenário todo riu: “Agora podem dizer porque o meu chiado tem um pouquinho de razão: passei a ser carioca!”

Então, a partir do dia de ontem, não podem mais fazer essa crítica. Foi um belo evento. Estava lá o movimento sindical, o negro, o índio, os estudantes, os Correios, bancários, petroleiros, o pessoal da Varig, da Vasp, da Transbrasil, do chamado Aerus.

Achei interessante, Senador Simon, que até hoje não resolvemos a questão do Aerus, mais de 500 já faleceram. Eles botaram uma faixa bem grande, que dizia: “Obrigado pela solidariedade, Senador Paim.” E não fizemos nada, na verdade. Não fizemos nada! Eles têm muito mais grandeza do que nós. Eles estavam lá, na galeria, uma parte lotada. Não fui à tribuna, pois, se eu falasse da tribuna, ficaria de costas para eles. Eu disse que falaria da Mesa onde eu estava e não da tribuna, em homenagem a eles. E eu disse que é uma luta de todos nós. Vamos continuar peleando, brigando junto ao Supremo, junto à AGU, junto aos Ministérios, para que se faça justiça.

É isso, Sr. Presidente. Eu poderei falar em outro momento, com mais calma, sobre esse tema. Apenas refiro aqui que, no momento em que eu lá falava para grande parte do movimento social representado – os motoristas, o setor de transporte, também presente –, senti que havia uma energia muito boa naquele espaço da Câmara dos Vereadores – bela Câmara de Vereadores, um prédio que, para mim, tem de se tornar patrimônio da humanidade! Todos riam, choravam, cantavam músicas de protesto.

Eu disse, comentei com V. Ex^a: que bom, parece-me que a rebeldia, Senador Simon, está voltando. Parece-me que está voltando essa rebeldia dos jovens corajosos e dos idosos, que não acham que está tudo bem, como se vivêssemos no céu quase – nem no caminho do céu, mas no céu! E essa pressão popular é legítima, terá de acontecer e vai acontecendo, sim, até que a gente consiga dizer que o nosso povo tem, de fato, o direito de viver, envelhecer e morrer com dignidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

Peço que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a minha fala é em memória do ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas (RS), Jorge de Freitas Lima, falecido no dia 19 de setembro de 2011.

Freitas, 63 anos, estava hospitalizado desde agosto e não resistiu a complicações de uma pneumonia, ocasionando falência de múltiplos órgãos.

Eu tenho muitas boas lembranças do companheiro Freitinhas, como a gente carinhosamente o chamava. Ele teve destacada participação na organização das primeiras chapas do sindicalismo combativo dos anos 70 e 80 e também na construção da CUT e do Partido dos Trabalhadores (PT).

Vale lembrar, que, em 1975, Canoas era área de “segurança nacional” por sediar a Petrobrás e quartéis da Aeronáutica e do Exército. Portanto, a vigilância era redobrada. Mesmo assim, isso não impediu o nosso Freitinhas, então com 27 anos, e caldeireiro da antiga Coemsa (hoje Alstom), a se filiar no Sindicato.

Freitas, exemplo de sindicalista, deixa um legado para as presentes e futuras gerações: a luta e a defesa intransigentes dos direitos dos trabalhadores.

O companheiro Freitinhas tinha um jeito bonachão e que cativava a todos nós. Adorava contar causos e estórias. Ele sempre tinha uma palavra amiga quando nós precisávamos.

Freitas deixa esposa, dona Marisa de Oliveira Lima, e dois filhos, Jeverton Alex e Mariele de Oliveira Lima, advogados que hoje prestam assessoria ao movimento sindical.

Sr. Presidente, rendo aqui a minha homenagem a este grande brasileiro e deixo minha solidariedade aos seus familiares e amigos.

Vida longa aos ideais do sempre companheiro Jorge de Freitas Lima – o Freitinhas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, vou fazer um breve registro aqui desta tribuna sobre as greves que estão acontecendo hoje no país.

A greve é um instrumento de luta, legítimo dos trabalhadores, porém deve e é sempre utilizado como recurso no processo de negociação.

Os desgastes psicológicos a que são levados os integrantes de uma determinada categoria em greve são enormes.

Eu sempre falo que ninguém é favorável a uma greve e ela é o último recurso de uma negociação.

Os trabalhadores dos Correios, os técnicos em educação e os bancários estão paralisados há vários dias.

Os policiais civis do entorno do Distrito Federal permanecem em greve e os policiais do DF fazem paralisação de 24 horas nesta sexta-feira.

As reivindicações são justas: reposição da inflação, aumento linear, aumento real, melhores condições de trabalho, entre outras.

Mas não são somente essas categorias que estão greve. Quem fizer uma rápida pesquisa na internet vai poder constatar que nos estados não é muito diferente: servidores públicos, agentes penitenciários, metalúrgicos, construção civil, entre outros.

Até hoje a maioria dos estados não paga o piso dos professores. Essa importante categoria está em constante mobilização em todo o país.

Outra situação ainda não resolvida é a dos bombeiros e policiais militares. A aprovação da PEC 300 é a principal reivindicação.

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), juntamente com as federações estaduais, sindicatos e associações de base, prepara uma grande mobilização nacional para os dias 20 e 21 próximos. Ocorreram protestos nas capitais dos estados e principalmente aqui em Brasília culminando com um grande ato em Calda Novas, Goiás, no Congresso Nacional dos Aposentados e Pensionistas as suas reivindicações englobam reposição da inflação com aumento real e uma alternativa ao fator previdenciário.

Sr. Presidente, há um movimento silencioso de norte a sul, de leste a oeste, que aos poucos está tomando conta das ruas e alamedas do nosso país. Categorias que não estão em greve ou paralisadas momentaneamente, estão se mobilizando, se organizando.

Sei que não é nada fácil o processo de negociação e muito menos ainda a ação grevista. A minha experiência como presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas me mostrou isso.

Estou na expectativa e torcendo para que os envolvidos cheguem a um acordo viável que não seja prejudicial a ninguém.

Por outro lado, eu lembro que, tramitam aqui nesta casa dois projetos de minha autoria que tem por objetivo regulamentar o direito de greve. O PLS 83/2007 para o setor privado e o PLS 84/2007 para o setor público. Ambos estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), aguardando a designação de relatores.

Creio que o Congresso Nacional poderia aproveitar este momento e encaminhar a regulamentação do direito de greve. É função nossa, desta casa, e da Câmara dos Deputados, criar uma legislação segura neste sentido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, gostaria de comentar nesta tribuna que recebi esta semana em meu Gabinete uma comitiva de lideranças e empresários da região serrana do Estado.

Na oportunidade me trouxeram um assunto da maior relevância, qual seja: uma proposta de federalização da RSC 470.

Os graves e inúmeros acidentes ocorridos demonstram que são necessários investimentos que o Estado gaúcho está impossibilitado de arcar.

Em certos pontos da estrada as condições de tráfego são muito precárias.

Além do que, a região abrangida pela trecho estadual representa 27% do PIB gaúcho e abrange dois milhões e seiscentos mil habitantes.

A rodovia, inicialmente planejada para ser uma estrada federal (BR 470), acabou por ter um trecho estadual (RSC470).

São 472 km que fazem a ligação do município de Navegantes em Santa Catarina à Camaquã no Rio Grande do Sul.

É a principal “artéria” de ligação daquela região gaúcha ao centro do país.

Hoje pela manhã a comitiva que esteve aqui terá uma agenda com o Ministro dos Transportes, Paulo Passos, em Porto Alegre, que prontamente atendeu ao meu pedido de que os recebesse.

Inclusive o ministro deverá anunciar hoje em Porto Alegre a liberação de mais R\$ 45 milhões para a Rodovia do Parque (BR 448).

Bem, Sr. Presidente, por fim, quero encerrar minha fala frisando que o pleito de federalização da RSC 470 tem meu total apoio, pois a federalização do trecho estadual é estratégica para o Rio Grande do Sul e para todo o país, pois escoar a produção industrial e agrícola da região.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muitas vezes um país se vê às voltas com o grave problema que é o desemprego.

O relatório conjunto da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostrou que a desaceleração da economia mundial pode gerar um forte aumento no desemprego em 2012 nos países do G20.

O relatório afirma que a taxa de desemprego diminuiu durante 2010, embora de forma moderada, mas ressalta que o total de desempregados no mundo é de 200 milhões, o maior índice registrado durante o momento mais crítico da crise atual.

A OIT e a OCDE acreditam que se, no futuro, as taxas de crescimento do emprego continuarem no nível atual de 1%, não será possível recuperar os 20 milhões de empregos que os países do G20 perderam desde que a crise de 2008 começou, e as perdas ainda serão significativas em 2012.

O diretor-geral da OIT, Juan Somavía, defendeu uma cooperação a nível mundial, a retomada dos compromissos feitos nas cúpulas do G20 e o foco nos empregos de qualidade durante a recuperação.

Não resta dúvida de que o Brasil está se empenhado de forma eficiente para vencer o desemprego.

Nós tivemos um aumento na ocupação e também um aumento real do rendimento do conjunto dos ocupados.

No período compreendido entre dezembro de 2005 e 2010, o número de desempregados caiu 31,4% e o número de ocupados cresceu 12,7%.

Mas, ainda temos desafios a superar. Por exemplo, o Comunicado “Desemprego e desigualdade no Brasil metropolitano”, que o IPEA divulgou em fevereiro apontou que os que mais sofrem com o desemprego no nosso País fazem parte da população mais pobre.

Isso ficou evidenciado claramente nas seis principais regiões metropolitanas do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador e Recife).

Em 2005 nós tínhamos um índice de 66,9% de desempregados pobres no total de desemprego. Em 2010 houve uma queda neste sentido, mas os pobres continuam representando mais da metade dos desempregados do país; quase 55% do total.

Sr. Presidente, hoje, na verdade, temos diante de nós um outro aspecto levantado pelo IPEA em recente boletim. É sobre a mão de obra no Brasil.

O IPEA afirma que um dos problemas levantado com frequência nos debates públicos, é se o atual ciclo de desenvolvimento pode vir a ser afetado por estrangulamentos na oferta de força de trabalho qualificada.

A pergunta natural é: as demandas por qualificação estão aumentando mais aceleradamente do que a capacidade de qualificar trabalhadores? Elas são diferentes das do passado? Ou seria a oferta que falha?

Preocupado com essas questões, o IPEA vem estudando-as há alguns meses. Primeiro, pelo rápido crescimento dos níveis de emprego anteriores à crise de 2008, ao mesmo tempo em que as expectativas em relação à descoberta de petróleo do pré-sal aumentaram a demanda por pessoal altamente qualificado para o setor.

Depois disso, a retomada da dinâmica econômica elevou os níveis de ocupação e de salários.

Da mesma feita vieram as queixas explícitas de que estariam rareando candidatos habilitados aos empregos oferecidos.

Bem, estamos diante de um Brasil em que: chegamos ao pleno emprego, a um considerável encolhimento da informalidade e no qual temos vários segmentos realmente insatisfeitos com os níveis de competências dos recém-empregados.

Vamos pegar um setor analisado pelo Boletim Radar nº 12, do IPEA. Setor de engenharia.

O Boletim dá conta de que em 2020, o Brasil terá 1,5 milhão a 1,8 milhão de engenheiros.

A tendência é de que a demanda por engenheiros no país continue crescendo e a estimativa é de que

em 2020 o Brasil precise de 560 mil a 1,16 milhão de engenheiros, dependendo do crescimento econômico do país.

Bem, nós teremos até 2020 o nº suficiente de engenheiros para suprir a demanda prevista, mas não podemos esquecer do chamado “gargalo do desvio ocupacional”.

Em 2009, somente 38% dos formados em engenharia trabalhavam na área. Ou seja: seis em cada dez engenheiros atuam em outras funções que não engenharia. Há diversos engenheiros atuando como analistas financeiros, gestores, analistas empresariais.

A previsão não é animadora: supõe-se que em 2020 esse número aumente para 45%.

É possível que, em alguns setores como construção civil, mineração, petróleo e gás, haja um gargalo na oferta de profissionais, caso a economia cresça a níveis muito altos.

Segundo o Boletim do IPEA, as soluções mais imediatas para o problema passam por: aumento de salários; retenção dos profissionais em vias de se aposentar; retorno dos já aposentados para reduzir o problema da falta de experiência; capacitação e treinamento.

Se pensarmos em medidas de longo prazo, as sugestões passam por: investimento em educação, com políticas de ampliação da oferta no sistema educacional e a garantia de formação básica com qualidade, a fim de aumentar o número de jovens aptos para o ensino superior e o mercado de trabalho.

O Boletim frisa que o esforço para melhorar a qualidade da educação básica deve estar no centro das atenções, pois com isso iremos, de forma progressiva, aumentar o número de jovens com potencial para ingressar em cursos superiores que formarão profissionais.

A pesquisa feita pelo IPEA com 2770 entrevistados mostrou que 23,7% do total de desempregados acusaram a não qualificação como principal causa do desemprego.

De fato, meus caros, investir em educação é, como todos nós sabemos, o melhor caminho para tudo.

Melhorando a educação vamos capacitar nossos jovens para o emprego; vamos diminuir a violência; vamos conscientizar sobre questões como preconceito, discriminação; vamos preparar cidadãos para a prática da cidadania.

Já falei aqui, por diversas vezes, do meu projeto, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional, FUNDEP - PEC 24/2005.

É unânime o pensamento dos educadores, dos trabalhadores e da classe patronal: a educação profissional precisa contar com uma fonte segura de finan-

ciamento, não somente para sua manutenção, mas, principalmente, para sua expansão e desenvolvimento.

Esse projeto cria essa fonte.

Sr. Presidente, o acesso à qualificação deve estar aberto a todos.

A qualificação profissional é uma justa exigência que os empregadores fazem.

Mas, não quero terminar minha fala sem mencionar outro apontamento que o levantamento do IPEA trouxe: 37,2% dos entrevistados com emprego formal disseram enfrentar situações de risco à saúde ou de morte no trabalho, mas menos da metade destes, 43,2%, informaram receber adicional por insalubridade ou periculosidade.

Temos que qualificar nossa gente para o trabalho, mas nossos trabalhadores merecem respeito aos seus direitos e a sua integridade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero registrar que estive no Rio de Janeiro ontem, 6 de outubro, para receber o título de Cidadão Honorário do Município.

Os componentes da Mesa foram:

Vereador Adilson Pires – proponente do título a mim concedido

Sra. Edna Rolan- Relatora da Conferência de Durban e Coordenadora de Igualdade Racial do Município de Guarulhos

Sr. Carlos Alberto Caó – ex-deputado Federal e autor da Lei Caó

Dep. Federal Edson Santos – e ex-ministro da Igualdade Racial.

Dep. Federal Benedita da Silva

Senador Lindbergh Faria

Sr. Eloy Ferreira- Presidente da Fundação Palmares

Sr. Carlos Fernando Gross – Presidente em Exercício da FIRJAN

Estavam no plenário também representantes do Governador Sérgio Cabral, do Prefeito Eduardo Paes e dos Senadores Marcelo Crivella e Francisco Dornelles.

A CUT, UGT, Força Sindical, Nova Central Sindical, CGT e Fórum Sindical dos Trabalhadores também se fizeram presentes.

Assim como lideranças comunitárias, secretários, empresários, movimento negro, Educafro, movimento dos aposentados, da AERUS, movimento das pessoas com deficiência, motoristas, petroleiros, metalúrgicos, bancários, carteiros.

Após saudar a todos que lá estavam eu disse:

Meu agradecimento especial ao vereador Adilson Pires, do PT, que me surpreendeu ao propor o título

de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro. Um abraço de quatro costados a todos os vereadores do Rio de Janeiro, muito obrigado, muito obrigado.

Meus amigos e minhas amigas.

Não é todo dia que a gente recebe uma homenagem como essa. Ainda mais, sendo desta cidade maravilhosa e do seu querido povo.

Quando cheguei a esta casa e recebi de todos vocês aperto de mãos e abraços carinhosos a emoção tomou conta.

Lágrimas, como bailarinas, deslizavam pela minha pele negra e se misturavam com a barba branca.

Neste mar de sentimentos parecia que eu estava ouvindo a batida forte do tambor. Mas não era. Era o meu peito dizendo é o teu coração. Abraça o Rio. O Rio de Janeiro está te abraçando.

O que eu senti, e ainda estou sentido, pode ser comparado à eternidade do primeiro beijo... Ficaré para sempre guardado nos escaninhos da minha alma.

Para mim está sendo um dia de graça.

Aqui Deus pintou uma aquarela de sonhos e verdades para que homens e mulheres pudessem construir os seus próprios caminhos e alcançar o horizonte.

Vocês já se deram conta que aqui é o espelho do nosso país? Da nossa história, gestos, faces. Que aqui os negros, os brancos, os índios, enfim todas as etnias e raças se encontram na mais bela de todas as caminhadas, a da vida.

Escutem: é a voz do morro, do povo, das fábricas, das construções, do samba, do chorinho de letras lindas que aqui se irmanam em uma só canção e ritmos com seus maxixes, forrós, vanerão...

A música clássica se entrelaça com o arco íris do carnaval, do rock, do progresso, do trabalho, dos estudantes e da cultura de paz.

Aqui é o lugar da poesia que brota do infinito como aquelas loucas caravelas que navegam e navegam em busca de portos seguros e praias tranquilas.

Quem de nós esquecerá o Rio do combate a ditadura, o Rio das Diretas Já, da Garota de Ipanema de Tom Jobim e Vinicius de Moraes, do Cristo Redentor, do Corcovado, do Maracanã que é palco de vitórias e derrotas.

Rio de Janeiro, aqui o povo faz o teatro da vida a cada segundo, a cada dia, a cada chuva chovida, a cada grito gritado tantas vezes, mas que o nosso país ainda não viu como devia.

O Rio de Janeiro, esta obra linda do Senhor do Universo, deveria se chamar de "Capital Mundial do Turismo".

Lembro que foi daqui, "das pedras pisadas do cais", que vocês testemunharam a mais brasileira de

todas as lutas populares contra a opressão, a injustiça por igualdade social e por Liberdade.

Gestos como este, de indignação e coragem, é que mudam o curso da história.

Salve João Cândido! Salve o Navegante Negro!

Creio que também vem daí esses nossos atavismos, essas nossas inquietudes, desassossegos, essas insônias que nos chamam ao combate... a rebeldia que está no nosso sangue, na nossa mente.

É que fazem eco pela geografia sagrada do nosso Brasil querendo um país com direitos e oportunidades iguais para todos é o que buscamos e por isso que lutamos.

Ao agradecer esta homenagem que me foi prestada por esta casa, reafirmo que para mim hoje é um dia de graça, como deveria ser um dia de graça para todos os brasileiros.

Que os versos de Candeia, na plenitude da sua brasilidade, continuem iluminando a todos nós.

"Negro acorda é hora de acordar / Não negue a raça / Torne toda manhã dia de graça / Negro não se humilhe nem humilhe a ninguém / Todas as raças já foram escravas também /

E deixa de ser rei só na folia / e faça da sua Maria uma rainha todos os dias /...

E cante o samba na universidade / E verá que seu filho será príncipe de verdade.

Que cada um de nós jamais, jamais esqueça, das nossas raízes, de onde viemos, porquê estamos aqui e porquê lutamos.

Vida longa à Pátria Mãe África

Vida longa a nossa Pátria O Brasil

Vida longa ao Povo do Rio de Janeiro.

Vida longa a brancos, negros e índios, que lutam pela igualdade, liberdade e justiça social."

Muito, Muito obrigado!"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero registrar que, na próxima segunda-feira, vamos promover, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, debate sobre o pagamento de horas extras aos empregados e a inclusão do ponto eletrônico em empresas.

A audiência foi motivada em decorrência do Projeto de Decreto Legislativo 593 de 2010, do Senado, que susta os efeitos da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

A portaria 1.510/2009, do Ministério do Trabalho, regulamenta o registro do ponto eletrônico, como forma

de controle da jornada de trabalho e passará a vigorar efetivamente a partir de 01/01/2012.

Foram convidadas as seguintes autoridades:

Carlos Roberto Lupi- Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Rosângela Silva Rassy- Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho- SINAIT

Luís Antônio Camargo de Melo- Procurador Geral do Trabalho- Ministério Público do Trabalho

Renato Henry Sant'Anna- Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

Carlos José Ribas D'ávila- Professor do curso de Engenharia Eletrônica e de Computação da UFRJ

Sebastião Vieira Caixeta- Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

Robson Braga de Andrade- Presidente da Confederação Nacional da Indústria- CNI

Artur Henrique da Silva Santos- Presidente da Central Única dos Trabalhadores- CUT

Wagner Gomes- Presidente da Central dos Trabalhadores do Brasil- CTB

Ricardo Patah- Presidente da União Geral dos Trabalhadores- UGT

José Calixto Ramos- Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores- NCST

Antônio Neto- Presidente da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil- CGTB

Paulo Pereira da Silva- Deputado Federal e Presidente da Força Sindical

Francisco Calasans Lacerda- Presidente do Sinthoresp

José Valedor- Presidente do MC Donald's

Pedro Parizi- Diretor de Relações Governamentais do MC Donald's

Quero esclarecer que fizemos convites ao Presidente e ao Diretor de Relações Governamentais do MC Donald's a fim de que eles possam apresentar o contraponto em relação a um vídeo que recebemos sobre a situação dos trabalhadores do MC Donald's.

As denúncias são graves e segundo os que viram as imagens, a empresa está cometendo um verdadeiro atentado aos princípios da dignidade humana.

O vídeo foi produzido pelo Sinthoresp (Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo).

Até o momento, a assessoria do MC Donald's não confirmou sequer a presença de um representante. Depois não digam por aí que não convidamos!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Paulo Paim, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra neste momento ao Senador Blairo Maggi, por permuta comigo.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna nesta manhã de sexta-feira para falar um pouco sobre o Código Florestal, que estamos discutindo nesta Casa.

Tenho sido um dos frequentadores deste debate. Acho que não perdi nenhuma das audiências públicas realizadas até hoje nesta Casa e, aliás, já foram dezenas, quase centenas delas.

Tivemos a oportunidade de ouvir desde produtores, associações, cientistas, por meio da Embrapa, da SBPC, enfim, os ambientalistas, os apaixonados de um lado, de outro. E esta Casa, diferentemente do que aconteceu na Câmara Federal, tem feito um debate sem as paixões e sem as pressões que havia naquele momento na Câmara Federal, que eram legítimas também porque esse projeto do Código Florestal vem sendo discutido na Câmara há mais de doze anos. Portanto, muitos parlamentares se debruçaram sobre esse evento, alguns que não se encontram mais entre nós, uns porque morreram, outros porque não têm mais o mandato, mas que trabalharam efetivamente para fazer uma mudança no Código Florestal brasileiro para adequá-lo aos tempos em que estamos vivemos.

Eu mesmo, como Governador do Estado de Mato Grosso, sentia a necessidade, porque não tínhamos, até 2004/2005, um Código Florestal que nos atendesse. O Ministério Público, nas suas ações e na suas incumbências, tem que ser o fiscal da lei e, portanto, muitas ações, centenas ou milhares de ações eram impetradas contra os produtores do Estado do Mato Grosso. Independente de serem grandes, médios ou pequenos, todos acabam sofrendo e, como se diz na gíria, entupindo a Justiça por demandas que são infinitas.

Então, nós, lá no Estado, fizemos um programa chamado MT Legal (Mato Grosso Legal), que foi inicialmente observado em um Município do Mato Grosso, o Município de Lucas do Rio Verde, que fez programa Lucas Legal. A partir do Município de Lucas do Rio Verde, transformamos aquela experiência embrionária daquele Município num programa estadual.

Chamamos para esse programa todos os atores envolvidos – Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, produtores, chamamos as ONGs ambientalistas, as ONGs dos setores produtivos – e colocamos todos à mesa, inclusive o Tribunal de Justiça do Estado, e abrimos as dificuldades que o Estado

estava vivendo naquele momento. Não dava mais para seguir adiante com aquela legislação.

E dentro, amparado obviamente pela Constituição e pelas leis federais, nós buscamos uma flexibilização, buscamos uma forma de fazer com que os produtores de Mato Grosso – e mais uma vez insisto: independente do seu tamanho – pudessem comparecer ao órgão estadual, fazer a sua regularização, sem que fossem multados pela apresentação da sua irregularidade.

Até aquele momento, quando, qualquer produtor chegasse à Secretaria de Meio Ambiente e se apresentasse, de forma espontânea, dizendo “Eu estou aqui para refazer, eu quero me adequar à nova lei. Portanto, eu tenho passivos ambientais na minha propriedade”, a primeira obrigação do servidor de carreira da Secretaria de Meio Ambiente era abrir um laudo de fiscalização e aplicar uma multa sobre o ilícito que esse cidadão estava querendo regularizar. Portanto, todos queriam ficar longe da Secretaria, porque imediatamente isso iria se transformar em uma multa.

Então, a partir desse entendimento com os Ministérios Públicos Estadual e Federal e com as demais entidades – e com a vontade do Governo –, chegamos à conclusão de que poderíamos fazer um programa chamado MT Legal. E o fizemos, dando prazos para os produtores, que teriam três anos para se apresentar e fazer a sua declaração, sem a multa. Também o fizemos, entendendo de que o passivo poderia ser legalizado fora da sua propriedade, comprando uma outra propriedade ou pagando ao Governo do Estado, em reais, em dinheiro, o seu passivo, para que o Estado pudesse ressarcir aqueles parques estaduais que foram criados, decretados pelo Governo e que não haviam sido pagos. Portanto, o Estado tinha um débito com esses antigos proprietários.

Assim, criamos um mecanismo e vimos que o Estado do Mato Grosso começou a andar numa nova direção. Convocamos os setores produtivos para que se apresentassem à Secretaria, pois não iriam receber multas, e fizemos um grande acordo no sentido de que as APPs que estavam ocupadas pela pecuária, pela agricultura, quer seja de soja, de cana, de algodão ou mesmo pela pequena agricultura, fossem devolvidas à natureza, que fosse feito o fechamento dessas áreas. Não poderíamos mais admitir a produção naquele momento. Então, conseguimos caminhar.

Numa das viagens, numa das audiências públicas que Aldo Rebelo, então Relator da matéria, fez no Mato Grosso junto com outros Parlamentares, eles conheceram essa experiência de Mato Grosso. Para nossa felicidade, a gente vê que o Código Florestal, que chegou aqui ao Senado e que estamos discutindo, observa muito do que foi feito no Estado de Mato

Grosso. Mas havia lá uma dificuldade: o limite da nossa vontade era a lei nacional. Quem pode mexer na lei nacional é o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado. Desse modo, houve coisas que queríamos fazer, mas que não pudemos porque havia barreiras como, por exemplo, o tema da pequena propriedade rural, daqueles que têm vinte hectares, dez hectares, dois hectares, ao qual me referi em uma das audiências públicas que fizemos esta semana aqui no Senado Federal. Se for seguida a regra do Código Florestal neste momento ou mesmo a mudança proposta no Código Florestal, mudança que atende à grande maioria dos produtores, não serão atendidos os pequenos produtores rurais do Brasil.

Esta semana recebemos um pessoal de Minas Gerais ligado à área do café que veio fazer uma apresentação. Eles têm uma cooperativa, a Cooxupé, que foi aqui apresentada pelo Sr. Éder Ribeiro dos Santos. Vários *slides* foram mostrados. A Cooperativa deles tem de 2 mil a 2.500 associados. A média de produção é de menos de 200 sacas de café por cada produtor. Portanto, são todos pequenos produtores.

Mas chamou-me a atenção especificamente um caso. Foi apresentado o sítio Espírito Santo, que não é no Espírito Santo, mas no Estado de Minas Gerais. Esse sítio é do Sr. Donizete Evangelista e tem uma área de 2,3 hectares, no Município de Cabo Verde, em Minas Gerais. Essa propriedade é interessante como exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores e quem está me assistindo em casa, que às vezes mora na cidade e não tem dimensão do que isso significa para sua própria vida na cidade, porque a agricultura de hortifrutigranjeiros e a maioria do leite e dos derivados de leite que nós usamos nas nossas casas, no dia a dia, vêm dessas pequenas propriedades, assim como o café que tomamos todos os dias nas nossas casas.

Essa propriedade especificamente, de 2,3 hectares, tem 1,6 hectares de café plantado e tem de reserva, de APP, que é a área de preservação permanente, que você tem que deixar ao longo dos rios, 0,2 hectares. E ela tem de pastagem, certamente para manter uma cabeça de gado, uma vaca, mais uma bezerra, para manter aquela família que vive ali, 0,36 hectares; ela não tem reserva legal nenhuma, quer dizer, ela foi toda ocupada, e ocupa, para benfeitorias na atividade, 0,14 hectares, quer dizer, menos de 0,2 hectares.

Então, é uma pequena propriedade. E se fosse se adequar, como disse antes, ao Código Florestal anterior, e a este também, porque para essa pequena propriedade as coisas não mudam muito, simplesmente esse cidadão teria que sair, Senador Mozarildo. Ele teria de sair da propriedade, ele não poderia ficar lá porque ele teria que devolver cem por cento da área

de café, teria que devolver 1,9 hectares para preservação permanente e ele teria que deixar 0,4 hectares para reserva legal. Portanto, no final das contas, ele teria que sair da propriedade, um pequeno produtor, e ainda ficaria devendo 0,06 hectares para recomposição da reserva legal.

Quer dizer, esse tema – e estou citando só esse exemplo, mas há n exemplos apresentados pela cooperativa de Cooxupé que demonstram que nós, se não tomarmos cuidado, se não tomarmos cuidado, vamos fazer um êxodo rural, vamos fazer com que milhares e milhares de pequenos agricultores tenham que deixar o campo. E irão para onde? Irão para os programas sociais do Governo?

Isso quer dizer que a sociedade brasileira – você que me assiste em casa, neste momento – terá de pagar um imposto para fazer com que esse produtor que hoje coloca café e leite na sua casa, na sua mesa, para que ele tenha um salário, condições de sobreviver na vida. Quer dizer, isso é inadmissível; isso, nós não podemos aceitar.

Então, o novo Código Florestal, discutido na Câmara veio com uma modificação interessante que resolve esse problema: que é dar às pequenas propriedades, de até quatro módulos fiscais, a possibilidade de deixá-las da forma como está, sem a reserva legal; mas ainda não fala da permanência da forma como está na questão das APPs.

Eu tenho defendido...

O Senador Mozarildo quer fazer um aparte?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB - RR) – No momento em que V. Ex^a achar oportuno.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Eu acho oportuno agora.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB - RR) – Pois bem. Eu queria cumprimentar V. Ex^a e os relatores, tanto o Senador Jorge Viana quanto o Senador Luiz Henrique, e, sobretudo, o Deputado Aldo Rebelo pelo grande esforço que fez na Câmara para construir um Código, que eu nem gostaria que fosse chamado de florestal, porque, ao pé da letra, se é florestal, só cuida de floresta, e não é verdade; cuida muito mais de seres humanos, porque trata de como é que vai produzir aquele pequeno produtor na agricultura ou na pecuária; cuida, sobretudo, de ver regiões enormes, como é a nossa Amazônia, sem levar em conta os cidadãos e cidadãs que estão lá, os índios e não índios. Portanto, tem de ser uma lei, primeiro, que seja justa, porque senão não será uma lei; segundo, que tenha bom senso, senão também não será uma lei; terceiro, que seja uma lei que não queira punir para trás, até porque fere o princípio jurídico fundamental de que uma lei não pode retroagir para prejudicar; e também que

leve em conta as imensas diferenças regionais deste país. O meu Estado, por exemplo – nem não vou entrar no mérito de outros –, é um Estado da Federação que, com 225 mil quilômetros quadrados, tem mais de 70% de áreas federais: reservas indígenas, mais de 50% do Estado; reservas ambientais, ecológicas, etc, mais as áreas institucionais das Forças Armadas – Exército, Aeronáutica – e o fato de que quase todo o Estado está na faixa de fronteira; portanto, sofre uma imensa restrição. Mas, lá mesmo, o Governo Federal assentou inúmeras famílias por intermédio do Incra, e o condicionante da época era o seguinte: o cidadão tinha que desmatar no mínimo 50% para ter o título definitivo. E aí, como fica a situação daquela família pequena que vive da produção? Como ficam mesmo os médios e até os grandes, porque não temos grandes produtores em Roraima? Como é que ficam? Temos que ter uma regra adequada. Por exemplo, pretendo apresentar uma emenda – sei que já existe algo nesse sentido – que estabeleça que os Estados que têm grandes reservas já demarcadas tenham tratamento diferenciado. Penso que as reservas legais nesses Estados, no caso do meu Estado, na Amazônia, não podem ser de 80%. V. Ex^a deu o exemplo de um pequeno agricultor que vai ter que sair da terra e que ainda vai ficar devendo terra; vai ter que comprar terra para dar à União. Então, realmente, não pode ser um Código, repito, que tem até, no meu entender, nome inadequado. Deveria ser Código de Uso do Solo, e não Código Florestal, porque trata de cerrado também, trata de pampa, trata de tudo. Não pode ser realmente. Mas não tenho aversão ao tema. Ao contrário, com a minha cabeça de médico, tenho preocupação com o ser humano. Como vai ficar o ser humano que está no meu Estado, que está no Nordeste, que está no centro-oeste do seu Estado, que está no Sul? Como vai ficar esse pequeno produtor, como deu V. Ex^a o exemplo, que produz café, que produz maçã; e lá na Amazônia, cujos produtores produzem basicamente os alimentos mais simples, que são a mandioca, frutas etc.; e a pecuária, no meu Estado, que está nos lavrados, chamados campos naturais? Espero, portanto, que o Senado conclua um trabalho – tenho certeza disso – e que seja equilibrado, que volte para Câmara com um consenso. Que possamos ter essa lei logo, até porque esse clima que se criou gera uma insegurança jurídica muito grande, tanto para o pequeno quanto para o médio e o grande produtor. E o Brasil não pode pegar a corda ou admitir a pressão de instituições internacionais que não querem ver o Brasil ser um grande produtor nem de grãos, muito menos ser um grande fabricante de produtos desses grãos. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a e dizer que estou de pleno acordo. Temos que fazer uma lei

moderna, justa e que não seja uma lei de governo, mas do Estado brasileiro, para durar o máximo possível.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Quanto à sua preocupação com o Estado de Roraima, o senhor tem toda razão. Quase 60% ou mais de 60% do território já são de reserva indígena ou de reservas ambientais, quer dizer, já estão protegidos.

Portanto, existe nesse PLC que veio para cá um dispositivo que fala a mesma coisa para os Municípios. Para os Municípios que tenham mais de 50% da sua área em reserva já acertada, catalogada, existe um dispositivo que dá oportunidade para que se possa usar mais de 20% das propriedades. Isso só pode ser feito na Amazônia.

Então, o senhor tem toda razão. Deve mesmo apresentar a emenda. Conte com a minha solidariedade em uma emenda específica neste assunto, porque, se não me engano, o Estado de Roraima tem em torno de 12% a 13% de terras disponíveis para todas as atividades. O resto já está comprometido com alguma coisa na questão ambiental.

Então, eu gostaria de seguir o meu raciocínio. Eu parei exatamente na questão do pequeno produtor. Se não firmarmos a nossa posição no Senado com a posição que veio da Câmara de dar aos pequenos produtores a possibilidade de até quatro módulos fiscais de permanecerem em sua propriedade na forma como se encontra atualmente, nós teremos, como já disse, uma condição muito desfavorável.

E por que falo aqui da questão dos quatro módulos fiscais? Porque existem colegas nossos, uma boa parte dos colegas aqui do Senado tem o entendimento – e o Governo tem esse entendimento, e teremos de debatê-lo com muita veemência – de que só valem esses quatro módulos para a agricultura familiar.

Mas existe uma diferença muito grande entre o que é agricultura familiar e o que é uma agricultura em uma pequena propriedade como essa de 2,3 hectares. Essa propriedade de 2,3 hectares, no conceito de agricultura familiar, não se enquadra, porque a agricultura familiar é aquela da qual o cidadão, com suas próprias forças, sem a dependência de um outro agregado ou empregado na propriedade, tira o seu sustento.

Então, a agricultura familiar é uma coisa muito específica, e não abarcaríamos esses pequenos produtores a que estou me referindo de 2, 3, 5, 15 de 20 hectares sem falar das outras atividades agrícolas que nós temos.

Para encerrar esse capítulo da Cooxupé, quero dizer que eles têm atuação em 63 Municípios; eles têm 12.060 cooperados. É, portanto, uma amostra muito interessante do que estão fazendo aqui. Eles fazem no

sul de Minas, fazem no cerrado e no Estado de São Paulo. Então, passa dos 224 dos Municípios aqueles onde eles têm atuação.

Sem falar, Senador Paulo Paim – que preside a Mesa neste momento –, da agricultura do Rio Grande do Sul, da serra gaúcha, onde temos também centenas de milhares de pequenos produtores; produtores de uva, que fazem o vinho da serra gaúcha, que fazem ali todo um estilo de vida, Senador Pedro Simon. Precisamos olhar por eles também. Precisamos olhar por aqueles que estão em Santa Catarina, que produzem a maçã, que estão ali também produzindo em outras áreas, ocupando, principalmente, aquelas áreas mais montanhosas.

Então, em relação a esse Código Florestal que estamos discutindo, como disse, tive a oportunidade de ouvir dezenas de pessoas nesta Casa. E o meu entendimento, depois que ouvi todo mundo aqui, é de que realmente nós vamos construir um projeto que seja responsável, que não traga uma confusão maior no campo do que a que nós temos hoje.

É claro que também temos de pensar na agricultura, na grande agricultura. Mas, principalmente no que se refere à agricultura de Mato Grosso, Estado que represento aqui neste Senado, não vejo grandes dificuldades para que possamos nos adequar, nem no Código antigo, nem no Código novo, que vem, porque essa foi uma ocupação mais recente. Portanto, há condições de se fazer isso, desde que se observe a lei da época em que foi feita a conversão e se dê oportunidade aos produtores de se legalizarem pela lei da época em que se fez a conversão. Nós não temos problema, mas também é algo que está sendo discutido no Código, praticamente consolidado dentro do conceito do Senado Federal.

Então, eram essas as minhas colocações para chamar a atenção, porque muitos vendem uma imagem muito distorcida do que vai acontecer no Código Florestal, e a população urbana, que é a grande maioria do nosso País hoje, perdeu um pouco o contato com aquilo que acontece no campo. As crianças, hoje, não veem mais alguém tirar leite de uma vaca. Elas não veem mais uma criação de galinhas, como se via antigamente, de suínos ou coisa parecida.

Então, a impressão que tem quem vive nas cidades é de que tudo nasce e tudo está pronto na gôndola do supermercado. É como se tudo fosse feito na indústria, e não tivéssemos necessidade da ocupação, do uso da terra, das pessoas ali trabalhando, dependendo das chuvas na hora certa, dependendo do sol na hora certa, dependendo de boas estradas para que esses produtos possam sair do interior e chegar até aos centros de distribuição, chegar ao supermercado e

ganhar aquelas caixinhas bonitinhas, ganhar toda uma embalagem que nos atrai para comprar as coisas no supermercado. Atrás disso tudo, sempre há um produtor rural, que precisa ser atendido pela legislação que nós estamos fazendo aqui, no Senado Federal.

Então, quero agradecer ao Presidente Paulo Paim a oportunidade e agradecer ao Senador Mozarildo por ter feito a troca comigo no horário de falar, já que tenho um compromisso fora, neste momento.

Muito obrigado a todos e um bom fim de semana.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimentos ao Senador Blairo Maggi pelo seu pronunciamento, sempre equilibrado, tranquilo e que busca uma saída que atenda a todos, os pequenos, médios e os grandes produtores. S. Ex^a também é preocupado com o meio ambiente.

Parabéns pelo discurso de V. Ex^a!

Pela ordem de inscrição, neste momento, a palavra é do meu querido amigo Senador Pedro Simon e, depois, do meu querido amigo Mozarildo Cavalcanti.

Enquanto o Senador Simon chega à Mesa, eu queria só dizer que não citei da tribuna, mas estava no meu pronunciamento, que o Ministro dos Transportes é o Ministro Paulo Passos, que atendeu a essa demanda de receber uma televisão gaúcha, lá no Rio Grande, sobre a federalização da BR.

Senador Simon, com a palavra.

Permita-me. A assessoria lembra, e V. Ex^a faria uma homenagem da tribuna ao Senador Simon, um símbolo, eu diria, da democracia e desta Casa. Ele já foi Governador, Senador.

Estão aqui conosco os alunos do 6º e do 9º ano do ensino fundamental do Educandário Espírita de Anápolis.

Senador Simon, com a palavra.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente, meu amigo Paim; prezados Senadores; prezados jovens, no combate à corrupção, não se pode deixar vazia a trincheira desta luta. É que, no outro lado dessa luta, corruptos e corruptores não dão trégua.

Existem teses que dão conta de que a corrupção criou uma espécie de espírito de corpo que move a burocracia pública; que sem ela, nos moldes atuais, a máquina emperra. A máquina do Estado, nos moldes atuais, para sem a corrupção; que essa mesma corrupção, em doses adequadas, azeitaria as engrenagens

do serviço público. Segundo eles, o Brasil não pode viver sem corrupção. O negócio é ajustar a dosagem, que, às vezes, é exagerada.

O noticiário já deu conta inclusive de empresários, Senador Paim. Hoje, um grande número de empresários coloca naturalmente a corrupção na lista das despesas. No custo da produção, há matéria-prima, empregados, impostos e corrupção – tantos por cento de corrupção. Isso já seria feito naturalmente por qualquer empresário. Lá está mão de obra, lá está custo de energia elétrica, lá estão os insumos, lá estão os impostos e tantas outras questões. E, na rubrica, em outros custos, estaria a corrupção.

É por isso que, antes de falar em corrupção, eu me refiro à ética. Para a ética, não pode haver contabilidade. Não existe meia ética, ou ética relativa, ou ética parcial. No caso, ou se é ético, ou não se é. Não existe meio termo.

Assim falando, quem sabe eu possa colocar a tal pretensão pelo menos nos meus sonhos.

Por enquanto, no que se refere ao mundo político, a ética mais se parece com um sonho de verão; a corrupção, um pesadelo.

Meus irmãos, isso não me impede de continuar sonhando e sonhar desperto com um país onde o dinheiro público não se esvazia pelos ralos da corrupção, mas que financie as grandes mazelas que ainda nos colocam no rodapé das disparidades sociais em todo o planeta.

O Brasil sem corrupção seria um país sem alfabetos.

O Brasil sem corrupção seria um país sem a falta de material hospitalar, sem a falta do material hospitalar mais básico para curetar a dor de quem amarga horas a fio, dias até na fila do atendimento médico.

O Brasil sem corrupção seria o país sem a loteria macabra que, à porta do hospital, do hospital público, escolhe quem deve viver e relega quem pode morrer.

O Brasil sem corrupção seria um país onde determinadas doenças não teriam passagem de volta.

O Brasil sem corrupção seria um país sem corrupção, seria um país sem a insegurança de nossas ruas e, pior, de nossas casas e de nossas famílias.

O Brasil sem corrupção seria um país construído sobre os alicerces da cidadania.

O Brasil sem corrupção seria o país não apenas dos altares, mas o da mesa de comunhão. É por isso...

V. Ex^a está pedindo um aparte? Com o maior prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Estava aguardando um momento que V. Ex^a achasse propício. Quero dizer que essa introdução que V. Ex^a faz mostra muito claramente uma coisa: se não houvesse

corrupção, tantas mazelas que nos afligem estariam corrigidas. E é verdade. Disse uma vez aqui, em aparte não sei a quem, a outro Senador, que a Presidente Dilma tem um *slogan*: país rico é país sem miséria. Mas a miséria é alimentada pela corrupção. E V. Ex^a está colocando isso de maneira muito didática. Uma outra frase que V. Ex^a disse, muitas vezes me questionam também: fulano de tal ou o Senador fulano ou o Deputado beltrano é muito mais eficiente, porque traz dinheiro para cá, faz isso, faz aquilo. Ele rouba, mas faz. A sociedade se acostumou... Aliás, deste “rouba, mas faz” lá de trás se ouve falar, oriundo lá de São Paulo. Mas precisamos realmente... V. Ex^a disse que parece que é um sonho acabar com a corrupção. Eu me lembro – não sei de quem é a frase – de que “sonho que se sonha só é apenas um sonho”, mas V. Ex^a não está sozinho nesse sonho. Há muita gente no Brasil sonhando não diria com a erradicação, mas pelo menos com uma drástica redução da corrupção neste País. Portanto, um sonho que é sonhado por muitos vai transformar-se realidade. V. Ex^a vem comandando esse trabalho e – tenho certeza – tem alguns adeptos abertos, mas muitos adeptos silenciosos. Espero que esses silenciosos passem também a falar. Parabéns pela luta de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado pelo apoio que V. Ex^a vem dando a essa campanha, inclusive, viajando conosco, participando das reuniões, desde a primeira, em que nos dirigimos ao Senador Paim e, na Comissão de Ética, traçamos uma caminhada que, graças a Deus, estamos seguindo. Obrigado a V. Ex^a.

É por isso que vale a pena sonhar. É por isso que vale a pena despertar. Sonhar acordado, de olhos abertos, para que se possa agir e realizar esse mesmo sonho.

Por muito tempo, lutamos contra a tortura nos submundos do poder. Parecia que democracia era tão somente um sonho distante.

Ah, se eu pudesse mostrar a esses jovens de hoje a pouca expectativa em relação àquela ditadura militar, sem voto, sem gente, sem autoridade, com tortura, com violência, com tudo mais, que parecia que não teria fim... E nós sonhávamos em terminá-la! E o sonho da mocidade se transformou em realidade e ela terminou.

Parecia um sonho distante a democracia, mas o povo acordou. Não fomos nós, congressistas, aqui no Congresso Nacional, não foi a classe política o fator principal daquela caminhada. É claro que o grupo que resistiu, vereadores, parlamentares, gente simples, que não se dobrou, que lutou, que persistiu, foi importante, mas o tempo passaria e a vitória não chegaria.

Quando os jovens foram para a rua, quando o povo acordou, quando o povo acreditou, os jovens de cara pintada empurraram os militares e seus tanques de volta para os quartéis e derrotaram os generais ditadores de plantão.

Restauramos a liberdade, mas, infelizmente, os submundos do poder não foram totalmente desativados. A tortura agora se chama analfabetismo, dor e fome. A tortura é o sair sem saber se vai voltar, é imaginar no semelhante um meliante. Quem nutre essa mesma tortura dos nossos tempos é a corrupção. Quem a embala é a falta de ética. Quem a protege é a impunidade.

Restauramos a liberdade. O sonho se realizou. É hora, portanto, de resgatar a ética para que possamos acordar desse pesadelo que ainda nos assombra.

A população brasileira já não suporta mais tantas e tamanhas manchetes, manchetes de capa, na primeira página, dando conta dos desvios do dinheiro cunhado com o suor do trabalhador. Já não suporta principalmente as mazelas da corrupção, quando se sabe que nem todas elas aparecem nas manchetes; no máximo, escamoteiam-se em páginas internas. Já não suporta mais os desvios de conduta que se escondem até mesmo nos pés da página.

A corrupção das coxias desfila suas mazelas nas passarelas das ruas e nos becos mais afastados.

Imagine-se quanto de corrupção não é alcançado por qualquer investigação nas comissões de inquérito, da mídia, das melhores intenções. A maior parcela, com certeza, porque a corrupção procura apagar os próprios rastros, esconde as pistas, desaparece com as digitais nos rodapés alcançados de pronto pela polícia.

Os porões da ditadura não se abririam não fosse o povo quebrar as fechaduras, não fosse a ação corajosa de brasileiros que enfrentaram os cães da repressão. Da mesma forma, a corrupção não se extirpará sem que esse mesmo povo, de novo, desvende os segredos dos cadeados que dão acesso aos bastidores do poder.

Agora não há mais cães a enfrentar. Agora não há mais tanques. Agora basta o eco das ruas. O poder corrupto teme a voz rouca das ruas.

Volto a afirmar que a questão central é a ética, que não admite adjetivos e que só é um substantivo abstrato porque está ou deveria estar na essência do ser humano, que não pode se materializar apenas no discurso, que é, ou deveria ser, prática e, como tal, não haverá equívoco se considerada também como um substantivo concreto.

Há uma relação direta, sinônima, entre ética e caráter. Aliás, a palavra “ética” vem do grego e quer dizer exatamente aquilo que se refere ao caráter. A ética é mais coletiva, tem a ver com modos de conduta.

O caráter é mais individual, mas mantém, enquanto sinônimo, a mesma essência da ética.

Corrupto é, ou tenta ser, o maior defensor da ética. Não raras vezes participa de comissões de ética e é o maior preocupado com isso.

Existem vozes que dizem ser a ética algo distante do dia a dia do cidadão, menos concreto que o jornal censurado, com espaços proibidos cobertos com receitas dietéticas e poemas de Camões – e como vimos isso durante anos, principalmente nas páginas de *O Estado de S.Paulo* –, menos concreto que as cenas cortadas de novela ou o filme dilacerado ou não permitido, menos concreto que o grito dos porões, sabido, ainda que não ouvido. Daí a menor participação popular nas ruas pela ética.

E se estranha, Sr. Presidente. E V. Ex^a, como eu temos discutido: por que o povo não está na rua, na luta pela ética contra a corrupção, como o foi contra a ditadura, como o foi pelas Diretas Já, como o foi pela cassação do Collor? O que está acontecendo? Qual é o motivo que levou todos à rua naquela época?

Hoje está começando, mas está difícil. Daí a menor participação popular nas ruas pela ética, se comparada com os movimentos anteriores, como o das Diretas Já ou o do *impeachment*.

Vem daí a necessidade, aí sim, nos discursos, de atrelar a corrupção à dor, nesse caso, sentida e ouvida na fila dos hospitais, aos ainda milhões de analfabetos no Brasil, aos também milhões que permanecem padecentes da fome, embora os programas assistenciais, a todos que, embora em um País de tantas e tamanhas potencialidades, continuam abaixo da linha da pobreza.

Então não se sairá às ruas por algo abstrato. Não, meus jovens, vocês não estarão indo à rua por algo que é um sonho hipotético, quase irrealizável. A ética ou a falta de ética é mais concreta nas suas decorrências.

Vem daí também a necessidade dos melhores exemplos. E isso, felizmente, parece ganhar concretude no atual Governo. Até há pouco tempo, defendia-se o acusado de desvio de conduta com discursos, muitas vezes, de afago a este que teve desvio de conduta. Hoje, como nos tempos do Governo de Itamar Franco, ele é afastado assim que as evidências se fortalecem.

Esse é o momento novo. Por isso há esse fervilhar. No tempo de Itamar, dúvida? Rua! Mas nos governos que vieram depois, nada. Tudo permaneceu igual, tanto no Lula como no Fernando Henrique. Com a Dilma agora, rua! Por isso essa expectativa. Por isso eu digo à nova Presidenta: resista! Porque é ela, com essa posição, que está fazendo o Brasil se preparar para dar a ela a garantia, a certeza e a firmeza para liberá-la da maldita coação de que, em nome da governabilidade, querem escravizar a presidência aos

favores, às concessões de *a*, *b* ou *c*, desse ou daquele partido, leiloando o Governo ao bel prazer de alguns. Resista, Presidente!

Naquele tempo do Itamar e hoje não foram exonerados apenas os gestores de rodapé; também os de cabeçalho receberam a devida punição. Permanece, entretanto, ainda como sonho a devolução dos recursos desviados, devidamente corrigidos, quem sabe através dos mesmos índices cobrados nos atrasos de pagamento dos impostos, os mesmos impostos que são surrupiados através da corrupção.

É nesse sentido que conclamamos a resistência da Presidente Dilma. Ela tem hoje um papel-chave na luta contra a corrupção, diferente dos tempos poucos idos, quando ou se barrava qualquer tipo de investigação ou o acusado valia-se da defesa discursiva dos presidentes de então.

O jornal *Folha de S.Paulo* divulgou há poucos dias que o ex-Presidente Lula disse em cerimônia, quando recebia o título de doutor *honoris causa* da Universidade Federal da Bahia, que político não pode tremer quando for acusado. São suas palavras: “Político tem que ter casco duro. Se o político tremer cada vez que alguém disser uma coisa errada sobre ele e não enfrentar a briga para dizer que está certo, acaba saindo mesmo”.

Ora, meu querido Presidente Lula, político não tem que ter casco duro não. Político, Presidente Lula, tem que ter as mãos limpas, e os pés, o coração, e a alma digna e limpa. Mesmo para uma pessoa que sobreviveu aos anos de chumbo exatamente pela resistência, a atual Presidenta sabe o quanto é difícil governar o Brasil sem se submeter às pressões dos partidos, das corporações nem sempre movidas pela ética.

É por isso, por exemplo, que coloco a questão do financiamento de campanha como central em qualquer discussão sobre reforma política. O parlamentar inicia a sua próxima campanha no momento da posse. As listas de financiadores de campanha que são divulgadas, portanto somente as oficiais, dão conta do que se poderia considerar um verdadeiro “cartel”.

A maior parcela dos recursos vem, reiteradamente, de alguns mesmos bancos e grandes empreiteiros, de segmentos produtivos e de infraestrutura. Evidentemente que, em todos os casos, ou na grande maioria e imensa, todos eles com interesses diretos nas ações de governo. Diretamente no Executivo, ou no aparato legislativo que os beneficie.

O executivo de cargo eletivo, ou o parlamentar, inicia sua gestão ou seu respectivo mandato com uma espécie de “dívida” pelo período que se inicia, embora ele também se preocupe com as próximas eleições, que serão, novamente, financiadas se ele “saldar” a dívida

anterior. Muitas vezes ele rola essa mesma dívida, e a promessa de novos recursos somente será cumprida se ele provar e comprovar a sua fidelização aos interesses do financiador. Então, ele tem que priorizar emendas orçamentárias que possam ser executadas por quem o financiou, que também dita os rumos de suas decisões nas mais importantes votações, não necessariamente ao encontro de suas convicções pessoais.

É por isso também que o parlamentar indica os seus apadrinhados para os cargos mais importantes da República. São interesses diretos, algumas vezes revertidos em práticas de corrupção, outras vezes, para facilitar o atendimento ao financiador das respectivas campanhas eleitorais. O que, cá entre nós, não deixa de ser, esta última, também uma prática de corrupção.

Em todos esses casos, o que se percebe é a compra da consciência do eleito e do eleitor. Até quanto se manterá essa realidade corruptiva dos recursos públicos e das consciências? Até que se alterem algumas situações.

A primeira, quando se cortar o vínculo dos eleitos com seus respectivos financiadores privados. E quando isso poderá acontecer? Quando o financiador da campanha política for exatamente o público eleitor, que exigirá do eleito o bem coletivo e não o interesse individual ou o interesse de pequeno grupo. Quando, portanto, dissipadas todas as possibilidades de burla, o financiamento das campanhas públicas for exclusivamente público.

Uma segunda situação está ligada à chamada ficha limpa. Ficha limpa do candidato, a qualquer cargo, eletivo ou escolhido para exercer uma função pública, independente da hierarquia ou do poder corresponsável.

É preciso que a lei, aprovada recentemente, diga-se de passagem, concebida por iniciativa popular, efetivamente tenha cumprido o seu “cumpra-se”. Que ela, concretamente, entre em vigor e com vigor.

Hoje, apesar do apelo popular e da legitimidade alcançada através de mais de um milhão de assinaturas, ainda assim, ela tropeça em artifícios regimentais que a protelam e, não raras vezes, a desfiguram. O eleito ou o escolhido, ainda que antes do mandato ou da escolha, não pode ter um passado que ainda o condene. Não se espera que fugitivos da justiça ajam, exatamente, com justiça. Não se pode esperar, ainda nesta segunda situação, e mantidos os procedimentos atuais, que se corrijam rumos depois da posse.

O caso de uma Deputada Federal por Brasília foi emblemático. Na sua defesa, ela não negou ter desviado recursos. A sua tese fundamentou-se no fato de que o ato lesivo aos interesses públicos “deu-se antes de sua posse”. Quer dizer, ela não negou ser corrupta.

Apenas fez entender que praticou corrupção antes da posse. Não me recordo se prometeu não mais praticá-la, depois. O seu advogado de defesa foi além: disse que se seus pares a cassassem abririam um precedente “perigoso” e poderiam estar no mesmo banco dos réus em atos e fatos semelhantes. Vi na televisão a atuação do advogado de defesa. Hoje é ela, amanhã poderá ser tu. E cada vez apontava para um parlamentar que também tinha processo e, realmente, poderia ser o seguinte.

É evidente que não se poderia esperar outro resultado que não a absolvição. A atitude da tal Deputada, errada, foi relevada pela escolha certa e imagino cara do advogado, quem sabe pago exatamente com o dinheiro nitidamente

Quem sabe pago exatamente com o dinheiro nitidamente mostrado no vídeo que serviu de base para a frustrada acusação?

Há uma questão reiterada quando o assunto é representatividade popular. O que leva o eleitor escolher um candidato que desfila durante tempo a fio pelas manchetes de jornais dando conta de atitudes lesivas exatamente ao interesse público no desvio do dinheiro que poderia financiar o serviço que ele mesmo, o eleitor, não alcança nas instituições públicas?

Na saúde, por exemplo, segmento no qual o dinheiro da corrupção poderia ser utilizado para adquirir o material e o remédio mais básicos em falta nas prateleiras do hospital público.

A resposta a essas questões pode ser encontrada talvez na falta de legitimidade das instituições públicas. E, pior, na própria legitimidade popular. Na frágil confiança da população na sua representação oficial. Sem confiança, sem esperança de mudança, o eleitor ou recorre ao voto de protesto, do tipo pior do que está não fica, ou escolhe aquele que, com probabilidade maior, irá atender suas necessidades individuais. Troca o voto pelo remédio para o filho, por exemplo. Troca o voto por uma vantagem que lhe está sendo oferecida.

Ora, entre o nada e a saúde do filho, é difícil criticar a sua escolha.

Quem oferece óculos, por exemplo, em troca de um voto, não apenas provê o eleitor de algo necessário que ele não tem condições de comprar. Para esse eleitor, há o sentimento de que se trata de um ato com ares de divindade. Através daqueles mesmos óculos, faça-se a luz.

Uma imensa parcela dos eleitores não se lembra em quem votou tão logo passadas as eleições. Pudera.

Pudera, uma parcela muito pequena dos empossados obteve votos próprios, escudaram-se nas coligações e nas suplências. Para se ter uma ideia, dos 513 Deputados que compõem a atual Câmara dos

Deputados, dos 513 Deputados, apenas 35 obtiveram sufrágio suficiente para serem eleitos individualmente; apenas 35 tiveram votos suficientes e se elegeram com os seus próprios votos. O restante ou a imensa maioria valeu-se dos tais subterfúgios: o voto da legenda e o voto em “a” irão resolver o problema de “b”, de “c” ou de “d”.

Algumas vezes, o suplente de Senador é o próprio financiador da campanha que não teria voto por falta de popularidade, mas que tem o dinheiro para eleger o candidato mais popular. Ato contínuo, até mesmo porque ele financiou também o candidato ao Executivo, esse mesmo suplente financiador procura espaço se eleito fora do Parlamento.

Concretamente o tal suplente adquire o mandato popular ou que deveria ser popular. É suplente, banca a eleição de Senador; na outra, o Senador vai para prefeito da capital e ele vem aqui, para o Senado. O financiamento da campanha transforma-se, neste caso, numa espécie de moeda de compra de um mandato. Como, então, esperar legitimidade de um Congresso ou de um Parlamento composto através de regras políticas como essa? É nesse sentido que há muito o que mudar. E, como sempre enfatizei, as mudanças virão somente da pressão popular; mais uma vez, pela voz rouca das ruas.

O momento parece propício. Depois de um longo tempo, desde a última manifestação de rua, com reações em massa, o povo volta a gritar, a gritar em coro pelo fim da corrupção e pelo fim da impunidade. As principais instituições representativas da sociedade, OAB, ABI, CNBB, entre outras, as mesmas que capitanearam outros movimentos tomam as rédeas da canalização dos anseios populares em favor da ética na política.

Há uma Presidenta com forte ânimo para colocar em prática a sua promessa de um Governo com gestores revestido de competência reconhecida e sobre quem não paire qualquer dúvida de natureza ética. Ela tem enfatizado que não admite qualquer pacto com o mal feito. A palavra está correta. Usar a palavra “faxina” pareceria que atingia ou que queria atingir o seu antecessor. Mal feito é mal feito. É o que não está bem feito. Ela diz que seu governo não admite, não tem nenhum compromisso com o mal feito.

No Senado Federal, um grupo suprapartidário ocupa os espaços mais importantes na Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Ex^a, para consolidar as propostas legislativas e abrir espaço para a necessária reforma política no sentido de que o Congresso readquirira a necessária legitimidade e que se restabeleçam as melhores relações, até aqui promíscuas, entre o Legislativo e o Executivo.

São fatos reconhecidamente significativos. Não tenho dúvida de que esse é um dos momentos mais importantes da história política brasileira. Acabar com a corrupção não é só abrir as portas para o fim do analfabetismo, da fila dos hospitais públicos e da falta generalizada de infraestrutura econômica e social, o que já seria de melhor tamanho para o Brasil. Os procedimentos que estão sendo utilizados para combater

Os procedimentos que estão sendo utilizados para combater esse verdadeiro câncer na vida política brasileira pode ser também o estopim de uma reforma que poderá alterar para melhor os rumos da política brasileira no seu todo, no modo de fazer política e nos resultados da ação do poder público, em todos os segmentos e em todos os níveis.

Imagine se, por exemplo, todos os cargos do Poder Executivo e do Legislativo forem preenchidos por pessoas de reconhecido saber nas respectivas áreas. Exatamente o contrário do que ocorre hoje com as indicações meramente políticas com o objetivo não necessariamente ligado à eficácia e à eficiência.

É voz comum, por exemplo, que um dos maiores problemas da saúde pública no Brasil hoje está ligado a sua gestão, e não, como se anuncia, por falta de recursos financeiros.

Não são raros os casos em que os indicados para um determinado cargo tenham de se submeter a verdadeiro supletivo pouco antes da posse para ter um mínimo de conhecimento sobre a sua futura área de atuação. Isso para que, dessa maneira, fazendo um supletivo, uma preparação para saber o que ele vai fazer, não provoque verdadeiro vexame já no discurso de posse.

Entretanto, essas mudanças virão se – e somente se – todos os segmentos do movimento que agora ocupa corações e mentes continuarem neste caminho, que o País espera não ter volta.

Eu repito: em primeiro lugar, a população tem de se manter mobilizada e atuante. A pressão popular nas ruas é o combustível necessário para mover as montanhas que se ergueram na administração pública, todas elas suscetíveis a avalanches políticas.

As instituições que hoje capitaneiam esses mesmos movimentos também devem continuar o aprofundamento do debate de suas respectivas representações; nos sindicatos, nas igrejas, nas universidades e em todos os lugares de onde possam germinar efeitos multiplicadores de mobilização.

Também continuarão surgindo daí elementos de base para as proposições, inclusive legislativas, necessárias para a consolidação dos resultados obtidos pelo movimento como um todo.

Essas mesmas instituições poderiam desenvolver uma espécie de “monitoria” no acompanhamento do gasto público, independente de essa função já ser exercida por outros órgãos, porém públicos.

Vale dizer que a corrupção tem as suas artimanhas de ressurreição, embora obviamente nada bíblicas.

Cabe à Presidente Dilma um papel fundamental nesse mesmo processo. O caminho será menos árduo se ela continuar no seu firme propósito de “não pactuar com o malfeito”. Ela tem a caneta e o poder de nomear e de destituir. O indicado deverá ter conhecimento necessário para desenvolver a sua labuta e um passado que não o condene. Se as luzes do poder lhe ofuscarem procedimentos éticos, que ele seja substituído, de imediato. Daí, Presidenta, o “resistir é preciso”.

Enquanto não se mudarem as regras atuais do que se entende, erroneamente, de “governabilidade”, que se estabeleçam critérios mínimos para a habilitação dos “indicados” pelos partidos da hoje chamada “base de apoio”.

Os últimos acontecimentos deram a medida e o tom de como a Presidente é pressionada nos sentido de “ceder” às imposições de quem, historicamente, concorre por nacos do poder, não a partir de programas partidários, não a partir de programas de governo, mas para se apropriar do coletivo, em benefício próprio e de pequenos grupos.

Outro elemento surge também com fundamental neste processo que já se chamou de “faxina ética”, o Poder Judiciário.

De que adiantarão leis saneadoras do malfeito, se o que impera é a impunidade? Se essas mesmas leis permanecem letra morta? Se elas foram cumpridas somente para as camadas mais pobres da população? Se elas servirem, como hoje, a espécie de abrigo àqueles que, contraditoriamente, às caladas, a burlam?

A discussão recente, intestina, no Poder Judiciário, não deixa de ser um fator preocupante. Seria repetitiva, sobremaneira, a tecla da “lentidão do Judiciário”. Mas o que veio à baila nos últimos tempos é que as togas também já não andam assim tão alinhadas. E que não foram assim tão episódicos os casos do TRT de São Paulo ou das vendas de sentenças pilhadas por operações tipo “Anaconda”.

A afirmação, embora muito exagerada, da Corregedora do próprio Judiciário não pode passar imune. Muito menos impune.

Enfim, desde o cidadão mais humilde, aquele que solta o seu grito ou empunha um cartaz escrito ainda que no garrancho que lhe atesta a singeleza, passando pelos dirigentes das mais renomadas instituições e chegando aos mandatários mais importantes da Nação,

todos eles, indistintamente, desempenham hoje, um papel que pode, de fato, mudar os nossos destinos.

É preciso que todos nós tenhamos essa dimensão da importância dos nossos atos para a construção do País, de um País verdadeiramente democrático e efetivamente cidadão.

O corrupto é tão-somente – o que já seria deplorável – um mau-caráter, como o já definiram os gregos na antiguidade. Ele é também um golpista contra a nossa democracia e a nossa soberania. Ele também age nos porões. Ele atenta contra a vida do cidadão. Ele se vale da dor em nome de um poder que ele toma, golpeando a boa-fé do cidadão.

Daí a importância desta mobilização de todos os segmentos da sociedade, em todos os níveis. Acordado, com os olhos voltados para o futuro. Um futuro de democracia, como tanto lutou a nossa juventude, nos calabouços e nas ruas, e de verdadeira cidadania, como todos nós hoje vislumbramos o horizonte que parece mais próximo, com o fim, agora mais que uma pretensão, da corrupção e da impunidade.

Dia 12, agora, daqui a alguns dias, em todo o Brasil, jovens estão marcando reuniões com essa finalidade. Na frente da Justiça, na frente das assembleias legislativas, aqui, na Esplanada dos Ministérios, dia 12, eles voltarão às ruas, conclamando um esforço necessário nesse sentido.

Os chamados cientistas políticos acham que esse movimento vai terminar por findar, sem o resultado positivo. Argumentam eles que o movimento das Diretas Já deu certo porque tinha um objetivo: Diretas Já. Que o *impeachment* deu certo porque tinha um objetivo: derrubar o Presidente. Agora, uma campanha pela ética, pela moral, contra a corrupção, vai conduzir, vai indo, vai passando o tempo e não vai acontecer nada. E vai terminar morrendo.

Eu tenho dito que nós temos de buscar, junto ao povo, algumas teses e algumas bandeiras. Digo, por exemplo, que uma das primeiras é terminar com a impunidade. Ora, terminar com a impunidade! Mas, e daí, fazer o quê? O ficha limpa foi um exemplo. Veio do povo, um milhão e quinhentas mil assinaturas no projeto popular, mais dois milhões de assinaturas de solidariedade via Internet.

O que quer o ficha limpa? O candidato. Se é condenado pelo juiz, ele recorre. Recorre a um juizado composto ao menos por três juizes. Se é condenado de novo, ele pode recorrer ao pleno do tribunal, a uma junta do Tribunal Superior de Justiça, ao Pleno do Tribunal Superior, Tribunal Eleitoral ou ao Supremo. Hoje, durante esse tempo todo, ele recorre em liberdade. O que acontece é que [o crime] prescreve, cai, e ele nunca é condenado.

O que diz a Ficha Limpa: ele é condenado, recorre; é condenado pela junta, pode recorrer quantas vezes quiser, mas, preso! Como dizia o procurador, ontem na reunião da Comissão de Justiça, já na primeira vez, quando ele é processado, é feita toda a denúncia, toda a prova; o procurador apresenta os fatos concretos contra ele; o advogado de defesa dele e ele têm toda a oportunidade de fazer toda a defesa. Se ele é condenado, onde está a presunção de inocência? A presunção deve ser de inocência, diz a lei; ninguém é condenado até ser provado. Se ele foi julgado e condenado e recorre, vai para o tribunal. Lá se reúnem os três desembargadores ou cinco; debatem, discutem, analisam. Novamente, a promotoria denuncia. Novamente ele tem direito à defesa. O advogado apresenta toda a defesa dele, e é condenado de novo. Onde está a presunção de inocência? Pode continuar se defendendo; recorre a segunda vez, recorre a terceira, recorre a quarta, recorre a quinta. Mas, preso, como acontece nos Estados Unidos, na Alemanha, na Itália, na França, no Japão, na China, no mundo inteiro: preso. Aí muda.

Hoje ninguém procura um bom advogado para ser absolvido em qualquer processo. O que menos importa é pegar um bom advogado para ser absolvido. Ele pega um bom advogado para “empurrar com a barriga”. Condenado pelo Juiz, vai à Turma; condenado pela Turma, vai ao Pleno do Tribunal de Justiça; condenado pelo Tribunal de Justiça, vai ao tribunal superior. O problema é deixar o tempo passar. Eu não conheço nenhum advogado nesse estilo de colarinho branco que está preocupado em absolver. O bom advogado é o competente em “empurrar com a barriga”.

Eu repito: no resto do mundo é assim.

No debate, ontem, com os ilustres Ministros na Comissão de Constituição e Justiça eu falei. Eu disse o seguinte: às vezes fico pensando o foi feito de mim, Pedro Simon. Eu era um guri, mais moço do que esse jovem, quando cassaram, prenderam, torturaram. Quando eu vi, eu era o chefe da Oposição no Rio Grande do Sul. Eu passei o tempo todo defendendo preso político. Passei o tempo todo fazendo com que as pessoas pudessem fugir para o Uruguai. Eu passei o tempo todo brigando com general, militar, para que as pessoas não fossem presas, torturadas ou mortas.

Como advogado, só atuei na defesa. Nunca fiz uma acusação. Será que mudei tanto assim, que hoje não penso e vejo os tribunais...? Esses tribunais que, no tempo da ditadura, a gente não conseguia soltar ninguém. No tempo da ditadura, as coisas funcionavam. Nós fizemos uma prova fantástica, no chamado caso das “mãos amarradas”, lá no Rio Grande do Sul. Provamos tudo. Provamos, por “a” mais “b”, que o Sar-

gento Manoel foi preso e torturado pelo DOPS, e que, de mãos amarradas, foi jogado e afogado no Guaíba. Tudo provado. Ficou na gaveta do tribunal. O procurador teve a coragem de fazer a denúncia. E denunciou o próprio Coronel Secretário de Finanças e o próprio Coronel Chefe da Polícia. Mas ficou na gaveta do tribunal o tempo inteiro.

Naquela época, não se falava em direitos individuais. E hoje pergunto: será que, olhando para o Brasil, o Governo da Presidente Dilma ou o do Presidente Lula ou o do Presidente Fernando Henrique vem violentando os direitos individuais? Será que tem havido o mais amplo direito de defesa? Às vezes se diz que a Polícia Federal cometeu excesso.

Lá no Maranhão, houve um caso fantástico, apareceu a denúncia de fatos concretos. A Polícia Federal pediu licença para o juiz, que concedeu. Recorreram para o Tribunal de Justiça do Maranhão, que confirmou. E, durante dois anos, fizeram uma investigação enorme. E, na hora em que foi para o tribunal, dois anos depois, ele disse que aquela decisão do juiz, lá atrás, e aquela decisão do tribunal do Maranhão lá atrás tinham sido exageradas, não tinham sido corretas. E anulou todo o processo. Anulou tudo, não vale nada.

Quero que me digam aqui onde não tenha havido desrespeito aos direitos individuais.

Um Ministro leu para mim ontem – leu para nós. Realmente, está lá, nos direitos individuais: todo cidadão é inocente, até prova em contrário transitada em julgado.

Lembro-me da nossa Constituinte. Deus fez com que eu pagasse todos os meus pecados. Sou parlamentar há 50 anos; só não fui parlamentar na Constituinte: fui ser Governador do Rio Grande do Sul. Nem governei o Rio Grande como devia, porque, na sexta-feira, no sábado e no domingo, eu estava, aqui, em Brasília, lá na casa do Dr. Ulysses, Presidente da Constituinte, participando dos debates.

Nós, naquela época – por amor de Deus, coitados de nós! –, ainda estávamos no regime da ditadura. O Sarney, é claro, era um democrata, mas nós estávamos vivendo, meu Deus do céu! Então, para aquele momento, eram os direitos individuais, mas nós só pensávamos nisto: garantia, tem de defender... Nós só pensávamos nisso! Eu era um dos mais apaixonados, pensando nisso!

Olha, minha Presidente, eu fico pensando, às vezes: será que eu mudei? Será que eu virei um velho gagá agora que, de repente, deixei de lado os meus princípios de lado, aquela minha luta pela democracia, pela liberdade, pelos direitos individuais? Será que eu me esqueci de tudo aquilo? Eu creio que não. Têm acontecido vários casos de violação aos direitos indi-

viduais em que sou procurado e, sem imprensa, sem coisa nenhuma, vou correndo atrás. E tenho resolvido muitos casos.

Eu concordo que é muito melhor – aliás, é a tese que defendi a vida inteira. Em meus júris – e só fiz júri de defesa; uma infinidade de júris e nunca aceitei acusação –, eu sempre dizia: é preferível um réu culpado ser absolvido que um inocente ser condenado. Eu dizia – eu pessoalmente, em todos os estudos que fiz – que não conheço caso de réu absolvido que voltou a matar, mas conheço uma infinidade de casos de réu condenado que foi para a cadeia e voltou a matar, até porque, tristemente, no Brasil, as prisões são escolas de criminosos e não escolas visando recuperar o preso.

Por isso, a minha preocupação, a minha angústia não é com relação a botar o preso na cadeia. A minha preocupação, a minha angústia é que corrupto não esteja na política. Eu não estou discutindo se ele vai para a cadeia ou se ele não vai para a cadeia, mas que não seja Deputado, que não seja Senador, que não seja Ministro.

O que a Presidente da República disse, com uma imponência fantástica, foi: “No meu Governo, eu só nomearei pessoas de competência comprovada e de ficha limpa”. Presidente, isso é óbvio! Por amor de Deus, qualquer cidadão – desde o patrão, desde a professora, desde o prefeito – tem que ser um cara que tenha capacidade e que seja honesto! Mas nós estamos numa situação tão ridícula, o Brasil chegou a uma situação de decomposição tal que essa afirmativa da Presidente ganhou manchete nacional.

A pessoa tem que ter ficha limpa e capacidade. É isso que nós estamos querendo. Nem estou preocupado se vai para a cadeia ou se não vai para a cadeia, mas saia do cargo público.

Se o Supremo buscar não sei que tipo de argumento para impedir que a ficha limpa funcione para a eleição do ano que vem, olha, eles vão passar um mau pedaço. Eles vão passar um mau pedaço!

O Supremo hoje, a Justiça hoje são nossos colegas. Eu sou um defensor do Judiciário, sempre fui, tenho o maior respeito, mas reconheço que hoje, nos percentuais de credibilidade da opinião pública, estão quase iguais a nós. Não tanto, porque nós estamos lá no chão, mas eles estão caindo muito. E se eles afrontarem...

A posição do Supremo é muito mais delicada do que a nossa, porque nós estamos aqui, estamos sujeitos a voto. Viemos aqui pelo voto popular e não pela simpatia de um Presidente. Não é a amizade, o carinho de um Presidente da República que chegou, escolheu fulano, que veio para cá. E nós estamos aqui por prazo

determinado, não como o membro do Supremo, que está para a vida inteira.

Então, o membro do Supremo está numa situação muito delicada para que a soberba, que é um pecado capital, não suba e para que entenda que, apesar de o cargo ser vitalício, ele é um cidadão. Eu acho que o caso dele é muito mais delicado do que o nosso.

O Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça disse que a nossa situação é mais difícil do que a do Judiciário, porque o Judiciário decide sobre a coisa que já foi feita: o fato aconteceu, ele vai julgar. Agora, a nossa missão é mais difícil, porque vamos fazer a lei para decidir como as coisas devem ser feitas no futuro, vamos traçar o rumo do futuro.

Acho que, sob esse aspecto, ele tem razão, mas eu penso, penso, penso e vejo – e não sou só eu. O que a senhora acha, Sr^a Presidente, de eu apresentar uma emenda que diga o seguinte: o Presidente do Supremo Tribunal Federal é indicado pelo Presidente da República e é vitalício, será Presidente do Supremo pelo resto da vida? Iriam me matar!

Nos Estados Unidos é assim: quem indica o presidente da Suprema Corte americana é o presidente da república. E ele é presidente até morrer, não tem idade, até morrer: até 80, até não sei quantos anos.

Então, a questão não é ter lei ou não ter lei; buscar ou não buscar, é a maneira de exercer.

Eu me atrevo a me dirigir aos membros do Supremo. Nunca foi tão controversa a composição do Supremo. Até em governos anteriores, até na ditadura, eram figuras notáveis, respeitáveis. Hoje, é um pouco diferente. Hoje são figuras respeitáveis, importantes, mas são pessoas do agrado do Presidente, pessoas que estão tendo um envolvimento que nunca tinha havido, muito pessoal: A, B, C desse lado e daquele lado.

Eu tenho o maior respeito pelo Supremo, e eles vão decidir de acordo com a consciência deles. Mas se a ficha limpa não vigorar, se qualquer pretexto for usado para não valer nas eleições do ano que vem, eu não sei.

Eu me dirijo aos jovens: dia 12, vão para as ruas em qualquer lugar que vocês estejam. Vão, levem a sua voz, com essa arma fantástica, nova, que vai revolucionar o mundo, que é exatamente as redes populares via Internet, lá onde a gente nunca imaginaria! Quando a gente imaginaria que lá na Síria, no Egito, naqueles países do Oriente Médio, em ditaduras de dezenas de anos, de mulheres debaixo de uma pressão humilhante, de repente, os jovens saíam sem violência, sem terrorismo, sem absolutamente nada?

A primavera de um novo porvir está começando. Nós, aqui, no Brasil, já temos o exemplo das Diretas Já, temos uma mocidade com liberdade e com plenu-

de. Vão para as ruas, jovens! Cobrem de nós! Cobrem do Pedro Simon e de todos esses Pedros Simons da vida que estão aí! Vão para rua! Cobrem do Congresso, cobrem do Supremo, cobrem da Presidência! Vão para rua e exijam as mudanças de que precisamos!

Está aprovada aí a reforma política. É tudo piada. O Congresso Nacional – o Senado e a Câmara dos Deputados – é tudo piada! Reforma política, feita pelo Congresso com os partidos políticos, é tudo interesse, não tem nada de sério, não sai coisa nenhuma! A não ser que nos coloquem contra a parede, como foi o caso da ficha limpa. A ficha limpa não ia ser aprovada nunca! Foi aprovada porque nós, de medo e de vergonha de votar contra, votamos a favor, pois o povo estava exigindo.

Meus jovens, vão para rua nesse dia 12. Onde vocês estiverem, vão para a rua! Exijam, cobrem. Se quiserem dizer desaforo de nós, digam desaforo, mas vão para a rua!

Eu, no dia 12, vou ficar de longe. Não quero aparecer porque acho que deve ser deles, dos jovens, e os políticos não têm de se meter. Mas de longe vou assistir, e o meu filho vai. O meu filho, um jovem de 17 anos, vai estar lá para assistir, porque acho que é um grande início.

Sr^a Presidente, meu querido Senador, eu peço desculpas. V. Ex^a ainda me perguntou e eu lhe disse que ia demorar, mas é que acho essa situação que nós estamos vivendo tão importante. Esse dia 12 e essa boataria de que o Supremo vai terminar esquecendo a ficha limpa são tão delicados que eu acho que alguma coisa deve ser feita.

Agradeço a tolerância da querida Presidente. Ao meu querido amigo, nosso colega de caminhada, peço desculpas: o senhor, realmente, pagou muitos pecadinhos que tenha cometido na ridícula posição que fiz V. Ex^a ficar até agora, ouvindo-me.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

De coração, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr^a Presidenta!

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Para uma comunicação inadiável, breve.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não, Senador Rodrigo Rollemberg, por cinco minutos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Ex^a, o Senador Mo-

zarildo, o Senador Randolfe, o Senador Pedro Simon, que fez brilhante pronunciamento.

Apenas quero registrar e agradecer a participação firme da Ministra Gleisi Hoffmann e da Presidenta Dilma em relação ao episódio que vinha preocupando enormemente a cidade de Brasília, que tive oportunidade de trazer à tribuna desta Casa na semana passada, sobre do esvaziamento do Banco do Brasil em Brasília, com a transferência de várias gerências executivas, de parte da diretoria para a cidade de São Paulo. Informações davam conta, inclusive, de recente transferência de grande parte da Diretoria de Marketing, e informações dão conta de que grande parte das reuniões do Conselho Diretor já nem mais acontece em Brasília.

Isso é, portanto, inadmissível do ponto de vista político-administrativo e econômico. É um desrespeito à capital da República, Brasília, porque a função da cidade é ter aqui todas as funções de direções, as áreas decisórias dos órgãos oficiais, e especialmente de um banco oficial da importância do Banco do Brasil, cuja presença em Brasília também tem importância econômica para a cidade.

Mas a Ministra Gleisi Hoffmann, como não poderia deixar de ser, transmitindo a posição da Presidenta da República, foi absolutamente categórica, firme ao registrar que a Presidenta Dilma não admite e não admitirá essas movimentações. Mandou sustar imediatamente qualquer processo nesse sentido, solicitou informações e disse que qualquer medida que pudesse implicar mudança de parte de Diretoria, de gerências executivas e vice-presidências necessariamente teria que ser uma decisão comunicada e discutida no âmbito do Governo Federal.

A Bancada do Distrito Federal se reuniu imediatamente e tomou três providências, Senadora Lídice: decidiu aprovar o convite para que o Presidente do Banco do Brasil venha à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para prestar esclarecimentos; decidiu pela apresentação de um requerimento de informações, que lerei em seguida, para encerrar; e também decidi por esta audiência com a Ministra Gleisi Hoffmann para levar a nossa preocupação, pedindo a reversão dessas atitudes, no que fomos prontamente atendidos, como acabo de registrar, pela Ministra Gleisi.

Quero registrar que o requerimento de informações já encaminhado por esta Casa ao Banco do Brasil solicita nove informações: local de funcionamento de cada uma das diretorias ou unidades estratégicas da entidade; dotação de empregados da entidade na direção geral do Banco no Distrito Federal e no Estado de São Paulo nas datas acima e a previsão futura – as datas de corte, para que a gente possa ter parâmetros

de comparação, Senadora Lídice da Mata, são 31 de dezembro de 2006 e 30 de setembro de 2011; número de vagas da entidade transferidas do Distrito Federal para São Paulo; número de vagas, divisões e gerências executivas transferidas da Direção Geral, em Brasília, para São Paulo, especialmente para as Diretorias de Crédito Comercial e de Seguridade; número de vagas, divisões e gerências executivas transferidas da Direção Geral, em Brasília, para o Rio de Janeiro, especialmente para a Diretoria Internacional; número de vagas transferidas de outras unidades federativas para São Paulo, especialmente para as seguintes áreas: Diretoria de Mercado de Capitais, Diretoria de Suporte Operacional, BB Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários; se há previsão de número de vagas, divisões e gerências executivas a serem transferidas da Direção Geral, em Brasília, para São Paulo, especialmente para a Diretoria de Comunicação e Marketing; número de diretorias ou áreas novas criadas em São Paulo no período acima; e se houve transferência de Brasília para São Paulo de equipe que formula estratégia; e, de forma individualizada, número de reuniões de Diretoria Executiva, Conselho Diretor, comitês e comissões que nesse período aconteceram em São Paulo e em Brasília.

Quero registrar que se há algo que sempre unificou a Bancada do distrito Federal, independente de partido, independente de posição ideológica, foi não aceitar qualquer tipo de movimento que pudesse esvaziar a presença de instituições oficiais, de instituições federais aqui no Distrito Federal.

Mais uma vez quero cumprimentar e parabenizar a Bancada de Deputados e Senadores do Distrito Federal que, mais uma vez, atuou unida em defesa de Brasília, em defesa da condição de Brasília como Capital da República.

Portanto faço este registro, Presidente Lídice, com muita alegria, agradecendo a firmeza da Ministra Gleisi e a firmeza da Presidenta Dilma, na defesa dos interesses maiores do Brasil, porque, afinal de contas, Brasília é um investimento de toda a população brasileira, Brasília que seus atributos de Capital da República.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Parabenizo também o Senador Rodrigo Rollemberg por esse registro, por essa luta. Receba o meu apoio a essa luta da Bancada de Brasília.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes, porém, caro Senador, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 17 e 18, de 2011**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, do Senador José Sarney e outros Senadores, que dispõe sobre o finan-

ciamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008.

São os seguintes os Recursos:

RECURSO Nº 17, DE 2011

Requeiro nos termos do artigo 91, do Regimento Interno, que seja analisado pelo Plenário do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

RECURSO Nº 18, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos Recurso para a apreciação em Plenário do PLS nº 268, de 2011.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2011. – Senador **Alvaro Dias**.

1.		ALVARO DIAS
2.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
3.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
4.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
5.		ALEXSANDRO MORAES
6.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
7.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
8.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
9.		ALOYSIO NUNES FERREIRA
10.		ALOYSIO NUNES FERREIRA

Handwritten notes and signatures at the bottom of the list, including 'ALVARO DIAS' and 'ALMEIDA AMELIA (PP/RS)'.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Com a palavra o Senador Mozarildo.

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidente Senadora Lídice da Mata, Sr. Presidente Senador Paulo Paim, que assume neste momento a direção dos trabalhos desta sessão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero fazer uma repetição do que já venho afirmando.

Sou médico, portanto, evidentemente, entendo que a saúde é o maior dom que o cidadão pode querer, depois do dom da vida. Aliás, só se pode ter uma vida feliz e confortável se tivermos saúde. Mas, para ter saúde, há uma coisa indispensável: a educação. Uma pessoa que não tem informação, que não tem o mínimo de noção da importância de certos atos preventivos, como, por exemplo, de higiene, não terá saúde. Se uma pessoa que não tem as informações de que é importante lavar as mãos antes das refeições, manter os dentes escovados, limpos e ter outras atitudes de prevenção não for convencida disso, é evidente que essa pessoa vai adoecer porque não vai praticar esses atos preventivos. Portanto, entendo que a educação é mais prioritária do que a saúde, embora possamos dizer que são irmãs siamesas. Se a pessoa não estiver com saúde, dificilmente conseguirá ser um professor e muito menos, um aluno com condição de aprendizado.

Saúde tem uma amplitude de definições, porque, segundo a própria Organização Mundial de Saúde, não é só não estar doente fisicamente. Saúde é um estado de bem-estar físico, psíquico – mental, portanto – e social. Às vezes, a pessoa não tem nenhuma doença física, não está com nenhuma doença mental, mas, se está passando fome e morando debaixo da ponte, essa pessoa não está com uma saúde social adequada.

Por isso, falando da importância da educação, tenho muita alegria de vir hoje à tribuna por ter sido, como Deputado Federal, autor da lei que permitiu a criação da Universidade Federal de Roraima. Sempre friso que era uma lei autorizativa. O Presidente da República na época, o Senador José Sarney, poderia sancioná-la ou não. Como lei autorizativa, podia, ao sancioná-la, implantá-la ou não. Ele não só sancionou a lei, que foi a duras penas aprovada pela Câmara – eu era Deputado, repito – e pelo Senado, como também implementou a instalação da universidade, mandando

ao Congresso a criação do quadro de professores e de funcionários técnico-administrativos.

Naquela época, 22 anos atrás, o que acontecia? Na verdade, ninguém acreditava que Roraima, à época um Território federal, com menos de 200 mil habitantes, pudesse ter uma universidade. Todo mundo achava que era mais um ato de demagogia do que um ato para valer. Hoje, a nossa universidade federal é uma universidade consolidada, tanto na estrutura como no quadro de professores, oferecendo trinta cursos de graduação, vários de mestrado e de doutorado também.

Eu estive recentemente lá em alguns eventos que serviram para mostrar que, ao contrário do que diziam, ela era, sim, viável, tanto o era que vem servindo muito bem ao Estado. Mais do que isso, a implantação da universidade federal serviu também como indutor para que outras instituições privadas fossem para lá.

Quero hoje falar aqui das Faculdades Cathedral, que são, na verdade, uma universidade. São oferecidos 23 cursos pela instituição, sendo 12 presenciais – entre bacharelados, licenciaturas e um de tecnologia superior – e 11 a distância, através de um convênio com a Universidade Norte do Paraná, que transmite as aulas via satélite.

A Faculdade Cathedral nasceu da ousadia de um empreendedor mineiro que acreditou em implantar, em Boa Vista, a primeira instituição superior particular do nosso Estado de Roraima. Em junho de 2001 – portanto, completaram dez anos –, depois da construção de uma sede própria, aconteceu o primeiro vestibular, disponibilizando os cursos de Administração e Contabilidade.

O Presidente da instituição, Dr. Haroldo Campos, buscou, em seguida, o credenciamento no Ministério da Educação para ofertar o curso de Direito, que foi liberado em 2002, formando a primeira turma em 2007, com nota 4, na avaliação final do MEC; portanto, uma nota de avaliação acima de muitos cursos de Direito pelo Brasil afora.

No ano seguinte, os cursos de tecnologia foram aprovados e, em 2004, a faculdade começou a trazer os cursos de saúde, tão almejados pela sociedade local, já que muitos jovens precisavam ir para outros Estados para buscar formação superior nessa área – Fisioterapia, Farmácia, Ciências Biológicas, Psicologia e, por fim, Odontologia.

Quero fazer uma observação. Lá em Roraima também há o curso de Medicina na Universidade Federal de Roraima, que já formou várias turmas. E os formandos de lá têm se destacado nos concursos para residência, mestrado, doutorado; muitos deles, já com doutorado, são professores do próprio curso. E o curso é um dos mais bem avaliados do Brasil, porque é um curso inovador. Inclusive contou, no início do seu funcionamento, com a presença de médicos cubanos

para dar aula nas matérias básicas, como Anatomia e Fisiologia, mas hoje tem um quadro próprio importante.

Voltando à Faculdade Cathedral, quero dizer que todos esses cursos compõem o quadro de 23 cursos presenciais já referidos, sendo 11 à distância.

No que se refere à estrutura física, a Cathedral dispõe de três prédios grandes – quero frisar -, todos localizados no bairro do Caçari, totalizando 108 salas de aula climatizadas; onze laboratórios na área de saúde, entre eles o de Anatomia, de Química, de Microscopia, de Fisiologia, o Herbário, o Biotério, entre outros. A faculdade dispõe também do maior auditório do Estado, com 900 lugares; duas videotecas; Clínica de Fisioterapia, uma das mais equipadas da região Norte do País; duas Clínicas de Odontologia; um Núcleo de Práticas Jurídicas; Biblioteca, com aproximadamente 23 mil exemplares; uma farmácia-escola; e dos departamentos administrativos.

Em junho de 2010, a Cathedral passa a oferecer também à sociedade boa-vistense os serviços do Espaço da Cidadania, prédio construído especialmente para abrigar uma vara do Tribunal de Júri e um Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em parceria com o Tribunal de Justiça de Roraima. Neste espaço, os alunos do curso de Direito têm oportunidade de ver, na prática, o andamento de processos judiciais e júris populares.

O *site* da Faculdade Cathedral termina dizendo: “Roraima - Aqui é o nosso lugar!”

Sr. Presidente, é muito importante que nós tenhamos essa informação, porque, repito, é uma alegria ver que o nosso Estado hoje conta com várias outras instituições de ensino superior particulares. Ele também conta também com outra instituição federal, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, também originária de um projeto meu que criou a Escola Técnica Federal, além de uma universidade estadual presencial e uma universidade estadual virtual, que atinge todos os Municípios do Estado. Essa universidade estadual foi criada pelo ex-Governador Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, já falecido.

É bom registrar aqui uma coisa importante. Quando se fala em Amazônia, o meu Estado é o Estado mais setentrional, mais ao norte de todo Brasil, e é bom que também se repita, já que estou falando em educação, que o Brasil não tem o Oiapoque, do Senador Randolfe, como extremo norte; o extremo norte do Brasil é o Monte Caburaí. Durante muito tempo, todo mundo aprendeu que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí. A Globo um dia desses estava com uma propaganda repetindo esse erro para os jovens e também para os velhos, como nós, que aprendemos assim. Então, é preciso mostrar que essa foi uma questão técnica. Os aparelhos modernos comprovaram que o Caburaí está quase 60 quilômetros acima

do Oiapoque. Aliás, se olharmos o mapa direitinho, se ele não estiver torto, é visível que a ponta noroeste de Roraima, onde está o Monte Caburaí, está realmente muito acima do Oiapoque. É educação, portanto. De novo, essa desinformação permanece.

É muito importante que tenhamos, como estava dizendo, uma informação preciosa: Roraima hoje detém a melhor proporção, no Brasil, entre população e estudantes de curso superior, entre população e graduados pelas escolas superiores de Roraima.

Aqui, é preciso fazer uma homenagem especial mesmo às Faculdades Cathedral, porque, na verdade, são um exemplo de empreendedorismo que merece ser registrado. Quero aqui, na pessoa do seu Presidente, o Dr. Haroldo Campos, prestar essa homenagem.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero aqui registrar que a Faculdade Cathedral recebeu o Selo de Instituição Socialmente Responsável, que foi concedido justamente agora em outubro.

A Faculdade Cathedral acaba de receber o Selo “Instituição Socialmente Responsável”, concedido pela Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior – ABMES. O selo certifica a Cathedral como uma Instituição de Ensino Superior - IES comprometida com a educação e com a sociedade. O Selo, só vem referendar o trabalho realizado pela Faculdade Cathedral dentro da área da Responsabilidade Social. A instituição, ao longo de seus dez anos de existência, tem promovido ações para integrar o corpo docente e também os acadêmicos com a sociedade, despertando a importância do exercício da prática profissional com responsabilidade social.

Aliás, esse é o grande desafio, Senador Paulo Paim, das nossas universidades: realmente se integram com a comunidade, e não ficar academia, separando com muros os meros mortais dos professores, dos acadêmicos, dos doutores, dos pós-doutores, com alguns que não têm oportunidade de estudar vendo aqueles que estão estudando como privilegiados.

Faço esse registro dos dez anos das Faculdades Cathedral e peço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que faça o registro. Antes, porém, quero dizer que as Faculdades Cathedral não estão só em Roraima, elas estão também em Barra do Garças, em Água Boa e em outros Estados.

Portanto, a ida para Roraima foi justamente uma demonstração de que se acreditava no futuro do nosso Estado e, principalmente, da nossa gente. Registrar que o Presidente Aroldo Campos, como Diretor; Bismarck Duarte Diniz e todos os seus colaboradores que dirigem a nossa querida Faculdade Cathedral merecem hoje o nosso aplauso e, principalmente os professores, os alunos e os funcionários técnico-administrativos.

Peço, portanto, a transcrição dos documentos a que me referi.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

NOSSA HISTÓRIA

A Faculdade Cathedral nasceu da ousadia de um empreendedor mineiro que acreditou na ideia de implantar em Boa Vista a primeira instituição de ensino superior particular do Estado de Roraima. Em junho de 2001, depois da construção de uma sede própria, aconteceu o primeiro vestibular, disponibilizando os cursos de Administração e Contabilidade.

O presidente da instituição, Haroldo Campos, buscou em seguida o credenciamento no Ministério da Educação (MEC) para ofertar o curso de Direito, que foi liberado em 2002, formando a primeira turma em 2007 com nota 4 na avaliação final do MEC. No ano seguinte, os cursos de Tecnologia foram aprovados e em 2004, a Faculdade começou a trazer os cursos de saúde, tão almejados pela sociedade local, já que muitos jovens precisavam ir para outros estados buscar uma formação superior nessa área.

Fisioterapia, Farmácia, Ciências Biológicas, Psicologia e por fim, Odontologia. Todos compõem o quadro de 23 cursos oferecidos pela instituição, sendo 12 presenciais, entre bacharelados, licenciaturas e tecnólogo superior, e 11 a distância, através de um convênio com a Universidade Norte do Paraná, que transmite as aulas via satélite.

No que se refere à estrutura física, a Cathedral dispõe de três prédios, todos localizados no bairro Caçari, totalizando 108 salas de aula climatizadas, 11 laboratórios da área de saúde, entre eles os de Anatomia, Química, Microscopia, Fisiologia, Herbário, Biotério, entre outros. A faculdade dispõe também do maior auditório do Estado, com 900 lugares; duas videotecas além das clínicas de Fisioterapia, uma das mais equipadas da região Norte do País; duas Clínicas de Odontologia; um Núcleo de Práticas Jurídicas; Biblioteca, com aproximadamente 23 mil exemplares; uma farmácia escola e demais departamentos administrativos.

Em junho de 2010, a Cathedral passa a oferecer à sociedade boa-vistense os serviços do Espaço da Cidadania, prédio construído especialmente para abrigar uma Vara do Tribunal de Júri e um Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em parceria com o Tribunal de Justiça de Roraima (TJ-RR). Neste espaço, os alunos do curso de Direito tem oportunidade de ver na prática o andamento de processos judiciais e júris populares reais.

Roraima – Aqui é o nosso lugar!

GRADUAÇÃO

Faculdade Cathedral investe em Cursos de Graduação

Em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e exigente, a formação superior é fundamental para a conquista de espaço e reconhecimento profissional. Pensando nisso, a Faculdade Cathedral oferece para a comunidade diversas opções de cursos.

Atualmente, a instituição oferece 23 cursos de Graduação nas modalidades presencial e a distância, esta realizada por meio de uma parceria com a Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR).

Entre os cursos de Graduação – modalidade presencial – estão: Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis, ambos com duração de quatro anos, Psicologia, Farmácia e Direito (cinco anos de duração), Fisioterapia, Ciências Biológicas e Odontologia (quatro anos) Engenharia de Produção (quatro anos e meio). E os cursos Superiores de Tecnologia em Marketing e Gestão Ambiental (dois anos e meio) e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (dois anos).

Já entre os cursos de Graduação – modalidade a distância – estão: Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, ambos com duração de quatro anos, Licenciatura em História, Letras e Pedagogia (duração de três anos e meio) e Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (três anos), Processos Gerenciais, Gestão Ambiental, Marketing, e Gestão de Recursos Humanos ambos com dois anos e meio de duração.

Os cursos seguem todas as recomendações do Ministério da Educação – MEC, e a Faculdade Cathedral é responsável pela parte acadêmica, projetos pedagógicos dos cursos, seleção do corpo docente e a constante avaliação da qualidade dos cursos oferecidos.

A instituição também oferece uma excelente estrutura física que contribui de maneira significativa para o desempenho das aulas e para a formação do futuro profissional. A Faculdade Cathedral conta hoje com 11 laboratórios da área de saúde, entre eles os de Anatomia, Química, Microscopia, Fisiologia, Herbário, Biotério, entre outros.

A instituição dispõe de três prédios localizados no bairro Caçari, totalizando 108 salas de aula climatizadas. Possui ainda o maior auditório do Estado, com 900 lugares; duas videotecas, clínicas de Fisioterapia, (uma das mais equipadas da região Norte do País); duas Clínicas de Odontologia; Clínica de Psicologia, Núcleo de Prática Jurídica; Biblioteca (com aproximadamente 23 mil exemplares); uma farmácia escola e departamentos administrativos.

As Clínicas de Fisioterapia, Psicologia e Odontologia e também no NPJ, oferecem serviços gratuitos para a comunidade. Os atendimentos são realizados pelos acadêmicos dos respectivos cursos.

A Faculdade Cathedral conta ainda com o Espaço da Cidadania, onde funcionam, em parceria com

o Tribunal de Justiça de Roraima — TJRR, o Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e também um Tribunal de Júri Popular.

Venha você também fazer parte da família Cathedral!

Faculdades Cathedral Barra do Garças	Faculdades Cathedral de Água Boa	Universidade Cathedral EmD	Cathedral Construções	Editora Cathedral Publicações	Cathedral Services
<ul style="list-style-type: none"> • Haroldo Campos Presidente Diretor Geral Administrativo Financeiro • José Nogueira Moraes Diretor Geral Acadêmico • Bismarck Duarte Diniz Diretor • Regina Eunice F. Campos Diretora • Rinaldo C. Capra Diretor Acadêmico Adjunto • Marinalva Mariano de Silva Diretora Administrativa Financeira • Josilene Diretora Pedagógica Diretora de Pós-graduação 	<ul style="list-style-type: none"> • Haroldo Campos Presidente • José Haroldo F. Campos Diretor Administrativo Financeiro • José Nogueira Moraes Diretor Geral Acadêmico • Bismarck Duarte Diniz Diretor • Regina Eunice F. Campos Diretora • Edison Xavier Diretor • Luzia Maria de M. Nogueira Y. Rocha Diretora Acadêmica 	<ul style="list-style-type: none"> • Haroldo Campos Presidente Diretor Administrativo Financeiro • Bismarck Duarte Diniz Diretor • José Geraldo Ticianelli Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Haroldo Campos Presidente • Francis Oliva F. Campos Diretora 	<ul style="list-style-type: none"> • Haroldo Campos Presidente • Bismarck Duarte Diniz Diretor • Mário Cezar Silva Leite Diretor / Editor 	<ul style="list-style-type: none"> • Haroldo Campos Presidente

Cathedral recebe Selo Instituição Socialmente Responsável

Equipe Assessoria de Comunicação Cathedral



A Faculdade Cathedral acaba de receber o Selo “Instituição Socialmente Responsável”, concedido pela Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior – ABMES.

O selo certifica a Cathedral como uma Instituição de Ensino Superior - IES comprometida com a educação e com a sociedade. O Selo, só vem referendar o trabalho realizado pela Faculdade Cathedral dentro da área da Responsabilidade Social.

A instituição, ao longo de seus dez anos de existência, tem promovido ações para integrar o corpo docente e também os acadêmicos com a sociedade, despertando a importância do exercício da prática profissional com responsabilidade social.

Márgida Azulay Khatab 04.10.11

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Passamos a palavra à nobre Senadora Lídice da Mata.

Antes, permita-me, Senadora Lídice da Mata, que eu faça um registro rápido. Na minha fala, eu acabei não citando que, no evento de ontem no Rio de Janeiro, esteve lá o Senador Lindbergh e também os representantes do Senador Marcelo Crivella e do Senador Dorneles.

Discutimos também naquela tarde o Estatuto do Motorista, com a presença da CUT, da UGT, da Força Sindical, da Nova Central Sindical dos Trabalhadores, da CGT, do Fórum dos Trabalhadores e de representantes, nos dois eventos, dos aposentados e do Movimento Negro.

Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu queria, no dia de hoje, fazer alguns registros desta tribuna e começar pelo registro do Prêmio Nobel da Paz de 2011, que fica com um trio de mulheres que se destacaram na luta não violenta pela segurança e pelos direitos das mulheres na participação do processo de construção da paz em seus países.

Essas mulheres foram: Ellen Johnson Sirleaf, que foi a primeira mulher a ser eleita democraticamente em urna em uma nação africana, a Libéria, e que, desde que tomou posse, em 2006, vem contribuindo para assegurar a paz no país, promover o desenvolvimento social, econômico e fortalecer os direitos da mulher na sociedade; Leymah Gbowee, que mobilizou e organizou as mulheres, independentemente de diferenças étnicas e religiosas na Libéria, para colocar um fim à guerra no país e assegurar a participação feminina nas eleições, vem atuando decisivamente, portanto, para incorporar a mulher no oeste africano; e Tawakul Karmam, que, mesmo nas situações mais difíceis, antes e durante a primavera árabe, teve um papel fundamental na liderança, na luta pelos direitos das mulheres e pela busca da democracia e da paz no Iêmen.

Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro hoje, aqui, como representante das mulheres brasileiras, e dizer da nossa alegria de ver o Prêmio Nobel da Paz para três mulheres que se destacam hoje, no mundo, por sua liderança em situação bastante adversa para garantir, em seus países, os direitos humanos dos seus povos e os direitos das mulheres.

Quero também fazer um registro que me desperta muito afeto. O jornalista, pesquisador e historiador Jorge Ramos, meu conterrâneo, cachoeirano, companheiro de movimento universitário estudantil, lança o seu livro *História de um Maestro Abolicionista*, com a história do nosso conterrâneo Tranquilino Bastos.

O livro apresenta a biografia desse músico baiano, Manoel Tranquilino Bastos (1850-1935), que deixou um notável acervo de mais de 700 composições e criou 6 filarmônicas. Além de artista, era um homem engajado na luta contra a escravidão. Foi também um líder espírita. Homeopata, vegetariano, jornalista, escreveu a favor do abolicionismo e contra a intolerância religiosa e o racismo. Em seus artigos, portanto, antecipou em algumas décadas e décadas temas hoje atuais, como a defesa do meio ambiente e dos direitos humanos.

O livro apresenta a vida e a obra de Traquilino Bastos ao tempo em que descreve o contexto econômico, social, político e cultural da nossa querida cidade de Vila do Porto da Cachoeira, no Recôncavo Baiano, entre os séculos XIX e XX.

O evento ocorreu ontem à noite, na minha querida cidade de Salvador, e ocorrerá na cidade de Cachoeira no dia 15 de outubro, sábado, na próxima semana, quando será realizada a Feira Literária.

Cachoeira foi uma das mais importantes cidades da Bahia no séc. XVIII e, hoje, transformou-se em uma das principais sedes do Recôncavo Baiano, minha querida e histórica Cachoeira.

Quero também registrar, Sr. Presidente, que, ontem, um dos nossos Senadores, em um discurso, chegou a defender a pena de chicotada contra presos que se recusarem a trabalhar nos presídios. E, em aparte, o Senador Eduardo Suplicy disse que compreendia a sua indignação, mas que não poderia de maneira alguma admitir uma posição desse tipo, o que significaria a volta à Idade Média e agressão aos direitos humanos.

Quero, portanto, congratular-me com o Senador Eduardo Suplicy e dizer da absoluta falta de oportunidade de um pronunciamento, de uma declaração desse tipo, que atenta contra os direitos humanos e contra o direito da pessoa em nosso País.

Concedo um aparte ao nobre Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senadora Lídice, da mesma forma, ouvi com estarrecimento a declaração feita ontem, desta tribuna do Senado. Eu quero só me somar à sua indignação em relação a esse tema. É importante assinalarmos para todos que nos assistem que essa posição é isolada – e espero que ela seja individualizada, isolada, que não represente a posição, com certeza, de mais nenhum Senador desta Casa. Então, quero aproveitar o ensejo da afirmação

de V. Ex^a para reiterar os termos da discordância de V. Ex^a sobre essa triste, infeliz, lamentável declaração. Com certeza, ela não combina com o conjunto do Senado, não combina com o Estado democrático de direito e não combina com qualquer possibilidade uma declaração triste, infeliz e lamentável como essa, feita por um Senador, desta tribuna, na sessão de ontem.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

Fiz esse registro justamente porque, como estamos sendo assistidos pela televisão, pelos meios de comunicação, pode ficar parecendo para o cidadão, para a cidadã que assistiu naquele momento à televisão, à TV Senado, ao jornal, a Rádio Senado, que esta Casa pode, em algum momento, conciliar-se ou concordar com uma posição desse tipo. Isso não representa a tradição de luta do nosso País, do nosso povo por direitos humanos e também não é tradição desta Casa Legislativa.

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar a Apae de Salvador, que, neste mês de outubro, comemora 43 anos de existência, atuando com o propósito de tornar a pessoa com deficiência intelectual um cidadão pleno, em direito e dignidade. Portanto, solidarizo-me com todo o trabalho desenvolvido pela Apae, que tenho acompanhado. Nossa superintendente, Ilka dos Santos Carvalho, tem sido uma mulher completamente dedicada à missão de contribuir para a conquista dos direitos da pessoa com deficiência em nosso Estado.

Peço a V. Ex^a, portanto, que este registro seja integralmente colocado nos Anais da nossa Casa Legislativa.

Também, da mesma forma, quero registrar e defender o Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2011, de minha autoria, que tem por finalidade determinar que as despesas realizadas pelo Governo brasileiro, através do Ministério da Cultura, não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Creio que esse projeto tem grande importância, porque o Ministério da Cultura não tem dotação orçamentária que alcance nem 2% do Orçamento da União. Ainda assim, toda vez que se fala na necessidade de contenção de gastos, parece que os gastos são analisados pelo Ministério do Planejamento, pelo Ministério da Fazenda de forma igualitária, quando tratam de temas desiguais. Portanto, não podem, efetivamente, ser considerados da mesma forma, especialmente quando tratamos de cultura, que diz respeito à identidade da nação, à identidade nacional.

Inspirou-me a fala do Senador Rollemberg, há pouco, um dos destacados Senadores do meu Partido, um dos principais Líderes do Distrito Federal, que tratou do Banco do Brasil.

Quero dizer, Senador Paulo Paim, que quero seu apoio para que possamos fazer um requerimento na Comissão de Fiscalização da Casa, para convidar para comparecer a esta Casa os presidentes de todas as grandes empresas estatais do País, entre elas o Banco do Brasil, para discutir o financiamento da cultura, a política de financiamento da cultura efetivada por essas empresas, conhecer os critérios, os departamentos de *marketing*, inclusive do Banco do Brasil. Já estive lá, já os procurei para debater o fortalecimento da cultura de raiz africana em nosso País.

No carnaval passado, em Salvador, procurado pelos blocos afros da Bahia, o Banco do Brasil se disse impossibilitado de contribuir. Depois, fomos surpreendidos com o patrocínio de outras instituições, de blocos carnavalescos particulares e de presença praticamente apenas de brancos.

Então, precisamos discutir, sim, a política de financiamento e de investimento no *marketing* cultural deste País das grandes empresas estatais do Brasil, que precisam passar por uma lente mais efetiva.

Em relação à área de energia, por exemplo, como os Srs. Senadores do Norte, aqui presentes, vêm recebendo investimento em cultura no Norte e no Nordeste? Temos reivindicado isso. A Chesf é uma empresa 100% nordestina. No entanto, no ano passado, a partir de um fundo criado no Ministério de Minas e Energia para investimento e aprovação de projetos culturais, os recursos da Chesf que fazem parte desse fundo foram todos para projetos do Sul, do Centro-Sul, do Sudeste e não podem mais ser os únicos a serem contemplados com os recursos das grandes empresas estatais deste País, principalmente na área de energia.

Volto a tratar desse assunto, mas gostaria de pedir o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para analisarem essa nossa proposta de impedir o contingenciamento, a qualquer tempo, do Ministério da Cultura nos programas essenciais que dizem respeito à formação do povo brasileiro, à identidade cultural da nossa Nação.

Deixo também esse registro para que seja publicado integralmente nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria de tratar, porque não tive oportunidade de fazer isso nesses dias, em função do extenso trabalho que desenvolvemos aqui no Senado Federal, de um tema de que a Casa tratou em duas sessões e em diversas outras numa comissão especial, que é a reforma política. Quero voltar a colocar esse tema. Há pouco, ouvi o Senador Pedro Simon, que brilhantemente se pronunciou a respeito de um dos aspectos da reforma política que o povo brasileiro precisa fazer, e este Congresso, representando a vontade do povo brasileiro, precisa efetivar.

A primeira pergunta que temos de nos fazer, Senadores Randolfe e Mozarildo é: reforma política para que e para quem? Para que queremos a reforma política no Brasil? Para quem é necessária a reforma política no Brasil?

Não tenho dúvida de que a reforma política precisa vir para fazer com que a democracia no País se consolide, avance e seja radicalizada. Por isso é que estamos defendendo, como ponto básico dessa reforma política, os segmentos democráticos deste País de forma suprapartidária. Hoje, tenho a compreensão de que é necessário aprovarmos o financiamento público de campanha nessa reforma política.

Se a reforma política discutida na Câmara dos Deputados e no Senado Federal não for capaz de mexer nesse pilar fundamental do sistema eleitoral brasileiro, ela não terá realizado a sua tarefa essencial nesse período. O financiamento público de campanha vem para moralizar o processo eleitoral brasileiro.

Como já foi dito aqui por outros oradores, especialmente pelo orador que me antecedeu, há pouco, o Senador Pedro Simon, o financiamento do sistema eleitoral brasileiro não pode continuar como está, de maneira personalizada, em que as empresas dirigem-se diretamente a alguns Parlamentares; e o fazem certamente esperando que esses Parlamentares possam defender seus interesses amanhã. Não apenas por isso, mas, principalmente porque, no atual sistema eleitoral, para alguém do povo chegar a representar o povo neste Senado ou na Câmara dos Deputados é quase impossível, Senador Paulo Paim. É quase impossível!

Nós viemos de uma geração que lutou contra a ditadura militar e que teve a oportunidade de, através da participação nos sindicatos, na associação de estudantes, no movimento estudantil, nas lutas pela liberdade nas ruas, impor um nome, construir uma história política. O líder sindical, o líder estudantil, o líder comunitário, hoje, neste País, não têm a possibilidade de chegar à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa no seu Estado ou mesmo à Câmara de Vereadores, com um sistema eleitoral que está fazendo com que tenhamos um mercado eleitoral, e não um processo político-eleitoral.

Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Lídice da Mata, V. Ex^a está abordando um ponto da reforma política que acho fundamental. Essa questão do financiamento realmente é a matriz das desigualdades entre as candidaturas. O Senador Pedro Simon também fez um brilhante relato. Esse é um problema que tem de ficar mais compreensível para a população. Certo Parlamentar, que, por exemplo, destaca-se por defender esse ou aquele tema, esse ou aquele inte-

resse de certas corporações, ou por enterrar as CPIs que prejudicam uma empresa, recebe doação. E, é só olhar, mesmo assim – não vamos nem falar de caixa dois –, mesmo na prestação de contas correta, vê-se a diferença: fulano é financiado pela empresa “a”, “b” ou “c”. Até defendendo que deveria haver também a participação particular, como existe nos Estados Unidos, mas que não fossem doados recursos para o candidato “a”, “b” ou “c”, e, sim, para um fundo partidário, que seria, então, dividido dentro de critérios corretos e iguais para todos. O que não pode, de fato, é ficar como está, porque há as que doam legalmente, porque a lei permite, mas a maioria doa ilegalmente. E aí você percebe claramente nas campanhas: um candidato faz uma campanha milionária, com muitos *shows*... *Shows*, não, mas muitas reuniões...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Antigamente, tinha *show* também, com artistas contratados.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Já avançamos. Não se pode mais pintar muro, não se pode ter mais showmício, não se pode mais ter camiseta, o que também era uma desigualdade enorme. Mas há a produção de TV, por exemplo, que é caríssima. Verifica-se que quem recebe bem produz melhor e que quem não recebe produz um programa de qualidade inferior, fora outra questão, em que não vou nem falar de outros Estados, mas do meu Estado. A Polícia Federal, na eleição passada, conseguiu, no primeiro turno, apreender no Brasil todo cerca de R\$4 milhões. Só no meu Estado, Senadora Lídice da Mata, foram R\$2,5 milhões. No meu Estado, há o menor contingente eleitoral. Vai dizer que é porque foi mais fácil? Não, lá é mais difícil de a Polícia Federal agir, primeiro, porque o contingente é pequeno; segundo, porque o eleitorado é disperso, inclusive com muitas comunidades indígenas, onde, aliás, houve mais corrupção eleitoral, compra de votos. É preciso, realmente, que mudemos esse ponto. Quanto ao financiamento público exclusivo, alguém pode defender e dizer: “O meu partido mesmo diz que não aceita e até faz uma campanha dizendo que se vai tirar dinheiro do povo”. Não, não é o povo que vai doar. O cidadão individual pode doar se quiser, mas as empresas, se for permitido que continuem doando, deveriam doar para um fundo oficial, para que esse fundo oficial divida igualmente para todos.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – É verdade, Senador. Agradeço a contribuição ao debate e ao nosso pronunciamento.

Senador Mozarildo, espanta-me – eu me elegei para Vereadora em Salvador no tempo da militância política – quando ouço um líder popular do meu Partido, a quem perguntei, como presidente do partido: “E

aí, companheiro? Vai ser candidato a vereador?” Ele diz: “Senadora, não tenho condição. O que ouço falar é que para ser eleger vereador em Salvador é preciso de R\$500 mil a R\$1 milhão”.

O cidadão comum deveria, sim, assustar-se, quando ouve falar nessas cifras. Eu me assustei, na eleição passada, quando os companheiros, na sede do partido, diziam que era impossível eleger um Deputado Federal na Bahia com menos de R\$2 milhões. Eu disse assim: “Estão ficando malucos? Estão ficando loucos? Não é possível que isso seja verdade!” Mas foi verdade. E é verdade!

Se formos pegar os grandes Estados brasileiros, do ponto de vista do desenvolvimento econômico, os maiores Estados, aí a coisa fica mais grave ainda.

Qual é o cidadão, e aí insiro outra pergunta, qual é a mulher neste País, dona de casa ou juíza ou médica ou engenheira, uma profissional liberal que tem condição de chegar a disputar cargo na Assembleia Legislativa do seu Estado, na Câmara de Vereadores ou até na Câmara dos Deputados se nós não temos acesso, como mulheres, às grandes fontes de financiamento, às grandes empresas que tratam dos grandes negócios do País, numa sociedade patriarcal, dominada pelos homens, onde as mulheres não têm acesso e não terão? Não é possível a continuidade desse formato.

Passam alguns, para o povo brasileiro, essa ideia deformada, aqueles mesmos que continuam falando mal dos políticos e da política, tratando a política como a elite sempre quis que fosse tratada: uma coisa daqueles que participam, é uma coisa suja, uma coisa daqueles que participam de corrupção. E assim vão marcando a imagem da política.

A elite entra na Câmara dos Deputados, na Câmara de Vereadores, na Assembleia Legislativa, no Senado Federal, às vezes, financiada pelas empresas de que eles próprios são donos, enquanto os representantes do povo têm que buscar muitas outras formas de trabalho para chegar a uma cadeira.

E não é à toa que, no Congresso Nacional, contam-se nos dedos os homens pretos, as mulheres negras, as mulheres. Nós não conseguimos passar de 10%, não chegamos a 10% aqui no Senado Federal, porque é uma eleição majoritária que depende muito mais dos acordos políticos realizados em cada Estado. É assim que se consegue uma presença um pouco maior de mulheres, mesmo assim, olhe lá, 12%, 11%, 17%, 15%. Nunca chegamos a 20% em qualquer instância do Parlamento brasileiro.

Este é um registro do corte profundo da desigualdade econômica por que passa a mulher na sociedade e das dificuldades que a população pobre deste País tem para chegar à representação política.

Portanto, o financiamento público de campanha deve unir os Parlamentares acima de legenda partidária, na ideia de que nós temos de transformar o Parlamento brasileiro na Casa de representação real do nosso povo. Para tanto, temos que garantir condições de igualdade, ou de aproximação da igualdade, para que o cidadão comum possa desejar um dia representar a sua comunidade, o seu povo, o seu Estado, a sua região.

O segundo ponto que quero tratar em relação à reforma política, Sr. Presidente, é a PEC apresentada pelo Líder do meu Partido, o Senador Valadares, que tem se dedicado tanto à discussão da organização do sistema eleitoral e da organização partidária em nosso País, uma outra questão que precisa ser enfrentada em nosso sistema eleitoral.

Vivemos um sistema eleitoral em que, é claro, os governos sempre fazem maioria. Vivemos um sistema eleitoral em que os deputados se elegem, têm quatro anos de mandato, e dois anos depois já estão desesperadamente buscando financiamento de campanha para os seus prefeitos.

Como não há financiamento de campanha para se eleger um vereador, um prefeito, é necessário organizar financiamento de campanha. Dois anos depois, vem o financiamento da própria campanha dos deputados. Assistindo a isso, eu me lembro de um companheiro nosso que dizia: olha, aqui no partido é bom a gente não lutar, Senador Randolfe, para eleger o prefeito. É melhor lutar para que o nosso prefeito fique em segundo lugar, porque não temos dinheiro para garantir a eleição do prefeito. Vai entrar um deputado que já tem prestígio, que se movimenta na Câmara dos Deputados, que já se articula com o Governo, que vai arranjar o financiamento para o prefeito. Quando chegar a hora de o partido se dirigir a esse prefeito para pedir votos para o deputado federal, para o deputado estadual, o prefeito irá dizer que, infelizmente, o deputado federal fulano de tal, do outro partido, arranjou o financiamento na hora ou o governador trouxe para cá uma grande obra. O senhor sabe, eu não posso ficar contra o governo. Assim, vamos perdendo a independência.

Mais uma vez, volto a dizer que o financiamento público de campanha é necessário. Mas também é necessário realizarmos eleições gerais no Brasil. Eleições em uma só data, de prefeito, vereador a Presidente da República, organizando o sistema eleitoral do País inteiro, debatendo e politizando as eleições.

Por isso também defendo que já possamos ter a discussão, nas eleições municipais, do Parlamento do Mercosul, para que nós possamos politizar, impedir que a eleição se transforme cada vez mais nas disputas paroquiais às vezes acontecidas entre famílias num

só Município e possamos levar ideias políticas àquele Município, democratizando o processo de discussão existente entre as teses políticas principais que estão em jogo na nação: o que defende o Presidente da República, o projeto que defende o governo do Estado, o projeto que defende o prefeito, o governador, o deputado federal, o deputado estadual. No máximo, nós podíamos ter eleições para o Executivo todas juntas e, três meses depois, as eleições gerais do Parlamento brasileiro de cabo a rabo, do vereador ao Senador.

Nós não podemos continuar com esse sistema desorganizador da administração pública no Brasil, porque, sete meses antes, não se pode investir quando é eleição municipal; passam-se dois meses, vêm eleições nacionais; aí os governos paralisam porque tais, tais e tais projetos não podem receber recursos, porque estamos no período eleitoral; não podem fazer concurso público porque estamos no período eleitoral. E assim vai-se passando o tempo e não se formalizam as carreiras públicas nos Municípios brasileiros, sob o pretexto de que nós estamos no período eleitoral, isso e aquilo, e os prefeitos continuam a indicar livremente e a contratar livremente, sem que os ministérios públicos tenham nem sequer tempo de responsabilizá-los por uma situação em que muitos dos prefeitos contratam metade da cidade. Quando saem, o outro que vem contrata a outra metade. E aí vai-se constituindo essa política clientelista, fisiológica que dá sustentação ao poder político no Brasil.

O terceiro aspecto da reforma é que, sem dúvida nenhuma, nós temos que colocar para valer na próxima eleição o Ficha Limpa e ter uma referência daqueles que estão disputando os cargos para vereador, para deputado ou para qualquer outra coisa.

Ainda ontem, recebi um comunicado de que uma pessoa que acabava de se filiar ao nosso partido – e tinha chegado recentemente àquela cidade – estava sendo acusada de pedofilia.

Imediatamente entrei em contato com o presidente local do partido para pedir que não aceitasse aquela inscrição. Não era uma acusação, era uma condenação que existia há alguns anos. A pessoa sai de uma cidade para outra, muda de domicílio eleitoral, e você não tem como efetivamente conhecer a vida dos filiados e daqueles que estão se colocando para cumprir o papel de representar o povo no Município.

A lista fechada como necessidade de fortalecimento dos partidos políticos, a lista fechada como ideia de que precisamos, nesta lista, estabelecer a representação política real do povo brasileiro, colocando a cota para as mulheres, colocando a presença da maioria negra deste País, dos nossos líderes, dentro dessa lista, fazendo, portanto, com que todos possam

concorrer de maneira igual no fortalecimento de cada uma das legendas partidárias no nosso País.

Defendo o voto proporcional. Admito como última instância o voto distrital misto, mas defendo o voto proporcional. Alguns companheiros dizem: mas a eleição na Bahia, por exemplo, que é um Estado grande, já é distritalizada. Você não elege uma pessoa, um deputado não tem voto na região do oeste sem ter uma ligação com aquela região.

Pois é, o voto proporcional permite isso, permite que o eleitor se manifeste escolhendo os candidatos que têm mais proximidade com a região, sem perder de vista a possibilidade de eleger alguém que tenha um posicionamento político em todo o Estado, que tenha uma opinião política que pode ser seguida em qualquer lugar do Estado e ter o apoio de qualquer cidadão que concorde com a posição política daqueles que defende.

Finalmente, creio que temos de repensar a coligação proporcional. Não sou contra a coligação proporcional, pelo contrário. Acho que a coligação proporcional tem permitido o crescimento e a presença dos pequenos partidos, que são necessários para garantir que o Parlamento não tenha a expressão apenas das maiorias, mas também a expressão de partidos pequenos, que podem se aliar em determinados projetos políticos regionais e aqui trazer o pensamento às vezes de um só representante, de dois, de uma legenda pequena neste País. Mas precisamos definir que essas coligações têm de funcionar como federações, que não é possível uma coligação que existe numa eleição chegar ao Congresso Nacional, chegar à Câmara dos Deputados e se compor com outros partidos. Isso não permite uma composição de ideias.

A Europa inteira faz coligação proporcional dentro dos regimes parlamentaristas, mas em um contexto de bloco partidários que permanecem durante os governos, que defendem a mesma posição, que defendem um determinado projeto político constituído com uma agenda, com um programa e com uma proposta para o governo, para a nação ou para a cidade onde se organizaram.

O que não pode haver é a coligação meramente voltada para os interesses eleitorais estritos, o que poderíamos chamar de pragmático desejo eleitoral, e, no ano seguinte, aquele que se elegeu naquela legenda já estar em oposição àquele governo ou apoiar o governo contra o qual ele se elegeu.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria deixar aqui algumas dessas opiniões para esse debate no nosso Senado, que se prepara para apresentar algumas mudanças feitas numa comissão muito pequena, aliás, dita de sábios. Como não sou sábia e

ainda sou Senadora de primeiro mandato, não tenho a possibilidade de participar desses fóruns especialmente constituídos, mas não posso deixar de colocar a minha posição, até porque não concordo e não acho que possa haver reforma política sem participação popular, sem que o povo esteja acompanhando e participando desse processo.

Se fizermos o financiamento de campanha sem um debate público, financiamento exclusivo ou financiamento misto público sem ter o debate concreto com as organizações populares da sociedade brasileira, o povo brasileiro não vai ter oportunidade de participar da discussão nem vai entender o que significa realmente hoje esse aprisionamento da política nacional com o financiamento privado de campanha do jeito que está e a distorção que causa à representação popular em nosso País.

Muito obrigada.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DA SR^a SENADORA LÍDICE DA MATA

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, gostaria de parabenizar a APAE Salvador que nesse mês de outubro comemora 43 anos de existência atuando com o propósito de tornar a pessoa com deficiência intelectual um cidadão pleno, em direito e dignidade. Para marcar essa data a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador realiza a partir desta sexta-feira (7) a exposição “Cores da Inclusão” que reúne belos trabalhos criados pelos alunos Centro Educacional Especializado (Ceduc).

Nas peças, que serão vendidas com o objetivo de angariar recursos para viabilizar os cursos de qualificação, os alunos utilizam técnicas mistas e levam em conta os conceitos de sustentabilidade, com a transformação de materiais descartáveis em arte. As obras sintetizam os sentimentos, desejos e habilidades dos jovens artistas e buscam fomentar uma reflexão na sociedade, para que ela compreenda as diferenças e valorize a diversidade como forma de incluir a pessoa com deficiência.

A APAE todos conhecem, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que presta atendimento educacional e de assistência social a 771 crianças, adolescente e adulto com deficiência intelectual e às suas famílias.

Com 43 anos de fundação, a Apae Salvador atua nas áreas: de Educação com o Centro Educacional Especializado (Ceduc), que desenvolve atendimentos educacionais para alunos de 2 a 16 anos incompletos;

na área de Assistência Social, por meio do Centro de Formação e Acompanhamento Profissional (Cefap) que estimula habilidades e competências da pessoa com deficiência a partir de 16 anos, assegurando seu ingresso no mercado de trabalho; e na área de Saúde, representada pelos seguintes núcleos que oferecem serviços à comunidade: Centro Médico Ambulatorial (Cemed) que oferece modernos exames e tratamentos de fisioterapia; Centro de Diagnóstico e Pesquisa (Cedip) onde são realizados os Testes do Pezinho, que já beneficiou mais de 2 milhões de recém-nascidos, a Triagem Pré-Natal, além de pesquisas científicas; e o Laboratório de Análises Clínicas (Labac), responsável pelos exames laboratoriais.

As famílias são igualmente atendidas em todos os programas da Instituição. Nessas quatro décadas, a Apae Salvador vem contribuindo decisivamente para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade, fomentando debates para a consolidação dos seus direitos, e atuando na prevenção e tratamento de doenças que podem levar à deficiência intelectual.

Parabéns, portanto a APAE, a sua superintendente Ilka Santos de Carvalho e a todos os funcionários que se dedicam a esse importante trabalho em nossa cidade. Faço votos que a Instituição siga em frente com o mesmo objetivo de atender a pessoa com deficiência intelectual com serviços de qualidade.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, no início da atual legislatura, mais exatamente no dia 10 de fevereiro, trouxe a esta Casa uma proposição que julgo da maior relevância, e para a qual solicito a atenção e o apoio dos nobres colegas.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei Complementar n° 20, de 2011, que tem por finalidade determinar que as despesas com cultura não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

No mundo atual, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cultura exerce um papel cada vez mais decisivo. E não apenas em sua função básica, como expressão dos aspectos da vida coletiva relacionados à criação intelectual e artística.

Na verdade, pode-se falar com propriedade cada vez maior de uma “indústria cultural”, importantíssima para a geração de divisas e, conseqüentemente, para o desempenho da economia.

Existe todo um mercado, Sr. Presidente, que se organiza em torno do cinema, da música, do teatro, da dança, da gastronomia, dos festejos populares, do patrimônio histórico e cultural.

E muitos países já se deram conta, há bastante tempo, de que esse mercado é altamente rentável. Mui-

tos países, – a exemplo dos Estados Unidos, do Reino Unido e da França –, já se deram conta de que vender produtos culturais pode ser tão lucrativo como vender trigo, minério de ferro, automóveis ou computadores.

Isso sem contar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a pujança cultural exibida por um povo acaba tendo desdobramentos extremamente positivos nos campos político e estratégico. Afinal, qualquer país com pretensões de protagonismo sabe que será muito mais bem sucedido se as idéias e valores que forjam o espírito de sua gente forem aceitos facilmente pelos outros povos.

Por todas essas razões, estou plenamente convencida de que o Brasil fará muito bem se der um tratamento preferencial à cultura, Livrando-a de certas contingências impostas pela legislação atual.

Hoje, Sr. Presidente, os limites à execução da lei orçamentária anual são fixados no artigo 9o da Lei Complementar n° 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diz o artigo que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, os devidos ajustes em suas programações.

Tais ajustes, Sr^{as} e Srs. Senadores, devem ser feitos nos trinta dias subsequentes e implicam limitações de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. É o famoso contingenciamento, tão temido pelos gestores de obras e serviços públicos.

Reza ainda o artigo 9o da LRF, Senhor Presidente, que não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente público, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e também as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Isso quer dizer que a lei de diretrizes orçamentárias, a cada exercício, pode conferir uma espécie de proteção a determinadas despesas, livrando-as do risco de limitação.

O problema, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que - pelo fato de o texto legal ter vigência restrita ao exercício a que se refere -, essa proteção precisa ser confirmada a cada nova edição da lei de diretrizes orçamentárias.

E é justamente essa ausência de regras permanentes, essa incerteza em relação ao futuro, que faz com que os órgãos executores não se sintam seguros sobre os recursos que terão disponíveis para a realização das ações programadas.

No caso da cultura, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa indefinição é especialmente cruel. O quadro incerto, pouco confiável, impede que a cultura

exerça na plenitude seu papel de agente catalisador da expressão da criatividade brasileira, parte essencial do novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável que se almeja para o País.

Faz-se necessário, pois, que encontremos uma solução definitiva, que resguarde a produção cultural como instrumento indispensável ao nosso desenvolvimento social, econômico e político; uma solução que leve em conta o fato, incontestável, de que a diversidade cultural se configura como um dos maiores patrimônios de nossa gente.

A proposta que apresento no PLS Complementar n° 20, de 2011, é a de que o parágrafo 2o do artigo 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal passe a vigorar com a seguinte redação:

“Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as destinadas à cultura e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Ou seja: estende-se à cultura, em caráter permanente, uma proteção que hoje só pode ser concedida na lei de diretrizes orçamentárias, e que precisa ser renovada anualmente.

Estou absolutamente convencida, Sr. Presidente, de que essa pequena alteração no texto legal, esse pequeno acréscimo de quatro palavras ao parágrafo, permitirá à cultura nacional desenvolver todas as suas potencialidades, contribuindo decisivamente para o progresso do Brasil.

Conto, pois, com o prestígio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, para que rapidamente tenhamos aprovado o Projeto de Lei Complementar n° 20, de 2011.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Lídice da Mata. Permita-me dizer, e não é a primeira vez que vou dizer isso, que assino embaixo de todo o seu pronunciamento. V. Ex^a trouxe à tona em certo momento a discriminação contra a Miss Brasil Mundial por ser negra e hoje, entre tantos temas importantes com os quais concordo, lembra, quem sabe, esse escorregão, essa vacilada, o tropicar, eu diria, ao se embaralhar com as palavras do Senador Cassol quando diz que quer que volte o tempo da chibata. Não consigo entender.

Confesso que estava no Rio ontem, permita que diga isso, com a presença do Vereador Adilson Pires, da Edna Roland, que V. Ex^a conhece, foi a relatora da Conferência de Durban, com o Caó, ex-Deputado

Federal e autor da Lei Caó, com a Deputada Federal Benedita da Silva...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA) – Baiano.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT - RS) – ...Edmilson Valentim, que V. Ex^a conhece muito bem, o Senador Lindbergh Farias, o Eloi Ferreira, Presidente da Fundação Palmares, o próprio Presidente da Firjan, Sr. Carlos Fernando Gros, estavam lá quase todas as centrais sindicais, CUT, Força, Nova Central, CGT, UGT, Fórum Sindical dos Trabalhadores, os movimentos sociais quase todos, movimento negro, movimento sindical, aposentados, pessoas com deficiência, petroleiros, metalúrgicos, todos não acreditaram. Isso foi ontem à noite. Não acreditaram nesse, eu diria, escorregão.

Eu quero entender assim, porque não posso aceitar que um Senador da República...

E lá, Senadora, me permita – e até queria depois uma avaliação de V. Ex^a –, na minha fala, fiz uma homenagem adivinhe a quem? A João Cândido, o navegante negro, o líder da Revolta da Chibata. E até cheguei a avançar e cantei parte da música do João Bosco, aquela que diz: das pedras pisadas do cais, surgiu enfim o almirante negro. E aqui, no coração da democracia, um Senador fala que gostaria de que voltasse a chibata aos presídios.

Eu não quero acreditar. Eu não quero acreditar. Acho que ele foi infeliz, se atrapalhou. Eu não sei. Alguém disse: não, quem sabe foi falha da assessoria. Eu não vou culpar a assessoria. Vou dizer que ele se atrapalhou porque acho que ele quis dizer que gostaria de que nos presídios as pessoas trabalhassem. Eu diria sim, que trabalhem e tenham até, quem sabe, a formação em um curso profissional para a sua recondução à sociedade, a sua recuperação. Falar em chibata, eu nem quero acreditar que foi falado. V. Ex^a conhece muito bem essas histórias.

Faço essa consideração, cumprimentando V. Ex^a.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA) – Eu aproveito, Senador Paim, para dizer que todos esses representantes da luta popular no Brasil estavam no Rio de Janeiro para participar de uma homenagem justíssima a V. Ex^a, à qual eu quero também me associar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT - RS) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata.

Passamos a palavra neste momento, no princípio de um inscrito e de um líder, ao nosso Líder do PSOL, Senador Rodrigo... Não, Rodrigo. Aqui é comunicação parlamentar. Senador Randolfe, nosso querido Senador Randolfe Rodrigues. Quem falou antes, para uma comunicação parlamentar, foi o Senador Rodrigo Rollemberg do PSDB. Neste momento, falará o nosso jovem, competente e Líder. Tive a alegria de apresentá-lo a

amigos que estavam me visitando como o mais jovem e um dos mais competentes Senadores da República, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

Falarei sobre outro tema, Sr. Presidente, mas já registrei a minha posição no aparte que fiz à Senadora Lídice. Quero aproveitar que V. Ex^a está na Presidência desta sessão para reafirmar o repúdio à infeliz declaração de ontem que ouvimos aqui, da tribuna do Senado. Quero aproveitar que V. Ex^a está na Presidência desta sessão, porque V. Ex^a, com certeza, é o principal expoente da luta política contra o racismo. É graças à luta de V. Ex^a que conseguimos incorporar no texto constitucional de 88 o racismo como crime inafiançável. É graças a V. Ex^a à sua luta pelos direitos das chamadas minorias, que na verdade são majorias na sociedade brasileira. Não é à toa a coincidência da citação do célebre Almirante Negro. É bom que o destino pregue essas boas peças. No mesmo dia que alguém vem à tribuna fazer essa infeliz declaração, V. Ex^a suscitou o querido Almirante Negro. Antes de falar sobre a chamada Lei Geral da Copa, não posso deixar de reafirmar o meu repúdio a essa infeliz declaração que, lamentavelmente, ouvimos da tribuna do Senado da República no dia de ontem. Quero aproveitar a presença, na Presidência, de alguém que é uma referência nacional na luta contra o racismo, na luta contra a discriminação, na luta contra declarações desse tipo. É um tipo de declaração anticivilizatória, não há outro termo. A sociedade e a humanidade evoluíram para rejeitar declarações desse tipo.

Sr. Presidente, nestas duas semanas nós ouvimos muitos comentários sobre a chamada Lei Geral da Copa. Inclusive é de minha autoria um requerimento convocando o Sr. Ricardo Teixeira e outras autoridades, dentre eles os responsáveis pela infraestrutura para a realização da Copa do Mundo no Brasil, para virem a esta Casa prestar explicações sobre o que vem a ser esse Projeto de Lei nº 2330, essa chamada Lei Geral da Copa, que foi encaminhada pela Presidente da República há duas semanas aqui para o Congresso Nacional. Já está na Câmara dos Deputados, já foi montada uma comissão especial para analisá-la, parece-me que já houve designação de relator e, em seguida, virá para cá. Eu comecei a comentar sobre a Lei Geral da Copa. Aprovamos um requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Justiça e tenho certeza de que dentro em pouco o Senador Eunício, Presidente da CCJ, fará a convocação do Sr. Ricardo Teixeira para vir aqui dar explicações.

Eu queria aproveitar aqui a tribuna para dar maiores detalhes sobre essa lei geral, para que a sociedade brasileira, através da TV Senado e da Rádio Senado, tome conhecimento do que significa esse Projeto de Lei 2330.

O Governo instituiu há duas semanas também a contagem regressiva para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014. Então, a partir do dia de hoje, faltam mais ou menos 970 dias para a Copa do Mundo ser realizada aqui no Brasil.

Primeiro, eu queria destacar que é um motivo de orgulho para nós a realização da Copa aqui em nosso País. Durante muito tempo se utilizou as expressões “Deus é brasileiro” e “ Brasil é o país do futebol”. De fato, o futebol está na essência, não é só uma manifestação esportiva para nós brasileiros. O futebol é algo da cultura nacional. Nenhum país do mundo se mobiliza tanto em uma Copa do Mundo, seja em que canto do Planeta ela ocorra, quanto o nosso. Nenhum país do mundo tem tantos apaixonados torcedores de diferentes clubes do futebol nacional como nós temos aqui no Brasil.

Então, o futebol está enraizado na nossa cultura. Aqui no nosso País nós vivemos, há 54 anos, o orgulho de sediar uma Copa do Mundo de Futebol, em condições menos drásticas impostas pela Federação Internacional de Futebol do que hoje. E sofreremos inclusive com o final daquela Copa do Mundo, quando o Brasil, em pleno Maracanã, perdeu para o Uruguai por 2 a 1.

Então, sediar, realizar a Copa do Mundo de novo no Brasil é um motivo de orgulho para nós, pelo que representa o futebol para o nosso país, pela mobilização, pela identidade que o futebol tem com a cultura brasileira. Só que nós não temos tido boas experiências e referências desses megaeventos internacionais. Temos aí o exemplo dos Jogos Pan-americanos, no Rio de Janeiro, que durante a sua realização suscitou uma série de denúncias sobre desvios e superfaturamentos, ocorridos pela sua realização.

E agora, por conta da realização da Copa do Mundo, nós já aprovamos, nesta Casa, com o meu voto contrário, o chamado Regime Diferenciado, que é um regime extraordinário de licitações públicas para beneficiar a realização da chamada Copa do Mundo e das Olimpíadas. Já é uma legislação de exceção, porque claramente o tal Regime Diferenciado de Licitações fere a Lei nº 8.666, que é a Lei Geral de Licitações e, conseqüentemente, como a Lei Geral de Licitações dialoga com o art. 37 da Constituição, que diz que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ele acaba também ferindo a Constituição da República.

Agora vem o Projeto de Lei nº 2.330, chamado de Lei Geral da Copa. Ele está na Câmara, virá para cá, e nós temos de nos preparar. Eu espero que a Câmara faça modificações. Se não fizer, nós não podemos deixar esse projeto passar incólume pelo Senado. Na prática, o projeto, Presidente, cria uma situação jurídica excepcional. É claramente uma legislação de exceção, tanto é que boa parte dos ditames do projeto, que suspende quatorze dispositivos do Estatuto do Torcedor, que é uma das maiores conquistas da legislação esportiva brasileira, infringe também a Lei Pelé, outra das grandes conquistas da legislação esportiva brasileira. Esse projeto cria uma situação jurídica de exceção que vigorará até 31 de dezembro de 2014. Ou seja, é clara e declaradamente uma legislação de exceção, tal qual aquelas legislações da ditadura, que entravam em cena para atender aos casuísmos. Todos conhecem e já ouviram falar do chamado Pacote de Abril, de 1977, da ditadura, que foi editado única e exclusivamente de atender e beneficiar os candidatos do regime militar. Assim é o Projeto de Lei nº 2.330.

Vamos a uma análise mais detida do que ele diz.

Primeiro, o projeto determina que se aplique a proteção dos símbolos pertencentes à Fifa, a vedação ao registro de nome, prêmio ou símbolo ligado a evento esportivo no Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Ou seja, excepcionalmente, o INPI não cobrará nenhum dos registros das chamadas marcas da Fifa. O INPI, previsto no art. 124, da Lei nº 9.272, estabelece um conjunto de critérios para registro de marcas em nosso País. Esse dispositivo da Lei nº 9.272 é um dos primeiros que fica suspenso.

A intenção, com isso, do Projeto de Lei nº 2.330 é que as expressões “Copa do Mundo”, “Mundial de Futebol” e “Brasil 2014” passem a ser marcas utilizadas exclusivamente pela FIFA. Mas não para por aí. O art. 11 do Projeto de Lei atribui à Fifa, pessoa jurídica internacional de direito privado, a exclusividade para divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como outras atividades promocionais ou de comércio de rua, nos locais oficiais de competição, nas suas imediações e principais vias de acesso. Ainda no projeto de lei, a proposta tipifica crimes exclusivos para determinadas condutas, como pena de detenção que variam de um mês ou um ano ou multa, cuja ação penal será condicionada à representação da Fifa. Veja, Sr. Presidente, a Fifa introduz no ordenamento jurídico brasileiro uma cláusula penal. Quem utilizar a marca “Brasil 2014”, quem pintar o muro, algo da cultura do brasileiro... Quem não conhece como ficam as nossas cidades brasileiras, em dias de Copa do Mundo, para celebrar o orgulho nacional de nossa seleção em país

estrangeiro? As nossas cidades têm os seus muros, as suas ruas pintadas, as suas ruas decoradas com a bandeira do Brasil, com a pintura do local onde está sendo realizada a Copa do Mundo, com a aferição das marcas da Copa do Mundo. Pois bem, agora, com a Copa sendo realizada em nosso País, se for aprovado esse 2.330, se um cidadão brasileiro pintar *Copa do Mundo 2014* no muro, se pintar no asfalto da rua *Mundial 2014*, se pintar o nome do nosso País, *Brasil 2014*, pode ser processado pela Fifa. Ele poderá ser processado pela Fifa e poderá ter detenção de dois meses a um ano, por uma ação penal condicionada, movida pela dona Federação Internacional de Futebol Associado.

Isso é uma intervenção indevida e absurda! E não é só no Brasil, é na cultura nacional, É na vida do povo brasileiro. Veja: há anos, celebramos as Copas do Mundo realizadas em outros países. Quando a Copa é realizada em nosso País, nós vamos ser proibidos, por conta da determinação da dona Fifa, de comemorar, de celebrar, de nos reunirmos nas ruas, de festejar a Copa do Mundo porque as marcas da Copa do Mundo, inclusive o nome do nosso País, Brasil, passam a ser marcas de propriedade industrial da Federação Internacional de Futebol!

Sr. Presidente, isso é um absurdo. Nem a ditadura construiu uma legislação de exceção dessa natureza. Mas as aberrações não param por aí. O Projeto de Lei estabelece que a União responda por danos que causar, assumindo os efeitos da responsabilidade civil perante a Fifa.

Veja só: o evento é organizado pela Fifa, a Fifa é organizadora e patrocinadora do evento. Qualquer coisa que dê certo no evento, o mérito é da Fifa. Mas qualquer coisa que dê errado no evento, o prejuízo é do Brasil, o prejuízo é do Governo brasileiro!

E vai mais adiante: qualquer incidente ou acidente de segurança relacionado aos eventos, mesmo que a Fifa tenha concorrido para a ocorrência do dano, qualquer responsabilidade de dano será do Governo brasileiro.

O festival de absurdos não para aí, Sr. Presidente. Tem mais. O Brasil, a União, garantirá, sem ônus para a entidade organizadora dos eventos, os serviços de segurança, saúde e serviços médicos, de vigilância sanitária, alfândega e imigração, dentre outros.

A Fifa, então, entra com o nome da realização do evento, e todas as despesas – alfândega, serviço de segurança, serviço de saúde, serviço médico, vigilância sanitária –, tudo é de responsabilidade do Brasil. A Fifa não tem responsabilidade nenhuma sobre isso.

Vai adiante: vários capítulos, como eu já disse, do projeto de lei suspendem a Lei nº 10.671, de 2003

– como já afirmei aqui, uma das maiores conquistas do esporte brasileiro –, que é o Estatuto do Torcedor. Em especial, o Estatuto do Torcedor trouxe para a legislação esportiva brasileira vários dispositivos que garantiram a transparência na organização dos eventos esportivos. Mais uma vez, em nome da Fifa, esses dispositivos são suspensos do Estatuto do Torcedor.

E continua: é também suspenso o art. 13-A do Estatuto do Torcedor, que, dentre outras medidas, proíbe a venda de bebida alcoólica nos estádios. Então, nós pensamos: a Fifa suspende o dispositivo que proíbe a venda de bebida alcoólica nos estádios; fica permitida, então, a venda de bebida alcoólica nos estádios. Certo? Não; errado. Fica condicionado que só pode ser vendida nos estádios uma bebida alcoólica, uma cerveja, a Budweiser, da Ambev, que é patrocinadora da Fifa. Então, nos estádios, vai ser permitido tomar bebida alcoólica, beber cerveja, mas só vai ser permitido beber uma marca de cerveja: a cerveja que é patrocinadora da Fifa.

Mais adiante: coerente com a tentativa de transferir a responsabilidade civil para a União, a proposta também suspende o art. 19 do Estatuto do Torcedor, que estabelece responsabilidade civil objetiva da entidade organizadora por quaisquer prejuízos causados por torcedor que ocorram das falhas de segurança. Então, o Estatuto do Torcedor diz que, se ocorrer uma partida de futebol na Gávea, de responsabilidade do Flamengo, os responsáveis pelos danos, pelos prejuízos que ocorrerem é o Flamengo; se ocorrer uma partida de futebol patrocinada por algum clube lá no Amapá, os danos que ocorrerem são do clube amapaense, do Trem Desportivo Clube, que organizou a partida de futebol. Pois bem, esse dispositivo do Estatuto do Torcedor está suspenso também, por ordem da Fifa, para que a Fifa não se responsabilize por nenhum prejuízo do que ocorrer em alguns dos eventos da Federação Internacional de Futebol em nosso País.

Mais adiante, Sr. Presidente, um direito conquistado pela juventude brasileira, o direito a meia entrada, o direito a meio entrada nos estádios de futebol é suspenso, por conta desta Lei.

Os direitos dos idosos terem acesso a meia-entrada nos estádios, também é suspenso, inclusive essa determinação prevista nas leis estaduais.

Sr. Presidente, um absurdo fica escancarado no art. 5º, do projeto de lei da Fifa. Olha só o que diz do Projeto de lei em seu art. 5º, § 2º:

Art. 5º, § 2º – A concessão e manutenção das proteções especiais das marcas de alto renome e das marcas notoriamente reconhecidas deverão observar as leis e regulamentos aplicados no Brasil, após o término do prazo estabelecido no **caput**.

O que está dizendo aqui concretamente. Olha essa lei é uma lei em que suas imposições terão validade até 31 de dezembro de 2014. Ou seja, é uma lei de exceção. O art. 5º, § 2º do Projeto de Lei, que isso é uma legislação de exceção, essa legislação só valerá enquanto no Brasil ocorrer o Mundial de Futebol patrocinado pela Fifa.

Na prática está se transferindo, durante a realização da Copa do Mundo, o Governo brasileiro para a Fifa, está transferindo-se a soberania nacional de acordo com esse dispositivo, esse art. 5, § 3º, do projeto de lei é revelador que claramente é essa intenção.

Bom eu ouvi declarações esta semana de diferentes tipos. Eu ouvi Ministros, ouvi prefeitos, ouvi até o provável Relator da Câmara dos Deputados, dizer que o Brasil já sabia disso quando se propôs a sediar a Copa do Mundo. Se o Brasil já sabia disso dessas imposições o povo brasileiro não sabia. E este Congresso Nacional – a Câmara dos Deputados e o Senado da República – não é submisso a Fifa, ele é submisso ao povo brasileiro. Foi o povo brasileiro que elegeu o senador, foi o povo brasileiro que elegeu o deputado federal.

Então, se o Governo brasileiro sabia dessas responsabilidades o povo do nosso País não sabia. E os representantes do povo deste País, nós senadores e a Câmara dos Deputados têm que refletir sobre isso.

Para concluir,

Para concluir, Sr. Presidente, eu quero aqui destacar um termo utilizado pelo professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor de planejamento urbano e regional, Dr. Carlos Vainer, sobre uma figura que ele utiliza em relação à realização desses megaeventos nos países e esse tipo de intervenção da Federação Internacional de Futebol e suas congêneres nos países. Ele cria o conceito da chamada cidade de exceção. Na verdade, nós estamos tendo a imposição – eu quero ampliar, com a permissão do Professor Dr. Carlos Vainer –, essa legislação não impõe somente uma cidade de exceção. Impõe ao Brasil uma legislação de exceção, e se essa legislação for aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, imporá concretamente aqui, a nós, brasileiros, um estado de exceção. Nós vamos nos submeter aos caprichos e às chantagens. Não tem outro termo.

A Fifa fica a toda hora mandando recado. Foi preciso a Presidente da República e o Ministro dos Esportes irem à Europa reunir-se com os dirigentes da Fifa, para dar as garantias para a realização da Copa do Mundo. Porque a toda hora é recado de chantagem, é chantagem sendo feita aqui: olha, o limite é 1º de junho de 2012. Se o Brasil não atender às exigências, pode mudar o lugar da Copa, o Brasil pode não sediar.

Nós temos que tomar uma escolha, meu querido Senador Wilson Santiago, meu querido Presidente Paulo Paim. Nós vamos ter que tomar uma escolha, senão vamos nos submeter aos mandamentos da Fifa, uma entidade suspeita, acusada de corrupção, que tem uma congênera aqui, dirigida por um senhor chamado Ricardo Teixeira, repleto de denúncias de malversação dos recursos da Confederação Brasileira de Futebol – CBF. Se vamos nos sujeitar e nos submeter e passar o comando nacional a esses senhores ou se vamos dizer: olhe, aqui tem limites. Aqui não é uma república em que vocês podem mandar. Eles podem dizer: não, mas na África do Sul eles se submeteram. Na África do Sul, é bom destacar, a submissão foi a muito custo e contra a reação do povo sul-africano.

Para terem uma ideia, só para concluir, para ver o caráter dessa legislação de exceção, o projeto de lei diz que o acesso das pessoas e da imprensa aos eventos será controlado de forma absoluta pela Fifa e ela poderá colocar dentro do estádio – e até do país – quem bem entender. Os vistos e permissões serão emitidos em caráter prioritário, sem qualquer custo, para todos os indicados pela organização do evento, com quase nenhuma restrição.

Quer dizer que na realização da Copa do Mundo de Futebol aqui no Brasil, a Fifa poderá colocar dentro do País quem ela entender. Isso é uma infração indevida e absurda à soberania nacional. Há outros dispositivos. Para se ter uma ideia, o projeto de lei estabelece quase uma anistia total de tributos por parte da Fifa. A renúncia fiscal por parte do Estado brasileiro vai ser de quase 1,2 bilhões de reais; serão quase 300 milhões de reais em impostos sobre serviços de que terão que abrir mão os Municípios que sediarão a Copa, em benefício da Fifa.

Presidente, há claro desrespeito ao Estatuto do Torcedor, há claro desrespeito à soberania nacional, há claro desrespeito à legislação brasileira.

O Brasil já está disputando a Copa do Mundo, e o adversário é a Federação Internacional de Futebol Associado, com sua congênera aqui no Brasil, que é a Confederação Brasileira de Futebol. Essa é a primeira Copa que temos que ganhar. Nós estamos jogando a primeira Copa; nós vamos perder esta Copa se aprovarmos no Congresso Nacional este projeto de lei como está. Não estou dizendo não aprovar. Vamos aprovar! Há necessidade de uma legislação para a Copa? Não tem problema. Mas não esta! Não com estas imposições! Não ferindo a soberania nacional deste jeito! Não ferindo, nem retirando conquistas do povo brasileiro, como a meia entrada para os estudantes e idosos nos estádios de futebol. Vamos aprovar, mas sem ferir o que é legislação brasileira.

A Presidente do País, que foi eleita em 2010, é a Senhora Dilma Rousseff. Nós não elegemos para presidir este País o Sr. Michel Blatter; não elegemos para presidir este País – e ainda bem que não – um senhor envolvido e denunciado em corrupção como o Sr. Ricardo Teixeira. Não é admissível que o Governo do nosso País peça autorização do Congresso Nacional para abrir mão do seu juramento constitucional e impor legislação deste tipo. Não quero acreditar que o Congresso Nacional brasileiro vá aprovar esta legislação da forma como está feita.

Para mim, Presidente, a Copa do Mundo já começou; o primeiro jogo é do Brasil contra a Federação Internacional de Futebol. Espero que no nosso País saia vitorioso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Randolfe Rodrigues! Parabéns pelo seu pronunciamento defendendo a soberania nacional e a não interferência da Fifa na nossa legislação.

V. Ex^a fala de um tema que me é muito caro, que é o Estatuto do Idoso, de nossa autoria, em que está consagrado que o idoso com mais de 60 anos pagará somente meia entrada.

Agora, com a aprovação na Câmara do Estatuto da Juventude, nós, que trabalhamos tanto aqui, na legislatura passada, para aprovar a PEC da Juventude, também vamos brigar para manter a meia entrada para o estudante.

Passamos a palavra, de imediato, ao nobre orador que já está na tribuna, Senador Wilson Santiago.

Senador Wilson Santiago, permita-me, antes, registrar a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio São Francisco de Assis, privado, de Anápolis, Goiás.

Sejam bem-vindos!

O Senador Wilson Santiago na tribuna.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Presidente, esta semana, entendo-a como positiva em termos de realizações e, digo até, de registros importantes para a própria história desta Casa e para a história do Congresso Nacional.

Primeiro, comemoramos o aniversário da Constituição Cidadã, seus 23 anos.

Segundo, comemoramos aqui os oito anos do Estatuto do Idoso, em 1º de outubro agora, recentemente, projeto de iniciativa de V. Ex^a. E já tivemos, várias vezes, a oportunidade de parabenizá-lo pela feliz iniciativa.

Terceiro, pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do Estatuto da Juventude, excelente projeto, extremamente importante não só para delimitar ou assegurar direitos ao jovem, como também para cons-

truir o futuro no que se refere ao direcionamento, às regras. Além de tudo, os jovens, além de cidadãos e cidadãos brasileiros, têm assegurados no Estatuto muitos daqueles direitos já identificados na Constituição Federal e já em prática, mas na verdade soltos, sem disciplinamento, sem garantia que desse a esses jovens uma boa perspectiva, uma boa segurança para o próprio futuro.

Tudo isso, Sr. Presidente, discutimos durante toda esta semana e comemoramos também.

A partir do êxito, como passo fundamental de uma prolongada luta do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua da Pastoral do Menor, assistimos às mudanças necessárias para o acolhimento do menor no seio de nossa Pátria.

Esses movimentos da Pastoral da Criança, os movimentos sociais, a partir da Constituição de 1988 – e muitos deles, durante a discussão, V. Ex^a testemunhou e também defendeu; mobilizou-se, a partir da instalação da Assembleia Nacional Constituinte –, influenciaram muito essas boas perspectivas que ocorreram em futuro próximo, como – repito – o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Juventude, conquistas essas que vêm, cada ano e cada dia, aperfeiçoando-se não só no âmbito social, integralizado, como também no âmbito educacional. E outras garantias aos próprios seres humanos vieram a partir da criança e também do adolescente.

Essa influência dos movimentos sociais somente se tornou possível graças ao caráter eminentemente democrático da Assembleia Nacional Constituinte. Esse caráter da Assembleia Nacional Constituinte – eminentemente democrático, repito – garantiu a participação da sociedade civil na edificação do novo texto constitucional, discutido aprovado através de milhares de propostas, discutidas por todos os brasileiros e pelos representantes no Congresso Nacional.

Podemos afirmar que a história da infância e da própria juventude nacional tem dois momentos distintos: antes da Constituição de 1988 e, em seguida, após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, pelo qual V. Ex^a muito lutou e trabalhou. V. Ex^a o defendeu e nesta Casa foi ouvido por todos. Por essa razão, devemos muito a V. Ex^a.

Sem esquecer, evidentemente, que a aprovação pelo Congresso Nacional do Estatuto da Juventude – repito, recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados, que, em seguida, estará aqui sendo discutido no Senado Federal – vai exigir um novo marco nessa história que a juventude brasileira vem construindo ao longo dos séculos.

Hoje, a juventude, Senador Paim, apesar de ter tido grandes avanços, como citado por todos nós e,

em outras oportunidades, por V. Ex^a, de fato precisa avançar muito mais. São muitas as necessidades dos jovens, dos adolescentes. São muitas as conquistas que eles adquiriram e estão adquirindo, mas é necessária a amplitude de tudo isso, já que se trata da construção do futuro, já que se trata da responsabilidade com o futuro do País. Quando se volta ao aspecto da responsabilidade, todos nós somos conscientes de que essa responsabilidade está nas mãos dos jovens, dos adolescentes e daqueles que nos substituirão e, além de tudo, construirão um futuro melhor para todos nós e para a futura geração.

Aproveito para advertir quanto à necessidade que tem o Senado Federal de fazer tramitar rapidamente o Estatuto da Juventude, que chega da Câmara, para que tenhamos garantidos, o mais breve possível, os principais direitos a serem ali inscritos.

Mas foi a partir da Constituição de 1988, repito, que as crianças e os jovens brasileiros, sem distinção de raça, classe social ou qualquer forma de discriminação, começaram efetivamente a ter direitos e passaram a ser reconhecidos como pessoas em desenvolvimento, a quem se deveria assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e na destinação de recursos na dotação orçamentária das diversas instâncias políticas.

O art. 227 da Constituição Federal diz:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Anteriormente, Sr. Presidente, os menores do Brasil, principalmente os mais pobres, eram considerados apenas como objetos, infelizmente. Com a Constituição de 1988, posteriormente com o Estatuto e outras normas possibilitadas e adotadas em anos seguintes, passamos a perceber as crianças e os adolescentes brasileiros de outra forma, isto é, com mais respeito.

Não quero aqui dizer que esteja tudo perfeito. Todos nós somos conscientes, Senador Paim, de que não está tudo perfeito; pelo contrário. Avançamos muito, mas precisamos avançar muito mais no que se refere a essas garantias aos jovens e aos adolescentes, a partir dos anos seguintes, como citei anteriormente.

Essas conquistas são necessárias, estão sendo cada vez mais aperfeiçoadas, e nós devemos comemorar, mas não dizer que está tudo pronto, tudo realiza-

do. Precisamos avançar muito porque, em avançando muito, teremos condições de comemorar outros fatos e outras razões que muito nos alegram e alegram o futuro do Brasil quando se trata de jovens.

A partir do ano de 1988, o Brasil mudou alguns padrões e passou a garantir, como prioridade, a proteção integral como dever social da família, da sociedade e do Estado. Precisamos, Senador Paim, para avançar muito mais, investir na educação.

Quando se trata, nesses últimos dias, das discussões dos recursos do pré-sal, tenho uma proposta de nossa autoria fazendo algumas modificações nas propostas até então apresentadas, absorvendo a ideia de alguns, ampliando a ideia de outros e incluindo novas ideias. Por exemplo, a educação precisa se expandir nas regiões mais carentes do Brasil. Nós precisamos contribuir para que a educação vá ao encontro da população, interiorize-se, busque lá no interior aquele jovem que não tem outra oportunidade de vida, que não tem outra oportunidade sequer no seio familiar, muito menos na própria sociedade. E o caminho mais claro, mais oportuno é, de fato, interiorizar a educação, especialmente o ensino superior.

Por essa razão, a nossa proposta é que 10% dos recursos do pré-sal, na parte que pode ser distribuída – tirando um pouco da União, tirando um pouco dos Estados –, sejam direcionados à educação, para que ela tenha papel fundamental no que se refere à sua interiorização, com a construção de universidades públicas, com a construção e instalação de centros tecnológicos, para aperfeiçoar a mão de obra do cidadão carente, do cidadão pobre do interior do Estado.

Com esse volume de recursos, possibilitados pela redistribuição de parte dos recursos do pré-sal, direcionados à educação, teremos condições de colocar em prática, com mais abrangência, com mais rigor e até com mais condições, o conhecido Pronatec no que se refere à capacitação profissional. Condicionaremos melhor e direcionaremos recursos para a interiorização da universidade pública, para que haja uma universidade com vários cursos, dando aquilo que chamei anteriormente de oportunidade à população mais carente e mais jovem.

É com ações desse porte, com decisões dessa natureza que o Congresso Nacional justifica a sua existência e contribui para o desenvolvimento do País, que passa pelo setor educacional, que passa pela valorização dos jovens, dos adolescentes, daquelas pessoas que têm hoje, Senador Paim, entre 16 a 24 anos.

Os números negativos são alarmantes. No Brasil, há em torno de 30 milhões de brasileiros entre 16 e 24 anos; desses 30 milhões, 3,5 milhões ou quase 4 milhões, como as pesquisas recentes já comprovam,

desses jovens entre 16 e 24 anos, Senador Paim, infelizmente não têm oportunidade de trabalho nem de educação. A grande maioria deles, 59% – veja como os números são alarmantes! –, estão residindo ou residem na região do semiárido nordestino e uma pequena parte deles, no Norte do País.

Por isso, temos de adotar providências para interiorizar o ensino público e também o ensino profissionalizante.

Esta semana, ouvi alguns pronunciamentos de alguns companheiros no que se refere ao fortalecimento do ensino educacional médio, ou seja, do segundo grau. E eu tenho uma proposta neste sentido aqui, no Senado Federal, que também apresentei na Câmara dos Deputados, que, de fato, destina 40% do número de vagas no segundo grau, no setor educacional de segundo grau, para o ensino profissionalizante.

Nós temos, Senador Paim, uma quantidade muito grande de jovens, de adolescentes no interior do Estado que terminam o segundo grau e não exerceram ou não tiveram a oportunidade de aperfeiçoar-se e conseguir um certificado ou uma comprovação de alguma atividade profissional, como técnico em eletrônica, técnico em computação, técnico em edificação, enfim, qualquer curso profissionalizante. E esses jovens continuam sem ter oportunidade de vida, sem ter oportunidade de trabalho. É o que ocorre com o jovem de 16, 17, 18, 24 anos, que não tem o primeiro emprego, que não tem a oportunidade de ter o primeiro emprego, porque, nessas regiões, as oportunidades são mesquinhas, são pequenas. Eles de fato precisam, sim, dirigirem-se a outros centros maiores, até de sua própria Região Nordeste, como também de outras regiões do Norte. Mas, infelizmente, a grande maioria – muitos conseguem – não tem a oportunidade de alcançar o objetivo de conseguir um emprego.

Por isso, nós temos, sim, que aperfeiçoar o Pronatec, incorporar os espaços físicos das escolas públicas estaduais e até municipais, permitindo que 40%, ou 50%, ou 30% seja, de fato, ocupado por estudantes pobres, em cursos profissionalizantes, para suprimos o mercado de trabalho.

Esta semana, a CNI, o Senador Armando Monteiro fez pronunciamento inclusive nessa linha. As cobranças e os dados da necessidade que tem o Brasil de ter profissionais para as áreas, para os setores são alarmantes.

Temos mais de 40 bilhões do FAT, dinheiro do trabalhador brasileiro. Precisamos aperfeiçoar essa mão de obra, e isso passa, sim, pelo incentivo, pela inclusão do jovem de 16 a 24 anos. Muitos deles, a grande maioria, não tiveram o seu primeiro emprego.

Os números comprovam que há dez anos vem variando de 3 milhões, 3,5 milhões, com a perspectiva de 4 milhões de jovens em todo o Brasil sem ter oportunidade de trabalho e sem estudar exatamente pela falta de oportunidade na educação, especialmente no ensino médio, e também pela falta de interiorização do ensino público, seja na universidade pública, seja nos centros tecnológicos.

Somos conscientes de que o Governo, o Presidente Lula, a Presidenta Dilma encaminhou a esta Casa o Pronatec, um programa de aperfeiçoamento de mão de obra. Recentemente, mais de 200 escolas técnicas concentram, através dos conhecidos centros tecnológicos espalhados pelo Brasil afora, mas temos de ampliar muito mais, temos de direcionar muito mais ações deste porte para que tenhamos condições de, num espaço de tempo o mais rápido possível, dar oportunidade a essa juventude, dar oportunidade a esses que querem do Governo, do Congresso Nacional apenas a oportunidade, o direito de exercer um trabalho, de conseguir um emprego e de, com isso, partir para o sucesso do seu próprio futuro.

Então, é nessa linha, Senador Paim, que, particularmente, registro esta sexta-feira, este final de semana, este dia, esta semana, que considero importante para o debate democrático, para a oportunidade de vida do povo brasileiro, especificamente dos mais jovens. Temos, sim, de nos preocupar muito com a juventude, repetindo, não só por ela, de fato, representar o futuro deste País, mas também pela importância de a juventude de hoje encontrar-se num verdadeiro mundo globalizado, de dispor de verdadeiro avanço da tecnologia e de verdadeiro avanço de oportunidades, que a própria tecnologia tem dado a todos.

Temos de nos voltar a isso, centrar nossas ações naquilo que incomoda a população. O número de drogas, de drogados, o consumo de drogas tem crescido muito no Brasil. A criminalidade tem avançado. Hoje, os dados comprovam que Brasil, em termos de violência, já é o terceiro País do mundo. Infelizmente, a violência, o número de crimes no Brasil avançou como também avançou a sua população, como avançaram também algumas oportunidades de trabalho, como avançou também o trabalho do Governo no sentido não só do combate, mas no sentido de dar oportunidade. Mas nós precisamos avançar muito mais. Precisamos avançar no sentido de construir as oportunidades e as ideias que dão as soluções e que diminuem esses graves problemas, que incomodam a família brasileira, que incomodam a população brasileira.

Por isso é que temos que adotar esses programas, essas soluções e viabilizarmos oportunidade

para a juventude, para o povo brasileiro, para aqueles que só esperam de nós e só pedem a todos nós, não só representantes do Congresso como do Governo, oportunidades para, através dessas oportunidades, desenvolver os seus talentos, as suas idéias; com isso, contribuir muito mais para o futuro do Brasil, para o futuro dos nossos Estados, para o futuro da nossa Nação.

Obrigado, Senador Paim, pela tolerância. Reconheço sempre que V. Ex^a não é só um exemplo para todos nós a ser seguido, mas é também um incentivador, um orientador e, além de tudo, um idealizador de muitas dessas ideias que temos debatido e que temos de fato concretizado nesta Casa em favor do povo brasileiro.

Bom final de semana a V. Ex^a, como o desejo a todos os brasileiros.

Agradeço, repito, a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Wilson Santiago, que faz um belo pronunciamento, fortalecendo a nossa juventude sem se esquecer dos idosos. É a segunda vez que V. Ex^a fala com muita convicção da importância do Estatuto do Idoso. Eu, pelo menos, assisti mais do que duas vezes.

E lembra a Assembleia Nacional Constituinte, uma época em que de fato nós estávamos lá e ajudamos a construir esse eixo para que o País olhe para as suas crianças, mas não se esqueça nunca da sua juventude e dos seus idosos.

Parabéns, Senador Wilson Santiago.

Antes de encerrar quero registrar que, na próxima segunda-feira, a Comissão de Direitos Humanos vai promover um debate sobre o ponto eletrônico nas empresas.

A audiência é motivada em decorrência do Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2010, que suscita os efeitos da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Carlos Lupi.

A Portaria 1.510/2009, do Ministério do Trabalho, regulamenta o registro do ponto eletrônico como forma de controle da jornada de trabalho. Ele só vai vigorar efetivamente a partir de 01/01/2012.

Para esse debate foram convidados o Ministro Carlos Roberto Lupi ou o seu representante; Rosângela Silva Rassy, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais; Luís Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Renato Henry Sant'Anna, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça; Carlos José Ribas D'ávila, Professor do curso de Engenharia Eletrônica e de Computação da UFRJ; Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Asso-

ciação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Artur Henrique da Silva Santos, Presidente da CUT; Wagner Gomes, Presidente da CTB; Ricardo Patah, Presidente da UGT; José Calixto Ramos, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores; Antônio Neto, Presidente da CGTB; Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, e Francisco Calasans Lacerda, Presidente do Sintoresp, e ainda Pedro Parizi, Diretor de Relações Governamentais do McDonald's.

Lembramos também que no dia 18, às nove horas da manhã, teremos audiência pública para discutir a Comissão da Verdade, a pedido das vítimas da tortura e do golpe militar que acabou acontecendo neste País. E as famílias têm todo o direito de saber onde estão os desaparecidos e de receber a devida indenização por seus entes queridos.

Não tendo nada mais a registrar – somente lembrando que o pedido da Senadora Lídice da Mata será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Cyro Miranda, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, o Sr. Senador Flexa Ribeiro e a Sr^a Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do presidente da Fecomercio SP Abram Szajman, intitulado “A economia não comporta improvisos”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 23 de setembro de 2011.

Segundo o autor, o atual governo envereda por atalhos circunstanciais, ressuscitando anacronismos como a manipulação política dos juros e do câmbio.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

A economia não comporta improvisos

Diante de uma conjuntura internacional bem mais delicada do que a verificada durante os dois mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo que o sucedeu pode e deve desenvolver ações para enfrentar a sobrevalorização do real provocada pela guerra cambial, proteger o mercado interno e melhorar a competitividade dos produtos brasileiros.

Se o Brasil, porém, pretende não apenas atravessar incólume a tempestade mas também ocupar o espaço destinado aos emergentes em função da incerteza instalada nas nações outora ricas e poderosas, precisa abandonar a improvisação e a parcialidade.

O déficit de investimentos em infraestrutura, a complexidade da legislação trabalhista, os encargos sobre a folha de pagamentos, os gastos excessivos do governo e a ineficiência da máquina administrativa constituem a essência da nossa vulnerabilidade e são temas até agora intocados.

Sem avançar na direção de mudanças estruturais, o atual governo ervereda pelos atalhos circunstanciais, ressuscitando posturas anacrônicas que a sociedade julgava sepultadas, como a manipulação política dos juros e do câmbio.

O pior, entretanto, veio sob a forma de restrição do acesso aos veículos importados – o que retira opções do consumidor e o arremessa de volta a um tempo em que era re-fém das “carroças”, ou seja, dos car-

ros tecnologicamente defasados e caros produzidos pelas únicas quatro montadoras que aqui mantinham operações, sem concorrência, antes de 1990.

Embora os automóveis fabricados no Brasil continuem caros (chegam a ser comercializados pelo dobro do valor fixado para similares em outros países), o conforto e a eficiência dos modelos aumentaram muito, em razão precisamente da concorrência dos importados. Agora se pretende eliminar essa disputa com a enganosa justificativa de preservar empregos.

É verdade que a indústria, assim como os demais setores da economia, padece das limitações competitivas impostas por uma série de entraves burocráticos, logísticos e tributários.

Mas não é menos verdadeiro que a superação dessas mazelas depende de um Estado menos dado a confiscos, que promova a desoneração e a modernização de toda a cadeia de produção e distribuição, em vez de agir casuisticamente para beneficiar a poucos, em detrimento de

O atual governo ervereda por atalhos circunstanciais, ressuscitando anacronismos como a manipulação política dos juros e do câmbio

muitos. No que se refere aos postos de trabalho, eles hoje podem ser criados e preservados mais facil-

mente nas atividades terciárias do comércio e dos serviços, como sabem os jovens em busca do primeiro emprego.

Tendo em vista que a economia é um conjunto de vasos comunicantes, os importados agora sobretaxados deixam de contribuir no combate à inflação, deitando por terra um pressuposto do Banco Central ao baixar os juros.

Isso para não discurrir sobre os meandros da insegurança jurídica de medidas que podem ser contestadas na Justiça do país e, no cenário internacional, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Reverter o câmbio desfavorável às nossas exportações, deter a imundação de dólares e preservar o mercado interno são objetivos louváveis, que serão alcançados quando o governo gastar menos e souber cooiver com uma carga tributária decrescente.

As medidas agora adotadas constituem um episódio a ser esquecido. O Brasil só se tornará uma nação líder de fato quando conseguir se organizar como economia de mercado, aberta à pesquisa e à transferência de conhecimento, com um Estado menor, mais ágil e menos burocrático.

ABRAM SZAJMAN é presidente da Federação SP (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo) e dos conselhos regionais do Sesc (Serviço Social do Comércio) e do Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Carga mais pesada”, publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* de 4 de outubro de 2011.

O editorial destaca que quase R\$ 7 mil é o que, em média, o brasileiro está pagando, por ano, de imposto.

Sr. Presidente, requieiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pro-

nunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Carga mais pesada

O aumento da carga tributária brasileira, de 33,14% do PIB em 2009 para 33,56% em 2010, uma variação de 0,42 ponto porcentual, talvez não tenha sido grande o bastante para impressionar parte dos contribuintes. Afinal, poderão argumentar os mais condescendentes com a voracidade do Fisco, o resultado de 2010 ainda é inferior ao recorde de 35,8% do PIB registrado em 2008, quando a carga aumentou 1,08 ponto porcentual sobre o resultado de 2007. Eles poderão lembrar também que, em 2009, como reflexo da crise global, algumas das atividades mais tributadas foram as que apresentaram pior desempenho, daí resultando a redução da carga de impostos naquele ano e sua “normal” recuperação em 2010, quando a economia brasileira teve um desempenho excepcional.

É preciso destacar, no entanto, que o cálculo da carga tributária em 2010, divulgado na semana atrasada pela Receita Federal do Brasil, reafirma o enorme peso dos tributos sobre a atividade econômica no País e mostra o reforço de duas características nocivas do atual sistema de impostos: o crescimento da arrecadação sempre mais rápido do que o da produção em condições econômicas normais e a concentração de recursos no governo central, em detrimento dos Estados e municípios.

Aos tributos contabilizados no estudo da Receita Federal

sobre a carga tributária no País, os economistas José Roberto Afonso e Kleber Castro acrescentam outras receitas extraídas compulsoriamente da sociedade pelos três níveis de governo, como os royalties e as contribuições econômicas. Desse modo, chegam a números diferentes – e certamente maiores – daqueles apresentados pela Receita, mas que, igualmente, confirmam algumas das características mais nocivas do atual regime de impostos.

Nos cálculos dos dois economistas, a carga tributária global alcançou aproximadamente R\$ 1,3 trilhão, ou 35,16% do PIB no

Quase R\$ 7 mil é o que, em média, cada brasileiro está pagando, por ano, de impostos

ano passado. Isso significou um custo médio por habitante de R\$ 6.957,30. Na prática, cada brasileiro precisou trabalhar cerca de 130 dias do ano exclusivamente para o governo.

O estudo dos economistas também mostra que aumentou a fatia do governo central no bolo tributário. Do total arrecadado, a União foi responsável por pouco mais de R\$ 876 bilhões, o que correspondeu a 67,9%, ou mais de dois terços, da arrecadação total. Os Estados arrecadaram 26,1% do total e os municípios, os restantes 6,0%. De 2009 para 2010, houve uma pequena redução nas fatias dos Estados e dos municípios e, conseqüentemente, um aumento na da União.

Como há transferências de

recursos da União para os Estados e municípios, por meio dos respectivos fundos de participação e da distribuição de royalties, e também dos Estados para os municípios, sobretudo das cotas parte do ICMS, a participação de cada nível de governo na receita líquida é diferente da fatia que cabe a cada um na receita bruta. Diminuem as fatias da União e dos Estados e cresce a dos municípios. Mas, mesmo assim, o que se constata é que, entre 2009 e 2010, cresceu a fatia da União (de 56,18% para 57,00% do total), o que resultou na redução das parcelas que ficaram com os Estados (de 25,29% para 24,75% do total) e dos municípios (de 18,53% para 18,25%).

A crescente concentração de receitas na União, tanto bruta como líquida, explica parte das também crescentes pressões de governadores e prefeitos sobre o governo federal por mais recursos e por facilidades na rolagem das dívidas renegociadas com a União e na contratação de novos empréstimos.

Não se justificam, porém, as pressões para a criação de um tributo para financiar o setor de saúde. Embora a União se aproprie de fatias crescentes do bolo tributário, o aumento da carga tributária produz receitas maiores para os três níveis de governos e o aumento da arrecadação como porcentagem do PIB, que deve se repetir em 2011, tem sido mais do que suficiente para produzir os superávits fiscais. E, se bem administrado, é bastante também para financiar as indispensáveis ações do governo na área social.

Estado de São Paulo, 04/10/2011

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Política fiscal não substitui a política monetária do BC”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 27 de setembro de 2011.

O editorial destaca que o ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao explicar em Washington a política econômica do Brasil, declarou que o governo havia decidido substituir a política monetária pela fiscal.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Editorial econômico

Política fiscal não substitua política monetária do BC



O ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao explicar em Washington a política econômica do Brasil, declarou que o governo havia decidido substituir a política monetária pela fiscal. Isso não é novidade para quem acompanha a evolução da economia brasileira. Na recente reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), sob a influência do governo, as autoridades monetárias tomaram uma decisão que as levou perto da renúncia à política de metas de inflação. Mas nunca o ministro havia sido tão explícito em relação à mudança da política econômica.

Existe, no entanto, uma grande dúvida quanto às possibilidades dessa substituição, dado o contexto da economia brasileira.

A política monetária não se limita ao aumento ou queda da taxa de juros básica. Também atua sobre o volume do crédito, seja por meio do recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista ou a prazo, seja por meio de exigências quanto ao capital das instituições financeiras em relação a seus empréstimos, com o objetivo principal de evitar o excesso de liquidez.

No seu arsenal de instrumentos de controle, pode escolher o que tem o efeito mais rápido sobre a atitude dos bancos em relação à expansão de cré-

dito. Mas o grande inimigo dos instrumentos da política monetária é o governo, que pode injetar na economia uma grande liquidez por meio de seus gastos, sejam eles financiados por emissões monetárias ou pela captação de recursos com a emissão de títulos da dívida pública colocados especialmente no exterior. E esse excesso de liquidez, se favorece a atividade econômica, sem dúvida propicia uma elevação das pressões inflacionárias.

Em princípio, a política fiscal poderia contribuir para a contenção da alta dos preços, aliviando a carga tributária das empresas. Essa, porém, não é a orientação do Ministério da Fazenda, que deixou claro que não pretende reduzir as despesas do governo e continuará alimentando a liquidez da economia. O esforço de poupança se limitará a não gastar todo o excesso de arrecadação. Ou seja, não se reduz a carga tributária; ao contrário, ela é ampliada com o novo Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e o aumento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Deste modo, os gastos do governo – cada vez maiores e menos produtivos, uma vez que o que menos se privilegia são os investimentos em infraestrutura – criam uma pressão de demanda que a produção nacional não pode atender, recorrendo as empresas à importação de componentes para ter preços mais condizentes com os dos produtos estrangeiros.

Estado de São Paulo, 27/09/2011

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento Taquigráfico) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, na noite desta quarta-feira, 5 de outubro, uma cor diferente tomou conta do prédio deste Congresso Nacional, assim como de outros prédios históricos e monumentos ao redor do mundo.

A iniciativa marca a adesão ao Outubro Rosa, um movimento mundial de mobilização e conscientização da importância de diagnóstico precoce do câncer de mama, doença que mais mata mulheres no Brasil.

Iniciado nos Estados Unidos, o Outubro Rosa chegou ao Brasil em 2008 por iniciativa da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saú-

de da Mama (FEMAMA) e hoje conta com a adesão de várias cidades, por meio de instituições do poder público e da sociedade civil que, durante o mês de outubro, promovem não apenas a alteração na cor de suas sedes, mas também ações de conscientização e prevenção desta doença.

A prevenção é o melhor caminho para combater o câncer de mama e o Outubro Rosa tem o objetivo, também, de ampliar o acesso das mulheres à mamografia, uma vez que os especialistas têm alertado que o autoexame, muito difundido no País, não é suficiente para detectar os tumores na fase inicial, principalmente em mulheres mais jovens, quando são mais agressivos. E a incidência de câncer de mama está crescendo na faixa etária abaixo dos 45 anos.

Quando diagnosticado e tratado no início, as chances de cura chegam a 95%. Apesar disso, o câncer de mama mata mais de 10 mil mulheres no País, todos os anos. A maior incidência, e também a maior letalidade, ocorre na região Norte, onde além da dificuldade de prevenção e de diagnóstico, muitas mulheres também não encontram tratamento adequado.

Por essa razão, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, esteve em Manaus no início do ano para lançar o programa nacional de prevenção e combate ao câncer de mama e câncer de colo do útero, as duas doenças que mais matam mulheres no País.

O programa prevê investimentos em uma ampla rede de prevenção, diagnóstico e tratamento, assim como apoio psicológico. E, portanto, uma iniciativa

de grande significado para as mulheres brasileiras e representa uma nova abordagem, mais humana, nas políticas de saúde da mulher.

Quero, portanto, senhor Presidente, deixar aqui registrado o nosso apoio ao Outubro Rosa e a nossa felicidade por ter o Congresso Nacional aderido a esta mobilização mundial que, além de tudo, deixa mais bonitos os nossos monumentos e prédios históricos, ao tingi-los de rosa.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 23 minutos)

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 544**, ADOTADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 30, DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE NORMAS ESPECIAIS PARA AS COMPRAS, AS CONTRATAÇÕES DE PRODUTOS, DE SISTEMAS DE DEFESA, E DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E DE SISTEMAS DE DEFESA, E DISPÕE SOBRE REGRAS DE INCENTIVO À ÁREA ESTRATÉGICA DE DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Senador Aécio Neves-PSDB	15
Deputado Antonio C. M. Thame-PSDB	09, 10, 11, 13, 28
Senador Inácio Arruda-PCdoB	02
Deputado José de Filippi-PT	03, 14, 17, 18
Deputado Mendonça Filho-DEM	01, 05, 08, 23, 27
Deputado Milton Monti-PR	29
Deputado Miro Teixeira-PDT	25, 26
Deputado Nelson Marquezelli-PTB	04, 07, 16, 19, 20, 21, 22
Senador Ricardo Ferraço-PMDB	30
Deputado Rubens Bueno-PPS	06, 12, 24

TOTAL DE EMENDAS: 030

MPV 544

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <i>6/10/2011</i>	Proposição Medida Provisória nº 544, de 2011
--------------------------	--

Deputado <i>Mendonça Filho - PE/PE</i>	Autor N° do protocolo
--	--------------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

O Capítulo II da Medida Provisória nº 544, de 2011, estabelece procedimento diferenciado para compras e contratações de Produtos de Defesa (PRODE) ou Sistema de Defesa (SD), e do seu desenvolvimento, cujas regras observarão o disposto no texto da MP, aplicando-se, de forma complementar, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993.

Não obstante as peculiaridades inerentes aos produtos e sistemas de defesa, a adoção de legislação especial dirigida a compras e contratações públicas tem se tornado fato rotineiro na administração pública brasileira, a exemplo da recente aprovação da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, aplicável às licitações e contratos necessários à realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Em consequência, tem-se observado um contínuo processo de esvaziamento do alcance da Lei nº 8.666/1993 – lei geral sobre licitações e contratos da administração pública – em prol de mecanismos de contratação de eficácia duvidosa e carentes da necessária transparência quanto à boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Desta forma, muito embora seja louvável o esforço no sentido de reorganizar a indústria de defesa nacional e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do País, a adoção de um mecanismo diferenciado de licitação e contratação afronta o princípio constitucional da isonomia, além dos princípios básicos da impessoalidade e da igualdade.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 544, de 2011)**MPV 544****00002**

O inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 544 de 29 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I -

II - Produto Estratégico de Defesa - PED - todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional, tais como:

- a) recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais;
- b) serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico; e
- c) equipamentos e serviços técnicos especializados para a área de inteligência;
- d) estudos especializados das possíveis repercussões do desenvolvimento da capacidade militar.**

.....

Justificativa

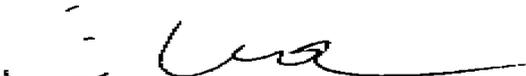
A indústria de Defesa, no passado designada por expressões como "indústria de guerra" e "indústria militar", precisa ser apoiada de forma inequívoca tendo em vista o crescente papel desempenhado pelo Brasil na cena internacional. Sem autonomia na produção de armas e equipamentos nossas forças e voz seriam desprezíveis.

Trata-se também de setor industrial intrinsecamente vinculado ao processo de desenvolvimento socioeconômico. Ilustrando: a fabricação de explosivos permitiu a invenção de adubos químicos que multiplicou a produção de alimentos; a tecnologia nuclear tornou-se indispensável em inúmeros procedimentos da medicina e da agricultura; a tecnologia espacial desenvolvida com fins militares ensejou possibilidades de comunicação antes impensáveis.

Ao tempo em que o Brasil impulsiona seu poderio militar deve também se capacitar para acompanhar os múltiplos desdobramentos socioeconômicos, políticos a ele relacionados.

Estudos altamente especializados, desenvolvidos por instituições científicas acreditadas, permitirão ao Estado e a sociedade deter conhecimento abalizado das repercussões internas e externas da ampliação da capacidade militar brasileira devem sem compreendidos também como produtos de defesa na Medida Provisória em análise.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2011



Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV 544

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/10/2011	Medida Provisória nº 544, de 2011
---------------------------	--

Autor Deputado José de Filippi - PT	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

À Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011

Dê-se à alínea "c" do inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, a seguinte nova redação:

c) equipamentos e serviços técnicos especializados para a área de informação e de inteligência;

Justificativa:

A inserção da expressão "de informação" atende a definição internacional sobre processamento de informações de inteligência, que sempre requerem tratamento de dados e sinais eletrônicos por programas de computadores ("softwares") como é o caso de sistemas de controle e comando, e de controle de espaço aéreo, entre outros.

Deputado José de Filippi

PARLAMENTAR

Deputado José de Filippi (PT-SP)

MPV 544

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544			
Autor Deputado Nelson Markezelli PTB/SP			Nº do Prontuário 381	
1. Supressiva 2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página 1/1	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso IV	Alíneas b) c) d)
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUBSTITUTIVA

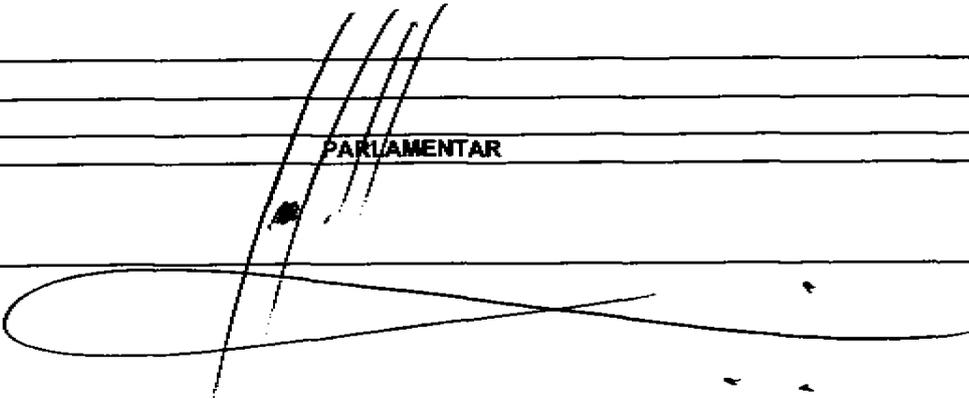
Art 2º

IV -

b) ter no País a sede ou subsidiária, a sua administração e o estabelecimento industrial ou equiparado a industrial;

c) dispor, no País ou no exterior, de comprovado conhecimento científico ou tecnológico próprio ou complementarmente, por meio de acordos de parceria com Instituição Científica e Tecnológica para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, relacionado à atividade desenvolvida, observado o disposto no inciso VIII do caput; e

d) assegurar, em seus atos constitutivos ou nos atos de seu controlador direto ou indireto, que o conjunto de sócios ou acionistas e grupos de sócios ou acionistas estrangeiros não possam exercer em cada assembleia geral, número de votos superior a 51% (cinquenta e um por cento) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes; (NR)


 PARLAMENTAR

MPV 544

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <i>06/10/2011</i>	Proposição Medida Provisória nº 544, de 2011
----------------------------------	---

Deputado <i>Manduca F. - PE - 1817</i>	Nº do prontuário
---	-------------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º, inciso IV, letra “d” da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

 IV -

“d) assegurar, em seus atos constitutivos ou nos atos de seu controlador direto ou indireto, que o conjunto de sócios ou acionistas estrangeiros não possam obter, em cada reunião da Assembleia Geral, número de votos superior a dois terços do total de votos que puderem ser obtidos pelos acionistas brasileiros presentes, não se computando, para todos os efeitos, os votos que excederem os limites fixados neste artigo.”

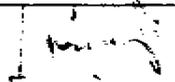
JUSTIFICATIVA

O objetivo do art. 2º, inciso IV, letra “d” da Medida Provisória nº 544, de 2011, é assegurar que, nas Assembleias Gerais das empresas credenciadas junto ao Ministério da Defesa como Empresa Estratégica de Defesa (EED), o número de votos atribuídos aos sócios ou acionistas brasileiros tenha preponderância sobre os votos atribuídos aos sócios ou acionistas estrangeiros.

No entanto, a redação original do referido inciso IV, letra “d”, ao estabelecer que “o conjunto de sócios ou acionistas e grupos de sócios ou acionistas estrangeiros” implica a existência de dois grupos distintos: um conjunto de sócios ou acionistas, de um lado, e grupos de sócios ou acionistas estrangeiros de outro.

Desta forma, a presente emenda tem por finalidade dar nova redação ao art. 2º, inciso IV, letra “d” da Medida Provisória nº 544, de 2011, de forma a garantir a preponderância dos sócios ou acionistas brasileiros nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARLAMENTAR



MPV 544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

data 05/10/2011		proposição Medida Provisória nº 544 de 2011		
Autor Dep. Rubens Bueno		nº de prontuário 460		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. X Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea

Dê-se ao Inciso V do Artigo 2º da Medida Provisória 544, de 2011 a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....

V – Inovação – introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos PRODE; em PRODE fabricados a partir de novos insumos, de maior conteúdo tecnológico ou, ainda, em novos processos de produção de PRODE; (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ampliar o conceito de inovação, que não se restringe a novos produtos, mas pode se aplicar, também, à aplicação de desenvolvimentos científico-tecnológicos à escolha dos insumos ou processos de produção de produtos existentes. Ampliam-se, assim, os benefícios estabelecidos nos artigos 3º e 10, de forma a se estabelecer sinergias tecnológicas ao longo da cadeia de produção de PRODE ou SD.

Sala da Sessão, em de outubro de 2011


Deputado Rubens Bueno
(PPS/PR)

MPV 544

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544
---------------------------	---------------------------------

Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	Nº do Prontuário
--	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página 1/1	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso IX	Alinea b)
----------------------	---------------------	------------------	---------------------	---------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art 2º

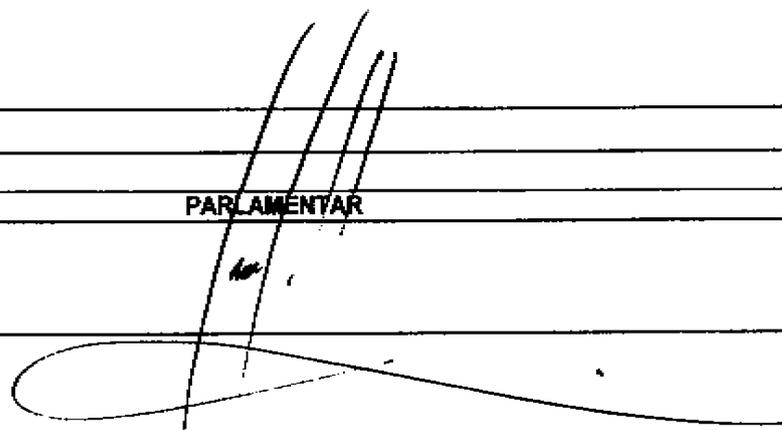
IX -

b) pessoas jurídicas de direito privado organizadas em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede ou subsidiária e a administração e que não tenham estrangeiros como acionista controlador, nem como sociedade controladora e sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais de que trata a alínea "a"; e

.... (NR)

PARLAMENTAR

.....



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 544

00008

Data 6/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 544, de 2011
-------------------	---

Deputado <i>Mendonça F. Lima - DEM/PE</i>	Nº do prontuário
---	------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte inciso IV ao § 1º do art. 3º da Medida Provisória nº 544, de 2011:

Art. 3º
 § 1º

“IV – No caso de não realização do procedimento licitatório na forma descrita neste parágrafo, deverão ser observadas as normas vigentes para licitações e contratos da administração pública.”

JUSTIFICATIVA

O Capítulo II da Medida Provisória nº 544, de 2011, estabelece procedimento diferenciado para compras e contratações de Produtos de Defesa (PRODE) ou Sistema de Defesa (SD), e do seu desenvolvimento, cujas regras observarão o disposto no texto da MP.

Nesse sentido, o § 1º do art. 3º da MP faculta ao Poder Público realizar procedimento licitatório:

- I. limitado a empresas consideradas estratégicas;
- II. destinado exclusivamente à compra ou contratação de PRODE ou SD produzido ou desenvolvido no País ou que utilize insumos nacionais ou com inovação desenvolvida no País;
- III. que assegure à empresa nacional produtora de PRODE ou à Instituição Científica e Tecnológica (ICT), no percentual e nos termos fixados no edital e no contrato, a transferência do conhecimento tecnológico empregado ou a participação na cadeia produtiva.

No entanto, a redação do referido art. 3º não é clara quanto ao procedimento a ser adotado na eventualidade de não realização do referido processo licitatório.

Desta forma, a presente emenda pretende garantir que, em caso de não realização do procedimento de que trata o § 1º do art. 3º da MP nº 544, de 2011, serão observadas as normas vigentes para licitações e contratos da administração pública, evitando-se, desta forma, o uso indiscriminado do procedimento de dispensa de licitação, corroborando o princípio da moralidade na administração pública.

PARLAMENTAR

<i>hmg</i>

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 544

00009

Data
06/10/2011

proposição
Medida Provisória n.º 544, de 29 de Setembro de 2011

autor
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 3º da MP 544, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2º

I -

II -

III -

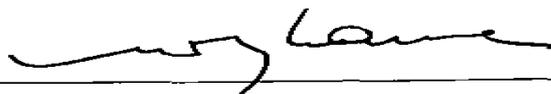
a)

b) capacitação de terceiros, residentes e domiciliados no Brasil, em tecnologia para PED."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo garantir que, caso seja feita a exigência de capacitação de terceiros nos editais e contratos referentes aos produtos estratégicos de defesa (PED) ou sistemas de defesa (SD), os beneficiados com a capacitação sejam empresas ou pessoas físicas (trabalhadores, técnicos, especialistas, etc) residentes e domiciliados no Brasil. Isto para permitir a efetiva internalização do conhecimento técnico gerado pelos contratos firmados pela Administração Pública.

PARLAMENTAR



MPV 544**00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 06.10.11	proposição Medida Provisória n.º 544, de 29 de setembro de 2011
------------------	--

autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do prontuário 332
---	--------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 3º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

"§ Somente mediante lei poderão ser criados novos critérios para o credenciamento de EED."

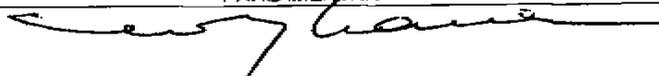
JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de a União realizar licitações e formalizar contratos apenas com empresas previamente cadastradas junto ao Ministério da Defesa (art. 3º, § 1º, I c.c. art. 2º, § 2º, IV), restringe a competição em suas licitações.

Por essa razão, os critérios para o credenciamento devem ser objetivos, de modo a impedir direcionamentos através da criação de exigências subjetivas.

Por esta razão, sugerimos a inclusão do parágrafo acima com o objetivo de possibilitar a inclusão de novos requisitos para credenciamento de EEDs somente mediante lei, impedindo a inclusão de novas exigências mediante atos internos.

PARLAMENTAR



MPV 544

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/10/2011

proposição
Medida Provisória n.º 544, de 29 de setembro de 2011

autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 3º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

“§ É proibida a realização de licitação com a participação de empresas em consórcios sempre que esta opção impedir a competição do certame.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória permite que a União realize licitação e formalize contratos apenas com empresas previamente cadastradas junto ao Ministério da Defesa (art. 3º, § 1º, I c.c. art. 2º, § 2º, IV).

Por outro lado, prevê o texto da lei que é admitida a realização de licitação por meio de consórcio (art. 3º, § 4º).

É certo que a restrição de participação apenas a empresa credenciadas em licitação, por si só, já reduz a disputa e, ao se permitir, também, a realização de consórcio, em alguns casos, sendo poucas as empresas credenciadas, restará inviabilizada a competição no certame.

Por esta razão, sugerimos a inclusão do parágrafo acima com o objetivo de que a permissão para a formação de consórcio não seja elemento de inviabilização de competição nos processos licitatórios.

PARLAMENTAR



MPV 544**00012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 05/10/2011	proposição Medida Provisória nº 544 de 2011
Autor Dep. Rubens Bueno	nº de prontuário 460
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. X Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
alínea	

Inclua-se o Parágrafo 6º ao Artigo 3º da Medida Provisória 544, de 2011:

“Art.3º.....
.....

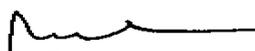
§ 6º – Constarão dos editais referentes à aquisição ou contratação de PRODE, PED ou SD, exigência de apresentação de Plano de Transferência de Tecnologia que fará parte do critério de seleção das propostas e que detalhará:

- a) os produtos, códigos, insumos, processos produtivos e capacitação de pessoal a serem transferidos, conforme o caso;
- b) a inovação ou compensação, nos termos do artigo 2º, incisos V e VI, quando aplicável;
- c) a participação, no Plano de Transferência, de cada membro do consórcio citado no § 4º, quando aplicável; e
- d) o respectivo cronograma de transferência ou desenvolvimento de tecnologia. (NR) “

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar a regra estabelecida no artigo 3º ampliando os critérios para participação do procedimento licitatório com o objetivo de alcançar uma maior qualidade na aquisição de produtos de sistemas de defesa e de desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa.

Sala da Sessão, em de outubro de 2011


Deputado Rubens Bueno
(PPS/PR)

MPV 544

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
06.10.11

proposição
Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011

autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo § 1º	Inciso	Alinea
--------	-----------	----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 4º da MP nº 544, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Fica vedada a realização de licitação e contrato sem compensação tecnológica, industrial e comercial, ressalvado os casos que envolvam a importação de bens e/ou serviços para a manutenção de PRODE, PED ou SD.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo evitar que os editais e contratos que envolvam a importação de PRODE , PED ou SD ocorra sem que haja qualquer tipo de compensação tecnológica, indústria e comercial.

Segundo o "site" do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial do Ministério da Defesa "a prática de Compensação tecnológica, comercial e industrial adotada por muitos países como instrumento capaz de criar alternativas comerciais que possibilitem maior inserção internacional e também como forma de buscar o fortalecimento tecnológico e o desenvolvimento industrial, criando, assim, condições favoráveis para o desenvolvimento dessas nações. (...)

Os benefícios são consideráveis, especialmente para os países em desenvolvimento: novos investimentos, geração de empregos, aumento dos fluxos de comércio, oportunidades para pequenas e médias empresas e sobretudo a transferência de tecnologia capaz de tornar possível, no país receptor, o desenvolvimento de novas indústrias de ponta".

Diante do exposto sugerimos a presente emenda que proíbe a importação de PRODE , PED ou SD sem qualquer compensação tecnológica, indústria e comercial.

PARLAMENTAR



MPV 544

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/10/2011	Medida Provisória nº 544, de 2011
---------------------------	--

Autor Deputado José de Filippi - PT	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

À Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011

Dê-se ao inciso I do Art. 8º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 8º São beneficiárias do RETID:

I - a EED que produza ou desenvolva partes, peças, ferramentais, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, informações, insumos e matérias-primas referidos no inciso II do Art. 2º, ou preste os serviços referidos no art. 10, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização, desenvolvimento de produtos de defesa nacional definidos em ato do Poder Executivo; e

Justificativa:

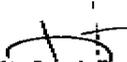
A inserção das expressões relacionadas ao desenvolvimento de PED apenas explicita o que estabelece o Art. 1º, ou seja, esta Medida Provisória abrange as atividades de desenvolvimento de tais produtos na base industrial de defesa.

Omitir tais expressões introduz imprecisão no texto da lei, dando lugar a interpretação do mesmo.

A expressão "informações" foi inserida para atender à previsão contida na alínea "c" do inciso II do Art. 2º desta Medida Provisória.

A expressão "referidos no inciso II do Art. 2º" limita a abrangência do dispositivo aos PED.

A expressão "produtos" substituiu "bens", entendido que produtos incluem bens e serviços. Alternativamente poderia se ter optado por listar "bens e serviços", já que ambos são referidos no texto desta Medida Provisória.


Deputado José de Filippi

PARLAMENTAR

Deputado José de Filippi (PT-SP)

MPV 544**00015****EMENDA MODIFICATIVA****Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011.**

Estabelece normas especiais para as compras, as contratações de produtos, de sistemas de defesa, e de desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa e dá outras providências.

Dê-se ao *caput* art. 9º da Medida Provisória nº 544, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 9º No caso de venda no mercado interno ou de importação dos bens de que trata o art. 8º, sem prejuízo das transferências estabelecidas pelo art. 159 da Constituição Federal, cujas reduções decorrentes desta lei serão compensadas pela União, ficam suspensos: "

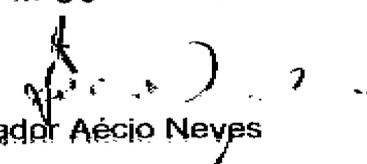
Justificação

A política econômica do governo federal tem-se pautado pelos incentivos verticais a setores e segmentos do setor produtivo escolhidos a seu critério. Esta prática, no meu entender é menos eficiente do que a de eliminar barreiras para todos os setores produtivos, e, no caso, para piorar, a política que o governo federal quer ver implementada se apóia, mais uma vez, nas finanças públicas estaduais e municipais, reduzindo as transferências constitucionais da União, por meio da diminuição da base de cálculo a que se refere o Imposto sobre Produtos Industrializados.

Em outras palavras, não é legítimo e, portanto, é inaceitável que o governo federal empregue, em sua política duvidosa de incentivos verticais, os recursos que não lhe pertencem.

Por esta razão espero ver acolhida, pelo Relator, esta emenda que obriga a União a contabilizar, em separado, para efeito de compensação aos Estados e Municípios, o valores resultantes do incentivo proposto pela Medida Provisória nº 544, de 2011 no que se refere ao IPI.

Sala da Sessão, em 08 de outubro de 2011.


Senador Aécio Neves

PSDB/MG

MPV 544

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544
--------------------	--------------------------

Autor Deputado Nelson Marquzelli PTB/SP	Nº do Prontuário 381
--	-------------------------

1. Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	---	-----------------	------------	------------------------

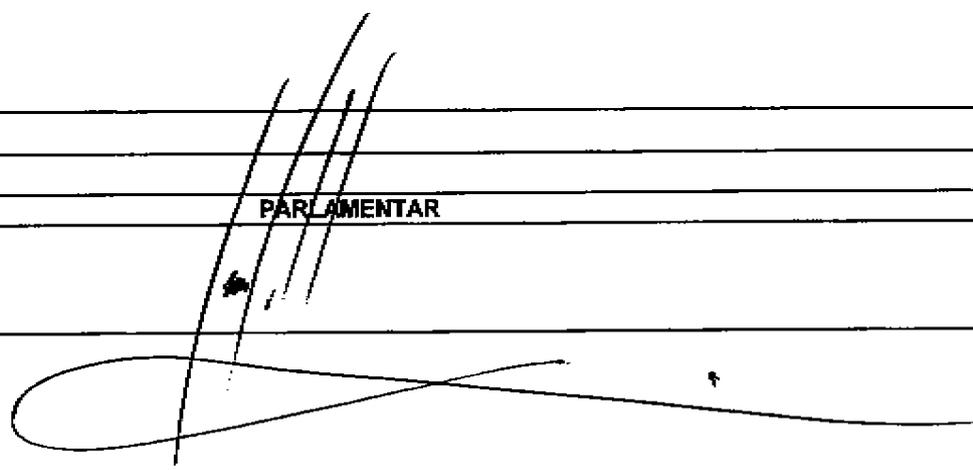
Página 1/1	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso 1	Alínea
---------------	--------------	-----------	-------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art 9º

I - a exigência da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID; (NR)



PARLAMENTAR

MPV 544

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05/10/2011

Medida Provisória nº 544, de 2011

Autor
Deputado José de Filippi - PT

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

À Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011

Dê-se ao inciso I do Art. 9º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, a seguinte nova redação:

I - a exigência da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora ou decorrente de serviços de desenvolvimento de PED, e da área de projetos, pesquisa e desenvolvimento científico tecnológico, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID;

Justificativa:

A presente emenda apenas explicita o propósito contido no Art. 1º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, qual seja a inclusão das atividades de desenvolvimento de PED e projetos de pesquisa e desenvolvimento associados.



Deputado José de Filippi

PARLAMENTAR

Deputado José de Filippi (PT-SP)

MPV 544**00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 05/10/2011	Medida Provisória nº 544, de 2011
--------------------	-----------------------------------

Autor Deputado José de Filippi - PT	Nº do Prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**À Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011**

Inclua-se inciso V no Art. 9º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

V - o Imposto de Importação, quando os bens forem importados por pessoa jurídica beneficiária do Retid.

Dê-se a seguinte nova redação ao inciso I do § 3º do mesmo Art. 9º:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à COFINS-Importação e ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro de importação; ao Imposto de Importação e

Justificativa:

A inclusão da suspensão do Imposto de Importação trás ao mecanismo do Retid o que já dispõe o Art.28 da Lei nº 11.727, de 23 junho de 2008.

"Art. 28. Fica suspenso o pagamento do imposto de importação incidente sobre as partes, as peças e os componentes destinados a emprego na industrialização, revisão e manutenção dos bens de uso militar classificados nos códigos 8710.00.00, 8906.10.00, 88.02, 88.03 e 88.05 da Nomenclatura Comum do Mercosul.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em isenção com a utilização do bem na forma deste artigo.

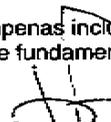
§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

A presente emenda atende ao propósito maior do Retid de estabelecer equilíbrio tributário em relação ao produto importado.

Sem essa alteração continuaríamos convivendo com a assimetria tributária desfavorável ao produto desenvolvido e industrializado em território brasileiro.

É importante ressaltar que tal suspensão não contempla renúncia fiscal, pois se o produto final é tratado com isenção, a tributação de etapas intermediárias da cadeia produtiva é mera geradora de créditos tributários inusáveis.

A alteração no inciso I do § 3º do mesmo Art. 9º apenas incidi o Imposto de Importação no tratamento da inadimplência com relação aos compromissos que fundamentam a suspensão.


Deputado José de Filippi

PARLAMENTAR

Deputado José de Filippi (PT-SP)

MPV 544

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544
---------------------------	---------------------------------

Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	Nº do Prontuário
--	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página 1/1	Artigo 9º	Parágrafo 1º	Inciso I	Alínea
----------------------	---------------------	------------------------	--------------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

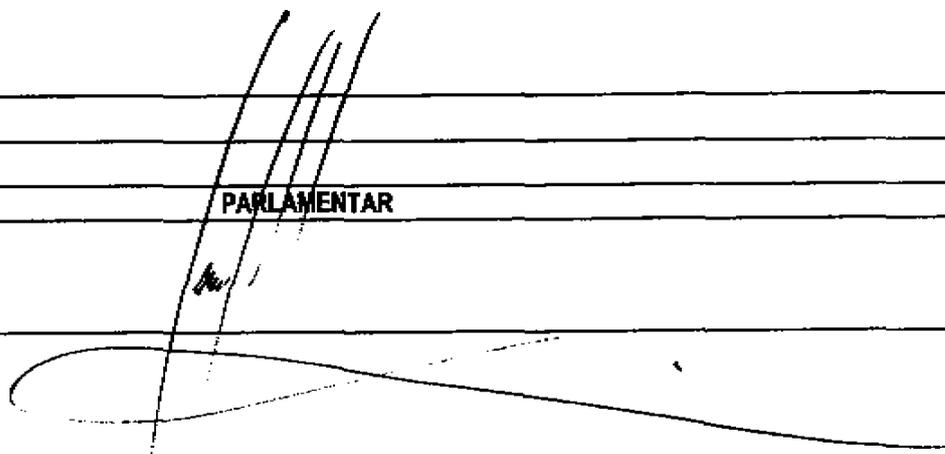
EMENDA SUBSTITUTIVA

Art 9º

§ 1º

I - às vendas de que trata o inciso I do caput, a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigibilidade da Contribuição para o PIS/Pasep, da COFINS e da FNDCT", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

PARLAMENTAR



MPV 544**00020****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544
---------------------------	---------------------------------

Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-------------------	-----------------	------------	------------------------

Página 1/1	Artigo 9º	Parágrafo 3º	Inciso II	Alínea
----------------------	---------------------	------------------------	---------------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA
Art 9º
§ 3º
II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à COFINS, ao FNDCT e ao IPI.

--

PARLAMENTAR

MPV 544

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544
---------------------------	---------------------------------

Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

Página 1/1	Artigo 10º	Parágrafo	Inciso III	Alínea
----------------------	----------------------	------------------	----------------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Art 10º

III – da contribuição para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

--

PARLAMENTAR

MPV 544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 544
--------------------	--------------------------

Autor Deputado Nelson Markezelli PTB/SP	Nº de Prontuário 381
--	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

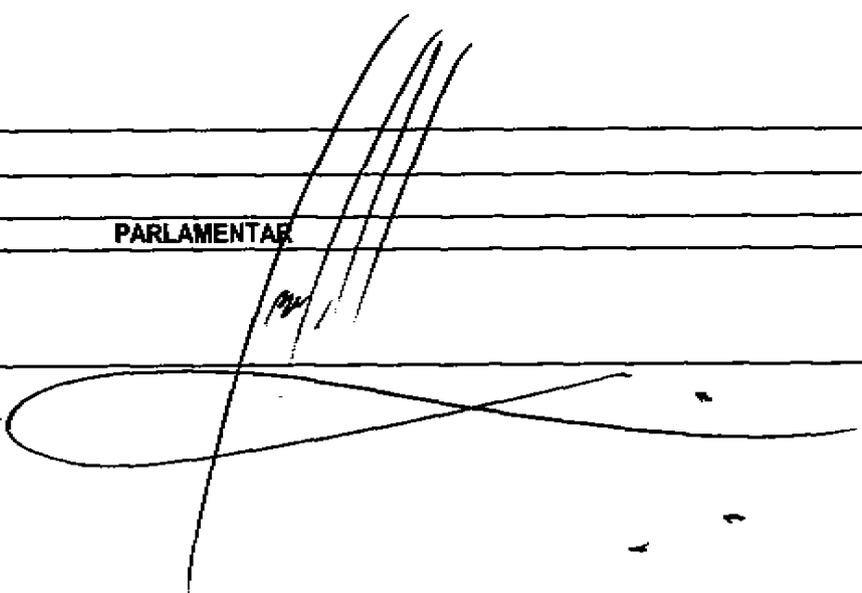
Página 1/1	Artigo 11º	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º e 10 poderão ser usufruídos em até dez anos contados da data de publicação desta Medida Provisória, nas aquisições e importações realizadas após a habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo RETID.

PARLAMENTAR



MPV 544

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
6/10/2011

Proposição
Medida Provisória nº 544, de 2011

Autor
Deputado Mendonça Filho - DEM/PE

Nº do prontuário

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º e 10 poderão ser usufruídos em até 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Medida Provisória, nas aquisições e importações realizadas após a habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo RETID.”

JUSTIFICATIVA

A principal finalidade da presente Medida Provisória é promover a reorganização da indústria de defesa nacional de forma a assegurar ao País a autonomia operacional necessária ao exercício das competências atribuídas às Forças Armadas, aliada ao desenvolvimento de tecnologias indispensáveis à defesa do País.

Nesse sentido, cumpre destacar a complexidade inerente à implantação de novos estabelecimentos ligados à indústria de defesa nacional, considerando os elevados valores necessários ao investimento, projeto, construção, credenciamento, e sua entrada em funcionamento.

Desta forma, considerando o tempo necessário para a operacionalização de novos empreendimentos na área de defesa, o prazo original de 05 (cinco) anos constantes do Art. 11 da Medida Provisória nº 544, de 2011, tem o potencial de não gerar os benefícios fiscais almejados. Em consequência, a presente emenda busca proporcionar um prazo mais adequado para usufruto dos benefícios fiscais pelas futuras empresas beneficiárias do RETID.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho

MPV 544**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 544, DE 2011 00024**

Estabelece normas especiais para as compras, as contratações de produtos, de sistemas de defesa, e de desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa e dá outras providências.

EMENDA N.º

Acrescente-se o seguinte artigo 14 à Medida Provisória n.º 544, de 2011, renumerando-se os demais artigos:

“Art. 14 São excluídas dos incentivos previstos nesta Medida Provisória a produção e a comercialização de bombas de dispersão, fragmentação, ou munições cluster.”

JUSTIFICATIVA

As bombas cluster, ou de dispersão, ao serem lançadas por avião, se abrem antes de chegar ao solo, sendo os explosivos espalhados por uma área de cerca de 28 mil metros quadrados. Desse modo, a área alvo é pulverizada, mas raramente todos os explosivos são detonados ao tocar o solo. Em média 10% falham e passam a funcionar como verdadeiras minas terrestres, com grande potencialidade de matar civis.

De outro modo, esse tipo de armamento atinge indiscriminadamente alvos militares e civis, de modo totalmente desumano e cruel. Por esse motivo, o Tratado de Oslo visa proibir a produção, estocagem, venda e uso das bombas cluster. No entanto, infelizmente o Brasil configura ainda entre os países que se negam a assinar esse importante instrumento de proscrição de um armamento contrário a qualquer noção básica de direitos humanos e de guerra que um país civilizado e pacifista como o nosso deva obedecer.

Ademais, nosso país produz e exporta esse tipo de armamento, contrário, portanto, à sua tradicional posição de defesa dos direitos humanos.

Segundo dados de entidades internacionais que combatem o uso desses armamentos, as bombas cluster já minaram o solo de 20 países, matando e ferindo pelo menos 13 mil civis, a maioria agricultores e crianças inocentes atraídas pelo colorido e pelo formato de bola de alguns desses artefatos. Os civis, portanto, tornam-se vítimas dessas bombas mesmo décadas após o fim do conflito armado, o que significa violência absolutamente desnecessária do ponto de vista estritamente militar.

O Brasil deveria, em realidade, aderir de modo urgente ao tratado que proíbe o uso, a comercialização e a produção das bombas cluster, como um gesto claro e determinado de defesa intransigente dos direitos humanos, conforme consta em nossa Carta Magna. O preceito é eminentemente humanitário. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha, junto a outras entidades, vem reiterando o pedido para que todos os países participem das ações com vistas ao banimento das bombas cluster.

O tema da proibição das bombas cluster pelo Brasil já foi tema deste parlamento trazido pelos deputados Raul Jungmann e Fernando Gabeira.

O que pretendemos com esta Emenda é tão somente impedir que os incentivos previstos na Medida Provisória 544 sejam estendidos à produção e à comercialização de bombas de dispersão, fragmentação, ou munições cluster. Com isso, não queremos deixar de discutir, no futuro, a necessidade de o Brasil aderir definitivamente aos esforços no sentido de proibir a comercialização e a produção desses armamentos cruéis e desumanos. Mas, da mesma forma, não podemos deixar que nosso país caminhe em sentido contrário e passe mesmo a incentivar a produção e a comercialização desses armamentos em território nacional.

Sala das Comissões, em 05 de outubro de 2011.


Deputado **RUBENS BUENO**
PPS/PR

MPV 544**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00025**

Data <i>04/10/2011</i>	proposição Medida Provisória nº 544/11
---------------------------	--

Deputado <i>MIRO Teixeira (PPS)</i>	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 da Medida Provisória nº 544, de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 A lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, será aplicada de forma complementar por até cinco anos, aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o proposto pelo Governo, para as compras e contratações de Produtos de Defesa entendidos em conformidade com a MP como todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive, armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizado nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo poderá o Poder Público realizar procedimento licitatório, utilizando-se da lei de Licitações (nº 8.666, de 1993) apenas de forma complementar.

Entendemos que a Administração Pública, é norteada por Princípios, em especial, a Impessoalidade, que no Estado Democrático de Direito zelam e resguardam o interesse público. Assim, a presente proposição tem por objetivo estabelecer um parâmetro, ou melhor, lapso temporal para o procedimento especial que será adotado com relação aos contratos e licitações. A lei de Licitações somente será aplicada em caráter complementar em até cinco contados da data de publicação da MP. Desta forma, tornamos equânime o alcance das metas a serem alcançadas pela Estratégia Nacional de Defesa, tendo em vista, que o referido prazo é o mesmo estabelecido para que as pessoas jurídicas beneficiadas pela MP usufruam dos benefícios tributários, ou seja, suspensão de PIS/PASEP, COFINS, IPI.

PARLAMENTAR

MPV 544

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <i>04/10/2011</i>	proposição Medida Provisória nº 544/11
---------------------------	--

Deputado <i>ALDO TEIXEIRA (ST, 211)</i>	autor	Nº do prontuário
--	-------	------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Xmodificativa	<input type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO DE JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 da Medida Provisória nº 544, de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 A lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, será aplicada de forma complementar por até 4 anos, aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o proposto pelo Governo, para as compras e contratações de Produtos de Defesa entendidos em conformidade com a MP como todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizado nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo poderá o Poder Público realizar procedimento licitatório, utilizando-se da lei de Licitações(nº 8.666, de 1993) apenas de forma complementar.

Entendemos que a Administração Pública, é norteada por Princípios, em especial, a Impessoalidade, que no Estado Democrático de Direito zelam e resguardam o interesse público. Assim, a presente proposição tem por objetivo estabelecer um parâmetro, ou melhor, lapso temporal para o procedimento especial que será adotado com relação aos contratos e licitações. A lei de Licitações somente será aplicada em caráter complementar em até quatro contados da data de publicação da MP. Desta forma, estabelecemos critério em consonância com o Plano Plurianual, tendo em vista, que o referido prazo é o mesmo estabelecido pelo objetivo (item 0196) do PPA, de 2012-2015, que tem por finalidade promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do complexo industrial da defesa, inclusive mediante a utilização do poder de compra governamental e de instrumentos fiscais e creditícios, para alcançar maior autonomia tecnológica e produtiva.

PARLAMENTAR


--

MPV 544**00027****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 6/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 544, de 2011
--------------------------	--

Deputado <i>Mendonça Filho - DEM/PE</i>	Autor	Nº do prontuário
--	--------------	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. X Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 da Medida Provisória nº 544, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As Normas Gerais para licitações e contratos, bem como de aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública serão aplicadas de forma subsidiária aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Medida Provisória.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A modificação na redação do presente artigo permite que, em todas as situações em que caibam as regras vigentes nas normas gerais para licitações e contratos, bem como de aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública, estas possuam a garantia de sua efetiva aplicação.

Tal proposta permite, não obstante a aplicação de regramento específico para a contratação de Produto de Defesa (PRODE) ou Sistema de Defesa (SD), a preservação da legalidade e da moralidade no trato da coisa pública, sem que se abra mão da eficiência, celeridade e sigilo necessários às operações de contratação dos produtos e serviços descritos na presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR

<i>[Assinatura]</i>

MPV 544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00028

data 06.10.11	proposição Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011
-------------------------	--

autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do prontuário 332
--	---------------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 15º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 15 da MP nº 544, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 15. Será aplicada aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Medida Provisória a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos que não conflitar com esta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo evitar que a Lei nº 8.666, de 1973, seja aplicada complementarmente às normas especiais para as compras e contratações de produtos, sistemas de defesa, e desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa.

PARLAMENTAR



MPV 544

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

00029

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 544/2011	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO

Emenda Aditiva:

Inclua-se onde couber:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

* Art. 10.

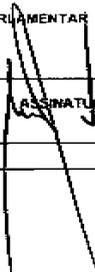
XII – lavanderias hospitalares.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.783, de 1989, disciplina a greve e, no art. 10, dispõe que são considerados serviços ou atividades essenciais o tratamento e abastecimento de água; a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; a assistência médica e hospitalar; a distribuição e a comercialização de medicamentos e alimentos; os serviços funerários; o transporte coletivo; a captação e tratamento de esgoto e lixo; as telecomunicações; a guarda, o uso e o controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; o processamento de dados ligados a serviços essenciais; o controle de tráfego aéreo e a compensação bancária.

Uma atividade, porém, que nos parece de absoluta essencialidade, não consta do rol estabelecido pelo art. 10 da Lei de Greve. Trata-se das **lavanderias hospitalares**, as quais, em nosso entendimento, devem manter minimamente os serviços, mesmo em situação de greve, em prol do bem-estar da sociedade. Temos por óbvio que uma paralisação total desse tipo de serviço pode colocar em risco a saúde de milhares de pessoas, devido ao aumento do risco da infecção hospitalar. Além disso, uma greve sem limites nessas lavanderias tem mesmo o poder de inviabilizar a assistência hospitalar, que é citada no mencionado art. 10.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente Projeto de Lei, rogando aos nossos Pares o apoio necessário para a sua rápida tramitação e conversão em norma legal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MILTON MONTI	UF SP	PARTIDO PR
DATA 05/10/11	ASSINATURA 		

MPV 544**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00030****Data: 05.10.2011****Proposição: MP nº 544 de 2011****Autor: Senador RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global**Página:****Artigos:****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:**

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Acrescente-se os seguintes artigos ao texto da MP nº 544, de 2011:

Art...º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-estrutura da Indústria Petrolífera- REPENEC - nos Estados que integram a SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. a desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos Estados que integram a SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Compete ao Ministério de Minas e Energia a aprovação de projeto e a definição, em portaria, dos projetos que se enquadram nas disposições do caput.

§ 2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8º da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não podem aderir ao REPENEC.

§ 3º A fruição dos benefícios do REPENEC fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

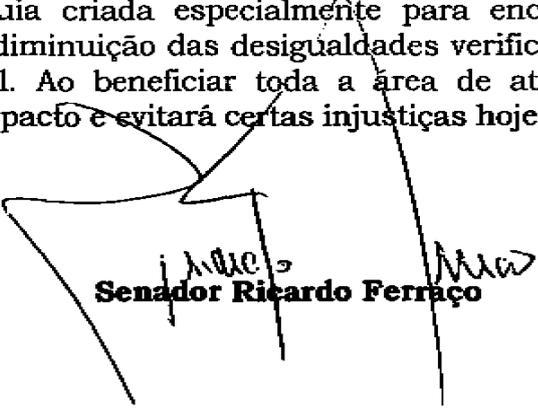
§ 4º A vigência para o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera, o REPENEC, será de quatro anos, contados a partir da data de publicação desta lei e a fruição dos seus benefícios aplica-se a projeto protocolado dentro deste prazo e aprovado em até seis meses do encerramento da vigência do REPENEC.

JUSTIFICATIVA

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-estrutura da Indústria Petrolífera (REPENEC), instituído em junho de 2010, constitui importante instrumento de política pública para estimular indústrias nos setores de petroquímica, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural. Espera-se que tal desenvolvimento, que agregará valor à produção nacional de petróleo, impeça uma excessiva dependência do país em relação à exportação de petróleo bruto. O Repenec servirá para reduzir as preocupações com a denominada "doença holandesa", que prejudica o setor produtivo dos países que se tornam excessivamente dependentes da exportação de um só produto.

Outro aguardado resultado do Repenec deve ser a redução das desigualdades regionais, já que os estímulos serão concedidos a projetos nos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Consideramos tal favorecimento muito justo, pois há que se corrigir as distorções históricas entre as diversas regiões brasileiras.

Consideramos, contudo, que seria ainda mais justo estender os estímulos a todos os Estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), uma autarquia criada especialmente para encontrar soluções que permitam a progressiva diminuição das desigualdades verificadas entre as regiões geoeconômicas do Brasil. Ao beneficiar toda a área de atuação da Sudene, o Repenec ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.


Senador Ricardo Ferraz

Assinatura

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, ADOTADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 30, DO MESMO MÊS E ANO, QUE ALTERA A LFI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE -AFRMM E O FUNDO DA MARINHA MRCANTE- FMM; ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, E AS LEIS Nº 11.434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, Nº 10.885, DE 30 DE ABRIL DE 2004, E Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993; ALTERA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS NA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ, INSTITUI O PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado Alfredo Kaefer-PSDB	62, 63
Deputado André Figueiredo-PDT	08, 37, 46, 51
Deputado Antonio C.M. Thame-PSDB	32, 42, 45, 52, 65
Deputado Arnaldo Faria de Sá-PTB	04
Deputado Chico Lopes-PCdoB	21
Deputado Edinho Bez-PMDB	05, 09
Senador Eduardo Braga-PMDB	49
Senador Francisco Dornelles-PP	57
Senador Gilm Argeilo-PTB	48
Deputado Guilherme Campos-PSD	31
Deputado Hugo Leal-PSC	43, 59, 60, 61
Senador Inácio Arruda-PCdoB	20, 22
Deputada Jandira Feghali-PCdoB	58
Deputado Jerônimo Goergen-PP	23
Deputado Joaquim Beltrão-PMDB	15, 16, 17, 18, 26, 27, 66, 67, 68, 69, 70
Deputado José Humberto-PHS	41
Deputado Lúcio Vale-PR	07, 11
Deputada Mara Gabrilli-PSDB	34, 38, 44
Deputado Marçal Filho-PMDB	33
Deputado Marcos Montes-DEM	29
Deputado Mendonça Filho-DEM	01, 02, 03, 04, 19, 25, 28, 47, 56

Deputado Milton Monti-PR	55
Deputado Nelson Marquezelli-PTB	39
Deputado Odair Cunha-PT	24, 30
Deputado Otavio Leite-PSDB	36
Deputado Reinhold Sthephanes-PMDB	14
Senador Ricardo Ferrazo-PMDB	06, 10, 53
Deputado Rubens Bueno-PPS	35, 40
Deputada Solange Almeida-PMDB	54
Senadora Vanessa Grazziotin-PCdoB	50
Senador Waldemir Moka-PMDB	12, 13

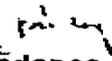
SACM

TOTAL DE EMENDAS: 070

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

Data: 06/10/2011		Proposição: Medida Provisória nº 545/2011		
Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE			Nº do proponente	
1. <input checked="" type="checkbox"/> supressiva		2. <input type="checkbox"/> substitutiva		3. <input type="checkbox"/> modificativa
		4. <input type="checkbox"/> aditiva		5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Fica suprimida, no art. 1º da Medida Provisória nº 545, de 2011, a nova redação dada ao art. 11 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A nova redação dada ao art. 11 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, excluiu o prazo de 30 dias para o pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.</p> <p>A Emenda ora proposta tem por objetivo restabelecer a redação original da referida Lei, permitindo ao contribuinte programar seu fluxo de caixa, considerando o prazo atualmente vigente de 30 dias para pagamento do AFRMM.</p>				
PARLAMENTAR				
 Dep. Mendonça Filho – DEM/PE				

MPV-545

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/10/2011	Proposição: Medida Provisória nº 545/2011
-------------------------	--

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE	Nº do prontuário
--	-------------------------

<input type="checkbox"/> supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inclso	Alinea
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 1º

“Art. 3º
 § 1º Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a administração das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, ratelo e restituição do AFRMM.
 § 2º O AFRMM sujeita-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência do crédito tributário e de consulta, de que tratam o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e os arts. 48 a 50 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
 § 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil expedirá os atos necessários ao exercício da competência a que se refere o § 1º.
 § 4º Os incentivos do AFRMM serão concedidos mediante lei específica.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo evitar que seja delegada competência à Secretaria da Receita Federal do Brasil para conceder incentivos do AFRMM. Além disso, determina que tal concessão de incentivos seja efetuada mediante lei específica a ser debatida e votada pelo Congresso Nacional.

Com a aprovação desta proposição, ficará excluída a discricionariedade atribuída à Receita Federal pela Medida Provisória nº 545, de 2011, evitando-se o uso político da concessão de incentivos do AFRMM no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARLAMENTAR



Dep. Mendonça Filho - DEM/PE

MPV-545**00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data: **06/10/2011** Proposição: **Medida Provisória nº 545/2011**Autor: **Dep. Mendonça Filho – DEM/PE**

Nº do prontuário

1. expressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global**Página****Artigo 1º****Parágrafo****Inciso****Alínea**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º

"Art. 13. O contribuinte deverá manter em arquivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data do efetivo descarregamento da embarcação, os conhecimentos de embarque e demais documentos pertinentes ao transporte, para apresentação à fiscalização, quando solicitados." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo reduzir custos relacionados ao pagamentos de tributos.

Nesse sentido, a nova redação proposta para o caput do art. 13 da Lei nº 10.893, de 2004, reduz o prazo durante o qual o contribuinte deverá manter em arquivo os conhecimentos de embarque e demais documentos pertinentes ao transporte, para apresentação à fiscalização.

O prazo definido pela Medida Provisória nº 545, 2011, é de 5 (cinco) anos. Esta proposição fixa-o em 2 (dois) anos, pois consideramos plenamente razoável o prazo de 2 (dois) anos para que a fiscalização efetue o seu trabalho.

Com a aprovação desta proposição, contribuiremos para reduzir o custo Brasil, melhorando a competitividade do transporte aquaviário nacional.

PARLAMENTAR



Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

Data: 06/10/2011 **Proposição:** Medida Provisória nº 545/2011

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE **Nº do proponente**

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inclso	Alinea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 1º

*Art. 14.

IV -

e) bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e à inovação tecnológica, conforme disposto em lei; (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo fomentar a melhoria da competitividade e da eficiência dos produtos nacionais.

Nesse sentido, propomos a isenção das cargas que consistam em bens destinados à inovação tecnológica da incidência do AFRMM.

Com a aprovação desta proposição, contribuiremos para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

Data 05/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545, de 2011.
Autor DEPUTADO EDINHO BEZ - PMDB - SC	
nº do protocolo	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo Inciso Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê ao Art. 1º da Medida Provisória nº 545/2011, no que tange às modificações do § 7º do art. 17 e do § 3º do Art. 38, da Lei nº 10.893/2004, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.

§ 7º Por solicitação da interessada, o FMM poderá utilizar o crédito de AFRMM, já reconhecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e ainda não depositado na conta vinculada da empresa brasileira de navegação, para compensação do débito relativo às prestações a que se referem as alíneas "c" e "d" do inciso I do caput do art. 19 desta Lei, garantido ao agente financeiro o pagamento pelo FMM das comissões incidentes sobre os valores compensados. (NR)

Art. 38.

§ 3º O depósito do crédito na conta vinculada será processado e efetuado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no caput.

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.893, com os seus diversos mecanismos de apoio ao desenvolvimento da indústria naval, é o alicerce da expansão da marinha mercante e da construção naval brasileiras ocorrida nos últimos 8 (oito) anos. A carteira atual dos estaleiros brasileiros é de 278 embarcações que totalizam 6,2 milhões de toneladas de porte bruto (TPB), tendo este indicador crescido mais de 1.800% entre 2003 e 2011.

No sentido de manter os mecanismos estabelecidos naquela Lei, propomos adequar a redação do § 7º às novas atribuições da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo mantida a finalidade do dispositivo estabelecido na Lei 10.893/2004.

O citado parágrafo é um importante complemento aos mecanismos existentes para viabilizar a contratação de navios no Brasil.

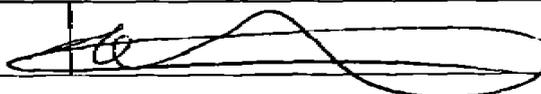
Os débitos são prestações de financiamentos de embarcações construídas no país.

Os créditos são direitos das empresas brasileiras de navegação que já foram reconhecidos, porém não foram depositados, na conta vinculada da empresa brasileira de navegação.

Esses créditos têm como origens o incentivo à marinha mercante, de que trata o art. 38, e o ressarcimento do AFRMM, de que trata o artigos 52-A, ambos da Lei 10.893.

A proposta de alteração no § 3º do art. 38 visa adequar o texto ao estabelecido no § 1º, Art 3º, da Lei 10.893, incluído pela Medida Provisória nº 545, transcrito a seguir: Art. 3º (...) § 1º Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a administração das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, rateio, restituição e concessão de incentivos do AFRMM. (Incluído pela Medida Provisória nº 545, de 2011).

Brasília, 05 de outubro de 2011



MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

Data: 05/10/2011	Proposição: MPV nº 545/2011
-------------------------	------------------------------------

Autor: Senador RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:	Artigos:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:
----------------	-----------------	-------------------	----------------	----------------

TEXTO JUSTIFICATIVA

Dê ao Art. 1º da Medida Provisória nº 545/2011, no que tange às modificações ao § 7º do art. 17 e ao § 3º do Art. 38, da Lei nº 10.893/2004, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.

§ 7º Por solicitação da interessada, o FMM poderá utilizar o crédito de AFRMM, já reconhecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e ainda não depositado na conta vinculada da empresa brasileira de navegação, para compensação do débito relativo as prestações a que se referem as alneas "c" e "d" do inciso I do caput do art. 19 desta Lei, garantido ao agente financeiro o pagamento pelo FMM das comissões incidentes sobre os valores compensados. (NR)

Art. 38.

§ 3º O depósito do crédito na conta vinculada será processado e efetuado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no caput.

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.893, com os seus diversos mecanismos de apoio ao desenvolvimento da indústria naval, é o alicerce da expansão da marinha mercante e da construção naval brasileiras ocorrida nos últimos 8 (oito) anos. A carteira atual dos estaleiros brasileiros é de 278 embarcações que totalizam 6,2 milhões de toneladas de porte bruto (TPB), tendo este indicador crescido mais de 1.800% entre 2003 e 2011.

No sentido de manter os mecanismos estabelecidos naquela Lei, propomos a presente alteração.

A proposta visa adequar a redação do § 7º às novas atribuições da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo mantida a finalidade do dispositivo estabelecido na Lei 10.893/2004.

O citado parágrafo é um importante complemento aos mecanismos existentes para viabilizar a contratação de navios no Brasil.

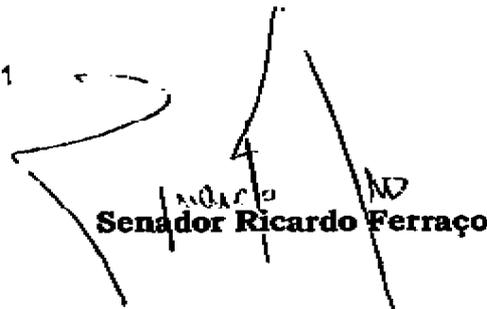
Os débitos são prestações de financiamentos de embarcações construídas no país.

Os créditos são direitos das empresas brasileiras de navegação que já foram reconhecidos, porém não foram depositados, na conta vinculada da empresa brasileira de navegação.

Esses créditos têm como origens o incentivo à marinha mercante, de que trata o art. 38, e o ressarcimento do AFRMM, de que trata o artigos 52-A, ambos da Lei 10.893.

A proposta de alteração no § 3º do art. 38 visa adequar o texto ao estabelecido no § 1º , Art 3º , da Lei 10.893, incluído pela Medida Provisória nº 545, transcrito a seguir: Art. 3º (...) § 1º Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a administração das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, rateio, restituição e concessão de incentivos do AFRMM. (Incluído pela Medida Provisória nº 545, de 2011).

Brasília, 05 de outubro de 2011



Senador Ricardo Ferraço

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data 05-10-2011	proposição Medida provisória Nº 545, de 29 de setembro de 2011.
--------------------	--

autor Deputado LÚCIO VALE	nº do proponente 029
------------------------------	-------------------------

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 modificativa 4 Aditiva 5 Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modificar por meio da proposta de Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, o Art. 38 da Lei 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM.

Dê-se ao Art. 38, da Lei 10.893, de 13 de julho de 2004, a seguinte redação:

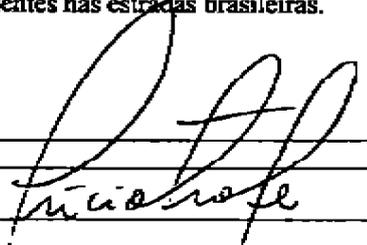
“Art. 38 O FMM destinará até 31 de dezembro de 2030, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, R\$0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$1,00 (um real) da AFRMM gerando na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregue a partir de 25 de março de 2004.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa se justifica haja vista que a transferência de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) nesses 7 anos foram injetados em benefícios das empresas, para renovação da suas frotas, que possibilitou maior quantidade dos serviços de transportes, pela maior eficiência das novas embarcações, maior segurança e mecanismo de mitigação de impactos ambientais, bem como o alto índice de empregabilidade na construção naval. Esta política tem sido determinante para reduzir as desigualdades sociais. A sua prorrogação para o setor se faz necessário neste momento de grande turbulência internacional, no sentido de agregar maior valor às empresas.

A presente emenda vem atender também os dispositivos constitucionais do Art. 170 da Constituição Federal de 1988, ao assegurar aos empresários da atividade da navegação aquaviária a valorização de seu trabalho, a livre iniciativa, a existência digna de seu empreendimento e a justiça social dela decorrente e ajudar a melhorar a matriz de transporte de nosso querido BRASIL, reduzindo os altos níveis de acidentes nas estradas brasileiras.

PARLAMENTAR

Deputado LÚCIO VALE	PR/PA	
---------------------	-------	--

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00008

DATA 05/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 2011
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao art. 1º da MP nº 545, de 2011, na parte relativa à modificação do art. 38 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1º"

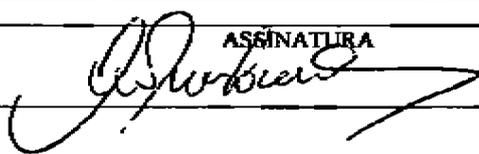
"Art. 38. O FMM destinará, até 31 de dezembro de 2018, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregues a partir de 26 de março de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe que permaneça até 31 de dezembro de 2018 a destinação a conta vinculada de R\$ 0,75 para cada R\$ 1,00 de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregues a partir de 26 de março de 2004.

Na Lei 10.893/2004 essa destinação vigorará até 31 de dezembro de 2011.

A intenção de se prorrogar até 2018 a presente medida é motivada pelos benefícios que ela proporciona: empregos na indústria naval, na tripulação de navios, nos portos interiores e em todos os segmentos a estes ligados.

ASSINATURA 

MPV-545

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545, de 2011.
---------------------------	---

Autor DEPUTADO EDINHO BEZ - PUDB-SC	nº do protocolo
---	------------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
------------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 545/2011, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

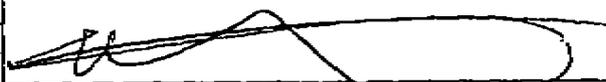
.....

Art. 38. O FMM destinará, 31 de dezembro de 2016, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregues a partir de 26 de março de 2004. (NR)

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do caput do art. 38 visa estender o prazo de vigência do dispositivo por mais 5 (cinco) anos. O referido mecanismo contribuiu para o aumento de encomendas de navios no Brasil e é fundamental para manter as atuais taxas de crescimento da indústria naval brasileira.

Na vigência da Lei 10.893, como consequência do número de navios encomendados, houve um crescimento de 2.700% no número de postos de trabalhos no setor de construção naval, que passaram de cerca 2 mil para 56 mil. No setor de manha mercante houve um aumento de 66% no número de profissionais formados por ano.

Brasília, 05 de outubro de 2011	
---------------------------------	--

MPV-545

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/10/2011

Proposição: MPV nº 545/2011

Autor: Senador RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigos:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO JUSTIFICATIVA

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 545/2011, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. O FMM destinará, até 31 de dezembro de 2016, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregues a partir de 26 de março de 2004. (NR)

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do caput do art. 38 visa estender o prazo de vigência do dispositivo por mais 5 (cinco) anos. O referido mecanismo contribuiu para o aumento de encomendas de navios no Brasil e é fundamental para manter as atuais taxas de crescimento da indústria naval brasileira.

Na vigência da Lei 10.893, como consequência do número de navios encomendados, houve um crescimento de 2.700% no número de postos de trabalhos no setor de construção naval, que passaram de cerca 2 mil para 56 mil. No setor de marinha mercante houve um aumento de 66% no número de profissionais formados por ano.

Brasília, 05 de outubro de 2011


Senador Ricardo Ferraço

MPV-545

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05-10-2011	proposição Medida provisória N° 545, de 29 de setembro de 2011.
--------------------	--

autor Deputado LÚCIO VALE	n° do proponente 029
------------------------------	-------------------------

Supressiva
 substitutiva
 modificativa
 aditiva
 Substituiiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta à proposta de Medida Provisória n° 545, de 29 de setembro de 2011, que altera a Lei 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, o seguinte artigo:

“Art. ... Fica alterado o prazo previsto no Art. 38 da Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, o prazo até 31 de dezembro de 2020”.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte de cargas e passageiros na navegação aquaviária, tem uma contribuição decisiva para o processo de desenvolvimento social, reduzindo distâncias e aproximando os centros de consumo dos centros de produção a custos extremamente baixos quando comparados aos do transporte rodoviário e mesmo o ferroviário. Somado a isso, o modal aquaviário, consome por tonelada/km percorrida uma quantidade de combustível bem inferior aos modais rodoviário e ferroviário, reduzindo consideravelmente a liberação de CO₂ e contribuindo para o contido no inciso VI do Art. 170 da Constituição Federal que prevê a “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”.

Nesse sentido, observa-se que o Brasil fincou uma política na construção naval, política esta que tem se pautado na estruturação que promove a industrialização, cria oportunidades para investimento produtivo do capital nacional e internacional e estimula o investimento no desenvolvimento de tecnologia e inovação.

A declaração da Presidente Dilma Rouseff afirma seu apoio ao desenvolvimento da indústria naval. Já são 8 anos desde 2003, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou a retomada da indústria com o incentivo à atividade.

Observa-se daí que o propósito maior da presença estatal no Sistema de Transporte é incentivar a atividade, escoimar suas dificuldades e garantir o retorno dos investimentos em prol dos usuários. Dessa maneira, estaríamos observando o contido no inciso VII (redução das desigualdades regionais e sociais) do artigo 170 da Constituição de 1988.

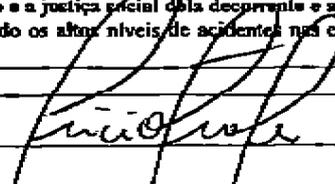
A presente iniciativa se justifica haja vista que a transferência de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) nesses 7 anos foram injetados em benefícios das empresas, para renovação da suas frotas, que possibilitou maior quantidade dos serviços de transportes, pela maior eficiência das novas embarcações, maior segurança e mecanismo de mitigação de impactos ambientais, bem como o alto índice de empregabilidade na construção naval. Esta política tem sido determinante para reduzir as desigualdades sociais. A sua prorrogação para o setor se faz necessário neste momento de grande turbulência internacional, no sentido de agregar maior valor às empresas.

A presente emenda vem atender também os dispositivos constitucionais do Art. 170 da Constituição Federal de 1988, ao assegurar aos empresários da atividade da navegação aquaviária a valorização de seu trabalho, a livre iniciativa, a existência digna de seu empreendimento e a justiça social dela decorrente e ajudar a melhorar a matriz de transporte de nosso querido BRASIL reduzindo os altos níveis de acidentes nas estradas brasileiras.

PARLAMENTAR

Deputado LÚCIO VALE

PR / PA



MPV-545**00012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 05/10/2011		Medida Provisória nº 545 DE 2011		
Autor SENADOR WALDEMIR MOKA PMDB-MS			Nº do Prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, renumerando os demais:

Art. 2º. O inciso IV do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, fica acrescido da seguinte alínea:

Art. 14.

IV -

f) adubos ou fertilizantes e suas matérias-primas; (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro. O Adicional é calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso (navegação de longo curso é aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres); 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem (navegação de cabotagem é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via

marítima ou a via marítima e as interiores); e 40% (quarenta por cento) na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste (navegação fluvial e lacustre é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente as vias interiores).

Excluir os insumos agrícolas, como adubos ou fertilizantes e respectivas matérias-primas, do pagamento do AFRMM, significa reduzir o custo de produção do produtor rural, reduzir o custo da produção de alimentos e melhorar a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros tanto no mercado interno quanto no mercado internacional.

O valor arrecadado com a aplicação do AFRMM é destinado, especialmente, ao financiamento do desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras. O AFRMM pode ser utilizado, entre outras possibilidades, para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros; e para jumborização (que é o aumento de uma embarcação), conversão, modernização, docagem ou reparação de embarcação própria, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro.

Segundo dados do portal Siga Brasil do Senado Federal, o AFRMM arrecadou R\$ 1.331.847.975,00 em 2010. De acordo com cálculos da Associação dos Misturadores de Adubos do Brasil, o custo do AFRMM para a agricultura pode ser estimado, em 2010, em R\$ 484,43 milhões de reais.

Salutar que a Marinha Mercante e a indústria de construção e reparação naval brasileiras floresçam. Entretanto, não é justo que o fomento de um setor privado seja suportado por outro setor privado.

Sala das Sessões, em



PARLAMENTAR

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data 05/10/2011	Medida Provisória nº 545 DE 2011
--------------------	----------------------------------

Autor SENADOR WALDEMIR MOKA PMDB-MS	Nº do Prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-------------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, renumerando os demais:

Art. 2º. O inciso IV do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, fica acrescido da seguinte alínea:

Art. 14.

IV -

f) adubos ou fertilizantes e suas matérias-primas e defensivos agrícolas; (NK)

JUSTIFICAÇÃO

Os desafios logísticos enfrentados no Brasil para o escoamento eficiente dos produtos agrícolas são inúmeros. Nos últimos anos, houve avanços no setor produtivo, entretanto a cadeia logística que ampara esse setor não acompanhou tal processo evolutivo, representando prejuízo aos produtores e ao País. Atualmente, a produção da região de grãos percorre mais de dois mil quilômetros para ser exportada pelos portos do Sul e Sudeste.

A situação do transporte rodoviário é preocupante e carece maior atenção. Pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Transportes – CNT (2010) apontou que 58,8% das estradas brasileiras estão em condições péssimas, ruins ou regulares para o tráfego. A malha ferroviária nacional é caracterizada pela ausência de manutenção e de conectividade, além do

envelhecimento da infraestrutura e do material rodante. Já a rede hidrográfica é constituída por 29 mil quilômetros de rios navegáveis, porém, apenas 8.500 (29,3%) são efetivamente utilizados.

Esse cenário ocasiona perda da competitividade dos produtos nacionais ante o mercado internacional, já que acumulam até o seu destino os chamados custos de transporte. Apenas para exemplificar, segundo a Associação Nacional de Exportadores de Cereais – ANEC, a média de gastos com logística no Brasil, principalmente no transporte da produção até o porto, foi de US\$ 84 por tonelada de soja em 2009. Nos Estados Unidos, o custo médio representou US\$ 21 e, na Argentina, de US\$ 23.

Não bastassem os elevados custos oriundos da ineficiência da infraestrutura logística brasileira, o setor agrícola é onerado com taxas sobre fretes, quando utiliza o sistema de transporte hidroviário. É o caso da incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre o frete de mercadorias na navegação de longo curso (25%); na navegação de cabotagem (10%); e na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de grãos líquidos nas regiões Norte e Nordeste (40%).

O acréscimo de 25%, correspondente à alíquota do AFRMM sobre o frete de mercadorias na navegação de longo curso, representa encargo expressivo sobre produtos como fertilizantes e defensivos, cujo preço final é afetado pelo custo de transporte. Os altos custos desses insumos agrícolas, por sua vez, resultam no agravamento dos custos dos produtos agronegócio.

A proposta de isenção do pagamento do AFRMM para os insumos agrícolas permitirá ao produtor rural reduzir custos e melhorar a competitividade dos produtos brasileiros nos mercados domésticos e internacionais.

Sala das Sessões, em



PARLAMENTAR

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

Data:
05/10/11

Proposição: Medida Provisória 545/2011

Autor: Dep. REINHOLD STEPHANES

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, renumerando os demais:

Art. 2º. O art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

VIII) adubos ou fertilizantes e suas matérias-primas; (NR)

§1º. No caso do inciso VIII, o disposto no caput aplica-se até 31 de dezembro de 2016." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os fertilizantes representam cerca de 30% dos custos de produção das principais culturas brasileiras, um mercado estimado em R\$ 15 bilhões a cada safra e com tendência de crescimento de 7% ao ano.

Cerca de 75% dos 26 milhões de toneladas de fertilizantes consumidos no Brasil são importados, oriundos de países como Canadá, Rússia, Tunísia, Israel e Jordânia. No caso do potássio, esse percentual chega a 92%.

Além das oscilações de preços no mercado internacional e também do câmbio, a elevada dependência do Brasil do mercado externo é agravada pela deficiência de infraestrutura dos portos brasileiros. Anualmente são pagos cerca de US\$ 140 milhões em taxas cobradas pelo demora no descarregamento dos navios com fertilizantes (*demurrage*) e mais US\$ 300 milhões de Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRRM).

A incidência do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRRM proporciona considerável impacto nos custos dos insumos destinados ao setor agrícola. Entre as substâncias usadas como matérias-primas, estão os nitrogenados, fósforo e potássio, nas quais incidem a taxa de 25% sobre o transporte. O frete de outros elementos como glifosato e nitrato de amônia, que são importados em quantidades significativas pelo Brasil, também são onerados pelo AFRRM.

Em consonância, o Plano Agrícola e Pecuário 2009/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), afirma que a alíquota de 25% do AFRRM sobre os produtos transportados eleva substancialmente os custos de produção do setor agrícola, diminuindo a sua competitividade em relação aos concorrentes do mercado internacional.

Continua

CONTINUAÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO DA EMENDA ADITIVA À MP 545/2011

O MAPA defende a eliminação permanente do AFRMM sobre os produtos agropecuários. Afirma que tal iniciativa reduziria de 5% a 10% o preço final desses insumos, que estão entre os itens com maior representatividade nos custos de produção da atividade agropecuária. É sabido, que os valores pagos pelas importadoras de insumos agrícolas do adicional é incorporado ao produto final e repassado para o produtor, resultando em custos mais altos para a produção de matéria-prima, inclusive da matéria-prima produzida no mercado interno.

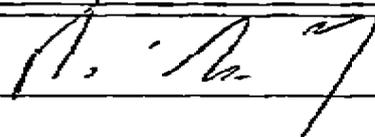
O MAPA elaborou o Plano Nacional de Fertilizantes, priorizando a construção de usinas de nitrogenados para a produção de uréia, a exploração de jazidas de fósforo, a pesquisa de jazidas em Mato Grosso e um marco regulatório para exploração de jazidas de potássio no Amazonas.

Segundo estudos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o Brasil tem capacidade de ampliar a produção de fertilizantes para atender o mercado interno, bastando investimentos no setor. Exemplos desse potencial é a jazida de Nova Olinda do Norte, na Amazônia, que conforme estudos é a terceira maior reserva de potássio do mundo.

Contudo, após pouco mais de dois anos do seu lançamento, pouco se avançou na efetiva implementação do Plano, resultando na morosidade e na estagnação de projetos importantes para agropecuária brasileira.

Desta forma, propomos a isenção temporária da cobrança do AFRMM, amenizando os impactos sobre os custos enquanto os projetos de produção de fertilizantes no Brasil não avançam.

Assinatura



Deput. REINHOLD STEPHANES - PMDB/PR

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

06/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/02
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	---	---	------------------------------------	--

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 4º, 5º, 6º e 7º, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O aperfeiçoamento do modelo atual de incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as operações no mercado interno e na exportação do café reclama controle sobre determinadas fases da cadeia, mas não alteração dos percentuais do crédito presumido, em flagrante discriminação em face dos demais produtos submetidos ao tratamento dos art. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

Com esta Emenda propõe-se suprimir o regime apresentado pela Medida Provisória na cadeia de café, instituindo-se medidas de controle mais efetivas para permitir a segregação do regime de crédito presumido daqueles créditos ordinários da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Com controle mais adequado, reduz-se a informalidade e não se prejudica a vantagem do modelo atual.

A escusa de revisão do modelo de tributação unicamente em virtude de operação responsável pelo desmantelamento de esquema sonegatório em algumas empresas do setor ("operação broca") não é suficiente para justificar tão grave afetação ao setor econômico, com riscos gravíssimos aos fundamentos da política macroeconômica, pelas implicações sobre as exportações de produto fundamental da nossa balança comercial.

Se o objetivo é o controle de sonegação, então que sejam criados mecanismos de controle, exigência de certificação digital (como EFD Pis/Cofins) ou notas fiscais eletrônicas (SPED Fiscal e Contábil, NF eletrônica e arquivos XML), mas não punir as grandes indústrias e o País com medida excessivamente gravosa, anti-isonômica e incoerente com o cenário de crise mundial, ao por em risco o fluxo de exportação de um dos principais produtos brasileiros.

Desse modo, propõe-se inclusão de regime de formalização baseado da aquisição do Café apenas daquelas empresas cadastradas no Sintegra com status de ativo no momento da emissão da NF e, no caso de pessoa física, com estímulos para a constituição de pessoas jurídicas.

O regime especial de crédito presumido pode ser atribuído para as indústrias de produtos alimentícios de origem vegetal no percentual de 80% (oitenta por cento), com edição da Lei nº 10.833/2003 (art. 3, § 5º e 6º, da Lei nº 10.833/2003).

Além da louvável tentativa de atender ao princípio da neutralidade fiscal, com a prescrição de percentual específico para a exportação, a partir da edição da Lei nº 12.058/2009, as empresas que possuíam saldo credor de créditos presumido do PIS e da COFINS na forma do art. 8º da Lei nº 10.925/2004, vinculados à receita de exportação, podem passar a ter direito de compensá-lo com outros tributos federais ou solicitar o ressarcimento em dinheiro, o que antes era permitido somente para os créditos ordinários da não-cumulatividade. Com isso, o tratamento conferido aos créditos seria equiparado.

Nesse sentido, o art. 36 da Lei nº 12.058/2009 assim dispõe:

Art. 36. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados nos códigos 01.02, 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29 da NCM, existentes na data de publicação desta Lei, poderá:

- I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;
- II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria. (...)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Assim, em homenagem ao princípio da neutralidade fiscal, da isonomia, da capacidade contributiva, os créditos presumidos do art. 8º da Lei nº 10.925/2004 podem ser escriturados e aproveitados para dedução do PIS e da COFINS, com reconhecimento do saldo de créditos presumidos e apuração do montante acumulado, para os propósitos de compensação ou ressarcimento.

Diante disso, justifica-se ou bem a integral revisão de todos os regimes de créditos presumidos de PIS/PASEP e COFINS sobre as operações de produtos de origem animal ou vegetal ou bem que seja mantido o modelo vigente para todos, com extensão para a indústria do café o direito de compensação ou de ressarcimento para a indústria e comerciais exportadoras.

06/10/2011

DATA



ASSINATURA

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/02
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> * Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	---	---	--------------------------------------	--

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

- Suprimam-se os Art. 4º, 5º, 6º e 7º, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

No Mercado Interno temos trigo e seus derivados, milho e seus derivados, leite e seus derivados, além de outros, todos com alíquota zero na incidência do PIS e da COFINS.

O café é produto presente na mesa de todos os brasileiros, com grande importância econômica para o país, considerado por quase todos Estados da Federação, em sua legislação do ICMS, como produto de cesta básica com alíquota reduzida. Essa desoneração não traz relevante impacto à arrecadação, na medida que já se encontra, em grande parte, submetida ao tratamento da suspensão ao longo das cadeias, ao menos para as contribuições.

Devido ao crescente aumento de arrecadação e da carga tributária, a desoneração da cesta básica é uma forma de garantir a redução da incidência da tributação sobre os mais pobres e, com isso, praticar uma evidente justiça fiscal.

Diante disso, justifica-se, por isonomia, a inserção do café na mesma situação, ou seja, na cesta básica, de modo a reduzir o preço desse produto e garantir a neutralidade fiscal interna do produto, ao invés de se utilizar de um regime de "suspensão" da incidência daquelas contribuições.

Para as Exportações, o chamado "café verde", que corresponde ao café que já passou por beneficiamentos e distintas fases de industrialização, encontra-se discriminado na legislação do IPI, o qual gera valor agregado similar ao do "Café Torrado e Moído" ou do "Café Instantâneo", apenas agregados de outros insumos que os diferenciam, tais como embalagens, energia elétrica, etc, para os quais podem ser mantidos os créditos ordinários na não cumulatividade.

Nestas hipóteses, admite-se a devolução do PIS e da COFINS acumulados na cadeia produtiva e comercial, à base de 80% (oitenta por cento) das alíquotas destas, como forma de garantir competitividade do café brasileiro no mercado internacional, na medida que se trata de

"commodity" cotada em bolsa de valores, e não com preço negociável livremente, o que impõe a redução dos custos e dos cumulos de tributos como medida necessária ao não agravamento dos preços.

Espera-se, com esta proposta, reduzir o preço do café no mercado interno em torno de 15% nos meses subsequentes, além da vantagem fiscal de maior controle sobre fraudes, pelo aperfeiçoamento do modelo vigente, e consequente aumento de arrecadação com a formalização de diversos elos da cadeia produtiva, com aumento da tributação sobre estes.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/04
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> * Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	---	---	--------------------------------------	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 4º, 6º e 7º, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de tributação definido nessa Medida Provisória é profundamente gravoso aos interesses da política macroeconômica atual, além de servir como estímulo ao aumento de inflação e dos preços no mercado do varejo do café no Brasil, agravando ainda mais a tributação sobre as classes mais pobres do País. Diante disso, este não pode prosperar.

Em substituição, propõe-se adotar semelhante regime empregado na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, para comércio de bovinos, carnes e seus derivados, por ser, o café, produto com idênticas dificuldades de tributação da cadeia e de grande importância para a balança comercial e das nossas divisas.

O regime aqui proposto mantém a sistemática do crédito presumido na exportação, mas agrega também as vendas no mercado interno, como desoneração parcial, para garantir redução de preços, sem que isso cause maiores afetações à carga tributária.

Ao mesmo tempo, criam-se mecanismos de controle contra fraudes e amplia-se o esforço por maior formalização do setor como um todo, com vantagens arrecadatórias para a Receita Federal.

O regime especial de crédito presumido do café encontra-se no artigo 8º da lei nº 10.925/2004, com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14,

exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

§ 2º O direito ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a:

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2 a 4, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18; e

II - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos.

II - 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para a soja e seus derivados classificados nos Capítulos 12, 15 e 23, todos da TIPI; e (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

III - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos. (Renumerado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

§ 4º É vedado às pessoas jurídicas de que tratam os incisos I a III do § 1º deste artigo o aproveitamento:

I - do crédito presumido de que trata o caput deste artigo;

II - de crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo.

§ 5º Relativamente ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem, pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se produção, em relação aos produtos classificados no código 09.01 da NCM, o exercício cumulativo das atividades de padronizar, beneficiar, preparar e misturar tipos de café para definição de aroma e sabor (blend) ou separar por densidade dos grãos, com redução dos tipos determinados pela classificação oficial. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004); (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo aplica-se também às cooperativas que exerçam as atividades nele previstas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004). (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

Art. 9º A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vide art. 37 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009) (Vide art. 57 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)

I - de produtos de que trata o inciso I do § 1º do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoas jurídicas referidas no mencionado inciso; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - de leite in natura, quando efetuada por pessoa jurídica mencionada no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

III - de insumos destinados à produção das mercadorias referidas no caput do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referidas no inciso III do § 1º do mencionado artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 1º O disposto neste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I - aplicá-se somente na hipótese de vendas efetuadas à pessoa jurídica tributada com base no lucro real; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - não se aplica nas vendas efetuadas pelas pessoas jurídicas de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º A suspensão de que trata este artigo aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

Evidencia-se que o crédito presumido do PIS e da COFINS previsto no art. 8º da Lei nº 10.925/2004 é instrumento complementar ao crédito ordinário do regime geral.

A adoção da sistemática do "crédito presumido" outorgado pela Lei nº 10.925/2004, como visto, tem como fim evitar distorções ao longo da cadeia produtiva e privilégio aos grandes produtores (pessoas jurídicas) em detrimento de pessoas físicas, que teriam o preço da mercadoria majorado, em virtude da impossibilidade da imputação do direito de crédito ordinário da não-cumulatividade do PIS e da COFINS.

Na ausência do crédito presumido as indústrias que adquirem produtos agrícolas certamente dariam preferência aos fornecedores pessoas jurídicas, tendo em vista o incontornável direito à dedução dos créditos ordinários de PIS e COFINS.

É de grande relevância não só manter o crédito presumido, como ampliar sua capacidade de apoio à produção e exportação do café brasileiro, para permitir a recuperação dos créditos acumulados na cadeia e afastar do preço aumento prejudicial de tributos à competitividade no mercado internacional, na medida que se trata de commodity negociada em bolsa de Mercadorias e Futuros.

MPV-545**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00018**

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/04
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> * Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	---	---	--------------------------------------	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- Suprimam-se os Art. 4º, 6º e 7º, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente modificação do regime introduzido nos art. 4º a 7º, quanto à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, contempla dois regimes: 1. Extinção da incidência no mercado interno, mediante suspensão, mantido o regime atual, portanto, para garantir a formalização das pessoas físicas produtoras; e 2. Adequação do regime de percentual do crédito presumido nas exportações.

A equação se daria no cálculo do Pis/Cofins sobre o Preço de Venda de Café Torrado e Moido e Café Instantâneo, subtraído das Compras de Café Verde, cujo valor seria tributado com alíquota de 9,25%, o que mantém a lógica da desoneração do café e não gera aumento de carga tributária e Inflação.

Admite-se, assim, a tributação das operações internas, sem suspensão de tributação, excetuados os casos destinados à exportação, no que se exclui a cumulatividade por meio de crédito presumido à base de 80% das alíquotas das contribuições.

Ao lado dessa medida, passa-se a admitir a devolução integral das contribuições acumuladas na cadeia, inclusive para o passado, sem diferença de tratamento entre estabelecimentos industriais e comerciais exportadoras.

Os motivos são bem evidentes.

Por adquirir mercadorias essencialmente de pessoas físicas, cooperativas de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas beneficiadas pela suspensão do PIS/COFINS, as indústrias e especialmente as exportadoras ficam tolhidas de utilizar os créditos ordinários da não cumulatividade, nos termos do art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (*regime geral*), haja vista o disposto no art. 3º, § 3º, I, das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 e a própria sistemática do crédito ordinário de PIS/COFINS.

O regime especial de crédito presumido surgiu, assim, para permitir uma solução a essa dificuldade para as indústrias de produtos alimentícios de origem vegetal e animal por meio dos artigos 3, § 5º e 6º, da Lei nº 10.833/2003, dispositivos que foram revogados pela lei nº 10.925/2004, a qual dispôs acerca do regime em questão em seu artigo 8º, cujo caput e parágrafo primeiro ostentam a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)"

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

Nesse sentido, o crédito presumido do PIS e da COFINS ora analisado alcança as hipóteses nas quais o contribuinte não poderia aproveitar os créditos ordinários da sistemática não-cumulativa, em virtude da ausência de escrituração ou de qualquer outro impedimento, como é o caso da originação das mercadorias a partir de pessoas físicas ou cooperativas, com a finalidade de exportação.

A definição desse regime deve ser coerente com a necessidade de tributação única sobre as receitas, acompanhadas necessariamente dos descontos relativos ao montante "acumulado" na cadeia. Como determinadas aquisições de produtos para industrialização ou revenda *não geram direito a crédito ordinário passível de dedução*, como, por exemplo, as aquisições realizadas de pessoas físicas (produtores agrícolas ou cooperados), justifica-se o crédito presumido.

Como dispõem as Leis nº 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, os créditos somente podem ser apropriados a partir das aquisições de *pessoas jurídicas*, na forma do art. 3º e seu parágrafo 3º, a saber:

"Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

— u) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008)

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda (...).

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País."

De se ver que a aquisição de produtos de pessoas físicas e de cooperativas, ou com suspensão da Contribuição ao PIS e da COFINS, traz insito o poder de gerar para os exportadores inequívoca cumulatividade, já que muitos dos insumos adquiridos por aquelas pessoas-sujeitam-se à incidência das contribuições.

Ora, a finalidade do art. 8º da Lei nº 10.925/2004 é garantir ao adquirente o direito de exportar produtos com "acúmulo de créditos" de PIS/COFINS cuja funcionalidade do mecanismo de não cumulatividade adotado não tem como autorizar o aproveitamento dos créditos acumulados ao longo da cadeia produtiva, a colidir com os princípios da isonomia e da neutralidade concorrencial. Numa interpretação conforme à Constituição, não tem justificativa lógica e racional manter créditos acumulados de PIS/COFINS unicamente pela diferenciação das pessoas que vendem os produtos agrícolas: (i) impedimento para utilização de créditos ordinários da não-cumulatividade em relação à aquisição de *pessoas físicas* ou *cooperativas de pessoas físicas*; e (ii) autorização para aproveitamento de créditos ordinários, na aquisição de produtos agrícolas de *pessoas jurídicas*.

Por conseguinte, a atribuição do *crédito presumido* de PIS/COFINS, conferida à aquisição de *pessoas físicas* ou *cooperativas de pessoas físicas* deve ser abrangente, por não se tratar de benefício fiscal, mas de típico caso de cumprimento do princípio de não cumulatividade e respeito à garantia de isonomia.

Não restam dúvidas de que o *discrimen* relativo à atividade (café torrado e moído X o chamado "café verde" – café beneficiado) ou aos demais produtos agrícolas (trigo, leite, milho, soja etc) não se justifica em face do princípio da neutralidade concorrencial.

A não-cumulatividade não é *benefício fiscal*, e tampouco a transferência de créditos a empresas do mesmo grupo econômico, um favor fiscal. São, sim, mecanismos técnicos que se complementam para garantia da desoneração da cadeia, na tributação do valor agregado, mediante redução do tributo aplicável sobre a economia de todo o grupo de empresa, sem qualquer privilégio. Uma típica formulação de *neutralidade tributária*.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

**MPV-545
00019**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/10/2011		Proposição: Medida Provisória nº 545/2011		
Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE				Nº do pronunciamento
1. <input type="checkbox"/> supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> substitutiva global				
Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 4º da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não alcança a receita bruta auferida nas vendas a consumidor final.”

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo reduzir ainda mais a carga tributária do setor ampliando o benefício fiscal.

Nesse sentido, propomos a exclusão do § 2º do art. 4º da Medida Provisória nº 545, de 2011, para permitir a apuração de créditos vinculados às receitas de vendas efetuadas com suspensão.

Com a aprovação desta proposição, contribuiremos para a redução de custos tributários e a consequente melhoria da competitividade do produto nacional.

PARLAMENTAR


Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

MPV-545**EMENDA Nº - CM**
(à MPV nº 545, de 2011)**00020**

O Artigo 4º da Media Provisória nº 545 de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados nos códigos 22.01.10.00, 0901.1 e 0901.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. (Produção de efeito). (NR)

§ 1º

§ 2º

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por finalidade a extensão da subvenção econômica garantida à cadeia produtiva do café, para a água mineral nas embalagens de 1,5 a 2.0 litros

A prevenção de doenças pelo consumo de água pura traduz economia ao Estado relativamente à saúde pública, visto que, segundo dados da OMS, 65% das internações hospitalares são decorrentes de doenças de origem hídrica.

Justifica-se a redução do PIS/PASEP e da COFINS para as águas minerais naturais, somente nas embalagens de 1,5 a 2.0 litros (de consumo predominante familiar), para que a população possa ter amplo acesso a esse maravilhoso alimento, advindo da natureza, para melhor qualidade da vida do cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2011



Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV-545**00021****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545/2011**

Altera a Lei no 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis no 11.434, de 28 de dezembro de 2006, no 11.196, de 21 de novembro de 2005, no 10.865, de 30 de abril de 2004, e no 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, institui o Programa Cinema Perto de Você, e dá outras providências.

EMENDA Aditiva Nº de 2011

(Do Senhor Chico Lopes)

Os Artigos 4º e 5º da Medida Provisória nº 545 de 29 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados nos códigos 1521.10.00, 0901.1 e 0901.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. (Produção de efeito). (NR)

§ 1º

§ 2º

Art. 5º A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 1521.10.00 e 0901.1 da TIPI poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre a receita de exportação dos referidos produtos. (Produção de efeito). (NR)

§ 1º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre a receita de exportação dos produtos classificados nos códigos 1521.10.00 e 0901.1 da TIPI de percentual correspondente a dez por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (NR)

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por finalidade a extensão da subvenção econômica garantida à indústria do café, para a indústria da cera de carnaúba. Trata-se de importante setor da economia nordestina capaz de contribuir na política de fortalecimento da nossa indústria, na geração de emprego e do desenvolvimento nacional.

Já a indústria da cera carnaúba responde pela geração de 120.000 empregos/ano diretos, no campo e na cidade, sustentados por 15 indústrias distribuídas no Nordeste.

A exploração econômica da cera de carnaúba só é viável no nordeste brasileiro. A interação planta/clima/solo, permite a produção de um cerideo, que, industrializado produz uma cera de origem vegetal, sendo a mais nobre e refinada cera natural em todo o mundo, a qual gera emprego e renda nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte, e em menor escala em outros estados nordestinos.

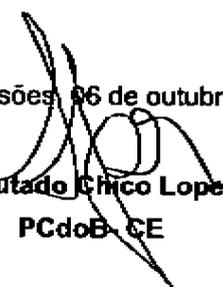
A industrialização e a exportação da cera de carnaúba são seculares e é um dos principais produtos na pauta de exportação do Estado do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte. A cera entra na composição de inúmeros produtos de consumo final, a exemplo de: polidores, chips, emulsões, tintas e vernizes, dentre outros. Atualmente é largamente utilizada na indústria de informática, eletrônica, farmacêutica, cosméticos, alimentícia e outras indústrias químicas.

No ano de 2010, a produção regional industrializada totalizou 18.575 toneladas das quais, 17.645 toneladas foram destinadas ao mercado externo, principalmente para os Estados Unidos, Japão e Alemanha, o que representou 95% do total comercializado, correspondendo à geração de divisa de US\$ 100 milhões para a região.

Diante disso, apresentamos esta emenda incluindo a cera de carnaúba na suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos, bem como instituir crédito presumido das mencionadas contribuições para a pessoa jurídica tributada no regime de apuração não cumulativa que exportar.

A presente emenda, se acolhida, representará grande incentivo a uma das principais cadeias produtivas da Região Nordeste e irá colaborar significativamente no enfrentamento da pobreza e das desigualdades regionais. Por esta razão, pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2011


Deputado Chico Lopes
PCdoB-CE

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 545, de 2011)

MPV-545

00022

Os Artigos 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº 545 de 29 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados nos códigos 0801.32.00, 2008.19.00, 1302.19.99, 0901.1 e 0901.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, (Produção de efeito). (NR)

§ 1º

§ 2º

Art. 5º A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 0801.32.00 e 0901.1 da TIPI poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre a receita de exportação dos referidos produtos. (Produção de efeito). (NR)

§ 1º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre a receita de exportação dos produtos classificados nos códigos 0801.32.00 e 0901.1 da TIPI de percentual correspondente a dez por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (NR)

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 6º A pessoa jurídica tributada no regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor de aquisição dos produtos classificados nos códigos 0801.32.00 e 0901.1 da TIPI utilizados na elaboração dos produtos classificados nos códigos 2008.19.00, 1302.19.99, 0901.2 e 2101.1 da TIPI. (Produção de efeito)

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º O disposto no § 4º aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados nas posições 0801.32.00 e 0901.1 da TIPI da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total auferidas em cada mês.

§ 6º

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por finalidade a extensão da subvenção econômica garantida à cadeia produtiva do café, para a cadeia produtiva da castanha de caju, seja na forma crua ou torrada, bem como, do líquido da casca da castanha do caju o LCC, aplicável na indústria de tintas e vernizes, automotiva, naval e química. Trata-se de importante setor da economia nordestina capaz de contribuir na política de fortalecimento da nossa indústria, na geração de emprego e do desenvolvimento nacional.

A importância na alteração da incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na cadeia produtiva da castanha de caju, se assemelha à do café. Faz-se necessária porque a atual legislação da tributação tem gerado inúmeras dúvidas de interpretação em seus operadores, presente inclusive nas consultas que são feitas ao próprio Ministério da Fazenda.

Diante disso, apresentamos esta emenda incluindo a castanha de caju na suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos, bem como instituir crédito presumido das mencionadas contribuições para a pessoa jurídica tributada no regime de apuração não cumulativa que exportar.

Tal emenda reveste-se de grande importância ao considerarmos que a indústria do processamento da castanha do caju gera 25 mil empregos diretos, que por sua vez, adquire a matéria prima de cerca de 150 mil pequenos e médios produtores de uma área plantada que chega a 700 mil hectares. Isto espalhado em 400 municípios de todos os estados da Região Nordeste.

A presente emenda, se acolhida, representará grande incentivo a uma das principais cadeias produtivas da Região Nordeste e irá colaborar significativamente no enfrentamento da pobreza e das desigualdades regionais. Por esta razão, pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2011



Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV-545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
--------------	---

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP	Nº do Prontuário
---	-------------------------

Supressiva
 Substitúva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitúva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se os arts. 4º, 5º, 6º e 7º da MPV nº 545, de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00, bem como 0903.00 e 0903.00.90 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

.....

Art. 5º A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 0901.1, bem como 0903.00.10 e 0903.00.90 da TIPI, poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre a receita de exportação dos referidos produtos.

Art. 6º A pessoa jurídica tributada no regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor de aquisição dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 09.903.00 da TIPI, utilizados na elaboração dos produtos classificados nos códigos 0901.2 e 2101.1, bem como 0903.00.10 e 09.03.00.90 da TIPI.

.....

§ 5º O disposto no § 4o aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados na posição 0901.1 e 0903.00 da TIPI da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total auferidas em cada mês.

.....

Art. 7º

Parágrafo único. O disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica às mercadorias ou aos produtos classificados nos códigos 09.01 e 2101.11, bem como 0903.00 e 21.01.20.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM a partir da data de produção de efeitos definida no caput.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se estender à erva mate, os benefícios fiscais proporcionados por esta Medida Provisória à cadeia produtiva do café, entre outras pelas seguintes razões: i) trata-se de uma cultura importante na Região Sul do País que abarca um significativo número de pequenos produtores rurais; ii) a erva mate é um produto extrativista sustentável que beneficia o meio ambiente; iii) a erva mate é de fato um alimento e integra a cesta básica naquela Região do País; iv) a erva mate é um produto com potencial para progressivamente substituir a produção de fumo, possibilitando a geração de renda e melhores condições de vida para os atuais produtores desta última cultura; v) a erva mate poderá ser bem explorada, em termos de marketing, na realização da Copa do Mundo de 2014 nas cidades-sedes do Sul do País, abrindo perspectivas de proporcionar uma nova fonte de exportação desse produto pelo Brasil; e, vi) a erva mate é um produto que proporciona baixa lucratividade à sua cadeia produtiva, sendo justo ser beneficiada com as mesmas medidas de incentivo da cadeia do café.

Assinatura:



MPV-545

00024

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, institui o Programa Cinema Perto de Você, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 5º da Medida Provisória n.º 545, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados no código 0901.1 da TIPI poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor de aquisição dos referidos produtos.

§ 1º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de percentual correspondente a dez por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003".

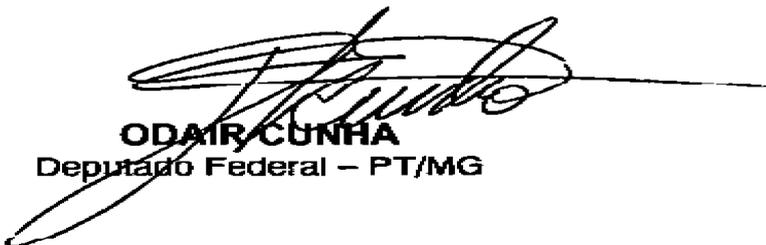
JUSTIFICATIVA

Esta emenda pretende ajustar o mecanismo de apuração do crédito presumido a ser aproveitado na venda de café e uniformizar a sistemática de cálculo deste crédito, estabelecida pela própria medida provisória, entre as operações de exportação de grão cru, venda no mercado interno e exportação do produto industrializado.

Para as vendas envolvendo o produto industrializado (códigos 0901.2 e 2101.1 da TIPI), tanto para o mercado interno quanto para a exportação, o art. 6º da MP publicada prevê que o crédito presumido a ser descontado será calculado mediante aplicação da alíquota de 10% sobre as alíquotas previstas no "caput" do art. 2º da Lei nº 10.637/2002, e no "caput" do art. 2º da Lei nº 10.833/2003. De acordo com a MP, este cálculo incidirá sobre o valor de aquisição dos produtos classificados nesse códigos.

De forma semelhante, o art. 5º da MP também prevê a concessão de crédito presumido a ser descontado, desta vez na exportação do grão cru, conforme código 0901.1 da TIPI. Porém, diferente do que foi determinado para as operações envolvendo o produto industrializado, este artigo estabelece que o cálculo incidirá sobre o valor correspondente às receitas de exportação (e não sobre o valor de aquisição) dos produtos classificados no referido código.

Percebe-se que a essência desses dois dispositivos é a mesma, isto é, instituir a concessão de crédito presumido a ser aproveitado nas vendas de café. Contudo, o tratamento diferenciado atribuído ao produto industrializado e ao café cru não se justifica, razão pela qual apresentamos esta sugestão com vistas a corrigir esta incoerência e harmonizar o tratamento tributário implementado pela presente medida provisória.



ODAIR CUNHA
Deputado Federal – PT/MG

MPV 545**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00025**Data: **06/10/2011**Proposição: **Medida Provisória nº 545/2011**Autor: **Dep. Mendonça Filho – DEM/PE**

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página

Artigo 5º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre a receita de exportação dos produtos classificados no código 0901.1 da TIPI, de percentual correspondente a vinte por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo reduzir ainda mais a carga tributária do setor, ampliando o benefício fiscal.

Nesse sentido, propomos alteração do § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 545, de 2011, para ampliar o montante do crédito presumido, elevando o percentual das alíquotas a ser aplicado para a sua determinação de 10% para 20%.

Com a aprovação desta proposição, contribuiremos para a redução de custos tributários e a consequente melhoria da competitividade do produto nacional.

PARLAMENTAR

pan
Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00026

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	--

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/04
--	-----------------	----------	-----------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> * Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	---	--	--------------------------------------	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do artigo 5º a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre a receita de exportação dos produtos classificados no código 0901.1 da TIPI de percentual correspondente a oitenta por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.”

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de tributação definido nessa Medida Provisória é profundamente gravoso aos interesses da política macroeconômica atual, além de servir como estímulo ao aumento de inflação e dos preços no mercado do varejo do café no Brasil, agravando ainda mais a tributação sobre as classes mais pobres do País. Diante disso, este não pode prosperar.

Em substituição, propõe-se adotar semelhante regime empregado na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, para comércio de bovinos, carnes e seus derivados, por ser, o café, produto com idênticas dificuldades de tributação da cadeia e de grande importância para a balança comercial e das nossas divisas.

O regime aqui proposto mantém a sistemática do crédito presumido na exportação, mas agrega também as vendas no mercado interno, como desoneração parcial, para garantir redução de preços, sem que isso cause maiores afetações à carga tributária.

Ao mesmo tempo, criam-se mecanismos de controle contra fraudes e amplia-se o esforço por maior formalização do setor como um todo, com vantagens arrecadatórias para a Receita Federal

O regime especial de crédito presumido do café encontra-se no artigo 8º da lei nº 10.925/2004, com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

§ 2º O direito ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a:

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2 a 4, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18; e

II - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos.

II - 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para a soja e seus derivados classificados nos Capítulos 12, 15 e 23, todos da TIPI; e (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

III - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos. (Renumerado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

§ 4º É vedado às pessoas jurídicas de que tratam os incisos I a III do § 1º deste artigo o aproveitamento:

I - do crédito presumido de que trata o caput deste artigo;

II - de crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo.

§ 5º Relativamente ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem, pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se produção, em relação aos produtos classificados no código 09.01 da NCM, o exercício cumulativo das atividades de padronizar, beneficiar, preparar e misturar tipos de café para definição de aroma e sabor (blend) ou separar por densidade dos grãos, com redução dos tipos determinados pela classificação oficial. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004); (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo aplica-se também às cooperativas que exerçam as atividades nele previstas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004). (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

Art. 9º A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vide art. 37 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009) (Vide art. 57 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)

I - de produtos de que trata o inciso I do § 1º do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoas jurídicas referidas no mencionado inciso; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - de leite in natura, quando efetuada por pessoa jurídica mencionada no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

III - de insumos destinados à produção das mercadorias referidas no caput do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referidas no inciso III do § 1º do mencionado artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 1º O disposto neste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I - aplica-se somente na hipótese de vendas efetuadas à pessoa jurídica tributada com base no lucro real; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - não se aplica nas vendas efetuadas pelas pessoas jurídicas de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º A suspensão de que trata este artigo aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

Evidencia-se que o crédito presumido do PIS e da COFINS previsto no art. 8º da

Lei nº 10.925/2004 é instrumento complementar ao crédito ordinário do regime geral.

A adoção da sistemática do "crédito presumido" outorgado pela Lei nº 10.925/2004, como visto, tem como fim evitar distorções ao longo da cadeia produtiva e privilégio aos grandes produtores (pessoas jurídicas) em detrimento de pessoas físicas, que teriam o preço da mercadoria majorado, em virtude da impossibilidade da imputação do direito de crédito ordinário da não-cumulatividade do PIS e da COFINS.

Na ausência do crédito presumido as indústrias que adquirem produtos agrícolas certamente dariam preferência aos fornecedores pessoas jurídicas, tendo em vista o incontornável direito à dedução dos créditos ordinários de PIS e COFINS.

É de grande relevância não só manter o crédito presumido, como ampliar sua capacidade de apoio à produção e exportação do café brasileiro, para permitir a recuperação dos créditos acumulados na cadeia e afastar do preço aumento prejudicial de tributos à competitividade no mercado internacional, na medida que se trata de commodity negociada em bolsa de Mercadorias e Futuros.

MPV 545**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00027**

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/04
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 [] Supressiva	2 [] Substitutiva	3 [X] Modificativa	4 [] Aditiva	5 [] Substitutivo Global
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- Dê-se aos §§ 1º e 2º do artigo 5º a seguinte redação:

“Art. 5º

“§ 1º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre a receita de exportação dos produtos classificados no código 0901.1 da TIPI de percentual correspondente a oitenta por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.”

“§ 2º Às pessoas jurídicas, inclusive cooperativa e comerciais exportadoras, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, Aplica-se o disposto no art. 56-A e 56-B da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente modificação do regime introduzido nos art. 4º a 7º, quanto à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, contempla dois regimes: 1. Extinção da incidência no mercado interno, mediante suspensão, mantido o regime atual, portanto, para garantir a formalização das pessoas físicas produtoras; e 2. Adequação do regime de percentual do crédito presumido nas exportações.

A equação se daria no cálculo do Pis/Cofins sobre o Preço de Venda de Café Torrado e Moido e Café Instantâneo, subtraído das Compras de Café Verde, cujo valor seria tributado com alíquota de 9,25%, o que mantém a lógica da desoneração do café e não gera aumento de carga tributária e Inflação.

Admite-se, assim, a tributação das operações internas, sem suspensão de tributação, excetuados os casos destinados à exportação, no que se exclui a cumulatividade por meio de crédito presumido à base de 80% das alíquotas das contribuições.

Ao lado dessa medida, passa-se a admitir a devolução integral das contribuições acumuladas na cadeia, inclusive para o passado, sem diferença de tratamento entre estabelecimentos industriais e comerciais exportadoras.

Os motivos são bem evidentes.

Por adquirir mercadorias essencialmente de pessoas físicas, cooperativas de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas beneficiadas pela suspensão do PIS/COFINS, as indústrias e especialmente as exportadoras ficam tolhidas de utilizar os créditos ordinários da não cumulatividade, nos termos do art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (*regime geral*), haja vista o disposto no art. 3º, § 3º, I, das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 e a própria sistemática do crédito ordinário de PIS/COFINS.

O *regime especial* de crédito presumido surgiu, assim, para permitir uma solução a essa dificuldade para as indústrias de produtos alimentícios de origem vegetal e animal por meio dos artigos 3, § 5º e 6º, da Lei nº 10.833/2003, dispositivos que foram revogados pela lei nº 10.925/2004, a qual dispôs acerca do regime em questão em seu artigo 8º, cujo *caput* e parágrafo primeiro ostentam a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 03.04.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1703.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todas da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar

e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

Nesse sentido, o crédito presumido do PIS e da COFINS ora analisado alcança as hipóteses nas quais o contribuinte não poderia aproveitar os créditos ordinários da sistemática não-cumulativa, em virtude da ausência de escrituração ou de qualquer outro impedimento, como é o caso da originação das mercadorias a partir de *peessoas físicas ou cooperativas*, com a finalidade de *exportação*.

A definição desse regime deve ser coerente com a necessidade de tributação única sobre as receitas, acompanhadas necessariamente dos descontos relativos ao montante "acumulado" na cadeia. Como determinadas aquisições de produtos para industrialização ou revenda *não geram direito a crédito ordinário passível de dedução*, como, por exemplo, as aquisições realizadas de pessoas físicas (produtores agrícolas ou cooperados), justifica-se o crédito presumido.

Como dispõem as Leis nº 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, os créditos somente podem ser apropriados a partir das aquisições de *peessoas jurídicas*, na forma do art. 3º e seu parágrafo 3º, a saber:

"Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.721, de 23 de junho de 2008)

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda (...).

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País."

De se ver que a aquisição de produtos de pessoas físicas e de cooperativas, ou com suspensão da Contribuição ao PIS e da COFINS, traz insito o poder de gerar para os exportadores inequívoca cumulatividade, já que muitos dos insumos adquiridos por aquelas pessoas sujeitam-se à incidência das contribuições.

Ora, a finalidade do art. 8º da Lei nº 10.925/2004 é garantir ao adquirente o direito de

exportar produtos com “acúmulo de créditos” de PIS/COFINS cuja funcionalidade do mecanismo de não cumulatividade adotado não tem como autorizar o aproveitamento dos créditos acumulados ao longo da cadeia produtiva, a colidir com os princípios da isonomia e da neutralidade concorrencial. Numa interpretação conforme à Constituição, não tem justificativa lógica e racional manter créditos acumulados de PIS/COFINS unicamente pela diferenciação das pessoas que vendem os produtos agrícolas: (i) impedimento para utilização de créditos ordinários da não-cumulatividade em relação à aquisição de *pessoas físicas* ou *cooperativas de pessoas físicas* e; (ii) autorização para aproveitamento de créditos ordinários, na aquisição de produtos agrícolas de *pessoas jurídicas*.

Por conseguinte, a atribuição do *crédito presumido* de PIS/COFINS, conferida à aquisição de *pessoas físicas* ou *cooperativas de pessoas físicas* deve ser abrangente, por não se tratar de benefício fiscal, mas de típico caso de cumprimento do princípio de não cumulatividade e respeito à garantia de isonomia.

Não restam dúvidas de que o *discrimen* relativo à atividade (café torrado e moído X o chamado “café verde” – café beneficiado) ou aos demais produtos agrícolas (arroz, leite, milho, soja etc) não se justifica em face do princípio da neutralidade concorrencial.

A não-cumulatividade não é *benefício fiscal*, e tampouco a transferência de créditos a empresas do mesmo grupo econômico, um favor fiscal. São, sim, mecanismos técnicos que se complementam para garantia da desoneração da cadeia, na tributação do valor agregado, mediante redução do tributo aplicável sobre a economia de todo o grupo de empresa, sem qualquer privilégio. Uma típica formulação de *neutralidade tributária*.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

MPV 545**00028****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 06/10/2011	Proposição: Medida Provisória nº 545/2011
-------------------------	--

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE	Nº do proponente
--	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 6º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

O § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de percentual correspondente a cem por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo reduzir ainda mais a carga tributária do setor, ampliando o benefício fiscal.

Nesse sentido, propomos alteração do § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 545, de 2011, para ampliar o montante do crédito presumido, elevando o percentual das alíquotas a ser aplicado para a sua determinação de 80% para 100%.

Com a aprovação desta proposição, contribuiremos para a redução de custos tributários e a consequente melhoria da competitividade do produto nacional.

PARLAMENTAR


Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00029

Data:
09/10/11

Proposição: Medida Provisória nº 545, de 2011

Autor: Deputado Marcos Montes / DEM

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

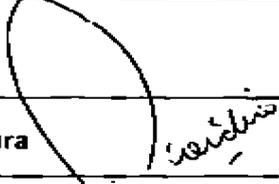
Acrescente-se novo parágrafo ao art. 6º da MPV 545/11:

"§ 7º O disposto no § 2º aplica-se inclusive no caso de aquisição do produto classificado no código 0901.1 da NCM, adquirido de pessoas jurídicas que apuram as contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS no regime cumulativo."

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas que apuram as contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS no regime cumulativo, optantes do lucro presumido, recolhem 3,65% de PIS/COFINS e geram atualmente crédito integral de 9,25% para os adquirentes que apuram o PIS/PASEP e a COFINS no regime não cumulativo, enquadradas no lucro real.

Como a MPV 545/11 em seu art. 6º definiu que o crédito presumido para a indústria será de 7,40% (80% de 9,25%) sobre as aquisições do café cru em grão com suspensão, faz-se necessário estabelecer o mesmo montante quando das aquisições de café cru em grão de pessoas jurídicas que apuram as contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS no regime cumulativo, optantes do lucro presumido.

Assinatura 

MPV 545**00030****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as leis nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, institui o Programa Cinema Perto de Você, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se à Medida Provisória n.º 545, de 29 de setembro de 2011, os seguintes dispositivos, onde couberem:

Art. X. O artigo 8º da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 8º.....

XII – as receitas decorrentes da prestação de serviços descritos nos subitens do item 17, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. XX. O artigo 10 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 10.....

XXVIII – as receitas decorrentes da prestação de serviços descritos nos subitens do item 17, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

JUSTIFICATIVA

Em matéria tributária, a MP n.º 545 de 2011 pretendeu corrigir distorções do PIS e da COFINS incidentes na cadeia produtiva do café.

O objetivo da presente emenda também é o mesmo, qual seja, corrigir uma gritante distorção do PIS/COFINS, contudo, no setor de serviços, especificamente os serviços prestados pelas sociedades uniprofissionais regulamentados por lei (serviços descritos nos subitens do item 17, da lista anexa à Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003).

De fato, no final do Governo Fernando Henrique Cardoso e no início do Governo Lula, a legislação das duas contribuições PIS/COFINS passou por profundas alterações com o advento das Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003. Com as referidas leis, passou-se a ter dois regimes de apuração do PIS/COFINS: os regimes cumulativo e não cumulativo.

No regime cumulativo, as contribuições PIS/COFINS continuavam a incidir à alíquota de 0,65% e 3%, respectivamente. E no regime não cumulativo, as contribuições do PIS/COFINS passaram a ser de 1,65% e 7,6%, respectivamente, com a adição da sistemática de crédito e débito para apuração dos tributos devidos.

Naquela oportunidade, escolheram-se os setores da economia mais adequados aos dois regimes. Alguns prestadores de serviço, como hospitais, telemarketing, segurança, telecomunicações, e as empresas do lucro presumido, continuavam a recolher o PIS/COFINS sob o regime cumulativo, ou seja, às alíquotas totais de 3,65%.

Já as empresas do lucro real passaram a ser tributadas em alíquotas bem elevadas de 1,65% e 7,6%, mas com direito a crédito no mesmo percentual basicamente aplicado às entradas de insumos utilizados para a produção de bens e serviços.

Os efeitos benéficos da legislação não cumulativa do PIS e da COFINS foram sentidos especialmente nos setores de varejo e de indústria. Contudo, o mesmo benefício, infelizmente, não foi sentido no setor de serviços, notadamente, em relação às sociedades uniprofissionais regulamentadas por lei.

Diferentemente do varejo e da indústria, tais sociedades não possuem créditos a serem compensados com os débitos de PIS e da COFINS. O grande insumo das sociedades uniprofissionais é a mão de obra dos seus trabalhadores, o que não gera crédito a ser descontado.

Em outras palavras, a tributação deste setor saltou de 3,65% sobre a receita (0,65% de PIS e 3% de COFINS) para 9,25% sobre a receita (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS), sem a possibilidade de tomar e muito menos gerar crédito.

Nosso cenário político-econômico de formalização da economia nos leva a apresentar esta emenda para corrigir a distorção de origem de tratamento deste setor no regime não cumulativo, e propiciar, com isso, a formação de novos postos de trabalho em setor altamente especializado.

A permanência das sociedades uniprofissionais regulamentadas por lei no regime não cumulativo do PIS/COFINS é uma distorção que deve ser corrigida pela Lei que resultará da conversão desta medida provisória.



ODAIR CUNHA
Deputado Federal – PT/MG

MPV 545**EMENDA Nº****00031****(à MPV nº 545, de 2011)**

Suprimam-se os incisos XXII e XXIV, do art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, acrescentados pela MPV nº 545, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

É nosso dever, enquanto membros do Congresso Nacional, analisar a constitucionalidade de matéria apresentada sob a forma de medida provisória.

A inclusão dos incisos XXII e XXIV ao art. 7º, da MP nº 2.228-1, exemplifica o fenômeno da “deslegalização”, quando a legislação que outorga competência às agências reguladoras estabelece princípios genéricos e amplos, permitindo que as próprias agências definam e criem as normas que vão reger a sua atuação.

Salvo nos casos da ANATEL e ANP, que gozam de expressa previsão constitucional, a criação de agência reguladora dotada de competência normativa é inconstitucional.

Nesse sentido, a lei que criou a ANCINE não poderia, sob pena de inconstitucionalidade, outorgar poderes que possibilitem à Agência impor aos seus regulados deveres e obrigações que não estejam previstos na lei que a criou. Se a lei de criação não poderia outorgar competências vagas à ANCINE, muito menos poderia a presente medida provisória alterar as competências da Agência para outorgar-lhe poderes vagos de regulação.

Diante disso, evidente a inconstitucionalidade dos incisos objeto da presente emenda.

Como se não bastasse a inconstitucionalidade acima apontada, os incisos XXII e XXIV carece, dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, exigidos para que uma matéria seja objeto de medida provisória, nos termos da Emenda Constitucional nº32, de 2001.

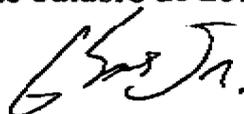
Mesmo que os referidos incisos não fossem inconstitucionais, as competências da ANCINE não poderiam ser ampliadas por meio de medida provisória, sob pena de ferir art. 37 inciso XIX da CF, que dispõe: “somente por lei específica poderá ser criada autarquia”.

Ademais, os incisos objeto da presente emenda representam uma clara intervenção do Estado na atividade eminentemente privada de distribuição de obras audiovisuais e, *ad arguendum*, fossem constitucionais, a sua inclusão ao art. 7º não poderia se dar por meio de medida provisória, sob pena de ferir o disposto no art. 174 da CF, que dispõe que: “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.”

Por fim, o inciso XXII ao dispor que a ANCINE tem como competência combater as práticas comerciais abusivas, além de ser inócuo, causaria conflito de competência entre a ANCINE e os órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa Econômica (SEAE, SDE e CADE – Lei 8.884/94), trazendo insegurança jurídica aos seus regulados.

Por todos os motivos acima, a emenda proposta visa impedir que matéria flagrantemente inconstitucional seja aprovada por este Congresso.

Brasília, 05 de outubro de 2011



Deputado Guilherme Campos

PSD/SP

MPV 545**00032****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 06/10/2011	proposição Medida Provisória n.º 545, de 29 de Setembro de 2011
---------------------------	---

autor Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do prontuário 332
--	---------------------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 8º da Medida Provisória nº 545, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do art. 8º da MP 545, de 2011, foi incluído inciso ao art. 70 da Lei nº 11.196, de 2005, dispondo que o IOF sobre as operações relativas a contratos de derivativos financeiros deverá ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores. É nosso entendimento que a Medida Provisória nº 539, de 2011, editada no contexto de forte valorização do real, é danosa à economia nacional, particularmente para os produtores e exportadores de produtos agropecuários, que se valem dos contratos derivativos como instrumento de proteção – hedge – contra as variações cambiais. Por essa razão, tivemos a oportunidade de nos manifestar contrariamente à Medida Provisória nº 539, de 2011. Coerentemente, estamos propondo a supressão do art. 8º da MP 545, de 2011, por tratar de matéria relativa a aquela Medida Provisória.

PARLAMENTAR



MPV 545

00033

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 545/2011	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	9º		II	

Modifica-se o inciso II do Art. 9º, da Medida Provisória nº 545/2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º Fica instituído o Programa Cinema Perto de Você, destinado à ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil, com os seguintes objetivos:

.....”(NR)

II – facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em cidades com população de pelo menos 2.500 habitantes.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 455 de 2011 em seu art. 9º, Inciso II, prevê a abertura de salas em cidades de porte médio e grande. Segundo estimativa do IBGE de 2011, entende-se por cidade média aquela que possui de 100.001 a 500.000 habitantes e cidade grande aquela que possui acima de 500.000 habitantes. Dessa forma, 99% das cidades sul-mato-grossenses ficariam de fora do Programa Cinema Perto de Você. Assim, a presente emenda pretende sanar essa lacuna para facilitar o acesso da população às obras audiovisuais não apenas das cidades de Mato Grosso do Sul, mas de todas aquelas que possuem pelo menos 2.500 habitantes, para que haja em especial a descentralização do parque exibidor, sem privilegiar determinado centro consumidor de cinema.

Brasília, 05 de outubro de 2011


Deputado MARÇAL FILHO – PMDB/MS

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00034

data	proposição Medida Provisória nº 545
------	--

autor Mara Gabrilli - PSDB	nº do parecer
-------------------------------	---------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao inciso III do artigo 9º da Medida Provisória 545 de 2011:

"Art.9.....

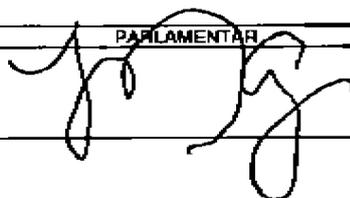
III – ampliar a diversidade social dos freqüentadores de salas de cinema, com atenção a políticas de redução de preços dos ingressos para a população de baixa renda e a ampliação do número de salas acessíveis às pessoas com deficiência.

.....(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a atenção ao público de baixa renda, como consumidor de cultura, na forma originalmente estabelecida no inciso III do artigo 9º da MP 545, é meritória. Baratear o acesso à cultura para uma parcela da população com tantas restrições orçamentárias é um objetivo indispensável para a democratização que se pretende alcançar com a presente MP. Não obstante também a população com deficiência precisa ser contemplada e alcançada como objetivo da medida, já que as intervenções em acessibilidade não aumentam custos de obra alguma e dão conta de democratizar de maneira completa os espaços planejados por seus preceitos. Também a população de baixa renda se beneficia desta medida, já que o crescimento que se obtém quando há acesso à cultura é ainda maior quando há convivência mútua com pessoas diferentes de nós. Consumir cultura ao lado de um deficiente visual, por exemplo, é uma experiência ainda mais enriquecedora para qualquer pessoa. E mais além, o Estado simplesmente não pode ignorar o direito destes brasileiros de serem contemplados em todos os serviços, programas e espaços pensados pelo Poder Público. Em suma, a redação oferecida pela emenda não afasta os objetivos do Poder Executivo e, muito pelo contrário, amplifica, humaniza e potencializa os efeitos do Programa estabelecido pela presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00035

data 05/10/2011		proposição Medida Provisória nº 545 de 2011		
Autor Dep. Rubens Bueno		nº do proeminente 460		
1. Supressiva		2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva
5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Inclua Parágrafo Único ao Artigo 10 da Medida Provisória nº 545, de 2011.

"Art. 10.....
"

Parágrafo único: Nas salas cinematográficas atendidas pelo Programa Cinema Perto de Você deverá ser priorizada a exibição de filmes nacionais (NR)".

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, o cinema nacional chegou a ocupar mais de 30% do mercado interno durante a década de 70 inteira e início dos anos 80. Em seguida ocorreu uma queda e depois um desaparecimento abrupto da atividade no início dos anos 90.

A partir de 1995, começa-se a falar numa "retomada" do cinema brasileiro. Novos mecanismos de apoio à produção, baseados em incentivos fiscais e numa visão neo-liberal de "cultura de mercado", conseguem efetivamente aumentar o número de filmes realizados e levar o cinema brasileiro de volta à cena mundial. O filme que inicia este período é *Carlota Joaquina, Princesa do Brasil* (1995) de Carla Camurati, parcialmente financiado pelo Prêmio Resgate. No entanto, as dificuldades de penetração no seu próprio mercado continuam: a maioria dos filmes não encontra salas de exibição no país, e muitos são exibidos em condições precárias: salas inadequadas, utilização de datas desprezadas pelas distribuidoras estrangeiras, pouca divulgação na mídia local.

Entretanto apesar do esforço os atuais índices estão longe de algo que pudesse se assemelhar a uma perspectiva de auto-sustentabilidade. O Brasil é o décimo mercado de cinema em termos de arrecadação e o sétimo em termos de público.

Importante se faz que dentre os objetivos do Programa Cinema Perto de Você e do Projeto Cinema na Cidade que esteja a priorização da exibição de filmes nacionais.

Sala da Sessão, em de outubro de 2011


 Deputado RUBENS BUENO
 (PPS/PR)

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00036

Data 06/10/2011	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N: 545, DE 29/09/2011
---------------------------	--

Autor Deputado Otavio Leite - PSDB/RJ	N.º do prontuário 316
---	---------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alinea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do Art. 11º da Medida Provisória n.º 545, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

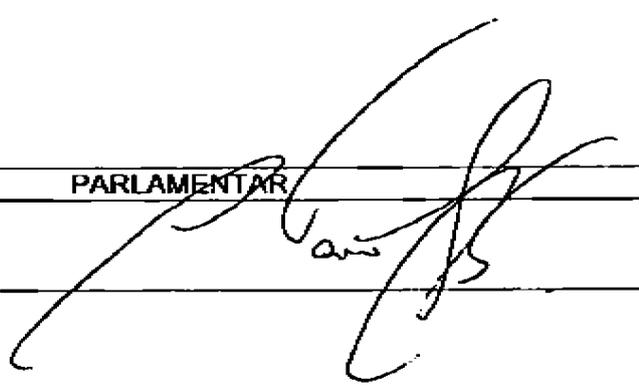
"VI – Adaptação e acessibilidade em salas de cinema para pessoas com deficiência, bem como implantação de tecnologias assistivas."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória cria o Programa Cinema Perto de Você, destinado a ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil.

Assim, a inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, o dispositivo permitirá que os complexos de exibição cinematográfica atendidos pelo Programa Cinema Perto de Você sejam dotados de equipamentos, artefatos e/ou obras físicas para acessibilidade das pessoas com deficiência, seja física ou intelectual.

PARLAMENTAR



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00037

DATA 05/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 2011
---------------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	Nº PRONTUÁRIO
---	----------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Inclua-se no parágrafo único do art. 11 da MP nº 545, de 2011, os seguintes incisos VI e VII:

"Art. 11"
 Parágrafo único.

.....

VI – indicação de percentual mínimo de exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem.

VII – indicação de percentual mínimo de exibição de obras cinematográficas de cunho cultural e histórico e de produções comunitárias".

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, com a presente emenda, assegurar a assunção de compromisso para exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem. Nessa mesma linha, aquelas obras cinematográficas de cunho histórico e cultural e de produções comunitárias.

A oferta de incentivos fiscais e de linhas de crédito, investimento e equalização de encargos financeiros com recursos oriundos do orçamento da União justifica a fixação de compromissos com a cultura e com o cinema nacional, evitando-se, assim, que a programação seja decidida com base em filmes conhecidos como "campeões de bilheteria" e "enlatados".

ASSINATURA



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00038

data	proposição Medida Provisória n° 545
------	--

autor Mara Gabilli PSDB	n° do preteritório
----------------------------	--------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte inciso VI ao artigo 11 da Medida Provisória 545 de 2011:

"Art.11.....

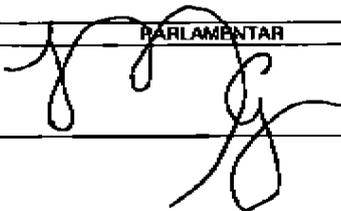
VI – compromissos relativos à acessibilidade das salas.

.....(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O fomento para a construção de "complexos cinematográficos" implantado no âmbito do Programa Cinema Perto de Você, se dará através de linhas de financiamento. A aplicação destes recursos deve por certo observar alguns princípios e diretrizes a que a própria Medida Provisória, em seu artigo 11, faz referência. A intenção da presente emenda sugerida é justamente permeamos o texto da Medida Provisória 545 com uma premissa elementar pela qual esta Câmara dos Deputados deve zelar: a inclusão da população com deficiência e o reconhecimento deste contingente como alvo de nossas políticas públicas. O silêncio dos textos do Poder Executivo que nos chegam à análise, no que diz respeito às pessoas com deficiência, não pode se refletir no silêncio do próprio parlamento. O inciso III do artigo 11 estabelece que a avaliação de projetos proponentes, pleiteando a concessão de linhas de financiamento, deverá levar em conta compromissos relativos a preços de ingressos. Por suposto, trata-se de elemento indispensável para o sucesso da política que se pretende implantar. Todavia, também a observância da adequação dos projetos – em seus espaços – às normas de acessibilidade tem que ser exigida: a inclusão não se dará jamais "pela metade". Incluir a população de baixa renda sem fazê-lo também pela população com deficiência é um contracenso que podemos corrigir a tempo, acatando-se a presente emenda.

PARLAMENTAR



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00039

Data 04/10/2011	Medida Provisória nº 545
---------------------------	---------------------------------

Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	Nº do Protocolo 381
--	-------------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página 1/1	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------------------	---------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 3º A Lei no 11.434, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para obtenção do ressarcimento de que trata o art. 52-A da Lei no 10.893, de 2004, a empresa brasileira de navegação deverá apresentar o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga que comprove que a origem ou o destino da carga." (NR)

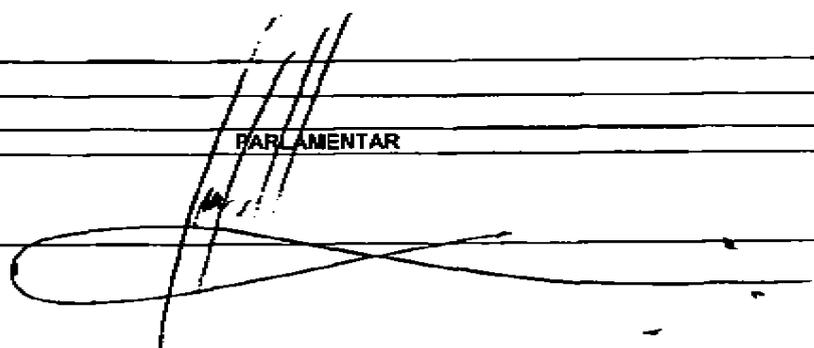
"Art. 6º"

"§ 2º"

JUSTIFICATIVA

PARLAMENTAR

--



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

data 05/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545, de 2011
--------------------	---

Autor Dep. Rubens Bueno		nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva
			<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
			alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se incisos I e II ao Parágrafo 2º do artigo 13 da Medida Provisória 545, de 2011: S

Art. 13.....

§ 2º

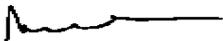
I- Durante o prazo de fruição dos benefícios previstos na presente Lei, o preço dos ingressos ao complexo cinematográfico beneficiado será fixado pelo Poder Executivo do Município onde estiver localizado.

II- Para efeito do que trata o caput, a autoridade municipal competente deverá considerar planilha de custos detalhada a ser apresentada pela pessoa jurídica beneficiária do RECINE.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista as diferenças entre as economias e as características regionais dos diversos municípios do País, estamos propondo que a fixação desses preços seja efetuada pelo poder executivo desses entes federados, conforme a localização do complexo cinematográfico, durante o período de fruição do benefício disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, constante do § 7º do art. 14 da referida Medida Provisória.


Deputado RUBENS BUENO
(PPS/PR)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545

00041

DATA 05/10/2011		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545/2011		
AUTOR Deputado José Humberto/PHS-MG			Nº PRONTUÁRIO 73	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
<p>Inclua-se, no art. 14º da Medida Provisória 545 de 2011, o seguinte inciso.</p> <p>“Art. 14º passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso:</p> <p>VIII – Fertilizantes, na navegação de longo curso, na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A Medida Provisória nº 545, de 2011, altera a Lei nº 10.893 de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.</p> <p>A inclusão do inciso VIII no Art. 14º da Medida Provisória 545 de 2011 torna isentas do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM que incide sobre o transporte das cargas de fertilizantes.</p> <p>Esse adicional de frete onera sobremaneira os custos de produção de todo o setor agrícola brasileiro. Há uma incidência de uma alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso e de 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem sobre todos os insumos importados utilizados pelo agronegócio nacional. No caso de fertilizantes, o país importa atualmente cerca de 13 milhões de toneladas e a tendência é que até 2015 estaremos importando mais de 20 milhões de toneladas. Sobre o custo total do frete, que já é elevado, ocorre essa majoração de 25%, que é paga integralmente pelo usuário final do fertilizante – o produtor rural.</p> <p>O setor agropecuário atravessa sérias dificuldades financeiras e a crise</p>				

de renda agrícola é uma realidade para todos os produtores, independente de tamanho da exploração e da região do país. Ao longo dos anos os custos de produção aumentaram substancialmente e o item de despesa direta que mais aumentou foi os gastos com fertilizantes. As recentes renegociações de dívidas por parte do governo federal, alongando prazos de pagamentos é uma condição necessária, mas não suficiente para resolver o problema de falta de capacidade de pagamento do setor. O país precisa urgentemente criar alternativas para reduzir os elevados custos de produção do agronegócio brasileiro, de tal forma que os empregos e a renda no agronegócio sejam mantidos. A manutenção de elevados custos de produção pode inviabilizar várias cadeias produtivas que dependem de matéria prima básica de baixo custo, como soja e milho.

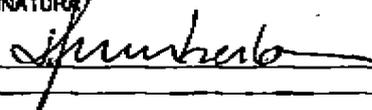
Não existe justificativa válida para manter a incidência desse adicional de frete sobre os custos de produção da agricultura brasileira.

Nos últimos anos o setor foi severamente penalizado pela transferência de centenas milhões de reais para a Marinha Mercante e para a indústria de construção naval, sem receber nenhum benefício. Além disso, essa política assistencialista de benefícios específicos, sem a cobrança e a exigência de contrapartidas, é altamente questionável uma vez que o desempenho desses setores altamente beneficiados tem sido bastante insatisfatório.

O desempenho futuro do agronegócio nacional irá depender fortemente de volumes crescentes de insumos importados. A revogação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) que incide sobre o transporte de fertilizantes, e demais insumos agropecuários, na navegação de longo curso, na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, é uma condição necessária para possibilitar ao país dispor de alimentos e fibras em quantidades, qualidade e preços compatíveis com a renda do trabalhador brasileiro.

ASSINATURA

05.10.2011



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00042

Data 06/10/2011	proposição Medida Provisória n.º 545, de 29 de Setembro de 2011
--------------------	--

autor Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do prentuário 332
---	--------------------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

O Art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14

.....

IV -

.....

b) importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas de direito público externo celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM;

.....

VIII - de fertilizantes e defensivos agropecuários, suas matérias-primas e produtos intermediários."

JUSTIFICAÇÃO

A oferta de fertilizantes no Brasil atingiu 24,5 milhões de toneladas, das quais 15,3 milhões de toneladas importadas. Nos últimos anos, a participação das importações na oferta global não tem se alterado, situando-se em torno de 60/65%/. Como destaca estudo da SEAE/MF, "o déficit na balança comercial brasileira de fertilizantes é função não apenas da demanda aquecida do setor agrícola nacional, mas também da estrutura de produção e da dotação de fatores domésticos. O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM onera fortemente os custos de produção do setor agropecuário que, a despeito da política econômica que provocou uma forte valorização do real frente ao dólar, tem produzido expressivo superávit comercial, além de garantir alimentos para os brasileiros. O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante onera fortemente os insumos agropecuários, particularmente os fertilizantes. Estamos apresentando a presente Emenda para isentar os fertilizantes e defensivos agropecuários e suas matérias-primas do AFRMM, certos de que a medida contribuirá para reduzir os custos da produção agropecuária, a favor de nossa balança comercial e do suprimento do mercado brasileiro.

PARLAMENTAR



MPV 545
00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011			
autor DEP. HUGO LEAL - PSC/RJ	nº do proponente			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4. X Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 545/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17

§1º Poderão ser inscritos no Programa Cinema Perto de Você os projetos apresentados por Municípios, Estados, Distrito Federal, Colégio Pedro II, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, Universidade Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidades Federais, Estaduais, CEFETs, Escolas Técnicas e demais Escolas Públicas, nas seguintes condições:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-

§2º

§3º. Para fins de aplicação deste artigo, o imóvel da “Aldeia de Arcozelo” no município de Paty do Alferes, RJ, passa à administração do Ministério da Educação/MEC, jurisdicionado ao Colégio Pedro II, ou ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, ou Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, cabendo à Autarquia Federal, designada pelo MEC, incorporar o imóvel ao seu patrimônio destinado às atividades de educação, cultura e lazer, públicos;

§4º. As salas de cinemas tombadas como patrimônio público e cultural das cidades que estejam administradas por terceiros, poderão retornar ao patrimônio Municipal, Estadual ou do Distrito Federal contempladas pelo parágrafo 2º deste artigo e pelo Art. 2º desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar a redação desta Medida Provisória, estabelecendo que a destinação de recursos contemple a expansão dos serviços de educação, cultura, lazer, direitos previstos na CF/1988, para atendimento incontestável da população carente das regiões mais necessitadas do país.

Sala das Sessões. 05 de outubro de 2011.

PARLAMENTAR

Hugo Leal
Dep. Hugo Leal PSC/RJ

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00044

data	proposição Medida Provisória nº 545
------	--

nº <i>Maria Gabrielli ASDO</i>	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao inciso I do artigo 17 da Medida Provisória 545 de 2011:

“Art. 17.....

 I – observância das especificações técnicas definidas pelo Programa Cinema Perto de Você para os projetos arquitetônicos das salas, inclusive com atenção à acessibilidade dos espaços.
(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 17 da Medida Provisória 545 trata do Projeto Cinema da Cidade, que pretende a implantação de salas de cinema pertencentes ao Poder Público: Municípios, Estados e o Distrito Federal poderão obter recursos do orçamento da União para a expansão dos serviços de cultura através da aquisição de espaços de exibição de obras cinematográficas. Por certo não se poderia esperar que uma sala de cinema de propriedade do poder público pudesse ignorar os preceitos de acessibilidade e do desenho universal; é a própria Constituição e a legislação infraconstitucional que vinculam à observância da acessibilidade para construção de qualquer espaço público. Não obstante é evidente que a legislação se apresenta ineficaz já que se continua a construir no Brasil espaços e edificações absolutamente inacessíveis; o mais gritante é que essa postura é patrocinada pelo próprio poder público, em todas as suas instâncias. Não podemos deixar de trazer para o texto da presente Medida Provisória a redação que de maneira mais clara e objetiva afasta a possibilidade de termos salas de cinema públicas inacessíveis.

PARLAMENTAR

[Handwritten Signature]

MPV 545**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00045**

data 06.10.11	proposição Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011.
------------------	--

autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	nº do prontuário 332
--	--------------------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo 19	Parágrafo único	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo único do art. 19 da MP nº 545, de 29 de setembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suprimir o mencionado parágrafo único que altera as Tabelas que tratam dos valores da Condecine devida para cada segmento de mercado.

PARLAMENTAR


MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00046

DATA 05/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 2011
---------------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	Nº PRONTUÁRIO
---	----------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

No art. 19 da MP nº 545, de 2011, inclui-se a seguinte alteração ao art. 55 da MP 2.228-1, de 06 de setembro de 2001:

*Art. 55. As empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem, por um número de dias fixado, anualmente, por decreto, ouvidas as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores..

JUSTIFICAÇÃO

A MP 2.228-1, de 06.09.2001, estabelece que, pelo prazo de vinte anos, a contar de 2001, será obrigatória a exibição obras cinematográficas brasileiras de longa metragem por um número de dias fixado, anualmente, por decreto, ouvidas as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores.

A estipulação, anualmente, do número de dias de exibição de filmes nacionais, com a participação de representantes do setor, torna essa fixação variável às demandas do mercado e à oferta de produtos disponíveis.

Desnecessário, portanto, a fixação de prazo para a validade da norma, razão porque propõe-se a sua supressão.

 ASSINATURA

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00047

Data: 06/10/2011 Proposta: Medida Provisória nº 545/2011

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE Nº do proeatório

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 23 da Medida Provisória nº 545, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 "Art. 23. Ficam revogados:

.....
 III - os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto 2011." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da Medida Provisória nº 540, de 2011, a Presidente da República estabeleceu, entre outros, considerável aumento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que incide sobre os veículos que não contenham, no mínimo, 65% de conteúdo regional. A justificava para tal medida seria a proteção do setor automotivo nacional, aumentando a competitividade da indústria brasileira frente à crise internacional, à concorrência dos importados e à valorização cambial.

Do ponto de vista econômico, a medida representa um duro golpe para o consumidor brasileiro. A despeito da pequena participação no total das vendas, os veículos importados vinham estabelecendo parâmetros de preço e qualidade que forçavam a indústria nacional a praticar margens menores e a fabricar melhores produtos. Com a majoração da alíquota do IPI, podemos esperar aumento das margens dos produtores nacionais de veículos, além da piora na qualidade dos mesmos. Casos do passado, como o da reserva da informática, nos mostram que medidas protecionistas trazem apenas prejuízos ao consumidor nacional.

De se registrar que o carro brasileiro já figura entre os mais caros do mundo. Recente levantamento feito com base em veículo de médio porte comercializado mundialmente, também fabricado no Brasil, mostra que o preço aqui praticado é 130% superior ao preço praticado nos Estados Unidos, 94% ao preço no México e 74% ao valor cobrado no nosso vizinho Argentina.

Ainda, em que pese certa garantia de emprego nas indústrias já instaladas no país, mudanças de regra como a que se impõe agora acabam por afugentar novos investimentos. Quem anteriormente expressava o desejo de instalar novas plantas industriais no Brasil já revê seus planos, eliminando, assim, a possibilidade de geração de novos postos de trabalho.

No mais, uma vez que a medida terá o poder de regular o comércio de veículos entre o Brasil e outros países, entendemos que a utilização do IPI para tal propósito configura-se em desvio de função do referido tributo. De se mencionar, também, que a majoração do IPI pode e deve ser questionada junto à Organização Mundial de Comércio (OMC), haja vista a clara discriminação entre produtos locais e importados, além da exigência de conteúdo nacional presente na medida.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
 Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

Data 05/10/2011	Medida Provisória nº 545			
Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)			Nº do Prestuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao art. 23 da Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, o seguinte inciso:

Art. 23

III – o § 3º do art. 1º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, criou o Fundo Constitucional do Distrito Federal, para custear as despesas com as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio:

Art. 21. Compete à União:

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

A Lei 10.633/2002, ao regulamentar o Fundo Constitucional do Distrito Federal, determinou em seu art. 4º, que os recursos desse Fundo devem ser entregues ao GDF.

No entanto, o § 3º do art. 1º dessa mesma Lei determinou que as folhas de pagamento das polícias do DF seja feito com recursos do Tesouro Nacional:

Art. 1º.

§ 3º As folhas de pagamentos da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, custeadas com recursos do Tesouro Nacional, deverão ser processadas através do sistema de administração de recursos humanos do Governo Federal, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação desta Lei, sob pena de suspensão imediata da liberação dos recursos financeiros correspondentes.

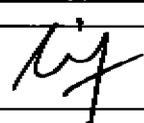
No entanto, esses órgãos são custeados com recursos do Fundo Constitucional, conforme estabelece o art. 1º. A revogação desse § 3º do art. 1º torna o texto da Lei sem a incoerência apontada.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2011.

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00049

Data 04/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545, de 2011.
Autor Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)	nº do prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo X Inciso Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o inciso I ao § 3º do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a seguinte redação, renomeando-se os demais:

*Art. 33.

§ 3º.....

I - uma única vez por obra cinematográfica e videofonográfica com fins comerciais, não obstante haja a cessão dos direitos de exploração provenientes da referida obra para mais de uma cessionária, ou substituição da cessionária."

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 545/11 promove modificações na Medida Provisória nº 2.228-1/01 para atualizar a legislação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE).

Entretanto, a MP nº 545/11 não resolveu uma distorção na cobrança da CONDECINE decorrente do recolhimento múltiplo da referida contribuição sobre uma mesma obra cinematográfica e videofonográfica.

Embora a MP 2.228-1/01 estabeleça em seu art. 33, § 3º, a temporalidade da incidência do tributo CONDECINE, e sua incidência única, a ANCINE, em sua Súmula nº 3, de 24 de novembro de 2010, entende que a CONDECINE poderá ser recolhida múltiplas vezes sobre uma mesma obra cinematográfica e videofonográfica, causando prejuízo à competitividade do setor.

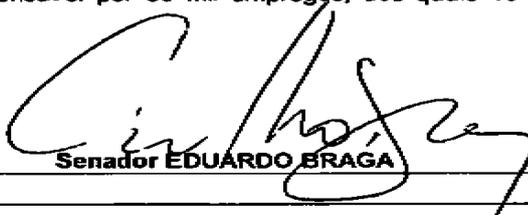
O objetivo da emenda é eliminar essa ambigüidade, explicitando em inciso do art. 33 que a incidência da CONDECINE se dará uma única vez sobre uma mesma obra cinematográfica e videofonográfica.

Essa ambigüidade é mais um obstáculo ao mercado videofonográfico brasileiro que enfrenta um forte declínio, seja devido à falta de controle nas transferências de filmes e músicas via *downloads* através da

internet, seja em função da pirataria de produtos provenientes, em sua maioria, da China, que causa sérios danos à indústria nacional, que não consegue praticar preços competitivos.

Além disso, a possibilidade de cobrança várias vezes da CONDECINE sobre uma mesma obra inviabiliza que o licenciante da obra busque junto ao mercado outros distribuidores e/ou fabricantes com melhores condições comerciais, já que terá que recolher novamente a CONDECINE. Essa situação impossibilita a transferência ou nova cessão dos direitos de exploração de uma obra, desestimulando o crescimento da indústria, obstruindo a livre concorrência e trazendo prejuízo ao consumidor.

É importante observar que atualmente mais de 90% da produção de CDs, DVDs e *Blu-rays* do País se concentram na Zona Franca de Manaus, transformando a região no centro nacional de fabricação e distribuição desses produtos. Por conta dessa realidade, segundo dados do Sindicato das Indústrias de Meios Magnéticos e Fotográficos do Estado do Amazonas, o segmento responde por um faturamento de R\$ 1,3 bilhão/ano e é responsável por 30 mil empregos, dos quais 10 mil são diretos e 20 mil indiretos.


Senador EDUARDO BRAGA

MPV-545
00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 4/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545, de 2011.
Autor Senador Vanessa Grazziotin (PCDOB/AM)	nº do prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo Inciso Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se Parágrafo Único ao Artigo 35 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, modificada pelo artigo 19 da Medida Provisória nº 545/2011, na forma que se segue:

Art. 19. A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35.

Parágrafo Único: Para efeito do § 3º do art. 33, a CONDECINE será devida apenas uma única vez por obra cinematográfica e videofonográfica com fins comerciais, não obstante haja a cessão dos direitos de exploração provenientes da referida obra para mais de uma cessionária, ou substituição da cessionária."

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 545/11 promove modificações na Medida Provisória nº 2.228-1/01 para atualizar a legislação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE).

Entretanto, a MP nº 545/11 não buscou resolver uma séria distorção na cobrança da CONDECINE decorrente do recolhimento múltiplo da referida contribuição sobre uma mesma obra cinematográfica e videofonográfica.

Embora a MP 2.228-1/01 estabeleça em seu art. 33, § 3º, a temporalidade da incidência do tributo CONDECINE, e sua incidência única, a ANCINE, em sua Súmula nº 3, de 24 de novembro de 2010, entende que a CONDECINE poderá ser recolhida múltiplas vezes sobre uma mesma obra cinematográfica e videofonográfica, causando prejuízo a competitividade do setor.

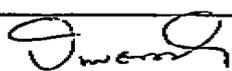
Com o objetivo de ajustar a redação da legislação de forma a não haver mais possíveis ambiguidades em seu entendimento, pretende-se acrescentar Parágrafo Único ao art. 35, conforme acima exposto.

Essa ambiguidade de entendimento é mais um obstáculo ao mercado videofonográfico brasileiro que enfrenta um forte declínio, seja devido à falta de controle nas transferências de filmes e músicas via downloads através da internet, seja em função da pirataria de produtos provenientes, em sua maioria,

da China, que causa sérios danos à indústria nacional, que não consegue proporcionar preços competitivos.

Além disso, a possibilidade de cobrança várias vezes da CONDECINE sobre uma mesma obra inviabiliza que o licenciante da obra busque junto ao mercado outros distribuidores e/ou fabricantes com melhores condições comerciais, já que terá que recolher novamente a CONDECINE. Essa situação impossibilita a transferência ou nova cessão dos direitos de exploração de uma obra, desestimulando o crescimento da indústria, obstruindo a livre concorrência e trazendo prejuízo ao consumidor.

É importante observar que atualmente mais de 90% da produção de CDs, DVDs e Blu-rays do País se concentra na Zona Franca de Manaus, transformando a região no centro nacional de fabricação e distribuição desses produtos. Por conta dessa realidade, segundo dados do Sindicato das Indústrias de Meios Magnéticos e Fotográficos do Estado do Amazonas, o segmento responde por um faturamento de R\$ 1,3 bilhões/ano e é responsável por 30 mil empregos, dos quais 10 mil são diretos e 20 mil indiretos.

Brasília, 04 de outubro de 2011 

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00051

DATA 05/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 2011
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO - PDT/CE	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao § 2º do art. 59 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, constante do art. 19 da MP nº 545, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 59"

§ 2º A multa prevista neste artigo deverá respeitar os limites estabelecidos no caput do art. 60"

JUSTIFICAÇÃO

A multa aqui discutida será aplicada em caso de descumprimento ao disposto no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1 (exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem).

A multa prevista no caput do art. 60 da varia de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.000.000,00.

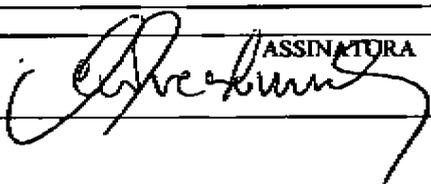
A MP 545, de 2011, pretende que essa multa seja de 5% da receita bruta média diária do complexo, multiplicada pelo número de dias do descumprimento. Se essa receita bruta não puder ser apurada, a multa será de R\$ 100,00 por dia de descumprimento, multiplicado pelo número de salas do complexo.

Como o Projeto Cinema da Cidade tem entre suas condicionalidades a localização em zonas urbanas ou cidades desprovidas ou mal atendidas por oferta de salas de exibição, é de se supor que o número de salas do complexo não será elevado.

Dessa forma, a multa estabelecida no § 1º do art. 59 (R\$100,00 x nº de salas) poderá ser irrisória.

Pretende-se, com a presente emenda, resgatar os limites previstos no art. 60 (R\$ 2.000,00 a R\$ 2.000.000,00), e não somente esse máximo limite.

ASSINATURA



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00052

Data 06/10/2011	proposição Medida Provisória n.º 545, de 29 de Setembro de 2011
--------------------	--

autor Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do proponente 332
---	--------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> X Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alinea
--------	--------	------------	--------	--------

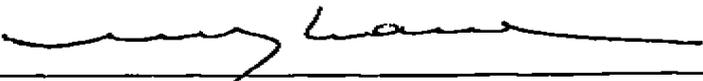
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 20 da Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

No contexto da forte valorização do Real, o governo editou as Medidas Provisórias nºs 539, 540 e 541, de 2011. O art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, dispõe sobre a competência para o Poder Executivo reduzir as alíquotas do IPI para os autoveículos fabricados no País, desde que as empresas montadoras atendam a determinadas condições - o art. 6º estendeu a redução aos produtos importados por esses fabricantes. Para usufruir do benefício, as montadoras devem atender aos requisitos estabelecidos em Decreto para níveis de investimento, inovação tecnológica e agregação de conteúdo nacional. O Decreto nº 7.567, de 2011, fixou o conteúdo nacional em 65%, consideradas nacionais as partes, peças, componentes e outros insumos produzidos nos países parceiros com os quais o Brasil mantém acordos de integração. Contudo, nesta Medida Provisória nº 545, de 2011, o governo praticou uma liberalidade com os fabricantes estrangeiros instalados fora do País, negada a aqueles que anunciavam investimentos para produção em território brasileiros, Nos termos do art. 20, os requisitos para a fruição da redução do IPI não se aplicam às "importações de veículos realizadas ao amparo de acordos internacionais que contemplem programas de integração específicos (...)" Em termos práticos, os investimentos anunciados pelas empresas estrangeiras ainda não instaladas no Brasil poderão se realizar nos países vizinhos, que poderão montar os veículos com reduzidíssimo conteúdo nacional ou regional, e despachá-los para o mercado brasileiro, gozando os mesmos da tarifa reduzida do IPI. É nosso entendimento que essa liberalidade não atende aos interesses nacionais de geração e preservação de emprego no Brasil, ou mesmo no Mercosul. Por essa razão, estamos propondo a supressão do art. 20 desta MP 545, de 2011.

PARLAMENTAR



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00053

Data: 05.10.2011

Proposição: MP nº 545/2011

Autor: Senador RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigos:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte artigo ao texto da MP nº 545, de 2011:

Art. O art. 17 da Lei 9432, de 8 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM não incidirá, até 31 de dezembro de 2020, sobre o transporte das mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado em Unidade da Federação com atuação da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) e da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia).

JUSTIFICATIVA

É notório que os custos com transporte marítimo ou fluvial influem muito no preço das mercadorias, sejam elas vendidas (exportação) ou compradas (importação).

O art. 17 da Lei 9432, de 8 de janeiro de 1997, em sua redação original, previa a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM até 7 de janeiro de 2007 *"sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País"*.

Isto por si só incentivou operações de exportação e de importação através de portos alcançados pelo benefício e certamente colaborou com o desenvolvimento regional, trazendo circulação de riquezas e gerando empregos e outras receitas fiscais.

Contudo, este benefício restou alterado com a edição da Medida Provisória 340, de 2006, posteriormente convertida na Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que praticamente anulou o incentivo ao prorrogar o prazo do art. 17 da Lei 9432 até 2012 *"nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre"*.

Ou seja, na prática, a não incidência do AFRMM deixou de existir nas chamadas navegações de longo curso, que, no dizer da Lei nº 10.893, de 2004, são aquelas entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres. Em resumo, as exportações e importações realizadas em portos localizados nas Regiões Norte ou Nordeste voltaram a ser oneradas com a incidência do AFRMM, o que significa 25% de acréscimo ao custo dos fretes.

Isto significa prejuízo a regiões que precisam de políticas de fomento, que lhes possibilitem atrair negócios.

É preciso, portanto, restaurar o incentivo.

Contudo, estabelecer o critério geográfico pura e simplesmente, como constava da redação originária do art. 17 da Lei 9432, de 1997, não parece ser a opção mais adequada, até porque implica num verdadeiro desencontro com os ideais que justificaram a recente reinstalação da SUDENE e da SUDAM.

Dai a proposta de restabelecer o incentivo da não incidência do AFRMM sobre o transporte das mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado em Unidade da Federação com atuação da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) e da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia).

É uma ajuda muito pequena para uma região que ainda é pouco desenvolvida por falta de políticas eficientes e eficazes. Uma região que, juntando todas as 17 Unidades da Federação que a compõem, ainda não consegue gerar 25% do PIB nacional, ficando abaixo do que o Estado de São Paulo produz sozinho...

Embora muito pequena, esta ajuda é essencial para que operações de transporte marítimo e fluvial sejam incentivadas neste Brasil ainda tão pobre.

Senador Ricardo Ferraço

Assinatura

11/04/11

11/04/11

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545
00054

05/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545 / 2011			
Autor Deputada SOLANGE ALMEIDA PMDB-RJ			Nº Protocolo	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber.

Acresça-se o seguinte §4º ao ar. 1º da lei nº 11.491 de 20 de junho, de 2007:

*Art1º.....

§4º Fica autorizado, excepcionalmente, o comprometimento e a aplicação de recursos até 30 de junho de 2014, conforme o descrito no *caput*, para projetos associados a Copa do Mundo e as olimpíadas, nas cidades sedes desses eventos, assim considerados os projetos de infraestrutura aeroportuária, de operações urbanas consorciadas, de transporte e mobilidade urbana, de arenas, de centros esportivos e de treinamento e de empreendimentos hoteleiros e comerciais que direta ou indiretamente sejam necessários para garantir a realização desses eventos em consonância com os requisitos de conforto e segurança estabelecidos pelas autoridades competentes, observadas as normas vigentes, incluindo a remuneração equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

O Rio de Janeiro precisa de fontes de financiamento para empreendimentos da Copa do Mundo e Olimpíadas, principalmente na rede hoteleira. Outras cidades sedes devem estar sofrendo com o mesmo problema.

Sendo assim, a presente proposta tem o objetivo de proporcionar mais uma fonte que possa ser usada para essa finalidade.

ASSINATURA 
SOLANGE ALMEIDA PMDB/RJ

MPV 545

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

00055

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 545/2011	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO	
Emenda Aditiva:	
Inclua-se onde couber:	
<p>Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:</p> <p>“ Art. 10.</p> <p>.....</p> <p>XII – lavanderias hospitalares.”</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A Lei nº 7.783, de 1989, disciplina a greve e, no art. 10, dispõe que são considerados serviços ou atividades essenciais o tratamento e abastecimento de água; a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; a assistência médica e hospitalar; a distribuição e a comercialização de medicamentos e alimentos; os serviços funerários; o transporte coletivo; a captação e tratamento de esgoto e lixo; as telecomunicações; a guarda, o uso e o controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; o processamento de dados ligados a serviços essenciais; o controle de tráfego aéreo e a compensação bancária.</p> <p>Uma atividade, porém, que nos parece de absoluta essencialidade, não consta do rol estabelecido pelo art. 10 da Lei de Greve. Trata-se das lavanderias hospitalares, as quais, em nosso entendimento, devem manter minimamente os serviços, mesmo em situação de greve, em prol do bem-estar da sociedade. Temos por óbvio que uma paralisação total desse tipo de serviço pode colocar em risco a saúde de milhares de pessoas, devido ao aumento do risco da infecção hospitalar. Além disso, uma greve sem limites nessas lavanderias tem mesmo o poder de inviabilizar a assistência hospitalar, que é citada no mencionado art. 10.</p> <p>Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente Projeto de Lei, rogando aos nossos Pares o apoio necessário para a sua rápida tramitação e conversão em norma legal.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MILTON MONTI	UF SP	PARTIDO PR
DATA 05/10/11	ASSINATURA 		

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00056

Data	Proposição Medida Provisória nº 545, de 2011
------	--

Autor Deputado Mendonça Filho - DEM/PE	Nº do prontuário
--	------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutiva global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 545, de 2011, renumerando-se os demais:

“Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, criado pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal não poderão financiar, direta ou indiretamente, inclusive por meio de participações acionárias, operações em que:

I - duas ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;

II - uma ou mais empresas adquiram, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;

III - uma ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas.

Parágrafo único. Excluem-se da vedação prevista neste artigo os atos de concentração econômica previstos nos incisos II e III em que, alternativamente:

I - todos os grupos econômicos adquirentes registraram, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou inferior a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); ou

II - o grupo econômico adquirido tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

III - mais de 80% do faturamento total do grupo econômico adquirido foi obtido com produtos fabricados e/ou serviços ofertados no exterior.”

JUSTIFICATIVA

Muitas são as críticas à política de alocação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, o qual tem financiado diversas fusões e aquisições de empresas. Isto não é obrigatoriamente negativo. Todavia, o que se percebe é que

o BNDES se inseriu em uma complexa rede de laços que pode se tornar veículo de favoritismos e proteção injustificada.

Dentre as recentes "bondades" do BNDES, destacam-se os R\$ 750 milhões destinados à fusão Sadia-Perdigão e os R\$ 2,3 bilhões destinados à fusão da Oi com a BrT. Na frustrada tentativa da fusão das duas principais redes varejistas do setor de supermercados do Brasil, Pão de Açúcar e Carrefour, o BNDES se dispôs a financiar a operação com surpreendentes R\$ 4,5 bilhões.

Sob a justificativa de tornar grupos brasileiros competitivos no exterior, estas ações do BNDES tendem a criar monopólios em diversos setores, prejudicando a competitividade no âmbito nacional, o que certamente atingirá o consumidor. Além disso, as empresas que recorrentemente têm recebido recursos do banco são justamente aquelas economicamente consolidadas nos seus nichos de atuação, não necessitando, portanto, de recursos públicos para viabilizar as suas operações.

Nesse sentido, a presente emenda pretende restringir o financiamento de instituições financeiras oficiais a operações de concentração econômica.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 545
00057**

Data: 05/10/2011

Proposição: MP 545/2011

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 545, de 30 de setembro de 2011, artigo com a seguinte redação:

*Art. O art. 11 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11.

§ 4º Para fins de cálculo da contribuição de que trata o caput deste artigo, do valor total do movimento geral de apostas do mês anterior serão deduzidos:

I – os valores pagos aos apostadores; e

II – os valores pagos, a título de prêmio, aos proprietários, criadores de cavalos e profissionais do turfe. (NR)''

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adaptar a cobrança da contribuição que é arrecadada em função do movimento de apostas sobre atividade turfísticas para subsidiar o desenvolvimento de atividades de equideocultura no País.

Sucedo que, entre a sua institucionalização, no ano de 1984, até esta data, houve grandes evoluções no setor, sendo a principal delas caracterizada pela gradativa independência das atividades de criação de cavalos de corrida em relação aos órgãos governamentais. Em contrapartida, não apenas os criadores, mas também os profissionais que atuam na área, passaram a se desenvolver em função de prêmios pagos pelas entidades turfísticas – o que significa maior valorização do mérito esportivo e do espírito competitivo.

Por outro lado, com o crescimento do leque de alternativas de entretenimento à disposição do povo, cambiou bastante o perfil da massa de aficionados e também o dos apostadores.

Nesse novo panorama, não se justifica que a contribuição incida sobre o valor bruto das apostas, ou seja, sobre o valor dos prêmios pagos aos criadores e aos profissionais, assim como aos apostadores. Daí por que se propõe a sua dedução da base de cálculo.

Importante destacar que a dedução proposta não abrirá brecha para desperdício ou desvio de finalidade dos recursos. O art. 10 da mesma Lei nº 7.291, de 1984, é bastante rigoroso quanto à aplicação dos fundos: nada menos de noventa e sete por cento deles devem ser, obrigatoriamente, empregados para atender às despesas de caráter turfístico. E, anualmente, as entidades do setor devem apresentar laudo de auditoria independente à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalos Nacional.

Assinatura



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00058

DATA 05/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 2011
--------------------	-----------------------------------

TIPO	
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA
<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4
<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA
<input type="checkbox"/> 5	<input checked="" type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 545/2011:

Art. ... Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre a receita bruta, auferida pelo beneficiário habilitado no Programa Cinema Perto de Você, decorrente da venda de ingressos e veiculação de publicidade nos complexos cinematográficos, respeitado o disposto no § 1º do art. 91 da Lei nº 12.017, de 2009.

§ 1º Compete à ANCINE o credenciamento de projetos de complexos cinematográficos no Programa Cinema Perto de Você.

§ 2º Para usufruir da redução de alíquotas de que trata o *caput* deste artigo, a pessoa jurídica deverá demonstrar em sua contabilidade, com clareza e exatidão, os elementos que compõem as receitas, custos, despesas e resultados do período de apuração, referentes às receitas sobre as quais recaia a redução, segregados das demais atividades.

§ 3º A inobservância do disposto no § 2º importa perda do direito à redução de alíquotas de que trata o *caput* deste artigo e obrigação de recolher a contribuição que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescida de juros e multa de mora, na forma da lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende restabelecer texto contido na Medida Provisória 491/10 que tinha como objetivo instituir o Programa Cinema Perto de Você, mas, por não ter sido apreciada no prazo estabelecido, perdeu eficácia em 03 de novembro de 2011.

A MP 545 volta ao tema sem, no entanto, incluir tal dispositivo, essencial para alcançarmos a meta de incentivar a instalação de salas de cinema em locais que, sem o incentivo, não teriam tal perspectiva.

05/10/2011 DATA	 ASSINATURA
--------------------	--

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00059

data 05/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011
--------------------	---

autor HUGO LEAL / PSC-RJ	nº do prontuário
-----------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se a Medida Provisória nº 545/2011 o seguinte artigo:

“Art. – Fica reduzida a zero a alíquota da CONFINS incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, das autopeças integrantes de sistema de segurança de sistema de veículos automotores classificadas nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, conforme Anexo I.

§1º O disposto no caput não se aplica às receitas auferidas pela empresa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária.

§2º O disposto neste artigo aplica-se aos fatos geradores ocorridos nos meses de julho a setembro de 2009.

ANEXO I

40.11	Pneumáticos novos, de borracha
4011.10.0	-Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto ("station Wagons") e os automóveis de corrida).
4011.20	-Dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões
4011.20.1	De medida 11,00-24
4011.20.9	Outros
4011.40.0	-Dos tipos utilizados em motocicletas
3819.00.00	Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção inferior a 70 % em peso;
6813.81	--Guarnições para freios
6813.81.10	Pastilhas
6813.81.90	Outras
6813.89	--Outras
70.07	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas

	contracoladas
7007.1	-Vidros temperados:
7007.11.00	-De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos
	Ex 01- Para ônibus ou caminhões, nas seguintes dimensões (admitida a tolerância de até 5%, para mais ou para menos): 1693 x 575 x 6,75 mm; 1305 x 489 x 6 mm; 728 x 489 x 6 mm; 640 x 220 x 4,8mm; e 600 x 595 x 4,8 mm.
7007.19.00	-Outros
7007.2	-Vidros formados de folhas contra coladas:
7007.21.00	-De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos
	Ex 01- Para ônibus ou caminhões, nas seguintes dimensões (admitida a tolerância de até 5%, para mais ou para menos): 2.075 x 787 x 6,76 mm; 1950 x 800x 6 mm; 1.800x 800x6 mm; 1.693 x 575 x 6,75 mm; e 1300 x 1235 x 6 mm
7007.29.00	-Outros
70.09	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluídos os espelhos retrovisores
7009.10.00	-Espelhos retrovisores para veículos
	EX 01 - Para ônibus ou caminhões
7009.9	-Outros:
7009.91.00	-Não emoldurados
7009.92.00	-Emoldurados
73.20	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço.
7320.10.00	-Molas de folhas e suas folhas
	Ex 01- Para ônibus ou caminhões, com espessura da folha igual ou superior a 9 mm
7320.20	-Molas helicoidais
7320.20.10	Cilíndricas
7320.20.90	Outras
7320.90.00	-Outras
84.82	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas
8482.10	-Rolamentos de esferas
8482.10.10	De carga radial
8482.10.90	Outros
8482.20	-Rolamentos de roletes cônicos, incluídos os conjuntos constituídos por cones e roletes cônicos
8482.20.10	De carga radial
8482.20.90	Outros
8482.30.00	-Rolamentos de roletes em forma de tonel
8482.40.00	-Rolamentos de agulhas
8482.50	-Rolamentos de roletes cilíndricos
8482.50.10	De carga radial
8482.50.90	Outros
8482.80.00	-Outros, incluídos os rolamentos combinados
8482.9	-Partes;
8482.91	--Esferas, roletes e agulhas
8482.91.1	Esferas de aço calibradas
8482.91.19	Outras
8482.91.20	Roletes cilíndricos
8482.91.30	Roletes cônicos
8482.91.90	Outros

8482.99	--Outras
8482.99.10	Selos, capas e porta-esferas de aço
8482.99.90	Outras
85.12	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos, dos tipos utilizados em ciclos e automóveis
8512.10.00	-Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas
8512.20	Outros aparelhos de iluminação ou de sinalização visual
8512.20.1	Aparelhos de iluminação
8512.20.11	Faróis
8512.20.19	Outros
8512.20.2	Aparelhos de sinalização visual
8512.20.21	Luzes fixas
	EX 01: Lanternas para tratores agrícolas
8512.20.22	Luzes indicadoras de manobras
8512.20.23	Caixas de luzes combinadas
8512.20.29	Outros
8512.30.00	-Aparelhos de sinalização acústica
8512.40	-Limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores
8512.40.10	Limpadores de pára-brisas
8512.40.20	Degeladores e desembaçadores
8512.90.00	-Partes
87.08	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05
8708.10.00	-Pára-choques e suas partes
8708.21.00	-Cintos de segurança
8708.29	--Outros
8708.29.1	Dos veículos das subposições 8701.10,8701.30,8701.90 ou 8704.10
8708.29.95	Geradores de gás para acionar retratores de cintos de segurança
8708.29.99	Outros
8708.30	-Freios e servos-freios; suas partes
8708.30.1	-Guarnições de freios montadas
8708.30.11	Dos veículos das subposições 8701.10,8701.30,8701.90 ou 8704.10
8708.30.19	Outras
8708.30.90	Outros
8708.40.1	Dos veículos das subposições 8701.10,8701.30,8701.90 ou 8704.10
8708.50.12	Eixos não motores
8708.50.19	Outros
8708.50.80	Outros
8708.50.9	Partes
8708.50.91	De eixos não motores, dos veículos das subposições 8701.10,8701.30,8701.90 ou 8704.10
8708.50.99	Outras
8708.70	-Rodas, suas partes e acessórios
8708.70.90	Outros
8708.80.00	-Sistemas de suspensão e suas partes (incluídos os amortecedores de suspensão)
	Ex 01-Amortecedores de suspensão de veículos das posições 87.02,87.04(exceto a subposição 8704.10) e 87.05 e da subposição 8701.20
	Ex 02-Amortecedores de suspensão
8708.9	-Outras partes e acessórios:

	Ex 01-De veículos das posições 87.01,87. 02,87.04 e 87.05(exceto partes)
	Ex 02-Partes
	Ex 01-De veículos das posições 87.01.87.02,87. 04 e 87.05
8708.94	-Volantes, barras e caixas, de direção; suas partes
8708.94.1	Volantes, barras e caixas, de direção dos veículos das subposições 8701.10,8701. 30.8701.90 ou 8704.10
8708.94.11	Volantes
8708.94.12	Barras
8708.94.13	Caixas
8708.94.8	Outros
8708.94.81	Volantes
8708.94.82	Barras
8708.94.83	Caixas
8708.94.90	Partes
8708.95	-Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação ("airbags"); suas partes
8708.95.10	Bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação ("airbags")
8708.95.2	Partes
8708.95.21	Bolsas infláveis para "airbags"
8708.95.22	Sistema de insuflação
8708.95.29	Outras
8708.99	-Outros
8708.99.10	Dispositivos para comando de acelerador, freio, embreagem, direção ou caixa de marchas mesmo os de adaptação dos preexistentes, do tipo dos utilizados por pessoas incapacitadas
87.14	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13
8714.1	-De motocicletas (incluídos os ciclomotores)
8714.9	-Outros:
8714.91.00	-Quadros e garfos, e suas partes
8714.92.00	-Aros e raios
8714.93	-Cubos, exceto de freios, e pinhões de rodas livres
8714.93.10	Cubos, exceto de freios
8714.93.20	Pinhões de rodas livres
8714.94	--Freios, incluídos os cubos de freios, e suas partes
8714.94.10	Cubos de freios
9032.89.21	De sistemas antibloqueantes de freio (ABS)

JUSTIFICATIVA

A relevância desta proposta de emenda vem de encontro a indústria automotiva nacional que vem apresentando números expressivos na produção de veículos nos últimos anos.

Não obstante esses dados refletirem diversos aspectos positivos, o crescimento da frota nacional também é motivo de preocupação. E tal emenda busca atacar, em especial, a adequada manutenção de veículos.

Um dos causadores de acidentes no trânsito é a falta de manutenção adequada dos veículos. Em parte, tal situação decorre do elevado custo de manutenção veicular. Em função disso, o consumidor proprietário de veículo automotor, ou deixa de realizar as manutenções preventivas, ou opta por peças de procedência duvidosa. A consequência disso é o aumento crescente do risco de acidente decorrente da falha mecânica a cada ano de vida do veículo.

A emenda em questão tem como objetivo reduzir tal custo, permitindo ao proprietário, vislumbrar a manutenção adequada de seu veículo de transporte. Por outro lado também podemos vislumbrar que podemos combater de certa forma o contrabando ilegal de peças, que existe e é danoso ao sistema tributário brasileiro.

Dessa forma, procuramos estimular a produção industrial e redução de acidentes de trânsito decorrente de falhas mecânicas provenientes da inadequada manutenção veicular.

PARLAMENTAR


Dep. Hugo Leal - PSC/RJ

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00060

data 05/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011
---------------------------	--

autor Deputado Hugo Leal – PSC/RJ	nº de protocolo
---	------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 545 de 2011, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. O artigo 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

.....
 VI – Centro de Formação de Condutores, desde que para aquisição de veículos automotores destinados exclusivamente para a categoria aprendizagem e reciclagem."

JUSTIFICATIVA

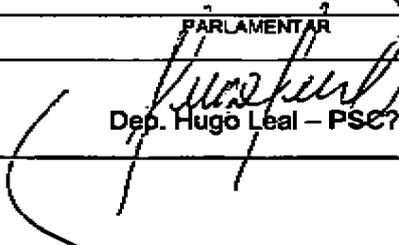
Entendo ser importante a inclusão do supracitado dispositivo na Lei 8.989/1995 como forma de estimular os centros de formação de condutores a renovarem suas frotas de veículos com vistas a aperfeiçoar e a melhorar a capacitação dos futuros condutores de veículos automotivos brasileiros.

O somatório de medidas úteis e proficientes – entre as quais uma boa e adequada educação aos novos condutores de veículos automotivos – tem como produto final menos feridos, menos mortos e menos adiantes de trânsito.

Motoristas mais conscientes de seus deveres e obrigações no trânsito colaboram para a mudança de cultura e de hábitos ainda presentes, infelizmente, nas ações intempestivas e negligentes daqueles que insistem em abusar da velocidade e de outros meios perigosos na condução de veículos pelas ruas, avenidas e estradas brasileiras.

Nesse passo, o Congresso Nacional e o Poder Executivo, em consonância com a Resolução da Organização das Nações Unidas, que institui a Década de 2011 a 2020 como a Década Mundial das Ações de Segurança do Trânsito, podem contribuir decisivamente com o esforço global para conter e reverter a tendência crescente de fatalidades e ferimentos graves em acidente de trânsito.

No caso em questão, é possível o estado abdicar de parte de seus recursos fiscais em prol da renovação da frota de veículos das escolas cuja finalidade é educar futuros motoristas de veículos automotores. Escolas bem aparelhadas, por certo, produzem alunos mais preparados.

PARLAMENTAR  Dep. Hugo Leal – PSC/RJ

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00061

data 06/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011
--------------------	---

autor Dep. Hugo Leal PSC / RJ	nº do prolatorio
----------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 545 de 2011 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art... Até 31 de dezembro de 2012, contribuirão sobre o valor da receita bruta à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, as empresas prestadoras de serviço de transporte público coletivo urbano e de característica urbana de passageiros e as empresas que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, sendo que destas serão excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos no cálculo da presente alíquota".

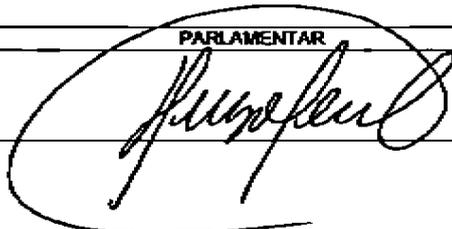
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem um objetivo social de suma importância para um setor importante do Brasil: o transporte público coletivo urbano.

Em momentos de crises financeiras é preciso associar movimentos de cautela, mas sem esquecer-se de buscar agressividade necessária para dar a alguns setores produtivos incentivos que visem sua melhor colocação durante o momento.

Neste intuito, a emenda proporcionará a desoneração da contribuição social incidente sobre a folha de pagamento passando para o faturamento dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros e, também, dos serviços prestados nas regiões metropolitanas, micro-regiões e aglomerados urbanos. Certamente reduzirá o valor da tarifa a ser paga pelos usuários, minimizando os possíveis impactos negativos sobre a sociedade, principalmente, para os menos favorecidos.

PARLAMENTAR



MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00062

Data 06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
--------------------	---

Autor Deputado Alfredo Kaefler	Nº da propositura 451
-----------------------------------	--------------------------

Supressiva
 2. Substitutiva
 3. Modificativa
 4. Aditiva
 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber nova redação e renumerando os demais a Medida provisória nº 545/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art- Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias o prazo para recolhimento dos tributos dos INSS apurados dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas.

I - A contribuição de que trata o artigo, deve ser paga até o vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

JUSTIFICATIVA

A Ampliação do prazo de recolhimento dos tributos é uma medida importante para melhorar o nível de liquidez das empresas. Quando o prazo médio de recolhimento dos tributos incidentes sobre as vendas, o capital de giro das empresas fica comprometido.

Adequar o prazo de recolhimento dos tributos ao prazo de recebimentos de vendas faz com que as empresas deixem de comprometer seu capital de giro para recolher tributos incidentes sobre as vendas cujo pagamento elas ainda não receberam, é mais relevante neste momento de restrições ao financiamento, em que capital de giro tende a se tornar escasso e ainda mais caro do que em situações normais econômicas do atual.

A dificuldade de obtenção de recursos esta sendo agravadas diante do contexto de crise do mercado financeiro. Assim em função de se garantir a produtividade e os empregos gerados pelas empresas, há necessidade de criação de mecanismos que possibilitem capital de giro.

A alteração de data de pagamento do INSS, com a prorrogação de 60 dias e com pagamento para dia 25 do segundo mês subsequente ao fato gerador. Estaríamos dando oportunidade ao fluxo de caixa e a sobrevivência de nossas empresas diante da falta de crédito. Assim se propõe, por meio dessa emendas, a prorrogação do prazo para o pagamento dos tributos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefler	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
06/10/2011	

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00063

Data
06 / 30 / 2011

Proposição
Medida Provisória nº 545 / 2011

Autor
Deputado Alfredo Kaefér

Nº do pronunciamento
451

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---	--	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber nova redação e renumerando os demais a Medida provisória nº 545/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art- Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias o prazo para recolhimento dos tributos dos PIS/PASEP e da COFINS apurados dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas.

I - A contribuição de que trata o artigo, deve ser paga até o vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

JUSTIFICATIVA

A Ampliação do prazo de recolhimento dos tributos é uma medida importante para melhorar o nível de liquidez das empresas. Quando o prazo médio de recolhimento dos tributos incidentes sobre as vendas, o capital de giro das empresas fica comprometido.

Adaptar o prazo de recolhimento dos tributos ao prazo de recebimentos da vendas faz com que as empresas deixem de comprometer seu capital de giro para recolher tributos incidentes sobre as vendas cujo pagamento elas ainda não receberam, é mais relevante neste momento de restrições ao financiamento, em que capital de giro tende a se tornar escasso e ainda mais caro do que em situações normais econômicas do atual.

A dificuldade de obtenção de recursos esta sendo agravadas diante do contexto de crise do mercado financeiro. Assim em função de se garantir a produtividade e os empregos gerados pelas empresas, há necessidade de criação de mecanismos que possibilitem capital de giro.

A alteração de data de pagamento da CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP E DA COFINS, com a prorrogação de 60 dias e com pagamento para dia 25 do segundo mês subsequente ao fato gerador. Estaríamos dando oportunidade ao fluxo de caixa e a sobrevivência de nossas empresas diante da falta de credito. Assim se propõe, por meio dessa emendas, a prorrogação do prazo para o pagamento dos tributos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefér	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
06/10/2011	

MPV 545

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00064

data 04/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011
---------------------------	--

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do proeminente 54337
---	-----------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página 1/1	Parágrafo	Inciso	alinea
---------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA ADITIVA**

Inclua-se à Medida Provisória 545, de 2011, em que o parágrafo primeiro do art 5.º, da Lei 12096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2013.
.....(NR)”**

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a dilação do prazo, pois a matéria em epígrafe visa garantir o valor acessível a um alimento indispensável à população brasileira, o “pão nosso de cada dia”, e também a diversos outros produtos que contenham em suas misturas, alimentos que em sua grande maioria são consumidas por pessoas de baixa renda .

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

MPV 545**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00065**

Data 06/10/2011	proposição Medida Provisória n.º 545, de 29 de Setembro de 2011
---------------------------	---

autor Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do proutório 332
--	--------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se novo artigo à Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. A União compensará o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no valor correspondente à estimativa de renúncia fiscal decorrente dos incentivos baseados no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, previstos nesta Medida Provisória."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo garantir que os Estados e Municípios sejam devidamente compensados em função da redução do valor das transferências constitucionais de FPE e FPM, que será provocada pela renúncia de arrecadação do IPI prevista na Medida Provisória nº 545, de 2011.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545

00066

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/04
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 [] Supressiva	2 [] Substitutiva	3 [] Modificativa	4 [X] * Aditiva	5 [] Substitutivo Global
------------------	--------------------	--------------------	-----------------	---------------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- Acrescentem-se os seguintes dispositivos onde couber, renumerando os demais:

"Art. As pessoas jurídicas, inclusive cooperativa e comerciais exportadoras, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00 da TIPI deverão manter controle de estoques diferenciados em relação às importações e às aquisições no mercado interno, discriminando os bens que serão utilizados como insumo na industrialização de produtos destinados à exportação ou vendidos a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação, daqueles que serão utilizados como insumos na industrialização de produtos destinados ao mercado interno."

"Art. A aquisição dos produtos classificados no código 0901.1, sem suspensão de tributos, gera direito ao desconto dos créditos previstos no art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, conforme disposição do inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e do inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, respectivamente."

"§ Exclui-se da apuração da base de cálculo não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre o Preço de Venda dos produtos classificados nos códigos 901.2 (café torrado e moído) e 2101.11 (café solúvel) da TIPI, as compras dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00 da TIPI."

"Art. As vendas dos produtos classificados no código 0901.1 serão obrigatoriamente acompanhadas de nota fiscal e com comprovação de consulta ao SINTEGRA ou SPED."

JUSTIFICACÃO

A presente modificação do regime introduzido nos art. 4º a 7º, quanto à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café, contempla dois regimes: 1. Extinção da incidência no mercado interno, mediante suspensão, mantido o regime atual, portanto, para garantir a formalização das pessoas físicas produtoras; e 2. Adequação do regime de percentual do crédito presumido nas exportações.

A equação se daria no cálculo do Pis/Cofins sobre o Preço de Venda de Café Torrado e Moido e Café Instantâneo, subtraído das Compras de Café Verde, cujo valor seria tributado com alíquota de 9,25%, o que mantém a lógica da desoneração do café e não gera aumento de carga tributária e Inflação.

Admite-se, assim, a tributação das operações internas, sem suspensão de tributação, excetuados os casos destinados à exportação, no que se exclui a cumulatividade por meio de crédito presumido à base de 80% das alíquotas das contribuições.

Ao lado dessa medida, passa-se a admitir a devolução integral das contribuições acumuladas na cadeia, inclusive para o passado, sem diferença de tratamento entre estabelecimentos industriais e comerciais exportadoras.

Os motivos são bem evidentes.

Por adquirir mercadorias essencialmente de pessoas físicas, cooperativas de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas beneficiadas pela suspensão do PIS/COFINS, as indústrias e especialmente as exportadoras ficam tolhidas de utilizar os créditos ordinários da não cumulatividade, nos termos do art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (*regime geral*), haja vista o disposto no art. 3º, § 3º, I, das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 e a própria sistemática do crédito ordinário de PIS/COFINS.

O *regime especial* de crédito presumido surgiu, assim, para permitir uma solução a essa dificuldade para as indústrias de produtos alimentícios de origem vegetal e animal por meio dos artigos 3, § 5º e 6º, da Lei nº 10.833/2003, dispositivos que foram revogados pela lei nº 10.925/2004, a qual dispôs acerca do regime em questão em seu artigo 8º, cujo *caput* e parágrafo primeiro ostentam a seguinte redação:

“Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de

origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

Nesse sentido, o crédito presumido do PIS e da COFINS ora analisado alcança as hipóteses nas quais o contribuinte não poderia aproveitar os créditos ordinários da sistemática não-cumulativa, em virtude da ausência de escrituração ou de qualquer outro impedimento, como é o caso da originação das mercadorias a partir de *peças físicas ou cooperativas*, com a finalidade de *exportação*.

A definição desse regime deve ser coerente com a necessidade de tributação única sobre as receitas, acompanhadas necessariamente dos descontos relativos ao montante "acumulado" na cadeia. Como determinadas aquisições de produtos para industrialização ou revenda *não geram direito a crédito ordinário passível de dedução*, como, por exemplo, as aquisições realizadas de pessoas físicas (produtores agrícolas ou cooperados), justifica-se o crédito presumido.

Como dispõem as Leis nº 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, os créditos somente podem ser apropriados a partir das aquisições de *peças jurídicas*, na forma do art. 3º e seu parágrafo 3º, a saber:

"Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 23 de

junho de 2008)

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda (...).

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País."

De se ver que a aquisição de produtos de pessoas físicas e de cooperativas, ou com suspensão da Contribuição ao PIS e da COFINS, traz ínsito o poder de gerar para os exportadores inequívoca cumulatividade, já que muitos dos insumos adquiridos por aquelas pessoas sujeitam-se à incidência das contribuições.

Ora, a finalidade do art. 8º da Lei nº 10.925/2004 é garantir ao adquirente o direito de exportar produtos com "acúmulo de créditos" de PIS/COFINS cuja funcionalidade do mecanismo de não cumulatividade adotado não tem como autorizar o aproveitamento dos créditos acumulados ao longo da cadeia produtiva, a colidir com os princípios da isonomia e da neutralidade concorrencial. Numa interpretação conforme à Constituição, não tem justificativa lógica e racional manter créditos acumulados de PIS/COFINS unicamente pela diferenciação das pessoas que vendem os produtos agrícolas: (i) impedimento para utilização de créditos ordinários da não-cumulatividade em relação à aquisição de *pessoas físicas ou cooperativas de pessoas físicas* e; (ii) autorização para aproveitamento de créditos ordinários, na aquisição de produtos agrícolas de *pessoas jurídicas*.

Por conseguinte, a atribuição do *crédito presumido* de PIS/COFINS, conferida à aquisição de *pessoas físicas ou cooperativas de pessoas físicas* deve ser abrangente, por não se tratar de benefício fiscal, mas de típico caso de cumprimento do princípio de não cumulatividade e respeito à garantia de isonomia.

Não restam dúvidas de que o *discrimen* relativo à atividade (café torrado e moído X o chamado "café verde" – café beneficiado) ou aos demais produtos agrícolas (trigo, leite, milho, soja etc) não se justifica em face do princípio da neutralidade concorrencial.

A não-cumulatividade não é *benefício fiscal*, e tampouco a transferência de créditos a empresas do mesmo grupo econômico, um favor fiscal. São, sim, mecanismos técnicos que se complementam para garantia da desoneração da cadeia, na tributação do valor agregado, mediante redução do tributo aplicável sobre a economia de todo o grupo de empresa, sem qualquer privilégio. Uma típica formulação de *neutralidade tributária*.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545

00067

06/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011		
AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/02

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	---	---	---	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- Acrescentem-se os seguintes dispositivos onde couber, renumerando os demais:

"Art. A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidente sobre a saída do café, classificado no código 0901.1 (café verde), 0901.2 (café torrado e moído) e 2101.11 (café solúvel) da TIPI, fica limitada a zero, a partir da entrada em vigor desta Lei."

"Art. O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre a receita de exportação dos produtos classificados no código 0901.1, 901.2 e 2101.11 da TIPI de percentual correspondente a oitenta por cento das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003."

"Art. Às pessoas jurídicas, inclusive cooperativas e comerciais exportadoras, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 0901.1 e 0901.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aplica-se o disposto no art. 56-A e 56-B da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010."

"Art. As vendas dos produtos classificados no código 0901.1 serão obrigatoriamente acompanhadas de nota fiscal e com comprovação de consulta ao SINTEGRA ou SPED."

JUSTIFICAÇÃO

No Mercado Interno temos trigo e seus derivados, milho e seus derivados, leite e seus derivados, além de outros, todos com alíquota zero na incidência do PIS e da COFINS.

O café é produto presente na mesa de todos os brasileiros, com grande importância econômica para o país, considerado por quase todos Estados da Federação, em sua legislação do ICMS, como produto de cesta básica com alíquota reduzida. Essa desoneração não traz relevante impacto à arrecadação, na medida que já se encontra, em grande parte, submetida ao tratamento da

suspensão ao longo das cadeias, ao menos para as contribuições.

Devido ao crescente aumento de arrecadação e da carga tributária, a desoneração da cesta básica é uma forma de garantir a redução da incidência da tributação sobre os mais pobres e, com isso, praticar uma evidente justiça fiscal.

Diante disso, justifica-se, por isonomia, a inserção do café na mesma situação, ou seja, na cesta básica, de modo a reduzir o preço desse produto e garantir a neutralidade fiscal interna do produto, ao invés de se utilizar de um regime de "suspensão" da incidência daquelas contribuições.

Para as Exportações, o chamado "café verde", que corresponde ao café que já passou por beneficiamentos e distintas fases de industrialização, encontra-se discriminado na legislação do IPI, o qual gera valor agregado similar ao do "Café Torrado e Moído" ou do "Café Instantâneo", apenas agregados de outros insumos que os diferenciam, tais como embalagens, energia elétrica, etc, para os quais podem ser mantidos os créditos ordinários na não cumulatividade.

Nestas hipóteses, admite-se a devolução do PIS e da COFINS acumulados na cadeia produtiva e comercial, à base de 80% (oitenta por cento) das alíquotas destas, como forma de garantir competitividade do café brasileiro no mercado internacional, na medida que se trata de "commodity" cotada em bolsa de valores, e não com preço negociável livremente, o que impõe a redução dos custos e dos cumulos de tributos como medida necessária ao não agravamento dos preços.

Espera-se, com esta proposta, reduzir o preço do café no mercado interno em torno de 15% nos meses subsequentes, além da vantagem fiscal de maior controle sobre fraudes, pelo aperfeiçoamento do modelo vigente, e conseqüente aumento de arrecadação com a formalização de diversos elos da cadeia produtiva, com aumento da tributação sobre estes.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545

00068

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	--

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/02
--	-----------------	----------	-----------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> * Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	---	---	---	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- Acrescentem-se os dispositivos onde couber, renumerando os demais:

"Art. As pessoas jurídicas submetidas ao regime de apuração não-cumulativa deverão apurar e registrar, de forma segregada, os créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os arts. 15 e 17 da Lei nº 10.065, de 30 de abril de 2004, bem como os créditos presumidos previstos na legislação de regência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, discriminando-os em função da natureza, origem e vinculação desses créditos."

Parágrafo único. Os créditos presumidos de que trata esta Lei devem ser apurados e registrados de forma segregada, e seus saldos devem ser controlados durante todo o período de sua utilização."

"Art. As vendas dos produtos classificados no código 0901.1 serão obrigatoriamente acompanhadas de nota fiscal e com comprovação de consulta ao SINTEGRA ou SPED."

JUSTIFICAÇÃO

O aperfeiçoamento do modelo atual de incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as operações no mercado interno e na exportação do café reclama controle sobre determinadas fases da cadeia, mas não alteração dos percentuais do crédito presumido, em flagrante discriminação em face dos demais produtos submetidos ao tratamento dos art. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

Com esta Emenda propõe-se suprimir o regime apresentado pela Medida Provisória na cadeia de café, instituindo-se medidas de controle mais efetivas para permitir a segregação do regime de crédito presumido daqueles créditos ordinários da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Com controle mais adequado, reduz-se a informalidade e não se prejudica a vantagem do modelo atual.

A escusa de revisão do modelo de tributação unicamente em virtude de operação responsável pelo desmantelamento de esquema sonegador em algumas empresas do setor ("operação broca") não é suficiente para justificar tão grave afetação ao setor econômico, com riscos gravíssimos aos fundamentos da política macroeconômica, pelas implicações sobre as exportações de produto fundamental da nossa balança comercial.

Se o objetivo é o controle de sonegação, então que sejam criados mecanismos de controle, exigência de certificação digital (como EFD Pis/Cofins) ou notas fiscais eletrônicas (SPED Fiscal e Contábil, NF eletrônica e arquivos xml), mas não punir as grandes indústrias e o País com medida excessivamente gravosa, anti-isonômica e incoerente com o cenário de crise mundial, ao por em risco o fluxo de exportação de um dos principais produtos brasileiros.

Desse modo, propõe-se inclusão de regime de formalização baseado na aquisição do Café apenas daquelas empresas cadastradas no Sintegra com status de ativo no momento da emissão da NF e, no caso de pessoa física, com estímulos para a constituição de pessoas jurídicas.

O regime especial de crédito presumido pode ser atribuído para as indústrias de produtos alimentícios de origem vegetal no percentual de 80% (oitenta por cento), com edição da Lei nº 10.833/2003 (art. 3, § 5º e 6º, da Lei nº 10.833/2003).

Além da louvável tentativa de atender ao princípio da neutralidade fiscal, com a prescrição de percentual específico para a exportação, a partir da edição da Lei nº 12.058/2009, as empresas que possuíam saldo credor de créditos presumido do PIS e da COFINS na forma do art. 8º da Lei nº 10.925/2004, vinculados à receita de exportação, podem passar a ter direito de compensá-lo com outros tributos federais ou solicitar o ressarcimento em dinheiro, o que antes era permitido somente para os créditos ordinários da não-cumulatividade. Com isso, o tratamento conferido aos créditos seria equiparado.

Nesse sentido, o art. 36 da Lei nº 12.058/2009 assim dispõe:

"Art. 36. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados nos códigos 01.02, 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29 da NCM, existentes na data de publicação desta Lei, poderá:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria. (...)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003."

Assim, em homenagem ao princípio da neutralidade fiscal, da isonomia, da capacidade contributiva, os créditos presumidos do art. 8º da Lei nº 10.925/2004 podem ser escriturados e aproveitados para dedução do PIS e da COFINS, com reconhecimento do saldo de créditos presumidos e apuração do montante acumulado, para os propósitos de compensação ou ressarcimento.

Diante disso, justifica-se ou bem a integral revisão de todos os regimes de créditos presumidos de PIS/PASEP e COFINS sobre as operações de produtos de origem animal ou vegetal ou bem que seja mantido o modelo vigente para todos, com extensão para a indústria do café o direito de compensação ou de ressarcimento para a indústria e comerciais exportadoras.

06/10/2011

DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545

00069

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011
------------	---

AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/05
-----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	---	---	---	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os seguintes dispositivos onde couber, renumerando os demais:

“Art. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, do café classificado no código 0901.1 (café verde), 901.2 (café torrado e moído) e 2101.11 (café solúvel) da TIPI.

§ 1º. A suspensão de que trata este artigo:

I - não alcança a receita bruta auferida nas vendas a varejo;

II - aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º O direito ao crédito presumido só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 4º O crédito apurado na forma do caput deste artigo deverá ser utilizado para desconto do valor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno.

§ 5º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre-calendário, não conseguir utilizar o crédito na forma prevista no § 4º deste artigo poderá:

I - efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos

e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II - solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se também no caso de vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

“Art. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou revenda mercadorias com a suspensão do pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 1º O direito ao crédito presumido somente se aplica às mercadorias de que trata o caput deste artigo, adquiridas com suspensão das contribuições, no mesmo período de apuração, de pessoa jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre-calendário, não conseguir utilizar o crédito previsto na forma prevista no caput deste artigo poderá:

I – efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II – solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

“Art. As pessoas jurídicas submetidas ao regime de apuração não cumulativa deverão apurar e registrar, de forma segregada, os créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os arts. 15 e 17 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e os créditos presumidos previstos nas Leis da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, discriminando-os em função da natureza, origem e vinculação desses créditos, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Aplicam-se ao caput deste artigo, no que couber, as disposições previstas nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.”

JUSTIFICACÃO

O modelo de tributação definido nessa Medida Provisória é profundamente gravoso aos interesses da política macroeconômica atual, além de servir como estímulo ao aumento de inflação e dos preços no mercado do varejo do café no Brasil, agravando ainda mais a tributação sobre as classes mais pobres do País. Diante disso, este não pode prosperar.

Em substituição, propõe-se adotar semelhante regime empregado na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, para comércio de bovinos, carnes e seus derivados, por ser, o café, produto com idênticas dificuldades de tributação da cadeia e de grande importância para a balança comercial e das nossas divisas.

O regime aqui proposto mantém a sistemática do crédito presumido na exportação, mas agrega também as vendas no mercado interno, como desoneração parcial, para garantir redução de preços, sem que isso cause maiores afetações à carga tributária.

Ao mesmo tempo, criam-se mecanismos de controle contra fraudes e amplia-se o esforço por maior formalização do setor como um todo, com vantagens arrecadatórias para a Receita Federal.

O regime especial de crédito presumido do café encontra-se no artigo 8º da lei nº 10.925/2004, com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção

agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

§ 2º O direito ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a:

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2 a 4, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18; e

II - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos.

III - 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para a soja e seus derivados classificados nos Capítulos 12, 15 e 23, todos da TIPI; e (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

III - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos. (Renumerado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

§ 4º É vedado às pessoas jurídicas de que tratam os incisos I a III do § 1º deste artigo o aproveitamento:

I - do crédito presumido de que trata o caput deste artigo;

II - de crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo.

§ 5º Relativamente ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem, pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se produção, em relação aos produtos classificados no código 09.01 da NCM, o exercício cumulativo das atividades de padronizar, beneficiar, preparar e misturar tipos de café para definição de aroma e sabor (blend) ou separar por densidade dos grãos, com redução dos tipos determinados pela classificação oficial. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004); (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo aplica-se também às cooperativas que exerçam as atividades nele previstas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004). (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

Art. 9º A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vide art. 37 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009) (Vide art. 57 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)

I - de produtos de que trata o inciso I do § 1º do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoas jurídicas referidas no mencionado inciso; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - de leite in natura, quando efetuada por pessoa jurídica mencionada no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

III - de insumos destinados à produção das mercadorias referidas no caput do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referidas no inciso III do § 1º do mencionado artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 1º O disposto neste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I - aplica-se somente na hipótese de vendas efetuadas à pessoa jurídica tributada com base no lucro real; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - não se aplica nas vendas efetuadas pelas pessoas jurídicas de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º A suspensão de que trata este artigo aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

Evidencia-se que o crédito presumido do PIS e da COFINS previsto no art. 8º da Lei nº 10.925/2004 é instrumento *complementar* ao crédito ordinário do regime geral.

A adoção da sistemática do “crédito presumido” outorgado pela Lei nº 10.925/2004, como visto, tem como fim evitar distorções ao longo da cadeia produtiva e privilégio aos grandes produtores (pessoas jurídicas) em detrimento de pessoas físicas, que teriam o preço da mercadoria majorado, em virtude da impossibilidade da imputação do direito de crédito ordinário da não-cumulatividade do PIS e da COFINS.

Na ausência do crédito presumido as indústrias que adquirem produtos agrícolas certamente dariam preferência aos fornecedores pessoas jurídicas, tendo em vista o incontornável direito à dedução dos créditos ordinários de PIS e COFINS.

É de grande relevância não só manter o crédito presumido, como ampliar sua capacidade de apoio à produção e exportação do café brasileiro, para permitir a recuperação dos créditos acumulados na cadeia e afastar do preço aumento prejudicial de tributos à competitividade no mercado internacional, na medida que se trata de *commodity* negociada em bolsa de Mercadorias e Futuros.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 545

00070

06/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 545/2011		
AUTOR DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO	PARTIDO PMDB	UF AL	PÁGINA 01/04

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo Global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se o seguinte dispositivo onde couber, renumerando os demais:

"Art. As vendas dos produtos classificados no código 0901.1 serão obrigatoriamente acompanhadas de nota fiscal e com comprovação de consulta ao SINTEGRA ou SPED."

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de tributação definido nessa Medida Provisória é profundamente gravoso aos interesses da política macroeconômica atual, além de servir como estímulo ao aumento de inflação e dos preços no mercado do varejo do café no Brasil, agravando ainda mais a tributação sobre as classes mais pobres do País. Diante disso, este não pode prosperar.

Em substituição, propõe-se adotar semelhante regime empregado na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, para comércio de bovinos, carnes e seus derivados, por ser, o café, produto com idênticas dificuldades de tributação da cadeia e de grande importância para a balança comercial e das nossas divisas.

O regime aqui proposto mantém a sistemática do crédito presumido na exportação, mas agrega também as vendas no mercado interno, como desoneração parcial, para garantir redução de preços, sem que isso cause maiores afetações à carga tributária.

Ao mesmo tempo, criam-se mecanismos de controle contra fraudes e amplia-se o esforço por maior formalização do setor como um todo, com vantagens arrecadatórias para a Receita Federal.

O regime especial de crédito presumido do café encontra-se no artigo 8º da lei nº 10.925/2004, com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010)

- - § 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)."

§ 2º O direito ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a:

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2 a 4, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18; e

II - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos.

II - 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para a soja e seus derivados classificados nos Capítulos 12, 15 e 23, todos da TIPI; e (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

III - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos. (Remunerado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007)

§ 4º É vedado às pessoas jurídicas de que tratam os incisos I a III do § 1º deste artigo o aproveitamento:

I - do crédito presumido de que trata o caput deste artigo;

II - de crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo.

§ 5º Relativamente ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem, pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se produção, em relação aos produtos classificados no código 09.01 da NCM, o exercício cumulativo das atividades de padronizar, beneficiar, preparar e misturar tipos de café para definição de aroma e sabor (blend) ou separar por densidade dos grãos, com redução dos tipos determinados pela classificação oficial. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004); (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo aplica-se também às cooperativas que exerçam as atividades nele previstas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004). (Vide Medida Provisória nº 545, 2011)

Art. 9º A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vide art. 37 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009) (Vide art. 57 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)

I - de produtos de que trata o inciso I do § 1º do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoas jurídicas referidas no mencionado inciso; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - de leite in natura, quando efetuada por pessoa jurídica mencionada no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

III - de insumos destinados à produção das mercadorias referidas no caput do art. 8º desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referidas no inciso III do § 1º do mencionado artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 1º O disposto neste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I - aplica-se somente na hipótese de vendas efetuadas à pessoa jurídica tributada com base no lucro real; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - não se aplica nas vendas efetuadas pelas pessoas jurídicas de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º A suspensão de que trata este artigo aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

Evidencia-se que o crédito presumido do PIS e da COFINS previsto no art. 8º da Lei nº 10.925/2004 é instrumento complementar ao crédito ordinário do regime geral.

A adoção da sistemática do "crédito presumido" outorgado pela Lei nº 10.925/2004, como visto, tem como fim evitar distorções ao longo da cadeia produtiva e privilégio aos grandes produtores (pessoas jurídicas) em detrimento de pessoas físicas, que teriam o preço da mercadoria majorado, em virtude da impossibilidade da imputação do direito de crédito ordinário da não-cumulatividade do PIS e da COFINS.

Na ausência do crédito presumido as indústrias que adquirem produtos agrícolas certamente dariam preferência aos fornecedores pessoas jurídicas, tendo em vista o incontornável direito à dedução dos créditos ordinários de PIS e COFINS.

É de grande relevância não só manter o crédito presumido, como ampliar sua capacidade de apoio à produção e exportação do café brasileiro, para permitir a recuperação dos créditos acumulados na cadeia e afastar do preço aumento prejudicial de tributos à competitividade no mercado internacional, na medida que se trata de *commodity* negociada em bolsa de Mercadorias e Futuros.

06/10/2011
DATA


ASSINATURA

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 546**, ADOTADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 30, DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 2011, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES DO PAÍS, ALTERA A LEI Nº 12.409, DE 25 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado Eduardo Cunha - PMDB	004
Deputado Mendonça Filho - DEM	001, 002, 005, 007
Deputado Milton Monti - PR	006
Deputado Otávio Leite - PSDB	003

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 007

MPV 546**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**

Data 6/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 546, de 2011
-------------------	---

Deputado ^{Autor} Mendonça Filho - DEM/PE	Nº do prolatário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 1º, da MP 546 de 29 de setembro de 2011, a seguinte redação:

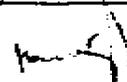
Art.1º.....

§ 1º O montante referido no caput será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em duas parcelas de R\$ 975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de reais) até o último dia útil dos meses de outubro e novembro de 2011. (NR)

JUSTIFICATIVA

A taxa de inflação brasileira está em ritmo ascendente. O IGP-M de setembro de 2011 foi de 0,65%, que, anualizado, equivale a 8,1% ao ano. Trata-se, portanto, de uma perda significativa do poder de compra do auxílio aos estados. Para preservar as finanças dos entes da Federação, espero ver acolhida a presente emenda que estipula pagamento único.

PARLAMENTAR



MPV 546

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

Data <i>11/10/2011</i>

Proposição Medida Provisória nº 546, de 2011
--

Autor Deputado Mendonça Filho - PE - PM

Nº do proponente

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 1º, da MP 546 de 29 de setembro de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O montante referido no caput será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, até o último dia útil dos meses de outubro de 2011. (NR)

JUSTIFICATIVA

A taxa de inflação brasileira está em ritmo ascendente. O IGP-M de setembro de 2011 foi de 0,65%, que, anualizado, equivale a 8,1% ao ano. Trata-se, portanto, de uma perda significativa do poder de compra do auxílio aos estados. Para preservar as finanças dos entes da Federação, espero ver acolhida a presente emenda que estipula pagamento único.

PARLAMENTAR

<i>[Handwritten Signature]</i>

MPV 546

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

Data 06/10/2011	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N.º 546, DE 29/09/2011
---------------------------	---

Autor Deputado Otavio Leite - PSDB/RJ	N.º do prontuário 316
---	---------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alinea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1.º da Medida Provisória n.º 546, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do § 3.º, com a seguinte redação:

“§ 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considerar-se-á como beneficiário o setor do Turismo Receptivo, tais como, hotéis, operadoras de turismo, agências de viagens, organizadores de eventos, centros de convenções, companhias aéreas, e outras afins, que exerçam atividades na atração e captação de turistas estrangeiros para o Brasil, nas atividades específicas de fomento à exportação, canceladas pelo Ministério do Turismo.”

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória estabelece auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2011, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Nesse sentido, é oportuno dotar o setor do turismo receptivo dos mesmos incentivos, em reconhecimento à importância da indústria turística para a geração de divisas ao Brasil. O turismo receptivo caracteriza-se também como uma forma de atividade exportadora, pois os recursos estrangeiros são trazidos para o Brasil.

O turismo é uma das atividades mais relevantes da economia nacional, em virtude da sua capacidade de criação e de manutenção de postos de trabalho, de geração de renda e de indução ao desenvolvimento. Assim, seria mais do que justo incluir o setor do turismo receptivo como um dos beneficiários do auxílio financeiro tratado pela presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR

MPV 546

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

05/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 546 / 2011			
Autor Deputado EDUARDO CUNHA PMDB-RJ			Nº Protocolo	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> * Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 546 de 2011 a seguinte redação:

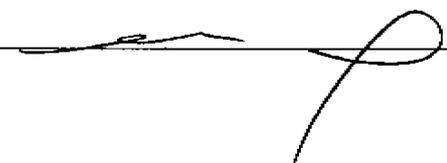
“Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais ao seu volume de exportação em relação ao volume total de exportação do país no ano de 2010.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Para fomentar as exportações é necessário que o estímulo seja concedido na forma do volume de quem exporta e não com percentuais de natureza política, que não refletem o espírito da medida.

ASSINATURA

EDUARDO CUNHA PMDB/RJ



MPV 546**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**

Data 6/10/2011	Proposição Medida Provisória nº 546, de 2011
--------------------------	--

Deputado Mendonça Filho - PE/PE	Nº do prontuário
--	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o parágrafo 2º ao art. 4º da Lei no 12.409, de 25 de maio de 2011, que consta do art. 7º desta medida provisória, e renumerem-se os demais parágrafos.

Art.7º.....

§ 1º

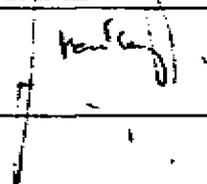
§ 2º Os contratos de financiamento serão publicados em sitio eletrônico do BNDES onde constarão os respectivos termos de empréstimo, especificando número do contrato, valor do financiamento, a taxa de juros plena, a taxa de juros subvencionada e o prazo em meses de pagamento.

JUSTIFICATIVA

A presente medida provisória amplia, em 50%, o valor total dos financiamentos sujeitos à subvenção. A sociedade fica sem saber como e em qual montante os subsídios ao crédito são aplicados. Portanto, para efeito de transparência, o Banco credor (BNDES) tornaria público os termos dos contratos, sem, contudo, revelar o nome do favorecido, o que preserva o sigilo bancário.

Em nome da transparência e do respeito às finanças públicas, espero que esta emenda seja acolhida na Câmara.

PARLAMENTAR



MPV 546

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 546/2011	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	----------------------------------

TEXTO

Emenda Aditiva:

Inclua-se onde couber:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

" Art. 10.

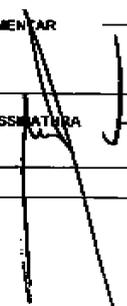
XII – lavanderias hospitalares."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.783, de 1989, disciplina a greve e, no art. 10, dispõe que são considerados serviços ou atividades essenciais o tratamento e abastecimento de água; a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; a assistência médica e hospitalar; a distribuição e a comercialização de medicamentos e alimentos; os serviços funerários; o transporte coletivo; a captação e tratamento de esgoto e lixo; as telecomunicações; a guarda, o uso e o controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; o processamento de dados ligados a serviços essenciais; o controle de tráfego aéreo e a compensação bancária.

Uma atividade, porém, que nos parece de absoluta essencialidade, não consta do rol estabelecido pelo art. 10 da Lei de Greve. Trata-se das **lavanderias hospitalares**, as quais, em nosso entendimento, devem manter minimamente os serviços, mesmo em situação de greve, em prol do bem-estar da sociedade. Temos por óbvio que uma paralisação total desse tipo de serviço pode colocar em risco a saúde de milhares de pessoas, devido ao aumento do risco da infecção hospitalar. Além disso, uma greve sem limites nessas lavanderias tem mesmo o poder de inviabilizar a assistência hospitalar, que é citada no mencionado art. 10.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente Projeto de Lei, rogando aos nossos Pares o apoio necessário para a sua rápida tramitação e conversão em norma legal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MILTON MONTI	UF SP	PARTIDO PR
DATA <i>02/10/11</i>	ASSINATURA 		

MPV 546

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

Data	Proposição Medida Provisória nº 546, de 2011			
Autor Deputado Mendonça Filho - DEM/PE			Nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 546, de 2011, renumerando-se os demais:

“Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, criado pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal não poderão financiar, direta ou indiretamente, inclusive por meio de participações acionárias, operações em que:

I - duas ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;

II - uma ou mais empresas adquirem, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;

III - uma ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas.

Parágrafo único. Excluem-se da vedação prevista neste artigo os atos de concentração econômica previstos nos incisos II e III em que, alternativamente:

I - todos os grupos econômicos adquirentes registraram, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou inferior a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); ou

II - o grupo econômico adquirido tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

III - mais de 80% do faturamento total do grupo econômico adquirido foi obtido com produtos fabricados e/ou serviços ofertados no exterior.”

JUSTIFICATIVA

Muitas são as críticas à política de alocação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, o qual tem financiado diversas fusões e aquisições de empresas. Isto não é obrigatoriamente negativo. Todavia, o que se percebe é que o BNDES se inseriu em uma complexa rede de laços que pode se tornar veículo de favoritismos e proteção injustificada.

Dentre as recentes “bondades” do BNDES, destacam-se os R\$ 750 milhões destinados à fusão Sadia-Perdigão e os R\$ 2,3 bilhões destinados à fusão da Oi com a BrT. Na frustrada tentativa da fusão das duas principais redes varejistas do setor de supermercados do Brasil, Pão de Açúcar e Carrefour, o BNDES se dispôs a financiar a operação com surpreendentes R\$ 4,5 bilhões.

Sob a justificativa de tornar grupos brasileiros competitivos no exterior, estas ações do BNDES tendem a criar monopólios em diversos setores, prejudicando a competitividade no âmbito nacional, o que certamente atingirá o consumidor. Além disso, as empresas que recorrentemente têm recebido recursos do banco são justamente aquelas economicamente consolidadas nos seus nichos de atuação, não necessitando, portanto, de recursos públicos para viabilizar as suas operações.

Nesse sentido, a presente emenda pretende restringir o financiamento de instituições financeiras oficiais a operações de concentração econômica.

PARLAMENTAR

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Eptácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,11)

RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

- *. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
- 1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
- 2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
- 3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
- 4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
- 5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Geovani Borges (PMDB-AP) ⁽³⁾
Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfê Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: ssepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

**Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010**

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾

Senador Jorge Viana (PT) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) ⁽⁴⁾

Senador Gilvam Borges (PMDB) ^(3,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Anibal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁷⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011

Instalação: 04/05/2011

Prazo final: 14/08/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011

Instalação: 05/07/2011

Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).

4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).

5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 6133033511

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO
NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA**

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. n° 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

Maria Tereza Moura

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

** . Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Sérgio Souza (PMDB) ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) ^(12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
 12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
 17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ⁽⁸⁾	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Alcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento nº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.

*** Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).

****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,5,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- *****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
 3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
 4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)
 5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)
 6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
 7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
 8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
 11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).
 13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).
 14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
 15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
 17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
 18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
 19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
 22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
 23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
 24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Vago, em virtude da Senadora Kátia Abreu deixar a Comissão (OF. nº 059/2011 - GLDEM), art. 81, §2º, RISF.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ^(1,5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽⁵⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO ⁽³⁾	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) ^(2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO ⁽¹⁵⁾
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,9,17)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. VAGO ^(3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. Nº 029/2011-CRE/PRES).
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
 9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,13)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) ^(4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,4,7)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
 5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(6,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 12h -

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ⁽¹²⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(10,11)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfê Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ^(1,3)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ^(1,7)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽²⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾
PP
Reditario Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PSOL
VAGO ^(14,16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽³⁾
PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 01/09/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹⁰⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹¹⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁵⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽¹⁶⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 11/08/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Wilson Santiago (PMDB/PB)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes



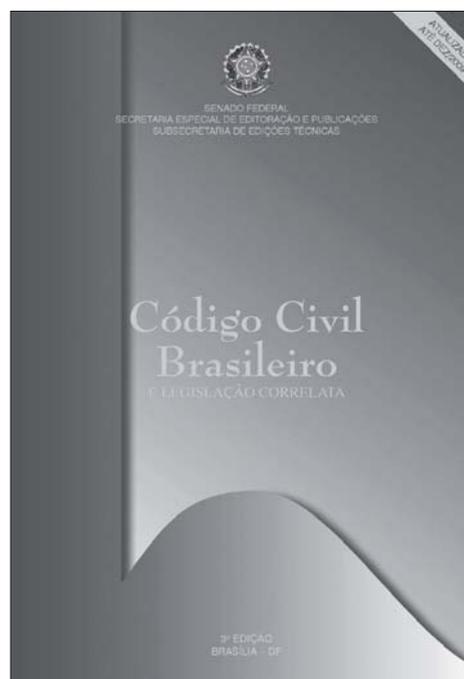
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil



Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6 e demais emendas constitucionais.

Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata



Texto da Lei nº 10.406/2002, sua respectiva Exposição de Motivos e farta legislação pertinente ao tema, comentários doutrinários e súmulas de jurisprudência.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 296 páginas

(OS: 15381/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

